



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 122

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....		31	51
Secretaria de Estado de Governo.....	16	31	
Secretaria de Estado de Economia.....	16	31	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	32	51
Secretaria de Estado de Educação.....		38	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	40	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	43	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			58
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19	45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20		59
Secretaria de Estado da Mulher.....		45	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	63
Secretaria de Estado de Comunicação.....			64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	47	71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	47	71
Secretaria de Estado de Turismo.....	23		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	49	72
Controladoria-Geral.....	29		
Procuradoria-Geral.....			72
Tribunal de Contas.....	30		72
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.913, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol localizado na Quadra 15 de Sobradinho/DF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º O campo de futebol localizado na Quadra 15 de Sobradinho/DF fica denominado “Campo Marinalvo Gomes de Araújo”, em homenagem ao Professor Marinalvo Gomes de Araújo, popularmente conhecido como “Seu Marinalvo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.914, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da unidade de conservação denominada Área de Relevante Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, nas Regiões Administrativas de Sobradinho - RA V e Itapoã - RA XXVIII.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, e artigo 279, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade de conservação denominada Área de Relevante Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho, localizada nas Regiões Administrativas de Sobradinho - RA V e Itapoã - RA XXVIII, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§ 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho é composta por 2 glebas, com área aproximada de 643,65 hectares e perímetro de aproximadamente 34.588, 69 metros no plano de projeção UTM, com poligonal definida por coordenadas projetadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS-2000), fuso 23 sul, constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Na Área de Relevante Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho, são vedados quaisquer atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que comprometam as características naturais da área ou que coloquem em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local, salvo aqueles previstos em seu Plano de Manejo.

Art. 2º A Área de Relevante Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho possui os seguintes objetivos:

I - proteger o médio Ribeirão Sobradinho, seus afluentes e nascentes, as áreas de recarga e manutenção da vazão, proteção do solo;

II - proteger os remanescentes de mata de galeria inundável e não inundável ao longo do Ribeirão Sobradinho e estabelecer conexões e os processos ecossistêmicos entre os remanescentes de Cerrado;

III - proteger as espécies endêmicas do Cerrado: *Leptodactylus mystaceus* (rã), *Adenomera juikam* (rãzinha-verrugosa), *Dendropsophus rubicundulus* (pererequinha), *Boana lundii* (perereca-usina) e *Barycholos ternetzi* (rãzinha-da-mata);

IV - proteger a espécie de mamífero ameaçada *Lycalopex vetulus* (raposinha);

V - proporcionar à comunidade espaço público para realização de atividades físicas, culturais, educativas e de recreação e lazer em contato harmonioso com a natureza;

VI - desenvolver a pesquisa científica.

Art. 3º A Área de Relevante Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho será administrada pelo órgão executor da Política Ambiental do Distrito Federal, responsável pela gestão das áreas protegidas, podendo ser administrado em parceria com outras entidades que tenham objetivos afins aos da unidade de conservação, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC.

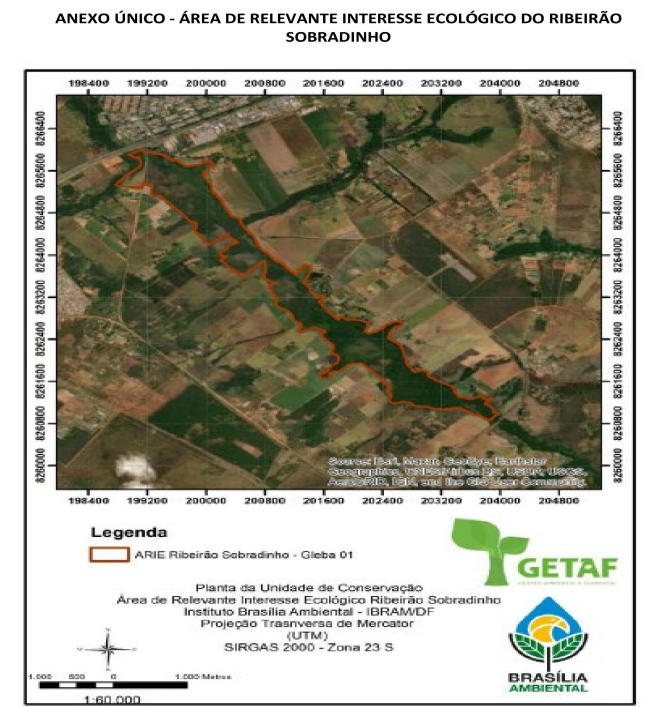
Art. 4º O plano de manejo deve ser elaborado pelo IBRAM no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO



MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO RIBEIRÃO SOBRADINHO - GLEBA 01

Unidade de Conservação: Área de Relevante Interesse Ecológico Ribeirão Sobradinho – Gleba 01
Município/UF: Brasília/DF
Região Administrativa: Sobradinho – RA V
Perímetro (m): 21.409,96
Área total (ha): 379,36

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas Norte 8266002,67; Leste 199132,51, deste segue confrontando com com azimute de 157° 46' 14,53" e distância de 52,863 m. até o vértice P1, de coordenadas Norte 8265953,74; Leste 199152,51, deste segue confrontando com com azimute de 99° 6' 36,49" e distância de 235,471 m. até o vértice P2, de coordenadas Norte 8265916,46; Leste 199385,01, deste segue confrontando com com azimute de 132° 47' 0,76" e distância de 47,324 m. até o vértice P3, de coordenadas Norte 8265884,31; Leste 199419,74, deste segue confrontando com com azimute de 105° 6' 59,38" e distância de 20,466 m. até o vértice P4, de coordenadas Norte 8265878,98; Leste 199439,5, deste segue confrontando com com azimute de 129° 59' 52,53" e distância de 61,191 m. até o vértice P5, de coordenadas Norte 8265839,65; Leste 199486,37, deste segue confrontando com com azimute de 121° 3' 15,53" e distância de 85,812 m. até o vértice P6, de coordenadas Norte 8265795,38; Leste 199559,89, deste segue confrontando com com azimute de 63° 48' 4,26" e distância de 42,544 m. até o vértice P7, de coordenadas Norte 8265814,16; Leste 199598,06, deste segue confrontando com com azimute de 140° 20' 43,71" e distância de 108,311 m. até o vértice P8, de coordenadas Norte 8265730,77; Leste 199667,18, deste segue confrontando com com azimute de 121° 3' 15,53" e distância de 24,535 m. até o vértice P9, de coordenadas Norte 8265718,12; Leste 199688,2, deste segue confrontando com com azimute de 133° 23' 38,48" e distância de 30,476 m. até o vértice P10, de coordenadas Norte 8265697,18; Leste 199710,34, deste segue confrontando com com azimute de 106° 24' 33,05" e distância de 44,052 m. até o vértice P11, de coordenadas Norte 8265684,73; Leste 199752,6, deste segue confrontando com com azimute de 75° 29' 55,18" e distância de 119,38 m. até o vértice P12, de coordenadas Norte 8265714,63; Leste 199868,18, deste segue confrontando com com azimute de 84° 50' 30,25" e distância de 63,183 m. até o vértice P13, de coordenadas Norte 8265720,31; Leste 199931,11, deste segue confrontando com com azimute de 24° 5' 56,33" e distância de 55,212 m. até o vértice P14, de coordenadas Norte 8265770,71; Leste 199953,65, deste segue confrontando com com azimute de 67° 40' 54,5" e distância de 16,828 m. até o vértice P15, de coordenadas Norte 8265777,1; Leste 199969,22, deste segue confrontando com com azimute de 102° 0' 19,83" e distância de 13,358 m. até o vértice P16, de coordenadas Norte 8265774,32; Leste 199982,28, deste segue confrontando com com azimute de 92° 4' 8,24" e distância de 17,972 m. até o vértice P17, de coordenadas Norte 8265773,67; Leste 200000,24, deste segue confrontando com com azimute de 55° 5' 47,15" e distância de 40,114 m. até o vértice P18, de coordenadas Norte 8265796,62; Leste 200033,14, deste segue confrontando com com azimute de 143° 12' 45,12" e distância de 119,072 m. até o vértice P19, de coordenadas Norte 8265701,26; Leste 200104,45, deste segue confrontando com com azimute de 226° 40' 49,15" e distância de 26,424 m. até o vértice P20, de coordenadas Norte 8265683,13; Leste 200085,22, deste segue confrontando com com azimute de 300° 5' 55,44" e distância de 15,534 m. até o vértice P21, de coordenadas Norte 8265690,93; Leste 200071,78, deste segue confrontando com com azimute de 270° 52' 51,91" e distância de 14,306 m. até o vértice P22, de coordenadas Norte 8265691,15; Leste 200057,48, deste segue confrontando com com azimute de 226° 10' 48,1" e distância de 13,605 m. até o vértice P23, de coordenadas Norte 8265681,73; Leste 200047,66, deste segue confrontando com com azimute de 208° 50' 2,31" e distância de 38,359 m. até o vértice P24, de coordenadas Norte 8265648,12; Leste 200029,16, deste segue confrontando com com azimute de 216° 12' 53,48" e distância de 63,351 m. até o vértice P25, de coordenadas Norte 8265597,01; Leste 199991,73, deste segue confrontando com com azimute de 208° 33'

50,06" e distância de 55,054 m. até o vértice P26, de coordenadas Norte 8265548,66; Leste 199965,41, deste segue confrontando com com azimute de 171° 45' 36,55" e distância de 54,605 m. até o vértice P27, de coordenadas Norte 8265494,62; Leste 199973,24, deste segue confrontando com com azimute de 160° 5' 12,08" e distância de 43,865 m. até o vértice P28, de coordenadas Norte 8265453,37; Leste 199988,18, deste segue confrontando com com azimute de 140° 35' 5,14" e distância de 51,542 m. até o vértice P29, de coordenadas Norte 8265413,55; Leste 200020,9, deste segue confrontando com com azimute de 127° 27' 41,85" e distância de 58,199 m. até o vértice P30, de coordenadas Norte 8265364,49; Leste 200052,21, deste segue confrontando com com azimute de 159° 2' 27,91" e distância de 53,643 m. até o vértice P31, de coordenadas Norte 8265314,4; Leste 200071,39, deste segue confrontando com com azimute de 175° 45' 41,01" e distância de 57,755 m. até o vértice P32, de coordenadas Norte 8265256,8; Leste 200075,66, deste segue confrontando com com azimute de 165° 9' 58,3" e distância de 39,553 m. até o vértice P33, de coordenadas Norte 8265218,56; Leste 200085,79, deste segue confrontando com com azimute de 153° 56' 20,09" e distância de 18,431 m. até o vértice P34, de coordenadas Norte 8265202,01; Leste 200093,89, deste segue confrontando com com azimute de 139° 55' 28,32" e distância de 32,472 m. até o vértice P35, de coordenadas Norte 8265177,16; Leste 200114,79, deste segue confrontando com com azimute de 145° 13' 17,49" e distância de 68,682 m. até o vértice P36, de coordenadas Norte 8265120,75; Leste 200153,97, deste segue confrontando com com azimute de 152° 13' 45,15" e distância de 37,315 m. até o vértice P37, de coordenadas Norte 8265087,73; Leste 200171,36, deste segue confrontando com com azimute de 130° 27' 29,25" e distância de 29,024 m. até o vértice P38, de coordenadas Norte 8265068,9; Leste 200193,44, deste segue confrontando com com azimute de 147° 25' 23,1" e distância de 25,784 m. até o vértice P39, de coordenadas Norte 8265047,17; Leste 200207,32, deste segue confrontando com com azimute de 163° 35' 25,55" e distância de 18,536 m. até o vértice P40, de coordenadas Norte 8265029,39; Leste 200212,56, deste segue confrontando com com azimute de 168° 13' 40,3" e distância de 44,129 m. até o vértice P41, de coordenadas Norte 8264986,19; Leste 200221,56, deste segue confrontando com com azimute de 138° 21' 40,48" e distância de 21,06 m. até o vértice P42, de coordenadas Norte 8264970,45; Leste 200235,55, deste segue confrontando com com azimute de 165° 39' 35,97" e distância de 23,552 m. até o vértice P43, de coordenadas Norte 8264947,63; Leste 200241,39, deste segue confrontando com com azimute de 148° 51' 35,55" e distância de 42,819 m. até o vértice P44, de coordenadas Norte 8264910,98; Leste 200263,53, deste segue confrontando com com azimute de 160° 1' 58,36" e distância de 10,442 m. até o vértice P45, de coordenadas Norte 8264901,17; Leste 200267,1, deste segue confrontando com com azimute de 145° 11' 27,24" e distância de 19,207 m. até o vértice P46, de coordenadas Norte 8264885,4; Leste 200278,06, deste segue confrontando com com azimute de 173° 50' 3,55" e distância de 29,889 m. até o vértice P47, de coordenadas Norte 8264855,68; Leste 200281,27, deste segue confrontando com com azimute de 127° 38' 11,88" e distância de 10,63 m. até o vértice P48, de coordenadas Norte 8264849,19; Leste 200289,69, deste segue confrontando com com azimute de 150° 42' 35,78" e distância de 134,229 m. até o vértice P49, de coordenadas Norte 8264732,12; Leste 200355,36, deste segue confrontando com com azimute de 100° 55' 2,18" e distância de 69,411 m. até o vértice P50, de coordenadas Norte 8264718,98; Leste 200423,51, deste segue confrontando com com azimute de 122° 18' 25,5" e distância de 19,195 m. até o vértice P51, de coordenadas Norte 8264708,72; Leste 200439,74, deste segue confrontando com com azimute de 147° 38' 24,45" e distância de 44,172 m. até o vértice P52, de coordenadas Norte 8264671,41; Leste 200463,58, deste segue confrontando com com azimute de 173° 39' 12,12" e distância de 64,242 m. até o vértice P53, de coordenadas Norte 8264607,56; Leste 200470,48, deste segue confrontando com com azimute de 147° 48' 15,19" e distância de 153,602 m. até o vértice P54, de coordenadas Norte 8264477,57; Leste 200552,32, deste segue confrontando com com azimute de 140° 52' 57,39" e distância de 110,792 m. até o vértice P55, de coordenadas Norte 8264391,62; Leste 200622,22, deste segue confrontando com com azimute de 149° 49' 52,49" e distância de 64,401 m. até o vértice P56, de coordenadas Norte 8264335,94; Leste 200654,59, deste segue confrontando com com azimute de 163° 7' 20,19" e distância de 45,06 m. até o vértice P57, de coordenadas Norte 8264292,82; Leste 200667,67, deste segue confrontando com com azimute de 156° 11' 20,56" e distância de 44,065 m. até o vértice P58, de coordenadas Norte 8264252,5; Leste 200685,46, deste segue confrontando com com azimute de 177° 39' 37,87" e distância de 27,416 m. até o vértice P59, de coordenadas Norte 8264225,11; Leste 200686,58, deste segue confrontando com com azimute de 150° 44' 38,2" e distância de 77,252 m. até o vértice P60, de coordenadas Norte 8264157,71; Leste 200724,33, deste segue confrontando com com azimute de 139° 54' 43,91" e distância de 31,966 m. até o vértice P61, de coordenadas Norte 8264133,26; Leste 200744,92, deste segue confrontando com com azimute de 153° 30' 14,52" e distância de 48,656 m. até o vértice P62, de coordenadas Norte 8264089,71; Leste 200766,62, deste segue confrontando com com azimute de 127° 27' 17,64" e distância de 91,802 m. até o vértice P63, de coordenadas Norte 8264033,88; Leste 200839,5, deste segue confrontando com com azimute de 143° 0' 29,56" e distância de 189,876 m. até o vértice P64, de coordenadas Norte 8263882,23; Leste 200953,75, deste segue confrontando com com azimute de 113° 47' 41,55" e distância de 76,779 m. até o vértice P65, de coordenadas Norte 8263851,25; Leste 201024, deste segue confrontando com com azimute de 140° 39' 34,13" e distância de 69,562 m. até o vértice P66, de coordenadas Norte 8263797,45; Leste 201068,1, deste segue confrontando com com azimute de 145° 20' 20,08" e distância de 93,821 m. até o vértice P67, de coordenadas Norte 8263720,28; Leste 201121,45, deste segue confrontando com com azimute de 126° 5' 27,6" e distância de 58,39 m. até o vértice P68, de coordenadas Norte 8263685,88; Leste 201168,64, deste segue confrontando com com azimute de 142° 14' 51,86" e distância de 74,568 m. até o vértice P69, de coordenadas Norte 8263626,93; Leste 201214,29, deste segue confrontando com com azimute de 32° 29' 27,45" e distância de 242,532 m. até o vértice P70, de coordenadas Norte 8263831,49; Leste 201344,57, deste segue confrontando com com azimute de 136° 15' 6,91" e distância de 113,697 m. até o vértice P71, de coordenadas Norte 8263749,36; Leste 201423,19, deste segue confrontando com com azimute de 188° 1' 1,54" e distância de 47,773 m. até o vértice P72, de coordenadas Norte 8263702,06; Leste 201416,53, deste segue confrontando com com azimute de 201° 8' 3,26" e distância de 238,422 m. até o vértice P73, de coordenadas Norte 8263479,67; Leste 201330,57, deste segue confrontando com com azimute de 144° 46' 56,67" e distância de 155,547 m. até o vértice P74, de coordenadas Norte 8263352,59; Leste 201420,27, deste segue confrontando com com azimute de 212° 23' 44,08" e distância de 23,615 m. até o vértice P75, de coordenadas Norte 8263332,65; Leste 201407,62, deste segue confrontando com com azimute de 149° 14' 34,17" e distância de 96,608 m. até o vértice P76, de coordenadas Norte 8263249,63; Leste 201457,02, deste segue confrontando com com azimute de 140° 26' 54,3" e distância de 84,789 m. até o vértice P77, de coordenadas Norte 8263184,26; Leste 201511,01, deste segue confrontando com com azimute de 50° 58' 57,31" e distância de 77,151 m. até o vértice P78, de coordenadas Norte 8263233,63; Leste 201570,95, deste segue confrontando com com azimute de 136° 3' 37,78" e distância de 64,83 m. até o vértice P79, de coordenadas Norte 8263186,29; Leste 201615,8, deste segue confrontando com com azimute de 230° 5' 41,15" e distância de 107,558 m. até o vértice P80, de coordenadas Norte 8263117,29; Leste 201533,29, deste segue confrontando com com azimute de 142° 51' 3,4" e distância de 430,315 m. até o vértice P81, de coordenadas Norte 8262774,3; Leste 201793,16, deste segue confrontando com com azimute de 34° 13' 9" e distância de 68,545 m. até o vértice P82, de coordenadas Norte 8262830,98; Leste 201831,7, deste segue confrontando com com azimute de 117° 22' 43,36" e distância de 49,162 m. até o vértice P83, de coordenadas Norte 8262808,37; Leste 201875,36, deste segue confrontando com com azimute de 137° 28' 8,23" e distância de 33,788 m. até o vértice P84, de coordenadas Norte 8262783,47; Leste 201898,2, deste segue confrontando com com azimute de 120° 48' 5,21" e distância de 26,696 m. até o vértice P85, de coordenadas Norte 8262769,8; Leste 201921,13, deste segue confrontando com com azimute de 87° 34' 37,43" e distância de 26,56 m. até o vértice P86, de coordenadas Norte 8262770,93; Leste 201947,67, deste segue confrontando com com azimute de 78° 6' 12,96" e distância de 54,45 m. até o vértice P87, de coordenadas Norte 8262782,15; Leste 202000,95, deste segue confrontando com com azimute de 103° 31' 13,96" e distância de 118,828 m. até o vértice P88, de coordenadas Norte 8262754,37; Leste 202116,48, deste segue confrontando

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

com com azimute de 116° 6' 17,47" e distância de 98,213 m. até o vértice P89, de coordenadas Norte 8262711,15; Leste 202204,68, deste segue confrontando com com azimute de 183° 55' 34,38" e distância de 70,978 m. até o vértice P90, de coordenadas Norte 8262640,34; Leste 202199,82, deste segue confrontando com com azimute de 203° 57' 34,32" e distância de 98,053 m. até o vértice P91, de coordenadas Norte 8262550,74; Leste 202160, deste segue confrontando com com azimute de 128° 52' 4" e distância de 68,616 m. até o vértice P92, de coordenadas Norte 8262507,68; Leste 202213,42, deste segue confrontando com com azimute de 65° 12' 31,51" e distância de 80,998 m. até o vértice P93, de coordenadas Norte 8262541,64; Leste 202286,95, deste segue confrontando com com azimute de 57° 18' 18,72" e distância de 112,659 m. até o vértice P94, de coordenadas Norte 8262602,5; Leste 202381,76, deste segue confrontando com com azimute de 41° 33' 23,6" e distância de 109,02 m. até o vértice P95, de coordenadas Norte 8262684,08; Leste 202454,08, deste segue confrontando com com azimute de 66° 51' 10,23" e distância de 129,007 m. até o vértice P96, de coordenadas Norte 8262734,79; Leste 202572,7, deste segue confrontando com com azimute de 77° 2' 18,95" e distância de 57,015 m. até o vértice P97, de coordenadas Norte 8262747,58; Leste 202628,27, deste segue confrontando com com azimute de 137° 42' 2,27" e distância de 66,178 m. até o vértice P98, de coordenadas Norte 8262698,63; Leste 202672,8, deste segue confrontando com com azimute de 197° 10' 33,25" e distância de 25,386 m. até o vértice P99, de coordenadas Norte 8262674,38; Leste 202665,31, deste segue confrontando com com azimute de 243° 7' 58,31" e distância de 112,214 m. até o vértice P100, de coordenadas Norte 8262623,66; Leste 202565,21, deste segue confrontando com com azimute de 225° 0' 0" e distância de 41,16 m. até o vértice P101, de coordenadas Norte 8262594,56; Leste 202536,1, deste segue confrontando com com azimute de 209° 30' 18,55" e distância de 65,362 m. até o vértice P102, de coordenadas Norte 8262537,67; Leste 202503,91, deste segue confrontando com com azimute de 187° 32' 22" e distância de 60,495 m. até o vértice P103, de coordenadas Norte 8262477,7; Leste 202495,97, deste segue confrontando com com azimute de 202° 21' 43,81" e distância de 53,548 m. até o vértice P104, de coordenadas Norte 8262428,18; Leste 202475,6, deste segue confrontando com com azimute de 129° 41' 59,11" e distância de 227,095 m. até o vértice P105, de coordenadas Norte 8262283,12; Leste 202650,33, deste segue confrontando com com azimute de 165° 29' 55,27" e distância de 293,948 m. até o vértice P106, de coordenadas Norte 8261901,72; Leste 202748,97, deste segue confrontando com com azimute de 143° 21' 50,9" e distância de 80,078 m. até o vértice P107, de coordenadas Norte 8261837,46; Leste 202796,76, deste segue confrontando com com azimute de 148° 19' 34,55" e distância de 53,723 m. até o vértice P108, de coordenadas Norte 8261791,74; Leste 202824,97, deste segue confrontando com com azimute de 128° 13' 0,59" e distância de 20,636 m. até o vértice P109, de coordenadas Norte 8261778,98; Leste 202841,18, deste segue confrontando com com azimute de 65° 47' 40,8" e distância de 55,335 m. até o vértice P110, de coordenadas Norte 8261801,66; Leste 202891,65, deste segue confrontando com com azimute de 125° 2' 29,4" e distância de 0,253 m. até o vértice P111, de coordenadas Norte 8261801,52; Leste 202891,86, deste segue confrontando com com azimute de 79° 20' 54,66" e distância de 55,042 m. até o vértice P112, de coordenadas Norte 8261811,69; Leste 202945,95, deste segue confrontando com com azimute de 117° 44' 3,09" e distância de 77,322 m. até o vértice P113, de coordenadas Norte 8261775,71; Leste 203014,39, deste segue confrontando com com azimute de 181° 54' 44,87" e distância de 58,778 m. até o vértice P114, de coordenadas Norte 8261716,96; Leste 203012,43, deste segue confrontando com com azimute de 147° 36' 59,16" e distância de 31,585 m. até o vértice P115, de coordenadas Norte 8261690,29; Leste 203029,35, deste segue confrontando com com azimute de 121° 28' 15,51" e distância de 166,781 m. até o vértice P116, de coordenadas Norte 8261603,22; Leste 203171,59, deste segue confrontando com com azimute de 116° 25' 48,19" e distância de 49,151 m. até o vértice P117, de coordenadas Norte 8261581,34; Leste 203215,61, deste segue confrontando com com azimute de 120° 25' 14,99" e distância de 66,204 m. até o vértice P118, de coordenadas Norte 8261547,82; Leste 203272,7, deste segue confrontando com com azimute de 133° 37' 59,54" e distância de 20,617 m. até o vértice P119, de coordenadas Norte 8261533,6; Leste 203287,62, deste segue confrontando com com azimute de 113° 28' 31,27" e distância de 69,672 m. até o vértice P120, de coordenadas Norte 8261505,84; Leste 203351,53, deste segue confrontando com com azimute de 167° 54' 50,76" e distância de 34,28 m. até o vértice P121, de coordenadas Norte 8261472,32; Leste 203358,7, deste segue confrontando com com azimute de 133° 27' 6,63" e distância de 36,932 m. até o vértice P122, de coordenadas Norte 8261446,92; Leste 203385,51, deste segue confrontando com com azimute de 180° 33' 43,78" e distância de 49,466 m. até o vértice P123, de coordenadas Norte 8261397,45; Leste 203385,03, deste segue confrontando com com azimute de 147° 47' 22,16" e distância de 61,371 m. até o vértice P124, de coordenadas Norte 8261345,53; Leste 203417,74, deste segue confrontando com com azimute de 144° 30' 23,88" e distância de 48,175 m. até o vértice P125, de coordenadas Norte 8261306,3; Leste 203445,71, deste segue confrontando com com azimute de 102° 41' 33,6" e distância de 79,324 m. até o vértice P126, de coordenadas Norte 8261288,88; Leste 203523,1, deste segue confrontando com com azimute de 111° 25' 31,06" e distância de 59,877 m. até o vértice P127, de coordenadas Norte 8261267; Leste 203578,84, deste segue confrontando com com azimute de 82° 7' 0,7" e distância de 46,299 m. até o vértice P128, de coordenadas Norte 8261273,35; Leste 203624,7, deste segue confrontando com com azimute de 67° 4' 4,44" e distância de 99,594 m. até o vértice P129, de coordenadas Norte 8261312,16; Leste 203716,42, deste segue confrontando com com azimute de 90° 0' 0" e distância de 31,045 m. até o vértice P130, de coordenadas Norte 8261312,16; Leste 203747,47, deste segue confrontando com com azimute de 134° 34' 54,44" e distância de 68,352 m. até o vértice P131, de coordenadas Norte 8261264,18; Leste 203796,15, deste segue confrontando com com azimute de 92° 7' 15,95" e distância de 38,126 m. até o vértice P132, de coordenadas Norte 8261262,77; Leste 203834,25, deste segue confrontando com com azimute de 51° 12' 12,41" e distância de 46,17 m. até o vértice P133, de coordenadas Norte 8261291,7; Leste 203870,23, deste segue confrontando com com azimute de 123° 41' 24,24" e distância de 35,615 m. até o vértice P134, de coordenadas Norte 8261271,94; Leste 203899,87, deste segue confrontando com com azimute de 231° 8' 47,85" e distância de 65,233 m. até o vértice P135, de coordenadas Norte 8261231,02; Leste 203849,07, deste segue confrontando com com azimute de 251° 33' 54,18" e distância de 31,236 m. até o vértice P136, de coordenadas Norte 8261221,14; Leste 203819,43, deste segue confrontando com com azimute de 209° 52' 40,18" e distância de 34,131 m. até o vértice P137, de coordenadas Norte 8261191,55; Leste 203802,43, deste segue confrontando com com azimute de 179° 16' 30,68" e distância de 26,731 m. até o vértice P138, de coordenadas Norte 8261164,82; Leste 203802,77, deste segue confrontando com com azimute de 102° 2' 9,01" e distância de 15,009 m. até o vértice P139, de coordenadas Norte 8261161,69; Leste 203817,45, deste segue confrontando com com azimute de 107° 25' 16,69" e distância de 9,653 m. até o vértice P140, de coordenadas Norte 8261158,8; Leste 203826,66, deste segue confrontando com com azimute de 111° 12' 11,24" e distância de 3,957 m. até o vértice P141, de coordenadas Norte 8261157,37; Leste 203830,35, deste segue confrontando com com azimute de 114° 59' 1,5" e distância de 9,4 m. até o vértice P142, de coordenadas Norte 8261153,4; Leste 203838,87, deste segue confrontando com com azimute de 119° 41' 5,72" e distância de 4,919 m. até o vértice P143, de coordenadas Norte 8261150,96; Leste 203843,14, deste segue confrontando com com azimute de 124° 23' 18,05" e distância de 9,331 m. até o vértice P144, de coordenadas Norte 8261145,69; Leste 203850,84, deste segue confrontando com com azimute de 127° 16' 27,06" e distância de 3,019 m. até o vértice P145, de coordenadas Norte 8261143,86; Leste 203853,24, deste segue confrontando com com azimute de 130° 9' 21,6" e distância de 0,837 m. até o vértice P146, de coordenadas Norte 8261143,32; Leste 203853,88, deste segue confrontando com com azimute de 132° 38' 25,58" e distância de 2,602 m. até o vértice P147, de coordenadas Norte 8261141,56; Leste 203855,8, deste segue confrontando com com azimute de 135° 7' 37,35" e distância de 9,567 m. até o vértice P148, de coordenadas Norte 8261134,78; Leste 203862,55, deste segue confrontando com com azimute de 138° 30' 45,75" e distância de 3,543 m. até o vértice P149, de coordenadas Norte 8261132,13; Leste 203864,89, deste segue confrontando com com azimute de 141° 53' 51,91" e distância de 9,95 m. até o vértice P150, de coordenadas Norte 8261124,3; Leste 203871,03, deste segue confrontando com com azimute de 143° 35' 30,63" e distância de 1,774 m. até o vértice P151, de coordenadas Norte 8261122,87; Leste 203872,09, deste

segue confrontando com com azimute de 145° 17' 22,98" e distância de 10,371 m. até o vértice P152, de coordenadas Norte 8261114,34; Leste 203877,99, deste segue confrontando com com azimute de 145° 43' 38,54" e distância de 10,254 m. até o vértice P153, de coordenadas Norte 8261105,87; Leste 203883,77, deste segue confrontando com com azimute de 144° 43' 19,4" e distância de 5,206 m. até o vértice P154, de coordenadas Norte 8261101,62; Leste 203886,77, deste segue confrontando com com azimute de 145° 34' 25,88" e distância de 10,51 m. até o vértice P155, de coordenadas Norte 8261092,95; Leste 203892,71, deste segue confrontando com com azimute de 148° 28' 53,22" e distância de 3,034 m. até o vértice P156, de coordenadas Norte 8261090,36; Leste 203894,3, deste segue confrontando com com azimute de 151° 22' 49,35" e distância de 9,979 m. até o vértice P157, de coordenadas Norte 8261081,6; Leste 203899,08, deste segue confrontando com com azimute de 155° 41' 25,6" e distância de 4,509 m. até o vértice P158, de coordenadas Norte 8261077,5; Leste 203900,94, deste segue confrontando com com azimute de 161° 32' 57,82" e distância de 1,62 m. até o vértice P159, de coordenadas Norte 8261075,96; Leste 203901,45, deste segue confrontando com com azimute de 163° 5' 39,46" e distância de 9,835 m. até o vértice P160, de coordenadas Norte 8261066,55; Leste 203904,31, deste segue confrontando com com azimute de 166° 32' 49,66" e distância de 3,614 m. até o vértice P161, de coordenadas Norte 8261063,03; Leste 203905,15, deste segue confrontando com com azimute de 172° 51' 3,36" e distância de 2,984 m. até o vértice P162, de coordenadas Norte 8261060,07; Leste 203905,52, deste segue confrontando com com azimute de 175° 42' 4,44" e distância de 6,538 m. até o vértice P163, de coordenadas Norte 8261053,55; Leste 203906,01, deste segue confrontando com com azimute de 180° 4' 34,89" e distância de 4,577 m. até o vértice P164, de coordenadas Norte 8261048,98; Leste 203906,01, deste segue confrontando com com azimute de 184° 27' 7,68" e distância de 10,692 m. até o vértice P165, de coordenadas Norte 8261038,32; Leste 203905,18, deste segue confrontando com com azimute de 186° 47' 28,88" e distância de 2,447 m. até o vértice P166, de coordenadas Norte 8261035,89; Leste 203904,89, deste segue confrontando com com azimute de 189° 7' 38,73" e distância de 10,722 m. até o vértice P167, de coordenadas Norte 8261025,3; Leste 203903,18, deste segue confrontando com com azimute de 188° 4' 30,16" e distância de 8,491 m. até o vértice P168, de coordenadas Norte 8261016,89; Leste 203901,99, deste segue confrontando com com azimute de 114° 37' 41,79" e distância de 6,496 m. até o vértice P169, de coordenadas Norte 8261014,19; Leste 203907,9, deste segue confrontando com com azimute de 109° 33' 46,22" e distância de 10,065 m. até o vértice P170, de coordenadas Norte 8261010,82; Leste 203917,38, deste segue confrontando com com azimute de 108° 57' 16,97" e distância de 1,705 m. até o vértice P171, de coordenadas Norte 8261010,26; Leste 203918,99, deste segue confrontando com com azimute de 109° 28' 57,88" e distância de 11,17 m. até o vértice P172, de coordenadas Norte 8261006,54; Leste 203929,52, deste segue confrontando com com azimute de 110° 50' 26,85" e distância de 1,418 m. até o vértice P173, de coordenadas Norte 8261006,03; Leste 203930,85, deste segue confrontando com com azimute de 112° 11' 39,31" e distância de 10,563 m. até o vértice P174, de coordenadas Norte 8261002,04; Leste 203940,63, deste segue confrontando com com azimute de 114° 48' 8,17" e distância de 2,729 m. até o vértice P175, de coordenadas Norte 8261000,9; Leste 203943,11, deste segue confrontando com com azimute de 117° 24' 27,27" e distância de 10,037 m. até o vértice P176, de coordenadas Norte 8260996,28; Leste 203952,02, deste segue confrontando com com azimute de 121° 33' 9,47" e distância de 4,337 m. até o vértice P177, de coordenadas Norte 8260994,01; Leste 203955,71, deste segue confrontando com com azimute de 125° 41' 51,31" e distância de 9,58 m. até o vértice P178, de coordenadas Norte 8260988,42; Leste 203963,49, deste segue confrontando com com azimute de 127° 50' 55,96" e distância de 2,252 m. até o vértice P179, de coordenadas Norte 8260987,04; Leste 203965,27, deste segue confrontando com com azimute de 133° 39' 48,09" e distância de 2,111 m. até o vértice P180, de coordenadas Norte 8260985,58; Leste 203966,8, deste segue confrontando com com azimute de 221° 52' 40,33" e distância de 183,366 m. até o vértice P181, de coordenadas Norte 8260849,05; Leste 203844,39, deste segue confrontando com com azimute de 311° 10' 2,71" e distância de 117,42 m. até o vértice P182, de coordenadas Norte 8260926,34; Leste 203756, deste segue confrontando com com azimute de 320° 35' 57,62" e distância de 38,349 m. até o vértice P183, de coordenadas Norte 8260955,98; Leste 203731,66, deste segue confrontando com com azimute de 280° 34' 49,28" e distância de 88,546 m. até o vértice P184, de coordenadas Norte 8260972,23; Leste 203644,62, deste segue confrontando com com azimute de 301° 39' 31,44" e distância de 247,268 m. até o vértice P185, de coordenadas Norte 8261102,02; Leste 203434,14, deste segue confrontando com com azimute de 259° 51' 0,28" e distância de 201,109 m. até o vértice P186, de coordenadas Norte 8261066,58; Leste 203236,18, deste segue confrontando com com azimute de 274° 25' 2,03" e distância de 137,488 m. até o vértice P187, de coordenadas Norte 8261077,16; Leste 203099,1, deste segue confrontando com com azimute de 297° 27' 24,27" e distância de 81,102 m. até o vértice P188, de coordenadas Norte 8261114,56; Leste 203027,14, deste segue confrontando com com azimute de 274° 14' 11,02" e distância de 171,92 m. até o vértice P189, de coordenadas Norte 8261127,26; Leste 202855,69, deste segue confrontando com com azimute de 298° 54' 33,06" e distância de 54,002 m. até o vértice P190, de coordenadas Norte 8261153,36; Leste 202808,41, deste segue confrontando com com azimute de 332° 9' 8,72" e distância de 42,292 m. até o vértice P191, de coordenadas Norte 8261190,76; Leste 202788,66, deste segue confrontando com com azimute de 281° 26' 27,76" e distância de 120,937 m. até o vértice P192, de coordenadas Norte 8261214,75; Leste 202670,12, deste segue confrontando com com azimute de 252° 53' 50,18" e distância de 86,37 m. até o vértice P193, de coordenadas Norte 8261189,35; Leste 202587,57, deste segue confrontando com com azimute de 241° 23' 22,35" e distância de 26,522 m. até o vértice P194, de coordenadas Norte 8261176,65; Leste 202564,29, deste segue confrontando com com azimute de 296° 48' 58,4" e distância de 53,035 m. até o vértice P195, de coordenadas Norte 8261200,57; Leste 202516,96, deste segue confrontando com com azimute de 315° 23' 39,45" e distância de 46,284 m. até o vértice P196, de coordenadas Norte 8261233,53; Leste 202484,46, deste segue confrontando com com azimute de 23° 17' 26,05" e distância de 87,837 m. até o vértice P197, de coordenadas Norte 8261314,21; Leste 202519,19, deste segue confrontando com com azimute de 358° 51' 11,32" e distância de 27,329 m. até o vértice P198, de coordenadas Norte 8261341,53; Leste 202518,64, deste segue confrontando com com azimute de 325° 46' 36,6" e distância de 120,606 m. até o vértice P199, de coordenadas Norte 8261441,25; Leste 202450,81, deste segue confrontando com com azimute de 39° 13' 24,38" e distância de 58,561 m. até o vértice P200, de coordenadas Norte 8261486,62; Leste 202487,84, deste segue confrontando com com azimute de 323° 8' 53,81" e distância de 163,018 m. até o vértice P201, de coordenadas Norte 8261617,06; Leste 202390,07, deste segue confrontando com com azimute de 47° 1' 45,96" e distância de 18,578 m. até o vértice P202, de coordenadas Norte 8261629,73; Leste 202403,66, deste segue confrontando com com azimute de 317° 10' 16,64" e distância de 418,298 m. até o vértice P203, de coordenadas Norte 8261936,5; Leste 202119,3, deste segue confrontando com com azimute de 277° 56' 16,98" e distância de 47,331 m. até o vértice P204, de coordenadas Norte 8261943,04; Leste 202072,42, deste segue confrontando com com azimute de 251° 34' 53,85" e distância de 12,516 m. até o vértice P205, de coordenadas Norte 8261939,08; Leste 202060,55, deste segue confrontando com com azimute de 265° 10' 46,13" e distância de 101,964 m. até o vértice P206, de coordenadas Norte 8261930,52; Leste 201958,95, deste segue confrontando com com azimute de 197° 39' 57,05" e distância de 15,219 m. até o vértice P207, de coordenadas Norte 8261916,01; Leste 201954,33, deste segue confrontando com com azimute de 259° 7' 30" e distância de 17,468 m. até o vértice P208, de coordenadas Norte 8261912,72; Leste 201937,17, deste segue confrontando com com azimute de 222° 46' 54,37" e distância de 47,597 m. até o vértice P209, de coordenadas Norte 8261877,79; Leste 201904,85, deste segue confrontando com com azimute de 246° 3' 30,66" e distância de 12,994 m. até o vértice P210, de coordenadas Norte 8261872,51; Leste 201892,97, deste segue confrontando com com azimute de 227° 2' 13,04" e distância de 53,192 m. até o vértice P211, de coordenadas Norte 8261836,26; Leste 201854,04, deste segue confrontando com com azimute de 197° 45' 40,94" e distância de 17,303 m. até o vértice P212, de coordenadas Norte 8261819,78; Leste 201848,77, deste segue confrontando com com azimute de 235° 11' 0,82" e distância de 51,511 m. até o vértice P213, de coordenadas Norte 8261790,37; Leste 201806,48, deste segue confrontando com com azimute de 249° 52' 54,92" e distância de 21,079 m. até o vértice P214, de

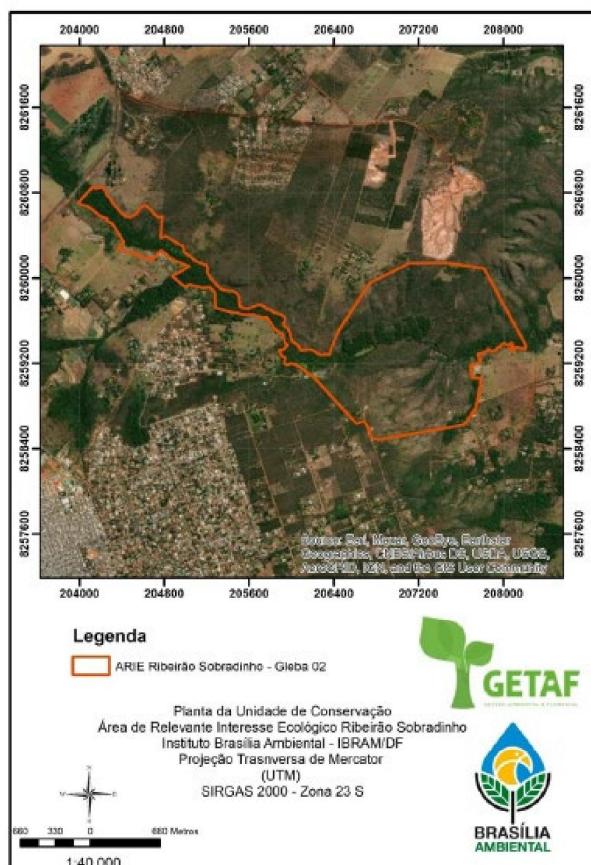
coordenadas Norte 8261783,12; Leste 201786,68, deste segue confrontando com com azimute de 290° 18' 17,52" e distância de 18,994 m. até o vértice P215, de coordenadas Norte 8261789,71; Leste 201768,87, deste segue confrontando com com azimute de 261° 12' 38,83" e distância de 56,078 m. até o vértice P216, de coordenadas Norte 8261781,14; Leste 201713,45, deste segue confrontando com com azimute de 227° 0' 11,08" e distância de 13,531 m. até o vértice P217, de coordenadas Norte 8261771,92; Leste 201703,55, deste segue confrontando com com azimute de 250° 9' 14,72" e distância de 21,893 m. até o vértice P218, de coordenadas Norte 8261764,48; Leste 201682,96, deste segue confrontando com com azimute de 181° 56' 30,35" e distância de 75,837 m. até o vértice P219, de coordenadas Norte 8261688,69; Leste 201680,39, deste segue confrontando com com azimute de 228° 24' 39,4" e distância de 37,734 m. até o vértice P220, de coordenadas Norte 8261663,64; Leste 201652,17, deste segue confrontando com com azimute de 246° 53' 37,22" e distância de 28,766 m. até o vértice P221, de coordenadas Norte 8261652,36; Leste 201625,71, deste segue confrontando com com azimute de 274° 35' 45,65" e distância de 35,974 m. até o vértice P222, de coordenadas Norte 8261655,24; Leste 201589,85, deste segue confrontando com com azimute de 300° 24' 52,58" e distância de 45,344 m. até o vértice P223, de coordenadas Norte 8261678,19; Leste 201550,75, deste segue confrontando com com azimute de 352° 30' 1,71" e distância de 17,702 m. até o vértice P224, de coordenadas Norte 8261695,74; Leste 201548,44, deste segue confrontando com com azimute de 8° 37' 10,83" e distância de 15,415 m. até o vértice P225, de coordenadas Norte 8261710,98; Leste 201550,75, deste segue confrontando com com azimute de 347° 16' 11,53" e distância de 14,678 m. até o vértice P226, de coordenadas Norte 8261725,3; Leste 201547,51, deste segue confrontando com com azimute de 12° 12' 23,75" e distância de 17,484 m. até o vértice P227, de coordenadas Norte 8261742,39; Leste 201551,21, deste segue confrontando com com azimute de 35° 58' 14,58" e distância de 26,673 m. até o vértice P228, de coordenadas Norte 8261748,86; Leste 201577,09, deste segue confrontando com com azimute de 42° 37' 45,42" e distância de 15,693 m. até o vértice P229, de coordenadas Norte 8261760,4; Leste 201587,72, deste segue confrontando com com azimute de 54° 15' 36,72" e distância de 14,233 m. até o vértice P230, de coordenadas Norte 8261768,72; Leste 201599,27, deste segue confrontando com com azimute de 61° 24' 9,31" e distância de 23,157 m. até o vértice P231, de coordenadas Norte 8261779,8; Leste 201619,6, deste segue confrontando com com azimute de 37° 21' 51,54" e distância de 22,081 m. até o vértice P232, de coordenadas Norte 8261797,35; Leste 201633, deste segue confrontando com com azimute de 68° 33' 46,14" e distância de 13,901 m. até o vértice P233, de coordenadas Norte 8261802,43; Leste 201645,94, deste segue confrontando com com azimute de 35° 46' 7,37" e distância de 14,23 m. até o vértice P234, de coordenadas Norte 8261813,98; Leste 201654,26, deste segue confrontando com com azimute de 51° 50' 14,16" e distância de 17,596 m. até o vértice P235, de coordenadas Norte 8261824,85; Leste 201668,09, deste segue confrontando com com azimute de 325° 17' 26,84" e distância de 7,304 m. até o vértice P236, de coordenadas Norte 8261830,85; Leste 201663,93, deste segue confrontando com com azimute de 2° 43' 42,96" e distância de 9,71 m. até o vértice P237, de coordenadas Norte 8261840,55; Leste 201664,4, deste segue confrontando com com azimute de 63° 26' 48,84" e distância de 10,332 m. até o vértice P238, de coordenadas Norte 8261845,17; Leste 201673,64, deste segue confrontando com com azimute de 6° 35' 7,77" e distância de 12,088 m. até o vértice P239, de coordenadas Norte 8261857,18; Leste 201675,02, deste segue confrontando com com azimute de 77° 28' 42,94" e distância de 8,52 m. até o vértice P240, de coordenadas Norte 8261859,03; Leste 201683,34, deste segue confrontando com com azimute de 84° 48' 28,61" e distância de 10,208 m. até o vértice P241, de coordenadas Norte 8261859,95; Leste 201693,51, deste segue confrontando com com azimute de 77° 25' 11,19" e distância de 13,729 m. até o vértice P242, de coordenadas Norte 8261872,14; Leste 201699,83, deste segue confrontando com com azimute de 35° 57' 7,95" e distância de 8,848 m. até o vértice P243, de coordenadas Norte 8261879,3; Leste 201705,02, deste segue confrontando com com azimute de 352° 52' 0,18" e distância de 21,366 m. até o vértice P244, de coordenadas Norte 8261900,5; Leste 201702,37, deste segue confrontando com com azimute de 57° 24' 3,67" e distância de 86,705 m. até o vértice P245, de coordenadas Norte 8261947,21; Leste 201775,42, deste segue confrontando com com azimute de 19° 55' 12,22" e distância de 97,793 m. até o vértice P246, de coordenadas Norte 8262039,15; Leste 201808,74, deste segue confrontando com com azimute de 333° 20' 13,99" e distância de 73,747 m. até o vértice P247, de coordenadas Norte 8262105,06; Leste 201775,64, deste segue confrontando com com azimute de 300° 3' 10,78" e distância de 9,987 m. até o vértice P248, de coordenadas Norte 8262110,06; Leste 201767, deste segue confrontando com com azimute de 272° 17' 21,78" e distância de 27,401 m. até o vértice P249, de coordenadas Norte 8262111,16; Leste 201739,62, deste segue confrontando com com azimute de 323° 49' 38,91" e distância de 23,709 m. até o vértice P250, de coordenadas Norte 8262130,29; Leste 201725,63, deste segue confrontando com com azimute de 343° 43' 53,35" e distância de 27,605 m. até o vértice P251, de coordenadas Norte 8262156,79; Leste 201717,89, deste segue confrontando com com azimute de 324° 16' 22,68" e distância de 16,897 m. até o vértice P252, de coordenadas Norte 8262170,51; Leste 201708,03, deste segue confrontando com com azimute de 6° 53' 16,28" e distância de 20,267 m. até o vértice P253, de coordenadas Norte 8262190,63; Leste 201710,46, deste segue confrontando com com azimute de 42° 40' 35,67" e distância de 31,07 m. até o vértice P254, de coordenadas Norte 8262213,47; Leste 201731,52, deste segue confrontando com com azimute de 358° 45' 29,28" e distância de 77,528 m. até o vértice P255, de coordenadas Norte 8262290,98; Leste 201729,84, deste segue confrontando com com azimute de 312° 18' 28,17" e distância de 170,934 m. até o vértice P256, de coordenadas Norte 8262406,04; Leste 201603,43, deste segue confrontando com com azimute de 319° 46' 54,68" e distância de 25,007 m. até o vértice P257, de coordenadas Norte 8262425,14; Leste 201587,28, deste segue confrontando com com azimute de 333° 15' 41,48" e distância de 73,789 m. até o vértice P258, de coordenadas Norte 8262491,04; Leste 201554,08, deste segue confrontando com com azimute de 46° 27' 45,75" e distância de 84,023 m. até o vértice P259, de coordenadas Norte 8262548,91; Leste 201614,99, deste segue confrontando com com azimute de 301° 51' 41,78" e distância de 107,512 m. até o vértice P260, de coordenadas Norte 8262605,66; Leste 201523,68, deste segue confrontando com com azimute de 286° 5' 35,32" e distância de 54,658 m. até o vértice P261, de coordenadas Norte 8262620,82; Leste 201471,16, deste segue confrontando com com azimute de 239° 45' 23,54" e distância de 21,02 m. até o vértice P262, de coordenadas Norte 8262610,23; Leste 201453, deste segue confrontando com com azimute de 241° 35' 39,48" e distância de 1,923 m. até o vértice P263, de coordenadas Norte 8262609,31; Leste 201451,31, deste segue confrontando com com azimute de 243° 25' 45,38" e distância de 37,182 m. até o vértice P264, de coordenadas Norte 8262592,68; Leste 201418,06, deste segue confrontando com com azimute de 243° 25' 45,38" e distância de 8,85 m. até o vértice P265, de coordenadas Norte 8262588,72; Leste 201410,14, deste segue confrontando com com azimute de 245° 56' 36,11" e distância de 2,632 m. até o vértice P266, de coordenadas Norte 8262587,65; Leste 201407,74, deste segue confrontando com com azimute de 248° 27' 29,25" e distância de 93,469 m. até o vértice P267, de coordenadas Norte 8262553,33; Leste 201320,8, deste segue confrontando com com azimute de 250° 33' 9,28" e distância de 2,194 m. até o vértice P268, de coordenadas Norte 8262552,6; Leste 201318,73, deste segue confrontando com com azimute de 252° 38' 58,17" e distância de 44,636 m. até o vértice P269, de coordenadas Norte 8262539,29; Leste 201276,12, deste segue confrontando com com azimute de 330° 40' 43,79" e distância de 49,736 m. até o vértice P270, de coordenadas Norte 8262582,65; Leste 201251,77, deste segue confrontando com com azimute de 24° 29' 7,51" e distância de 74,416 m. até o vértice P271, de coordenadas Norte 8262641,7; Leste 201297,05, deste segue confrontando com com azimute de 14° 35' 31,85" e distância de 15,619 m. até o vértice P272, de coordenadas Norte 8262656,82; Leste 201300,99, deste segue confrontando com com azimute de 352° 30' 0,4" e distância de 27,906 m. até o vértice P273, de coordenadas Norte 8262684,48; Leste 201297,35, deste segue confrontando com com azimute de 337° 43' 18,83" e distância de 21,442 m. até o vértice P274, de coordenadas Norte 8262704,33; Leste 201289,22, deste segue confrontando com com azimute de 280° 29' 9,88" e distância de 9,289 m. até o vértice P275, de coordenadas Norte 8262706,02; Leste 201280,08, deste segue confrontando com com azimute de 292° 44' 48,85" e distância de 38,313 m. até o vértice P276, de coordenadas Norte 8262720,83; Leste 201244,75, deste segue confrontando com com azimute de 310° 59' 48,2" e distância de

49,953 m. até o vértice P277, de coordenadas Norte 8262753,6; Leste 201207,05, deste segue confrontando com com azimute de 323° 27' 24,03" e distância de 39,428 m. até o vértice P278, de coordenadas Norte 8262785,28; Leste 201183,57, deste segue confrontando com com azimute de 4° 45' 55,91" e distância de 18,73 m. até o vértice P279, de coordenadas Norte 8262803,94; Leste 201185,13, deste segue confrontando com com azimute de 339° 31' 57,86" e distância de 59,287 m. até o vértice P280, de coordenadas Norte 8262859,49; Leste 201164,4, deste segue confrontando com com azimute de 329° 32' 1,09" e distância de 43,212 m. até o vértice P281, de coordenadas Norte 8262896,73; Leste 201142,49, deste segue confrontando com com azimute de 319° 48' 43,54" e distância de 40,096 m. até o vértice P282, de coordenadas Norte 8262927,36; Leste 201116,61, deste segue confrontando com com azimute de 312° 46' 54,9" e distância de 43,183 m. até o vértice P283, de coordenadas Norte 8262956,69; Leste 201084,92, deste segue confrontando com com azimute de 302° 20' 1,76" e distância de 41,677 m. até o vértice P284, de coordenadas Norte 8262978,98; Leste 201049,71, deste segue confrontando com com azimute de 297° 8' 13,21" e distância de 51,443 m. até o vértice P285, de coordenadas Norte 8263002,45; Leste 201003,93, deste segue confrontando com com azimute de 302° 20' 0,72" e distância de 31,112 m. até o vértice P286, de coordenadas Norte 8263019,09; Leste 200977,64, deste segue confrontando com com azimute de 324° 52' 54,3" e distância de 62,712 m. até o vértice P287, de coordenadas Norte 8263070,38; Leste 200941,56, deste segue confrontando com com azimute de 11° 55' 33,42" e distância de 96,157 m. até o vértice P288, de coordenadas Norte 8263164,47; Leste 200961,43, deste segue confrontando com com azimute de 337° 8' 45,09" e distância de 265,811 m. até o vértice P289, de coordenadas Norte 8263409,41; Leste 200858,2, deste segue confrontando com com azimute de 46° 29' 48,14" e distância de 99,77 m. até o vértice P290, de coordenadas Norte 8263478,09; Leste 200930,56, deste segue confrontando com com azimute de 295° 26' 5,16" e distância de 47,592 m. até o vértice P291, de coordenadas Norte 8263498,53; Leste 200887,58, deste segue confrontando com com azimute de 283° 51' 30,22" e distância de 21,021 m. até o vértice P292, de coordenadas Norte 8263503,57; Leste 200867,17, deste segue confrontando com com azimute de 319° 47' 18,02" e distância de 25,143 m. até o vértice P293, de coordenadas Norte 8263522,77; Leste 200850,94, deste segue confrontando com com azimute de 306° 45' 59,05" e distância de 22,387 m. até o vértice P294, de coordenadas Norte 8263536,17; Leste 200833,01, deste segue confrontando com com azimute de 269° 14' 35,82" e distância de 11,051 m. até o vértice P295, de coordenadas Norte 8263536,02; Leste 200821,96, deste segue confrontando com com azimute de 310° 1' 16,73" e distância de 10,334 m. até o vértice P296, de coordenadas Norte 8263542,67; Leste 200814,04, deste segue confrontando com com azimute de 267° 30' 43,06" e distância de 20,057 m. até o vértice P297, de coordenadas Norte 8263541,79; Leste 200794, deste segue confrontando com com azimute de 333° 25' 22,82" e distância de 23,526 m. até o vértice P298, de coordenadas Norte 8263562,83; Leste 200783,48, deste segue confrontando com com azimute de 25° 1' 41,16" e distância de 19,35 m. até o vértice P299, de coordenadas Norte 8263580,37; Leste 200791,67, deste segue confrontando com com azimute de 0° 0' 0" e distância de 12,858 m. até o vértice P300, de coordenadas Norte 8263593,23; Leste 200791,67, deste segue confrontando com com azimute de 314° 59' 6,18" e distância de 18,189 m. até o vértice P301, de coordenadas Norte 8263606,08; Leste 200778,8, deste segue confrontando com com azimute de 340° 48' 42,15" e distância de 28,466 m. até o vértice P302, de coordenadas Norte 8263632,97; Leste 200769,44, deste segue confrontando com com azimute de 21° 48' 39,88" e distância de 18,775 m. até o vértice P303, de coordenadas Norte 8263650,4; Leste 200776,42, deste segue confrontando com com azimute de 64° 1' 49,08" e distância de 0,235 m. até o vértice P304, de coordenadas Norte 8263650,5; Leste 200776,63, deste segue confrontando com com azimute de 64° 1' 49,08" e distância de 9,427 m. até o vértice P305, de coordenadas Norte 8263654,63; Leste 200785,11, deste segue confrontando com com azimute de 116° 5' 19,48" e distância de 12,154 m. até o vértice P306, de coordenadas Norte 8263649,29; Leste 200796,02, deste segue confrontando com com azimute de 30° 53' 0,54" e distância de 27,38 m. até o vértice P307, de coordenadas Norte 8263672,78; Leste 200810,08, deste segue confrontando com com azimute de 357° 33' 44,8" e distância de 47,896 m. até o vértice P308, de coordenadas Norte 8263720,64; Leste 200808,04, deste segue confrontando com com azimute de 348° 18' 15,51" e distância de 34,617 m. até o vértice P309, de coordenadas Norte 8263754,53; Leste 200801,02, deste segue confrontando com com azimute de 4° 14' 19,51" e distância de 31,647 m. até o vértice P310, de coordenadas Norte 8263786,09; Leste 200803,36, deste segue confrontando com com azimute de 13° 30' 10,91" e distância de 30,053 m. até o vértice P311, de coordenadas Norte 8263815,32; Leste 200810,38, deste segue confrontando com com azimute de 349° 9' 13,67" e distância de 55,937 m. até o vértice P312, de coordenadas Norte 8263870,25; Leste 200799,85, deste segue confrontando com com azimute de 323° 24' 34,17" e distância de 20,701 m. até o vértice P313, de coordenadas Norte 8263886,88; Leste 200787,51, deste segue confrontando com com azimute de 229° 59' 3,89" e distância de 34,565 m. até o vértice P314, de coordenadas Norte 8263864,65; Leste 200761,04, deste segue confrontando com com azimute de 226° 39' 23,88" e distância de 393,803 m. até o vértice P315, de coordenadas Norte 8263594,36; Leste 200474,65, deste segue confrontando com com azimute de 317° 31' 17,8" e distância de 416,082 m. até o vértice P316, de coordenadas Norte 8263901,23; Leste 200193,66, deste segue confrontando com com azimute de 47° 37' 39,01" e distância de 130,321 m. até o vértice P317, de coordenadas Norte 8263989,06; Leste 200289,94, deste segue confrontando com com azimute de 250° 34' 10,43" e distância de 31,849 m. até o vértice P318, de coordenadas Norte 8263978,46; Leste 200259,9, deste segue confrontando com com azimute de 265° 2' 12,55" e distância de 46,853 m. até o vértice P319, de coordenadas Norte 8263974,41; Leste 200213,23, deste segue confrontando com com azimute de 337° 59' 34,06" e distância de 50,197 m. até o vértice P320, de coordenadas Norte 8264020,95; Leste 200194,42, deste segue confrontando com com azimute de 1° 54' 37,36" e distância de 21,772 m. até o vértice P322, de coordenadas Norte 8261663,64; Leste 201652,17, deste segue confrontando com com azimute de 246° 53' 37,22" e distância de 28,766 m. até o vértice P221, de coordenadas Norte 8261652,36; Leste 201625,71, deste segue confrontando com com azimute de 274° 35' 45,65" e distância de 35,974 m. até o vértice P222, de coordenadas Norte 8261655,24; Leste 201589,85, deste segue confrontando com com azimute de 300° 24' 52,58" e distância de 45,344 m. até o vértice P223, de coordenadas Norte 8261678,19; Leste 201550,75, deste segue confrontando com com azimute de 352° 30' 1,71" e distância de 17,702 m. até o vértice P224, de coordenadas Norte 8261695,74; Leste 201548,44, deste segue confrontando com com azimute de 8° 37' 10,83" e distância de 15,415 m. até o vértice P225, de coordenadas Norte 8261710,98; Leste 201550,75, deste segue confrontando com com azimute de 347° 16' 11,53" e distância de 14,678 m. até o vértice P226, de coordenadas Norte 8261725,3; Leste 201547,51, deste segue confrontando com com azimute de 12° 12' 23,75" e distância de 17,484 m. até o vértice P227, de coordenadas Norte 8261742,39; Leste 201551,21, deste segue confrontando com com azimute de 35° 58' 14,58" e distância de 26,673 m. até o vértice P228, de coordenadas Norte 8261748,86; Leste 201577,09, deste segue confrontando com com azimute de 42° 37' 45,42" e distância de 15,693 m. até o vértice P229, de coordenadas Norte 8261760,4; Leste 201587,72, deste segue confrontando com com azimute de 54° 15' 36,72" e distância de 14,233 m. até o vértice P230, de coordenadas Norte 8261768,72; Leste 201599,27, deste segue confrontando com com azimute de 61° 24' 9,31" e distância de 23,157 m. até o vértice P231, de coordenadas Norte 8261779,8; Leste 201619,6, deste segue confrontando com com azimute de 37° 21' 51,54" e distância de 22,081 m. até o vértice P232, de coordenadas Norte 8261797,35; Leste 201633, deste segue confrontando com com azimute de 68° 33' 46,14" e distância de 13,901 m. até o vértice P233, de coordenadas Norte 8261802,43; Leste 201645,94, deste segue confrontando com com azimute de 35° 46' 7,37" e distância de 14,23 m. até o vértice P234, de coordenadas Norte 8261813,98; Leste 201654,26, deste segue confrontando com com azimute de 51° 50' 14,16" e distância de 17,596 m. até o vértice P235, de coordenadas Norte 8261824,85; Leste 201668,09, deste segue confrontando com com azimute de 325° 17' 26,84" e distância de 7,304 m. até o vértice P236, de coordenadas Norte 8261830,85; Leste 201663,93, deste segue confrontando com com azimute de 2° 43' 42,96" e distância de 9,71 m. até o vértice P237, de coordenadas Norte 8261840,55; Leste 201664,4, deste segue confrontando com com azimute de 63° 26' 48,84" e distância de 10,332 m. até o vértice P238, de coordenadas Norte 8261845,17; Leste 201673,64, deste segue confrontando com com azimute de 6° 35' 7,77"

e distância de 12,088 m. até o vértice P239, de coordenadas Norte 8261857,18; Leste 201675,02, deste segue confrontando com com azimute de 77° 28' 42,94" e distância de 8,52 m. até o vértice P240, de coordenadas Norte 8261859,03; Leste 201683,34, deste segue confrontando com com azimute de 84° 48' 28,61" e distância de 10,208 m. até o vértice P241, de coordenadas Norte 8261859,95; Leste 201693,51, deste segue confrontando com com azimute de 27° 25' 11,19" e distância de 13,729 m. até o vértice P242, de coordenadas Norte 8261872,14; Leste 201699,83, deste segue confrontando com com azimute de 35° 57' 7,95" e distância de 8,848 m. até o vértice P243, de coordenadas Norte 8261879,3; Leste 201705,02, deste segue confrontando com com azimute de 352° 52' 0,18" e distância de 21,366 m. até o vértice P244, de coordenadas Norte 8261900,5; Leste 201702,37, deste segue confrontando com com azimute de 57° 24' 3,67" e distância de 86,705 m. até o vértice P245, de coordenadas Norte 8261947,21; Leste 201775,42, deste segue confrontando com com azimute de 19° 55' 12,22" e distância de 97,793 m. até o vértice P246, de coordenadas Norte 8262039,15; Leste 201808,74, deste segue confrontando com com azimute de 333° 20' 13,99" e distância de 73,747 m. até o vértice P247, de coordenadas Norte 8262105,06; Leste 201775,64, deste segue confrontando com com azimute de 300° 3' 10,78" e distância de 9,987 m. até o vértice P248, de coordenadas Norte 8262110,06; Leste 201767, deste segue confrontando com com azimute de 272° 17' 21,78" e distância de 27,401 m. até o vértice P249, de coordenadas Norte 8262111,16; Leste 201739,62, deste segue confrontando com com azimute de 323° 49' 38,91" e distância de 23,709 m. até o vértice P250, de coordenadas Norte 8262130,29; Leste 201725,63, deste segue confrontando com com azimute de 343° 43' 53,35" e distância de 27,605 m. até o vértice P251, de coordenadas Norte 8262156,79; Leste 201717,89, deste segue confrontando com com azimute de 324° 16' 22,68" e distância de 16,897 m. até o vértice P252, de coordenadas Norte 8262170,51; Leste 201708,03, deste segue confrontando com com azimute de 6° 53' 16,28" e distância de 20,267 m. até o vértice P253, de coordenadas Norte 8262190,63; Leste 201710,46, deste segue confrontando com com azimute de 42° 40' 35,67" e distância de 31,07 m. até o vértice P254, de coordenadas Norte 8262213,47; Leste 201731,52, deste segue confrontando com com azimute de 358° 45' 29,28" e distância de 77,528 m. até o vértice P255, de coordenadas Norte 8262290,98; Leste 201729,84, deste segue confrontando com com azimute de 312° 18' 28,17" e distância de 170,934 m. até o vértice P256, de coordenadas Norte 8262406,04; Leste 201603,43, deste segue confrontando com com azimute de 319° 46' 54,68" e distância de 25,007 m. até o vértice P257, de coordenadas Norte 8262425,14; Leste 201587,28, deste segue confrontando com com azimute de 333° 15' 41,48" e distância de 73,789 m. até o vértice P258, de coordenadas Norte 8262491,04; Leste 201554,08, deste segue confrontando com com azimute de 46° 27' 45,75" e distância de 84,023 m. até o vértice P259, de coordenadas Norte 8262548,91; Leste 201614,99, deste segue confrontando com com azimute de 301° 51' 41,78" e distância de 107,512 m. até o vértice P260, de coordenadas Norte 8262605,66; Leste 201523,68, deste segue confrontando com com azimute de 286° 5' 35,32" e distância de 54,658 m. até o vértice P261, de coordenadas Norte 8262620,82; Leste 201471,16, deste segue confrontando com com azimute de 239° 45' 23,54" e distância de 21,02 m. até o vértice P262, de coordenadas Norte 8262610,23; Leste 201453, deste segue confrontando com com azimute de 241° 35' 39,48" e distância de 1,923 m. até o vértice P263, de coordenadas Norte 8262609,31; Leste 201451,31, deste segue confrontando com com azimute de 243° 25' 45,38" e distância de 37,182 m. até o vértice P264, de coordenadas Norte 8262592,68; Leste 201418,06, deste segue confrontando com com azimute de 243° 25' 45,38" e distância de 8,85 m. até o vértice P265, de coordenadas Norte 8262588,72; Leste 201410,14, deste segue confrontando com com azimute de 245° 56' 36,1" e distância de 2,632 m. até o vértice P266, de coordenadas Norte 8262587,65; Leste 201407,74, deste segue confrontando com com azimute de 248° 27' 29,25" e distância de 93,469 m. até o vértice P267, de coordenadas Norte 8262553,33; Leste 201320,8, deste segue confrontando com com azimute de 250° 33' 9,28" e distância de 2,194 m. até o vértice P268, de coordenadas Norte 8262552,6; Leste 201318,73, deste segue confrontando com com azimute de 252° 38' 58,17" e distância de 44,636 m. até o vértice P269, de coordenadas Norte 8262539,29; Leste 201276,12, deste segue confrontando com com azimute de 330° 40' 43,79" e distância de 49,736 m. até o vértice P270, de coordenadas Norte 8262582,65; Leste 201251,77, deste segue confrontando com com azimute de 37° 29' 7,51" e distância de 74,416 m. até o vértice P271, de coordenadas Norte 8262641,7; Leste 201297,05, deste segue confrontando com com azimute de 14° 35' 31,85" e distância de 15,619 m. até o vértice P272, de coordenadas Norte 8262656,82; Leste 201300,99, deste segue confrontando com com azimute de 352° 30' 0,4" e distância de 27,906 m. até o vértice P273, de coordenadas Norte 8262684,48; Leste 201297,35, deste segue confrontando com com azimute de 337° 43' 18,83" e distância de 21,442 m. até o vértice P274, de coordenadas Norte 8262704,33; Leste 201289,22, deste segue confrontando com com azimute de 280° 29' 9,88" e distância de 9,289 m. até o vértice P275, de coordenadas Norte 8262706,02; Leste 201280,08, deste segue confrontando com com azimute de 292° 44' 48,85" e distância de 38,313 m. até o vértice P276, de coordenadas Norte 8262720,83; Leste 201244,75, deste segue confrontando com com azimute de 310° 59' 48,2" e distância de 49,953 m. até o vértice P277, de coordenadas Norte 8262753,6; Leste 201207,05, deste segue confrontando com com azimute de 323° 27' 24,03" e distância de 39,428 m. até o vértice P278, de coordenadas Norte 8262785,28; Leste 201183,57, deste segue confrontando com com azimute de 4° 45' 55,91" e distância de 18,73 m. até o vértice P279, de coordenadas Norte 8262803,94; Leste 201185,13, deste segue confrontando com com azimute de 339° 31' 57,86" e distância de 59,287 m. até o vértice P280, de coordenadas Norte 8262859,49; Leste 201164,4, deste segue confrontando com com azimute de 329° 32' 1,09" e distância de 43,212 m. até o vértice P281, de coordenadas Norte 8262896,73; Leste 201142,49, deste segue confrontando com com azimute de 319° 48' 43,54" e distância de 40,096 m. até o vértice P282, de coordenadas Norte 8262927,36; Leste 201116,61, deste segue confrontando com com azimute de 312° 46' 54,9" e distância de 43,183 m. até o vértice P283, de coordenadas Norte 8262956,69; Leste 201084,92, deste segue confrontando com com azimute de 302° 20' 1,76" e distância de 41,677 m. até o vértice P284, de coordenadas Norte 8262978,98; Leste 201049,71, deste segue confrontando com com azimute de 297° 8' 13,21" e distância de 51,443 m. até o vértice P285, de coordenadas Norte 8263002,45; Leste 201003,93, deste segue confrontando com com azimute de 302° 20' 0,72" e distância de 31,112 m. até o vértice P286, de coordenadas Norte 8263019,09; Leste 200977,64, deste segue confrontando com com azimute de 324° 52' 54,3" e distância de 62,712 m. até o vértice P287, de coordenadas Norte 8263070,38; Leste 200941,56, deste segue confrontando com com azimute de 11° 55' 33,42" e distância de 96,157 m. até o vértice P288, de coordenadas Norte 8263164,47; Leste 200961,43, deste segue confrontando com com azimute de 337° 8' 45,09" e distância de 265,811 m. até o vértice P289, de coordenadas Norte 8263409,41; Leste 200858,2, deste segue confrontando com com azimute de 46° 29' 48,14" e distância de 99,77 m. até o vértice P290, de coordenadas Norte 8263478,09; Leste 200930,56, deste segue confrontando com com azimute de 295° 26' 5,16" e distância de 47,592 m. até o vértice P291, de coordenadas Norte 8263498,53; Leste 200887,58, deste segue confrontando com com azimute de 283° 51' 30,22" e distância de 21,021 m. até o vértice P292, de coordenadas Norte 8263503,57; Leste 200867,17, deste segue confrontando com com azimute de 319° 47' 18,02" e distância de 25,143 m. até o vértice P293, de coordenadas Norte 8263522,77; Leste 200850,94, deste segue confrontando com com azimute de 306° 45' 59,05" e distância de 22,387 m. até o vértice P294, de coordenadas Norte 8263536,17; Leste 200833,01, deste segue confrontando com com azimute de 269° 14' 35,82" e distância de 11,051 m. até o vértice P295, de coordenadas Norte 8263536,02; Leste 200821,96, deste segue confrontando com com azimute de 310° 1' 16,73" e distância de 10,334 m. até o vértice P296, de coordenadas Norte 8263542,67; Leste 200814,04, deste segue confrontando com com azimute de 267° 30' 43,06" e distância de 20,057 m. até o vértice P297, de coordenadas Norte 8263541,79; Leste 200794, deste segue confrontando com com azimute de 333° 25' 22,82" e distância de 23,526 m. até o vértice P298, de coordenadas Norte 8263562,83; Leste 200783,48, deste segue confrontando com com azimute de 25° 1' 41,16" e distância de 19,35 m. até o vértice P299, de coordenadas Norte 8263580,37; Leste 200791,67, deste segue confrontando com com azimute de 0° 0' 0" e distância de 12,858 m. até o vértice P300, de coordenadas Norte 8263593,23; Leste 200791,67, deste segue confrontando com com azimute de 314° 59' 6,18" e distância de 18,189 m. até o vértice P301, de coordenadas Norte 8263606,08; Leste 200778,8, deste segue confrontando com com

azimute de 340° 48' 42,15" e distância de 28,466 m. até o vértice P302, de coordenadas Norte 8263632,97; Leste 200769,44, deste segue confrontando com com azimute de 21° 48' 39,88" e distância de 18,775 m. até o vértice P303, de coordenadas Norte 8263650,4; Leste 200776,42, deste segue confrontando com com azimute de 64° 1' 49,08" e distância de 0,235 m. até o vértice P304, de coordenadas Norte 8263650,5; Leste 200776,63, deste segue confrontando com com azimute de 64° 1' 49,08" e distância de 9,427 m. até o vértice P305, de coordenadas Norte 8263654,63; Leste 200785,11, deste segue confrontando com com azimute de 116° 5' 19,48" e distância de 12,154 m. até o vértice P306, de coordenadas Norte 8263649,29; Leste 200796,02, deste segue confrontando com com azimute de 30° 53' 0,54" e distância de 27,38 m. até o vértice P307, de coordenadas Norte 8263672,78; Leste 200810,08, deste segue confrontando com com azimute de 357° 33' 44,8" e distância de 47,896 m. até o vértice P308, de coordenadas Norte 8263720,64; Leste 200808,04, deste segue confrontando com com azimute de 348° 18' 15,51" e distância de 34,617 m. até o vértice P309, de coordenadas Norte 8263754,53; Leste 200801,02, deste segue confrontando com com azimute de 4° 14' 19,51" e distância de 31,647 m. até o vértice P310, de coordenadas Norte 8263786,09; Leste 200803,36, deste segue confrontando com com azimute de 13° 30' 10,91" e distância de 30,053 m. até o vértice P311, de coordenadas Norte 8263815,32; Leste 200810,38, deste segue confrontando com com azimute de 349° 9' 13,67" e distância de 55,937 m. até o vértice P312, de coordenadas Norte 8263870,25; Leste 200799,85, deste segue confrontando com com azimute de 323° 24' 34,17" e distância de 20,701 m. até o vértice P313, de coordenadas Norte 8263886,88; Leste 200787,51, deste segue confrontando com com azimute de 229° 59' 3,89" e distância de 34,565 m. até o vértice P314, de coordenadas Norte 8263864,65; Leste 200761,04, deste segue confrontando com com azimute de 226° 39' 23,88" e distância de 393,803 m. até o vértice P315, de coordenadas Norte 8263594,36; Leste 200474,65, deste segue confrontando com com azimute de 317° 31' 17,8" e distância de 416,082 m. até o vértice P316, de coordenadas Norte 8263901,23; Leste 200193,66, deste segue confrontando com com azimute de 47° 37' 39,01" e distância de 130,321 m. até o vértice P317, de coordenadas Norte 8263989,06; Leste 200289,94, deste segue confrontando com com azimute de 250° 34' 10,43" e distância de 31,849 m. até o vértice P318, de coordenadas Norte 8263978,46; Leste 200259,9, deste segue confrontando com com azimute de 265° 2' 12,55" e distância de 46,853 m. até o vértice P319, de coordenadas Norte 8263974,41; Leste 200213,23, deste segue confrontando com com azimute de 337° 59' 34,06" e distância de 50,197 m. até o vértice P320, de coordenadas Norte 8264020,95; Leste 200194,42, deste segue confrontando com com azimute de 1° 54' 37,36" e distância de 21,772 m. até o vértice P321, de coordenadas Norte 8264042,71; Leste 200195,14, deste segue confrontando com com azimute de 45° 37' 6,21" e distância de 48,74 m. até o vértice P322, de coordenadas Norte 8264076,8; Leste 200229,98, deste segue confrontando com com azimute de 67° 23' 28,58" e distância de 28,301 m. até o vértice P323, de coordenadas Norte 8264087,68; Leste 200256,1, deste segue confrontando com com azimute de 48° 22' 53,25" e distância de 26,21 m. até o vértice P324, de coordenadas Norte 8264105,09; Leste 200275,7, deste segue confrontando com com azimute de 28° 45' 11,79" e distância de 25,648 m. até o vértice P325, de coordenadas Norte 8264127,57; Leste 200288,03, deste segue confrontando com com azimute de 13° 8' 24,74" e distância de 22,345 m. até o vértice P326, de coordenadas Norte 8264149,33; Leste 200293,11, deste segue confrontando com com azimute de 25° 59' 13,64" e distância de 31,47 m. até o vértice P327, de coordenadas Norte 8264177,62; Leste 200306,9, deste segue confrontando com com azimute de 65° 14' 11,67" e distância de 135,067 m. até o vértice P328, de coordenadas Norte 8264234,2; Leste 200429,55, deste segue confrontando com com azimute de 350° 12' 44,93" e distância de 21,345 m. até o vértice P329, de coordenadas Norte 8264255,23; Leste 200425,92, deste segue confrontando com com azimute de 316° 31' 58,07" e distância de 18,988 m. até o vértice P330, de coordenadas Norte 8264269,01; Leste 200412,86, deste segue confrontando com com azimute de 303° 40' 32,06" e distância de 18,313 m. até o vértice P331, de coordenadas Norte 8264279,17; Leste 200397,62, deste segue confrontando com com azimute de 310° 40' 24,73" e distância de 110,839 m. até o vértice P332, de coordenadas Norte 8264351,41; Leste 200313,55, deste segue confrontando com com azimute de 340° 4' 39,39" e distância de 57,764 m. até o vértice P333, de coordenadas Norte 8264405,72; Leste 200293,87, deste segue confrontando com com azimute de 231° 22' 58,9" e distância de 342,266 m. até o vértice P334, de coordenadas Norte 8264192,1; Leste 200026,45, deste segue confrontando com com azimute de 325° 49' 12,96" e distância de 320,079 m. até o vértice P335, de coordenadas Norte 8264456,9; Leste 199846,63, deste segue confrontando com com azimute de 9° 0' 10,39" e distância de 142,697 m. até o vértice P336, de coordenadas Norte 8264597,84; Leste 199868,96, deste segue confrontando com com azimute de 315° 0' 0" e distância de 39,703 m. até o vértice P337, de coordenadas Norte 8264625,91; Leste 199840,89, deste segue confrontando com com azimute de 247° 15' 58,27" e distância de 33,957 m. até o vértice P338, de coordenadas Norte 8264612,79; Leste 199809,57, deste segue confrontando com com azimute de 319° 26' 59,07" e distância de 670,766 m. até o vértice P339, de coordenadas Norte 8265122,46; Leste 199373,49, deste segue confrontando com com azimute de 266° 48' 40,99" e distância de 70,164 m. até o vértice P340, de coordenadas Norte 8265118,56; Leste 199303,44, deste segue confrontando com com azimute de 307° 15' 59,05" e distância de 61,173 m. até o vértice P341, de coordenadas Norte 8265155,6; Leste 199254,75, deste segue confrontando com com azimute de 355° 48' 54,3" e distância de 43,508 m. até o vértice P342, de coordenadas Norte 8265198,99; Leste 199251,58, deste segue confrontando com com azimute de 6° 33' 25,01" e distância de 92,681 m. até o vértice P343, de coordenadas Norte 8265291,07; Leste 199262,16, deste segue confrontando com com azimute de 301° 46' 36,96" e distância de 140,679 m. até o vértice P344, de coordenadas Norte 8265365,15; Leste 199142,57, deste segue confrontando com com azimute de 189° 38' 1,1" e distância de 95,786 m. até o vértice P345, de coordenadas Norte 8265270,71; Leste 199126,54, deste segue confrontando com com azimute de 278° 15' 51,38" e distância de 359,107 m. até o vértice P346, de coordenadas Norte 8265322,33; Leste 198771,16, deste segue confrontando com com azimute de 26° 24' 1,55" e distância de 51,485 m. até o vértice P347, de coordenadas Norte 8265368,45; Leste 198794,05, deste segue confrontando com com azimute de 39° 35' 31,11" e distância de 170,01 m. até o vértice P348, de coordenadas Norte 8265499,46; Leste 198902,4, deste segue confrontando com com azimute de 47° 37' 35,96" e distância de 237,463 m. até o vértice P349, de coordenadas Norte 8265659,5; Leste 199077,83, deste segue confrontando com com azimute de 27° 26' 24,9" e distância de 56,508 m. até o vértice P350, de coordenadas Norte 8265709,65; Leste 199103,87, deste segue confrontando com com azimute de 10° 44' 10,05" e distância de 35,054 m. até o vértice P351, de coordenadas Norte 8265744,09; Leste 199110,4, deste segue confrontando com com azimute de 346° 59' 51,12" e distância de 121,146 m. até o vértice P352, de coordenadas Norte 8265862,13; Leste 199083,15, deste segue confrontando com com azimute de 253° 26' 35,75" e distância de 33,022 m. até o vértice P353, de coordenadas Norte 8265852,72; Leste 199051,49, deste segue confrontando com com azimute de 278° 15' 26,74" e distância de 31,82 m. até o vértice P354, de coordenadas Norte 8265857,29; Leste 199020, deste segue confrontando com com azimute de 303° 59' 28,02" e distância de 0,549 m. até o vértice P355, de coordenadas Norte 8265857,6; Leste 199019,55, deste segue confrontando com com azimute de 303° 59' 28,02" e distância de 89,49 m. até o vértice P356, de coordenadas Norte 8265907,63; Leste 198945,35, deste segue confrontando com com azimute de 63° 4' 34,61" e distância de 209,91 m, até o vértice P0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui estão geo-referenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e representada no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO RIBEIRÃO SOBRADINHO - GLEBA 02

Unidade de Conservação: Área de Relevante Interesse Ecológico Ribeirão Sobradinho – Gleba 02
Município/UF: Brasília/DF
Região Administrativa: Sobradinho – RA V
Perímetro (m): 13.178,73
Área total (ha): 264,29

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas Norte 8260854,94; Leste 204124,28, deste segue confrontando com com azimute de 131° 13' 42" e distância de 5,473 m. até o vértice P1, de coordenadas Norte 8260851,33; Leste 204128,4, deste segue confrontando com com azimute de 117° 38' 37,03" e distância de 25,921 m. até o vértice P2, de coordenadas Norte 8260839,3; Leste 204151,36, deste segue confrontando com com azimute de 78° 42' 44" e distância de 58,519 m. até o vértice P3, de coordenadas Norte 8260850,76; Leste 204208,75, deste segue confrontando com com azimute de 129° 51' 13,21" e distância de 33,275 m. até o vértice P4, de coordenadas Norte 8260829,43; Leste 204234,29, deste segue confrontando com com azimute de 148° 6' 54,82" e distância de 24,937 m. até o vértice P5, de coordenadas Norte 8260808,26; Leste 204247,47, deste segue confrontando com com azimute de 168° 40' 12,23" e distância de 23,752 m. até o vértice P6, de coordenadas Norte 8260784,97; Leste 204252,13, deste segue confrontando com com azimute de 139° 39' 16,01" e distância de 37,669 m. até o vértice P7, de coordenadas Norte 8260756,26; Leste 204276,52, deste segue confrontando com com azimute de 143° 49' 51,76" e distância de 18,953 m. até o vértice P8, de coordenadas Norte 8260740,96; Leste 204287,7, deste segue confrontando com com azimute de 148° 16' 42,84" e distância de 34,311 m. até o vértice P9, de coordenadas Norte 8260711,78; Leste 204305,74, deste segue confrontando com com azimute de 139° 6' 13,97" e distância de 41,514 m. até o vértice P10, de coordenadas Norte 8260680,4; Leste 204332,92, deste segue confrontando com com azimute de 138° 6' 21,39" e distância de 45,513 m. até o vértice P11, de coordenadas Norte 8260646,52; Leste 204363,32, deste segue confrontando com com azimute de 142° 55' 58,78" e distância de 49,29 m. até o vértice P12, de coordenadas Norte 8260607,19; Leste 204393,02, deste segue confrontando com com azimute de 125° 47' 40,73" e distância de 50,679 m. até o vértice P13, de coordenadas Norte 8260577,55; Leste 204434,13, deste segue confrontando com com azimute de 120° 16' 20,98" e distância de 3,213 m. até o vértice P14, de coordenadas Norte 8260575,93; Leste 204436,91, deste segue confrontando com com azimute de 100° 17' 35,31" e distância de 3,698 m. até o vértice P15, de coordenadas Norte 8260575,26; Leste 204440,54, deste segue confrontando com com azimute de 95° 44' 1,56" e distância de 37,32 m. até o vértice P16, de coordenadas Norte 8260571,54; Leste 204477,68, deste segue confrontando com com azimute de 85° 56' 27,88" e distância de 4,492 m. até o vértice P17, de coordenadas Norte 8260571,85; Leste 204482,16, deste segue confrontando com com azimute de 61° 32' 11,34" e distância de 60,316 m. até o vértice P18, de coordenadas Norte 8260600,6; Leste 204535,18, deste segue confrontando com com azimute de 28° 54' 40,79" e distância de 27,145 m. até o vértice P19, de coordenadas Norte 8260624,36; Leste 204548,31, deste segue confrontando com com azimute de 28° 54' 40,79" e distância de 21,097 m. até o vértice P20, de coordenadas Norte 8260642,83; Leste 204558,51, deste segue confrontando com com azimute de 38° 45' 23,08" e distância de 30,109 m. até o vértice P21, de coordenadas Norte 8260666,31; Leste 204577,36, deste segue confrontando com com azimute de 62° 49' 49,05" e distância de 10,014 m. até o vértice P22, de coordenadas Norte 8260670,88; Leste 204586,26, deste segue confrontando com com azimute de 62° 49' 49,05" e distância de 25,965 m. até o vértice P23, de coordenadas Norte 8260682,74; Leste 204609,36, deste segue confrontando com com azimute de 115° 40' 32,28" e distância de 25,7 m. até o vértice P24, de coordenadas Norte 8260671,6; Leste 204632,53, deste segue confrontando com com azimute de 127° 44' 20,36" e distância de 44,103 m. até o vértice P25, de coordenadas Norte 8260644,61; Leste 204667,4, deste segue confrontando com com azimute de 134° 4' 29,18" e distância de 29,202 m. até o vértice P26, de coordenadas Norte 8260624,3; Leste 204688,38, deste segue confrontando com com azimute de 158° 40'

44,96" e distância de 5,338 m. até o vértice P27, de coordenadas Norte 8260619,32; Leste 204690,33, deste segue confrontando com com azimute de 158° 40' 44,96" e distância de 8,242 m. até o vértice P28, de coordenadas Norte 8260611,65; Leste 204693,32, deste segue confrontando com com azimute de 158° 40' 44,96" e distância de 2,081 m. até o vértice P29, de coordenadas Norte 8260609,71; Leste 204694,08, deste segue confrontando com com azimute de 135° 26' 50,09" e distância de 50,024 m. até o vértice P30, de coordenadas Norte 8260574,06; Leste 204729,17, deste segue confrontando com com azimute de 95° 48' 51,23" e distância de 29,993 m. até o vértice P31, de coordenadas Norte 8260571,02; Leste 204759,01, deste segue confrontando com com azimute de 79° 20' 47,53" e distância de 19,059 m. até o vértice P32, de coordenadas Norte 8260574,54; Leste 204777,74, deste segue confrontando com com azimute de 183° 46' 39,06" e distância de 98,477 m. até o vértice P33, de coordenadas Norte 8260476,28; Leste 204771,25, deste segue confrontando com com azimute de 183° 46' 39,06" e distância de 6,049 m. até o vértice P34, de coordenadas Norte 8260470,25; Leste 204770,86, deste segue confrontando com com azimute de 183° 46' 39,06" e distância de 95,279 m. até o vértice P35, de coordenadas Norte 8260375,17; Leste 204764,58, deste segue confrontando com com azimute de 73° 26' 42,01" e distância de 52,048 m. até o vértice P36, de coordenadas Norte 8260390; Leste 204814,47, deste segue confrontando com com azimute de 117° 1' 51,1" e distância de 38,812 m. até o vértice P37, de coordenadas Norte 8260372,36; Leste 204849,04, deste segue confrontando com com azimute de 126° 52' 11,63" e distância de 42,333 m. até o vértice P38, de coordenadas Norte 8260346,96; Leste 204882,91, deste segue confrontando com com azimute de 121° 19' 43,29" e distância de 56,993 m. até o vértice P39, de coordenadas Norte 8260317,33; Leste 204931,59, deste segue confrontando com com azimute de 109° 30' 8,81" e distância de 35,928 m. até o vértice P40, de coordenadas Norte 8260305,34; Leste 204965,46, deste segue confrontando com com azimute de 123° 41' 24,24" e distância de 15,264 m. até o vértice P41, de coordenadas Norte 8260296,87; Leste 204978,16, deste segue confrontando com com azimute de 172° 13' 54,48" e distância de 52,344 m. até o vértice P42, de coordenadas Norte 8260245,01; Leste 204985,23, deste segue confrontando com com azimute de 126° 2' 55,61" e distância de 10,41 m. até o vértice P43, de coordenadas Norte 8260238,88; Leste 204993,65, deste segue confrontando com com azimute de 126° 56' 37,38" e distância de 10,385 m. até o vértice P44, de coordenadas Norte 8260232,64; Leste 205001,95, deste segue confrontando com com azimute de 127° 31' 7,83" e distância de 10,14 m. até o vértice P45, de coordenadas Norte 8260226,46; Leste 205009,99, deste segue confrontando com com azimute de 127° 29' 33,55" e distância de 9,845 m. até o vértice P46, de coordenadas Norte 8260220,47; Leste 205017,8, deste segue confrontando com com azimute de 126° 53' 58,14" e distância de 9,605 m. até o vértice P47, de coordenadas Norte 8260214,7; Leste 205025,48, deste segue confrontando com com azimute de 126° 0' 41,04" e distância de 9,704 m. até o vértice P48, de coordenadas Norte 8260209; Leste 205033,33, deste segue confrontando com com azimute de 125° 46' 23,19" e distância de 10,083 m. até o vértice P49, de coordenadas Norte 8260203,1; Leste 205041,51, deste segue confrontando com com azimute de 126° 17' 37,21" e distância de 10,138 m. até o vértice P50, de coordenadas Norte 8260197,1; Leste 205049,69, deste segue confrontando com com azimute de 127° 3' 2,72" e distância de 0,792 m. até o vértice P51, de coordenadas Norte 8260196,63; Leste 205050,32, deste segue confrontando com com azimute de 127° 48' 34,75" e distância de 9,999 m. até o vértice P52, de coordenadas Norte 8260190,5; Leste 205058,22, deste segue confrontando com com azimute de 128° 46' 10,45" e distância de 1,003 m. até o vértice P53, de coordenadas Norte 8260189,87; Leste 205059, deste segue confrontando com com azimute de 129° 44' 20,55" e distância de 10,277 m. até o vértice P54, de coordenadas Norte 8260183,3; Leste 205066,9, deste segue confrontando com com azimute de 130° 46' 25,68" e distância de 10,246 m. até o vértice P55, de coordenadas Norte 8260176,61; Leste 205074,66, deste segue confrontando com com azimute de 130° 37' 9,27" e distância de 9,592 m. até o vértice P56, de coordenadas Norte 8260170,36; Leste 205081,94, deste segue confrontando com com azimute de 129° 13' 57,56" e distância de 9,029 m. até o vértice P57, de coordenadas Norte 8260164,65; Leste 205088,94, deste segue confrontando com com azimute de 126° 56' 20,91" e distância de 8,969 m. até o vértice P58, de coordenadas Norte 8260159,26; Leste 205096,1, deste segue confrontando com com azimute de 125° 21' 42,85" e distância de 9,45 m. até o vértice P59, de coordenadas Norte 8260153,79; Leste 205103,81, deste segue confrontando com com azimute de 124° 49' 12,15" e distância de 10,025 m. até o vértice P60, de coordenadas Norte 8260148,07; Leste 205112,04, deste segue confrontando com com azimute de 110° 24' 55,75" e distância de 64,928 m. até o vértice P61, de coordenadas Norte 8260125,42; Leste 205172,89, deste segue confrontando com com azimute de 100° 37' 10,76" e distância de 22,971 m. até o vértice P62, de coordenadas Norte 8260121,19; Leste 205195,47, deste segue confrontando com com azimute de 157° 45' 3,51" e distância de 33,542 m. até o vértice P63, de coordenadas Norte 8260090,14; Leste 205208,17, deste segue confrontando com com azimute de 189° 39' 0,26" e distância de 36,335 m. até o vértice P64, de coordenadas Norte 8260054,32; Leste 205202,08, deste segue confrontando com com azimute de 146° 7' 53,74" e distância de 10,408 m. até o vértice P65, de coordenadas Norte 8260045,68; Leste 205207,88, deste segue confrontando com com azimute de 146° 49' 47,72" e distância de 10,278 m. até o vértice P66, de coordenadas Norte 8260037,08; Leste 205213,5, deste segue confrontando com com azimute de 147° 11' 52,75" e distância de 10,093 m. até o vértice P67, de coordenadas Norte 8260028,59; Leste 205218,97, deste segue confrontando com com azimute de 147° 10' 8,28" e distância de 9,914 m. até o vértice P68, de coordenadas Norte 8260020,26; Leste 205224,34, deste segue confrontando com com azimute de 146° 52' 54,52" e distância de 9,723 m. até o vértice P69, de coordenadas Norte 8260012,12; Leste 205229,66, deste segue confrontando com com azimute de 146° 8' 6,45" e distância de 9,509 m. até o vértice P70, de coordenadas Norte 8260004,22; Leste 205234,96, deste segue confrontando com com azimute de 145° 1' 18,99" e distância de 9,347 m. até o vértice P71, de coordenadas Norte 8259996,57; Leste 205240,31, deste segue confrontando com com azimute de 143° 39' 26,41" e distância de 9,155 m. até o vértice P72, de coordenadas Norte 8259989,19; Leste 205245,74, deste segue confrontando com com azimute de 141° 46' 29,39" e distância de 9,705 m. até o vértice P73, de coordenadas Norte 8259981,57; Leste 205251,74, deste segue confrontando com com azimute de 142° 26' 57,94" e distância de 6,727 m. até o vértice P74, de coordenadas Norte 8259976,23; Leste 205255,84, deste segue confrontando com com azimute de 137° 26' 56,07" e distância de 38,094 m. até o vértice P75, de coordenadas Norte 8259948,17; Leste 205281,6, deste segue confrontando com com azimute de 138° 49' 21,92" e distância de 25,891 m. até o vértice P76, de coordenadas Norte 8259928,68; Leste 205298,65, deste segue confrontando com com azimute de 135° 10' 3,55" e distância de 1,667 m. até o vértice P77, de coordenadas Norte 8259927,5; Leste 205299,83, deste segue confrontando com com azimute de 133° 31' 26,87" e distância de 9,925 m. até o vértice P78, de coordenadas Norte 8259920,42; Leste 205306,78, deste segue confrontando com com azimute de 134° 47' 50,15" e distância de 9,332 m. até o vértice P79, de coordenadas Norte 8259913,84; Leste 205313,4, deste segue confrontando com com azimute de 133° 0' 29,44" e distância de 8,73 m. até o vértice P80, de coordenadas Norte 8259907,89; Leste 205319,79, deste segue confrontando com com azimute de 130° 3' 51,09" e distância de 8,104 m. até o vértice P81, de coordenadas Norte 8259902,67; Leste 205325,99, deste segue confrontando com com azimute de 125° 59' 5,1" e distância de 7,017 m. até o vértice P82, de coordenadas Norte 8259898,55; Leste 205331,67, deste segue confrontando com com azimute de 118° 46' 58,47" e distância de 15,329 m. até o vértice P83, de coordenadas Norte 8259891,17; Leste 205345,1, deste segue confrontando com com azimute de 121° 30' 20,11" e distância de 2,865 m. até o vértice P84, de coordenadas Norte 8259889,67; Leste 205347,54, deste segue confrontando com com azimute de 97° 0' 15,55" e distância de 62,883 m. até o vértice P85, de coordenadas Norte 8259882; Leste 205409,96, deste segue confrontando com com azimute de 98° 35' 1,04" e distância de 37,818 m. até o vértice P86, de coordenadas Norte 8259876,36; Leste 205447,35, deste segue confrontando com com azimute de 119° 14' 55,77" e distância de 40,433 m. até o vértice P87, de coordenadas Norte 8259856,6; Leste 205482,63, deste segue confrontando com com azimute de 150° 15' 18,43" e distância de 45,507 m. até o vértice P88, de coordenadas Norte 8259817,09; Leste 205505,21, deste segue confrontando com com azimute de 177° 36' 32,18" e distância de 50,725 m. até o vértice P89, de coordenadas Norte 8259766,41; Leste 205507,33, deste segue confrontando com com azimute de 169° 40' 3,75" e distância

de 22,257 m. até o vértice P90, de coordenadas Norte 8259744,51; Leste 205511,32, deste segue confrontando com com azimute de 169° 35' 32,34" e distância de 8,123 m. até o vértice P91, de coordenadas Norte 8259736,52; Leste 205512,78, deste segue confrontando com com azimute de 162° 13' 24,73" e distância de 4,202 m. até o vértice P92, de coordenadas Norte 8259732,52; Leste 205514,07, deste segue confrontando com com azimute de 147° 49' 12,93" e distância de 0,853 m. até o vértice P93, de coordenadas Norte 8259731,8; Leste 205514,52, deste segue confrontando com com azimute de 129° 33' 53,39" e distância de 2,307 m. até o vértice P94, de coordenadas Norte 8259730,33; Leste 205516,3, deste segue confrontando com com azimute de 119° 27' 17,01" e distância de 6,968 m. até o vértice P95, de coordenadas Norte 8259726,91; Leste 205522,37, deste segue confrontando com com azimute de 116° 33' 54,18" e distância de 8,936 m. até o vértice P96, de coordenadas Norte 8259722,91; Leste 205530,36, deste segue confrontando com com azimute de 114° 14' 46,07" e distância de 8,526 m. até o vértice P97, de coordenadas Norte 8259719,41; Leste 205538,13, deste segue confrontando com com azimute de 110° 43' 1,64" e distância de 7,794 m. até o vértice P98, de coordenadas Norte 8259716,65; Leste 205545,42, deste segue confrontando com com azimute de 106° 7' 16,6" e distância de 7,285 m. até o vértice P99, de coordenadas Norte 8259714,63; Leste 205552,42, deste segue confrontando com com azimute de 100° 51' 25,5" e distância de 7,357 m. até o vértice P100, de coordenadas Norte 8259713,24; Leste 205559,65, deste segue confrontando com com azimute de 96° 18' 30,62" e distância de 7,868 m. até o vértice P101, de coordenadas Norte 8259712,38; Leste 205567,47, deste segue confrontando com com azimute de 92° 40' 29,64" e distância de 8,434 m. até o vértice P102, de coordenadas Norte 8259711,98; Leste 205575,89, deste segue confrontando com com azimute de 90° 3' 23,68" e distância de 8,912 m. até o vértice P103, de coordenadas Norte 8259711,98; Leste 205584,8, deste segue confrontando com com azimute de 88° 10' 27,82" e distância de 9,175 m. até o vértice P104, de coordenadas Norte 8259712,27; Leste 205593,97, deste segue confrontando com com azimute de 68° 53' 33,08" e distância de 59,892 m. até o vértice P105, de coordenadas Norte 8259733,84; Leste 205649,85, deste segue confrontando com com azimute de 69° 46' 30,51" e distância de 42,859 m. até o vértice P106, de coordenadas Norte 8259748,65; Leste 205690,06, deste segue confrontando com com azimute de 94° 5' 8,22" e distância de 29,709 m. até o vértice P107, de coordenadas Norte 8259746,54; Leste 205719,7, deste segue confrontando com com azimute de 124° 59' 31,27" e distância de 25,837 m. até o vértice P108, de coordenadas Norte 8259731,72; Leste 205740,86, deste segue confrontando com com azimute de 141° 37' 43,97" e distância de 29,103 m. até o vértice P109, de coordenadas Norte 8259708,9; Leste 205758,93, deste segue confrontando com com azimute de 98° 34' 21,49" e distância de 10,082 m. até o vértice P110, de coordenadas Norte 8259707,4; Leste 205768,9, deste segue confrontando com com azimute de 99° 40' 52,32" e distância de 1,162 m. até o vértice P111, de coordenadas Norte 8259707,2; Leste 205770,04, deste segue confrontando com com azimute de 100° 47' 32,46" e distância de 9,987 m. até o vértice P112, de coordenadas Norte 8259705,33; Leste 205779,85, deste segue confrontando com com azimute de 103° 6' 59,97" e distância de 2,432 m. até o vértice P113, de coordenadas Norte 8259704,78; Leste 205782,22, deste segue confrontando com com azimute de 105° 26' 15,09" e distância de 9,918 m. até o vértice P114, de coordenadas Norte 8259702,14; Leste 205791,78, deste segue confrontando com com azimute de 108° 32' 34,93" e distância de 3,252 m. até o vértice P115, de coordenadas Norte 8259701,11; Leste 205794,87, deste segue confrontando com com azimute de 111° 39' 4,51" e distância de 9,92 m. até o vértice P116, de coordenadas Norte 8259697,45; Leste 205804,09, deste segue confrontando com com azimute de 114° 14' 13,25" e distância de 2,706 m. até o vértice P117, de coordenadas Norte 8259696,34; Leste 205806,55, deste segue confrontando com com azimute de 116° 49' 17,06" e distância de 9,995 m. até o vértice P118, de coordenadas Norte 8259691,83; Leste 205815,47, deste segue confrontando com com azimute de 118° 32' 12,8" e distância de 1,796 m. até o vértice P119, de coordenadas Norte 8259690,97; Leste 205817,05, deste segue confrontando com com azimute de 120° 15' 8,45" e distância de 10,083 m. até o vértice P120, de coordenadas Norte 8259689,89; Leste 205825,76, deste segue confrontando com com azimute de 121° 11' 32,81" e distância de 0,984 m. até o vértice P121, de coordenadas Norte 8259685,38; Leste 205826,6, deste segue confrontando com com azimute de 122° 8' 15,95" e distância de 10,281 m. até o vértice P122, de coordenadas Norte 8259679,91; Leste 205835,31, deste segue confrontando com com azimute de 122° 49' 52,73" e distância de 10,254 m. até o vértice P123, de coordenadas Norte 8259674,35; Leste 205843,93, deste segue confrontando com com azimute de 106° 50' 52,67" e distância de 55,239 m. até o vértice P124, de coordenadas Norte 8259658,34; Leste 205896,79, deste segue confrontando com com azimute de 122° 56' 57,17" e distância de 45,403 m. até o vértice P125, de coordenadas Norte 8259633,65; Leste 205934,89, deste segue confrontando com com azimute de 175° 42' 39,05" e distância de 28,302 m. até o vértice P126, de coordenadas Norte 8259605,42; Leste 205937,01, deste segue confrontando com com azimute de 185° 21' 20,97" e distância de 22,677 m. até o vértice P127, de coordenadas Norte 8259582,85; Leste 205934,89, deste segue confrontando com com azimute de 237° 46' 49,55" e distância de 18,544 m. até o vértice P128, de coordenadas Norte 8259572,96; Leste 205919,2, deste segue confrontando com com azimute de 156° 11' 54,94" e distância de 21,347 m. até o vértice P129, de coordenadas Norte 8259553,43; Leste 205927,82, deste segue confrontando com com azimute de 137° 9' 37,52" e distância de 4,408 m. até o vértice P130, de coordenadas Norte 8259550,2; Leste 205930,82, deste segue confrontando com com azimute de 126° 8' 8,73" e distância de 5,966 m. até o vértice P131, de coordenadas Norte 8259546,68; Leste 205935,63, deste segue confrontando com com azimute de 121° 14' 59,69" e distância de 9,014 m. até o vértice P132, de coordenadas Norte 8259542; Leste 205943,34, deste segue confrontando com com azimute de 122° 29' 47,41" e distância de 1,302 m. até o vértice P133, de coordenadas Norte 8259541,3; Leste 205944,44, deste segue confrontando com com azimute de 123° 44' 14,76" e distância de 10,065 m. até o vértice P134, de coordenadas Norte 8259535,71; Leste 205952,81, deste segue confrontando com com azimute de 126° 52' 6,6" e distância de 3,277 m. até o vértice P135, de coordenadas Norte 8259533,75; Leste 205955,43, deste segue confrontando com com azimute de 132° 11' 5,67" e distância de 2,288 m. até o vértice P136, de coordenadas Norte 8259532,21; Leste 205957,13, deste segue confrontando com com azimute de 134° 22' 11,95" e distância de 9,653 m. até o vértice P137, de coordenadas Norte 8259525,46; Leste 205964,03, deste segue confrontando com com azimute de 137° 11' 7,52" e distância de 2,946 m. até o vértice P138, de coordenadas Norte 8259523,3; Leste 205966,03, deste segue confrontando com com azimute de 145° 15' 20,96" e distância de 5,485 m. até o vértice P139, de coordenadas Norte 8259518,79; Leste 205969,15, deste segue confrontando com com azimute de 150° 58' 1,63" e distância de 9,966 m. até o vértice P140, de coordenadas Norte 8259510,08; Leste 205973,99, deste segue confrontando com com azimute de 155° 29' 23,69" e distância de 4,718 m. até o vértice P141, de coordenadas Norte 8259505,79; Leste 205975,95, deste segue confrontando com com azimute de 161° 4' 2,86" e distância de 1,118 m. até o vértice P142, de coordenadas Norte 8259504,73; Leste 205976,31, deste segue confrontando com com azimute de 162° 8' 6,5" e distância de 10,17 m. até o vértice P143, de coordenadas Norte 8259495,05; Leste 205979,43, deste segue confrontando com com azimute de 164° 3' 58,65" e distância de 2,02 m. até o vértice P144, de coordenadas Norte 8259493,11; Leste 205979,99, deste segue confrontando com com azimute de 165° 59' 51,8" e distância de 9,001 m. até o vértice P145, de coordenadas Norte 8259484,37; Leste 205982,16, deste segue confrontando com com azimute de 165° 29' 37,47" e distância de 9,893 m. até o vértice P146, de coordenadas Norte 8259474,79; Leste 205984,64, deste segue confrontando com com azimute de 165° 11' 55,59" e distância de 10,024 m. até o vértice P147, de coordenadas Norte 8259465,1; Leste 205987,2, deste segue confrontando com com azimute de 165° 49' 41,55" e distância de 5,136 m. até o vértice P148, de coordenadas Norte 8259460,12; Leste 205988,46, deste segue confrontando com com azimute de 166° 43' 12,02" e distância de 10,156 m. até o vértice P149, de coordenadas Norte 8259450,24; Leste 205990,79, deste segue confrontando com com azimute de 166° 30' 13,9" e distância de 9,365 m. até o vértice P150, de coordenadas Norte 8259441,13; Leste 205992,98, deste segue confrontando com com azimute de 164° 12' 13,14" e distância de 8,285 m. até o vértice P151, de coordenadas Norte 8259433,16; Leste 205995,23, deste segue confrontando com com azimute de 159° 50' 44,33" e distância de 7,312 m. até o vértice P152, de coordenadas Norte 8259426,3; Leste 205997,75, deste segue confrontando com com azimute de 153° 53'

38,22" e distância de 6,878 m. até o vértice P153, de coordenadas Norte 8259420,12; Leste 206000,78, deste segue confrontando com com azimute de 147° 45' 36,55" e distância de 6,916 m. até o vértice P154, de coordenadas Norte 8259414,27; Leste 206004,47, deste segue confrontando com com azimute de 141° 48' 2,98" e distância de 6,958 m. até o vértice P155, de coordenadas Norte 8259408,8; Leste 206008,77, deste segue confrontando com com azimute de 135° 48' 21,61" e distância de 7,022 m. até o vértice P156, de coordenadas Norte 8259403,77; Leste 206013,67, deste segue confrontando com com azimute de 130° 13' 22,11" e distância de 7,597 m. até o vértice P157, de coordenadas Norte 8259398,86; Leste 206019,47, deste segue confrontando com com azimute de 126° 33' 38,25" e distância de 8,781 m. até o vértice P158, de coordenadas Norte 8259393,63; Leste 206026,52, deste segue confrontando com com azimute de 125° 29' 4,11" e distância de 9,727 m. até o vértice P159, de coordenadas Norte 8259387,98; Leste 206034,44, deste segue confrontando com com azimute de 126° 10' 4,48" e distância de 0,713 m. até o vértice P160, de coordenadas Norte 8259387,56; Leste 206035,02, deste segue confrontando com com azimute de 126° 50' 48,89" e distância de 9,972 m. até o vértice P161, de coordenadas Norte 8259381,58; Leste 206043, deste segue confrontando com com azimute de 128° 40' 32,57" e distância de 1,913 m. até o vértice P162, de coordenadas Norte 8259380,39; Leste 206044,49, deste segue confrontando com com azimute de 130° 30' 3,66" e distância de 9,916 m. até o vértice P163, de coordenadas Norte 8259373,95; Leste 206052,03, deste segue confrontando com com azimute de 133° 11' 53,74" e distância de 2,825 m. até o vértice P164, de coordenadas Norte 8259372,01; Leste 206054,09, deste segue confrontando com com azimute de 135° 53' 51,81" e distância de 9,929 m. até o vértice P165, de coordenadas Norte 8259364,88; Leste 206061, deste segue confrontando com com azimute de 139° 12' 0,91" e distância de 3,457 m. até o vértice P166, de coordenadas Norte 8259362,27; Leste 206063,26, deste segue confrontando com com azimute de 142° 30' 15,32" e distância de 10,071 m. até o vértice P167, de coordenadas Norte 8259354,28; Leste 206069,39, deste segue confrontando com com azimute de 146° 22' 10,75" e distância de 4,045 m. até o vértice P168, de coordenadas Norte 8259350,91; Leste 206071,63, deste segue confrontando com com azimute de 150° 14' 4,73" e distância de 10,414 m. até o vértice P169, de coordenadas Norte 8259341,87; Leste 206076,8, deste segue confrontando com com azimute de 153° 36' 40,11" e distância de 3,534 m. até o vértice P170, de coordenadas Norte 8259338,7; Leste 206078,37, deste segue confrontando com com azimute de 156° 59' 21,08" e distância de 10,982 m. até o vértice P171, de coordenadas Norte 8259328,59; Leste 206082,66, deste segue confrontando com com azimute de 157° 9' 11,14" e distância de 8,914 m. até o vértice P172, de coordenadas Norte 8259320,38; Leste 206086,12, deste segue confrontando com com azimute de 95° 59' 8,13" e distância de 1,87 m. até o vértice P173, de coordenadas Norte 8259320,18; Leste 206087,98, deste segue confrontando com com azimute de 87° 5' 54,38" e distância de 8,206 m. até o vértice P174, de coordenadas Norte 8259320,6; Leste 206096,18, deste segue confrontando com com azimute de 83° 37' 19,95" e distância de 8,481 m. até o vértice P175, de coordenadas Norte 8259321,54; Leste 206104,61, deste segue confrontando com com azimute de 81° 19' 43,5" e distância de 8,978 m. até o vértice P176, de coordenadas Norte 8259322,9; Leste 206113,48, deste segue confrontando com com azimute de 80° 10' 1,58" e distância de 9,649 m. até o vértice P177, de coordenadas Norte 8259324,54; Leste 206122,99, deste segue confrontando com com azimute de 80° 23' 11,84" e distância de 10,058 m. até o vértice P178, de coordenadas Norte 8259326,22; Leste 206132,91, deste segue confrontando com com azimute de 81° 18' 8,21" e distância de 0,962 m. até o vértice P179, de coordenadas Norte 8259326,37; Leste 206133,86, deste segue confrontando com com azimute de 82° 13' 28,44" e distância de 10,052 m. até o vértice P180, de coordenadas Norte 8259327,73; Leste 206143,82, deste segue confrontando com com azimute de 84° 3' 20,21" e distância de 1,917 m. até o vértice P181, de coordenadas Norte 8259327,93; Leste 206145,73, deste segue confrontando com com azimute de 85° 53' 9,28" e distância de 10,036 m. até o vértice P182, de coordenadas Norte 8259328,65; Leste 206155,74, deste segue confrontando com com azimute de 88° 34' 18,2" e distância de 2,812 m. até o vértice P183, de coordenadas Norte 8259328,72; Leste 206158,55, deste segue confrontando com com azimute de 91° 16' 52,41" e distância de 9,365 m. até o vértice P184, de coordenadas Norte 8259328,51; Leste 206167,91, deste segue confrontando com com azimute de 92° 39' 1,6" e distância de 0,647 m. até o vértice P185, de coordenadas Norte 8259328,48; Leste 206168,56, deste segue confrontando com com azimute de 94° 21' 56,15" e distância de 3,597 m. até o vértice P186, de coordenadas Norte 8259328,2; Leste 206172,14, deste segue confrontando com com azimute de 98° 6' 50,38" e distância de 10,061 m. até o vértice P187, de coordenadas Norte 8259326,78; Leste 206182,1, deste segue confrontando com com azimute de 101° 30' 57,78" e distância de 3,56 m. até o vértice P188, de coordenadas Norte 8259326,07; Leste 206185,59, deste segue confrontando com com azimute de 104° 55' 0,48" e distância de 10,1 m. até o vértice P189, de coordenadas Norte 8259323,47; Leste 206195,35, deste segue confrontando com com azimute de 108° 9' 50,96" e distância de 3,399 m. até o vértice P190, de coordenadas Norte 8259322,41; Leste 206198,58, deste segue confrontando com com azimute de 111° 24' 42,96" e distância de 10,108 m. até o vértice P191, de coordenadas Norte 8259318,72; Leste 206207,99, deste segue confrontando com com azimute de 117° 41' 54,83" e distância de 16,485 m. até o vértice P192, de coordenadas Norte 8259311,06; Leste 206222,59, deste segue confrontando com com azimute de 123° 42' 21,44" e distância de 10,001 m. até o vértice P193, de coordenadas Norte 8259305,51; Leste 206230,91, deste segue confrontando com com azimute de 125° 20' 44,17" e distância de 1,716 m. até o vértice P194, de coordenadas Norte 8259304,52; Leste 206232,31, deste segue confrontando com com azimute de 126° 59' 3,95" e distância de 10,005 m. até o vértice P195, de coordenadas Norte 8259298,5; Leste 206240,3, deste segue confrontando com com azimute de 127° 2' 28,48" e distância de 9,189 m. até o vértice P196, de coordenadas Norte 8259292,96; Leste 206247,63, deste segue confrontando com com azimute de 123° 50' 56,35" e distância de 7,66 m. até o vértice P197, de coordenadas Norte 8259288,7; Leste 206253,99, deste segue confrontando com com azimute de 118° 2' 18,97" e distância de 6,913 m. até o vértice P198, de coordenadas Norte 8259285,45; Leste 206260,1, deste segue confrontando com com azimute de 111° 44' 56,48" e distância de 6,743 m. até o vértice P199, de coordenadas Norte 8259282,95; Leste 206266,36, deste segue confrontando com com azimute de 105° 9' 3,97" e distância de 6,566 m. até o vértice P200, de coordenadas Norte 8259281,23; Leste 206272,7, deste segue confrontando com com azimute de 98° 15' 33,98" e distância de 6,384 m. até o vértice P201, de coordenadas Norte 8259280,32; Leste 206279,01, deste segue confrontando com com azimute de 91° 15' 50,72" e distância de 6,876 m. até o vértice P202, de coordenadas Norte 8259280,17; Leste 206285,89, deste segue confrontando com com azimute de 86° 26' 42,32" e distância de 8,141 m. até o vértice P203, de coordenadas Norte 8259280,67; Leste 206294,01, deste segue confrontando com com azimute de 84° 10' 20,88" e distância de 9,565 m. até o vértice P204, de coordenadas Norte 8259281,64; Leste 206303,53, deste segue confrontando com com azimute de 84° 37' 19,39" e distância de 10,153 m. até o vértice P205, de coordenadas Norte 8259282,59; Leste 206313,64, deste segue confrontando com com azimute de 85° 49' 34,65" e distância de 1,256 m. até o vértice P206, de coordenadas Norte 8259282,68; Leste 206314,89, deste segue confrontando com com azimute de 87° 1' 23,88" e distância de 10,014 m. até o vértice P207, de coordenadas Norte 8259283,2; Leste 206324,89, deste segue confrontando com com azimute de 88° 4' 56,06" e distância de 1,109 m. até o vértice P208, de coordenadas Norte 8259283,24; Leste 206326, deste segue confrontando com com azimute de 89° 9' 19,87" e distância de 10,286 m. até o vértice P209, de coordenadas Norte 8259283,39; Leste 206336,28, deste segue confrontando com com azimute de 90° 12' 52,74" e distância de 10,33 m. até o vértice P210, de coordenadas Norte 8259283,35; Leste 206346,61, deste segue confrontando com com azimute de 90° 24' 0,48" e distância de 9,88 m. até o vértice P211, de coordenadas Norte 8259283,29; Leste 206356,49, deste segue confrontando com com azimute de 18° 6' 49,61" e distância de 76,252 m. até o vértice P212, de coordenadas Norte 8259355,76; Leste 206380,2, deste segue confrontando com com azimute de 23° 33' 51,71" e distância de 40,428 m. até o vértice P213, de coordenadas Norte 8259392,81; Leste 206396,36, deste segue confrontando com com azimute de 23° 33' 51,71" e distância de 136,813 m. até o vértice P214, de coordenadas Norte 8259518,22; Leste 206451,06, deste segue confrontando com com azimute de 33° 22' 15,11" e distância de 522,836 m. até o vértice P215, de coordenadas Norte 8259954,85; Leste 206738,65, deste segue confrontando com com

azimute de 63° 45' 18,84" e distância de 417,149 m. até o vértice P216, de coordenadas Norte 8260139,32; Leste 207112,79, deste segue confrontando com com azimute de 89° 38' 29,69" e distância de 343,857 m. até o vértice P217, de coordenadas Norte 8260141,47; Leste 207456,64, deste segue confrontando com com azimute de 98° 37' 46,17" e distância de 363,39 m. até o vértice P218, de coordenadas Norte 8260086,95; Leste 207815,92, deste segue confrontando com com azimute de 151° 15' 12,84" e distância de 808,624 m. até o vértice P219, de coordenadas Norte 8259377,98; Leste 208204,81, deste segue confrontando com com azimute de 151° 15' 12,84" e distância de 11,125 m. até o vértice P220, de coordenadas Norte 8259368,23; Leste 208210,16, deste segue confrontando com com azimute de 182° 52' 17,86" e distância de 30,493 m. até o vértice P221, de coordenadas Norte 8259337,77; Leste 208208,64, deste segue confrontando com com azimute de 275° 40' 13,29" e distância de 62,483 m. até o vértice P222, de coordenadas Norte 8259343,94; Leste 208146,46, deste segue confrontando com com azimute de 282° 34' 53,22" e distância de 32,278 m. até o vértice P223, de coordenadas Norte 8259350,98; Leste 208114,96, deste segue confrontando com com azimute de 222° 23' 55,72" e distância de 36,99 m. até o vértice P224, de coordenadas Norte 8259323,66; Leste 208090,01, deste segue confrontando com com azimute de 261° 15' 13,82" e distância de 29 m. até o vértice P225, de coordenadas Norte 8259319,25; Leste 208061,35, deste segue confrontando com com azimute de 343° 15' 18,91" e distância de 21,799 m. até o vértice P226, de coordenadas Norte 8259340,13; Leste 208055,07, deste segue confrontando com com azimute de 67° 47' 32,18" e distância de 22,978 m. até o vértice P227, de coordenadas Norte 8259348,81; Leste 208076,34, deste segue confrontando com com azimute de 35° 37' 40,47" e distância de 16,276 m. até o vértice P228, de coordenadas Norte 8259362,04; Leste 208085,82, deste segue confrontando com com azimute de 356° 40' 55,99" e distância de 15,239 m. até o vértice P229, de coordenadas Norte 8259377,25; Leste 208084,94, deste segue confrontando com com azimute de 337° 2' 25,13" e distância de 14,648 m. até o vértice P230, de coordenadas Norte 8259390,74; Leste 208079,23, deste segue confrontando com com azimute de 235° 58' 9,68" e distância de 10,816 m. até o vértice P231, de coordenadas Norte 8259384,69; Leste 208070,27, deste segue confrontando com com azimute de 233° 11' 12,24" e distância de 8,094 m. até o vértice P232, de coordenadas Norte 8259379,84; Leste 208063,79, deste segue confrontando com com azimute de 237° 8' 3,21" e distância de 4,13 m. até o vértice P233, de coordenadas Norte 8259377,6; Leste 208060,32, deste segue confrontando com com azimute de 245° 1' 33,98" e distância de 4,13 m. até o vértice P234, de coordenadas Norte 8259375,85; Leste 208056,57, deste segue confrontando com com azimute de 252° 55' 10,6" e distância de 4,13 m. até o vértice P235, de coordenadas Norte 8259374,64; Leste 208052,63, deste segue confrontando com com azimute de 260° 48' 41,86" e distância de 4,129 m. até o vértice P236, de coordenadas Norte 8259373,98; Leste 208048,55, deste segue confrontando com com azimute de 268° 42' 19,41" e distância de 4,13 m. até o vértice P237, de coordenadas Norte 8259373,89; Leste 208044,42, deste segue confrontando com com azimute de 272° 39' 7,01" e distância de 8,429 m. até o vértice P238, de coordenadas Norte 8259374,28; Leste 208036, deste segue confrontando com com azimute de 277° 13' 12,76" e distância de 4,778 m. até o vértice P239, de coordenadas Norte 8259374,88; Leste 208031,26, deste segue confrontando com com azimute de 286° 21' 13,47" e distância de 4,778 m. até o vértice P240, de coordenadas Norte 8259376,22; Leste 208026,68, deste segue confrontando com com azimute de 295° 29' 19,17" e distância de 4,778 m. até o vértice P241, de coordenadas Norte 8259378,28; Leste 208022,36, deste segue confrontando com com azimute de 304° 37' 28,9" e distância de 4,778 m. até o vértice P242, de coordenadas Norte 8259380,99; Leste 208018,43, deste segue confrontando com com azimute de 313° 45' 30,62" e distância de 4,778 m. até o vértice P243, de coordenadas Norte 8259384,3; Leste 208014,98, deste segue confrontando com com azimute de 318° 19' 33,87" e distância de 7,069 m. até o vértice P244, de coordenadas Norte 8259389,58; Leste 208010,28, deste segue confrontando com com azimute de 323° 7' 24,9" e distância de 2,812 m. até o vértice P245, de coordenadas Norte 8259391,83; Leste 208008,59, deste segue confrontando com com azimute de 235° 6' 35,94" e distância de 3,161 m. até o vértice P246, de coordenadas Norte 8259390,02; Leste 208006, deste segue confrontando com com azimute de 232° 21' 28,26" e distância de 9,218 m. até o vértice P247, de coordenadas Norte 8259384,39; Leste 207998,7, deste segue confrontando com com azimute de 234° 18' 1,12" e distância de 2,035 m. até o vértice P248, de coordenadas Norte 8259383,2; Leste 207997,05, deste segue confrontando com com azimute de 236° 14' 42,03" e distância de 9,79 m. até o vértice P249, de coordenadas Norte 8259377,76; Leste 207988,91, deste segue confrontando com com azimute de 238° 7' 15,52" e distância de 1,966 m. até o vértice P250, de coordenadas Norte 8259376,72; Leste 207987,24, deste segue confrontando com com azimute de 244° 1' 50,2" e distância de 3,14 m. até o vértice P251, de coordenadas Norte 8259375,35; Leste 207984,42, deste segue confrontando com com azimute de 245° 12' 28,62" e distância de 8,436 m. até o vértice P252, de coordenadas Norte 8259371,81; Leste 207976,76, deste segue confrontando com com azimute de 222° 35' 29,49" e distância de 5,179 m. até o vértice P253, de coordenadas Norte 8259368,8; Leste 207973,25, deste segue confrontando com com azimute de 186° 39' 11,35" e distância de 15,548 m. até o vértice P254, de coordenadas Norte 8259352,56; Leste 207971,45, deste segue confrontando com com azimute de 258° 31' 51,47" e distância de 11,774 m. até o vértice P255, de coordenadas Norte 8259350,21; Leste 207959,91, deste segue confrontando com com azimute de 261° 4' 55,19" e distância de 2,498 m. até o vértice P256, de coordenadas Norte 8259349,83; Leste 207957,44, deste segue confrontando com com azimute de 263° 38' 6,09" e distância de 0,832 m. até o vértice P257, de coordenadas Norte 8259349,74; Leste 207956,62, deste segue confrontando com com azimute de 268° 44' 40,5" e distância de 4,988 m. até o vértice P258, de coordenadas Norte 8259349,63; Leste 207951,63, deste segue confrontando com com azimute de 273° 51' 16,73" e distância de 0,831 m. até o vértice P259, de coordenadas Norte 8259349,68; Leste 207950,8, deste segue confrontando com com azimute de 278° 57' 36,82" e distância de 1,19 m. até o vértice P260, de coordenadas Norte 8259349,87; Leste 207949,63, deste segue confrontando com com azimute de 192° 55' 58,32" e distância de 0,098 m. até o vértice P261, de coordenadas Norte 8259349,77; Leste 207949,6, deste segue confrontando com com azimute de 198° 46' 29,26" e distância de 1,036 m. até o vértice P262, de coordenadas Norte 8259348,79; Leste 207949,27, deste segue confrontando com com azimute de 204° 38' 28,62" e distância de 6,2 m. até o vértice P263, de coordenadas Norte 8259343,16; Leste 207946,69, deste segue confrontando com com azimute de 210° 32' 17,28" e distância de 1,03 m. até o vértice P264, de coordenadas Norte 8259342,27; Leste 207946,16, deste segue confrontando com com azimute de 216° 28' 11,86" e distância de 6,163 m. até o vértice P265, de coordenadas Norte 8259337,31; Leste 207942,5, deste segue confrontando com com azimute de 222° 26' 23,95" e distância de 1,024 m. até o vértice P266, de coordenadas Norte 8259336,56; Leste 207941,81, deste segue confrontando com com azimute de 225° 26' 23,64" e distância de 3,071 m. até o vértice P267, de coordenadas Norte 8259334,4; Leste 207939,62, deste segue confrontando com com azimute de 228° 26' 59,38" e distância de 12,735 m. até o vértice P268, de coordenadas Norte 8259325,96; Leste 207930,09, deste segue confrontando com com azimute de 231° 14' 4,77" e distância de 2,823 m. até o vértice P269, de coordenadas Norte 8259324,19; Leste 207927,89, deste segue confrontando com com azimute de 234° 1' 40,26" e distância de 0,939 m. até o vértice P270, de coordenadas Norte 8259323,64; Leste 207927,13, deste segue confrontando com com azimute de 239° 38' 17,9" e distância de 5,616 m. até o vértice P271, de coordenadas Norte 8259320,8; Leste 207922,28, deste segue confrontando com com azimute de 245° 16' 42,54" e distância de 0,934 m. até o vértice P272, de coordenadas Norte 8259320,41; Leste 207921,44, deste segue confrontando com com azimute de 250° 56' 40,09" e distância de 5,59 m. até o vértice P273, de coordenadas Norte 8259318,58; Leste 207916,15, deste segue confrontando com com azimute de 256° 37' 52,59" e distância de 0,93 m. até o vértice P274, de coordenadas Norte 8259318,37; Leste 207915,25, deste segue confrontando com com azimute de 259° 28' 50,43" e distância de 2,792 m. até o vértice P275, de coordenadas Norte 8259317,86; Leste 207912,5, deste segue confrontando com com azimute de 262° 19' 58,79" e distância de 15,953 m. até o vértice P276, de coordenadas Norte 8259315,73; Leste 207896,69, deste segue confrontando com com azimute de 265° 21' 39,85" e distância de 2,96 m. até o vértice P277, de coordenadas Norte 8259315,49; Leste 207893,74, deste segue confrontando com com azimute de 268° 23' 25,81" e distância de 0,985 m. até o vértice P278, de coordenadas Norte 8259315,46; Leste 207892,75, deste

segue confrontando com com azimute de 274° 26' 57,23" e distância de 5,913 m. até o vértice P279, de coordenadas Norte 8259315,92; Leste 207886,86, deste segue confrontando com com azimute de 280° 30' 3,05" e distância de 0,986 m. até o vértice P280, de coordenadas Norte 8259316,1; Leste 207885,89, deste segue confrontando com com azimute de 286° 32' 14,65" e distância de 5,927 m. até o vértice P281, de coordenadas Norte 8259317,79; Leste 207880,21, deste segue confrontando com com azimute de 292° 33' 6,06" e distância de 0,99 m. até o vértice P282, de coordenadas Norte 8259318,17; Leste 207879,29, deste segue confrontando com com azimute de 298° 32' 15,19" e distância de 5,955 m. até o vértice P283, de coordenadas Norte 8259321,01; Leste 207874,06, deste segue confrontando com com azimute de 304° 29' 24,82" e distância de 0,995 m. até o vértice P284, de coordenadas Norte 8259321,58; Leste 207873,24, deste segue confrontando com com azimute de 307° 27' 10,92" e distância de 2,995 m. até o vértice P285, de coordenadas Norte 8259323,4; Leste 207870,86, deste segue confrontando com com azimute de 310° 24' 23,12" e distância de 16,108 m. até o vértice P286, de coordenadas Norte 8259333,84; Leste 207858,6, deste segue confrontando com com azimute de 263° 13' 5,81" e distância de 0,875 m. até o vértice P287, de coordenadas Norte 8259333,74; Leste 207857,73, deste segue confrontando com com azimute de 206° 33' 54,31" e distância de 0,513 m. até o vértice P288, de coordenadas Norte 8259333,28; Leste 207857,5, deste segue confrontando com com azimute de 208° 53' 4,91" e distância de 2,438 m. até o vértice P289, de coordenadas Norte 8259331,14; Leste 207856,32, deste segue confrontando com com azimute de 211° 12' 34,39" e distância de 0,811 m. até o vértice P290, de coordenadas Norte 8259330,45; Leste 207855,9, deste segue confrontando com com azimute de 215° 52' 33,48" e distância de 4,853 m. até o vértice P291, de coordenadas Norte 8259326,52; Leste 207853,06, deste segue confrontando com com azimute de 220° 33' 57,22" e distância de 0,807 m. até o vértice P292, de coordenadas Norte 8259325,9; Leste 207852,53, deste segue confrontando com com azimute de 222° 55' 12" e distância de 2,419 m. até o vértice P293, de coordenadas Norte 8259324,13; Leste 207850,89, deste segue confrontando com com azimute de 225° 16' 49,02" e distância de 10,119 m. até o vértice P294, de coordenadas Norte 8259317,01; Leste 207843,7, deste segue confrontando com com azimute de 227° 39' 36,42" e distância de 2,427 m. até o vértice P295, de coordenadas Norte 8259315,38; Leste 207841,9, deste segue confrontando com com azimute de 230° 2' 46,39" e distância de 0,807 m. até o vértice P296, de coordenadas Norte 8259314,86; Leste 207841,28, deste segue confrontando com com azimute de 234° 50' 12,77" e distância de 4,83 m. até o vértice P297, de coordenadas Norte 8259312,08; Leste 207837,33, deste segue confrontando com com azimute de 239° 39' 4,25" e distância de 0,803 m. até o vértice P298, de coordenadas Norte 8259311,4; Leste 207836,64, deste segue confrontando com com azimute de 244° 29' 14,49" e distância de 4,809 m. até o vértice P299, de coordenadas Norte 8259309,6; Leste 207832,3, deste segue confrontando com com azimute de 249° 20' 34,8" e distância de 0,8 m. até o vértice P300, de coordenadas Norte 8259309,32; Leste 207831,55, deste segue confrontando com com azimute de 251° 46' 37,9" e distância de 2,4 m. até o vértice P301, de coordenadas Norte 8259308,57; Leste 207829,27, deste segue confrontando com com azimute de 254° 12' 54,22" e distância de 16,751 m. até o vértice P302, de coordenadas Norte 8259304,01; Leste 207813,15, deste segue confrontando com com azimute de 242° 35' 35,17" e distância de 23,719 m. até o vértice P303, de coordenadas Norte 8259293,09; Leste 207792,1, deste segue confrontando com com azimute de 245° 54' 48,77" e distância de 2,531 m. até o vértice P304, de coordenadas Norte 8259292,06; Leste 207789,79, deste segue confrontando com com azimute de 259° 43' 48,27" e distância de 15,106 m. até o vértice P305, de coordenadas Norte 8259289,37; Leste 207774,92, deste segue confrontando com com azimute de 259° 43' 48,27" e distância de 17,22 m. até o vértice P306, de coordenadas Norte 8259286,3; Leste 207757,98, deste segue confrontando com com azimute de 158° 14' 17,36" e distância de 71,932 m. até o vértice P307, de coordenadas Norte 8259219,49; Leste 207784,65, deste segue confrontando com com azimute de 240° 34' 41,22" e distância de 67,889 m. até o vértice P308, de coordenadas Norte 8259186,14; Leste 207725,51, deste segue confrontando com com azimute de 252° 33' 10,12" e distância de 38,828 m. até o vértice P309, de coordenadas Norte 8259174,5; Leste 207688,47, deste segue confrontando com com azimute de 170° 16' 20,72" e distância de 112,746 m. até o vértice P310, de coordenadas Norte 8259063,37; Leste 207707,52, deste segue confrontando com com azimute de 93° 44' 37,44" e distância de 80,07 m. até o vértice P311, de coordenadas Norte 8259058,15; Leste 207787,42, deste segue confrontando com com azimute de 179° 0' 53,91" e distância de 10,162 m. até o vértice P312, de coordenadas Norte 8259047,98; Leste 207787,6, deste segue confrontando com com azimute de 186° 5' 55,68" e distância de 66,313 m. até o vértice P313, de coordenadas Norte 8258982,05; Leste 207780,55, deste segue confrontando com com azimute de 191° 28' 48,68" e distância de 212,501 m. até o vértice P314, de coordenadas Norte 8258773,8; Leste 207738,26, deste segue confrontando com com azimute de 215° 23' 8,92" e distância de 167,256 m. até o vértice P315, de coordenadas Norte 8258637,44; Leste 207641,4, deste segue confrontando com com azimute de 231° 25' 42,82" e distância de 25,365 m. até o vértice P316, de coordenadas Norte 8258621,62; Leste 207621,57, deste segue confrontando com com azimute de 260° 6' 42,44" e distância de 814,857 m. até o vértice P317, de coordenadas Norte 8258481,69; Leste 206818,82, deste segue confrontando com com azimute de 301° 37' 56,37" e distância de 20,032 m. até o vértice P318, de coordenadas Norte 8258492,2; Leste 206801,76, deste segue confrontando com com azimute de 257° 8' 34,29" e distância de 3,204 m. até o vértice P319, de coordenadas Norte 8258491,49; Leste 206798,64, deste segue confrontando com com azimute de 264° 29' 23,91" e distância de 6,407 m. até o vértice P320, de coordenadas Norte 8258490,87; Leste 206792,26, deste segue confrontando com com azimute de 271° 50' 10,5" e distância de 6,407 m. até o vértice P321, de coordenadas Norte 8259368,23; Leste 208210,16, deste segue confrontando com com azimute de 182° 52' 17,86" e distância de 30,493 m. até o vértice P221, de coordenadas Norte 8259337,77; Leste 208208,64, deste segue confrontando com com azimute de 275° 40' 13,29" e distância de 62,483 m. até o vértice P222, de coordenadas Norte 8259343,94; Leste 208146,46, deste segue confrontando com com azimute de 282° 34' 53,22" e distância de 32,278 m. até o vértice P223, de coordenadas Norte 8259350,98; Leste 208114,96, deste segue confrontando com com azimute de 222° 23' 55,72" e distância de 36,99 m. até o vértice P224, de coordenadas Norte 8259323,66; Leste 208090,01, deste segue confrontando com com azimute de 261° 15' 13,82" e distância de 29 m. até o vértice P225, de coordenadas Norte 8259319,25; Leste 208061,35, deste segue confrontando com com azimute de 343° 15' 18,91" e distância de 21,799 m. até o vértice P226, de coordenadas Norte 8259340,13; Leste 208055,07, deste segue confrontando com com azimute de 67° 47' 32,18" e distância de 22,978 m. até o vértice P227, de coordenadas Norte 8259348,81; Leste 208076,34, deste segue confrontando com com azimute de 35° 37' 40,47" e distância de 16,276 m. até o vértice P228, de coordenadas Norte 8259362,04; Leste 208085,82, deste segue confrontando com com azimute de 356° 40' 55,99" e distância de 15,239 m. até o vértice P229, de coordenadas Norte 8259377,25; Leste 208084,94, deste segue confrontando com com azimute de 337° 2' 25,13" e distância de 14,648 m. até o vértice P230, de coordenadas Norte 8259390,74; Leste 208079,23, deste segue confrontando com com azimute de 235° 58' 9,68" e distância de 10,816 m. até o vértice P231, de coordenadas Norte 8259384,69; Leste 208070,27, deste segue confrontando com com azimute de 233° 11' 12,24" e distância de 8,094 m. até o vértice P232, de coordenadas Norte 8259379,84; Leste 208063,79, deste segue confrontando com com azimute de 237° 8' 3,21" e distância de 4,13 m. até o vértice P233, de coordenadas Norte 8259377,6; Leste 208060,32, deste segue confrontando com com azimute de 245° 1' 33,98" e distância de 4,13 m. até o vértice P234, de coordenadas Norte 8259375,85; Leste 208056,57, deste segue confrontando com com azimute de 252° 55' 10,6" e distância de 4,13 m. até o vértice P235, de coordenadas Norte 8259374,64; Leste 208052,63, deste segue confrontando com com azimute de 260° 48' 41,86" e distância de 4,129 m. até o vértice P236, de coordenadas Norte 8259373,98; Leste 208048,55, deste segue confrontando com com azimute de 268° 42' 19,41" e distância de 4,13 m. até o vértice P237, de coordenadas Norte 8259373,89; Leste 208044,42, deste segue confrontando com com azimute de 272° 39' 7,01" e distância de 8,429 m. até o vértice P238, de coordenadas Norte 8259374,28; Leste 208036, deste segue confrontando com com azimute de 277° 13' 12,76" e distância de 4,778 m. até o vértice P239, de coordenadas Norte 8259374,88; Leste 208031,26, deste segue confrontando com com azimute de 286° 21' 13,47" e distância de 4,778 m. até o vértice P240, de

coordenadas Norte 8259376,22; Leste 208026,68, deste segue confrontando com com azimute de 295° 29' 19,17" e distância de 4,778 m. até o vértice P241, de coordenadas Norte 8259378,28; Leste 208022,36, deste segue confrontando com com azimute de 304° 37' 28,9" e distância de 4,778 m. até o vértice P242, de coordenadas Norte 8259380,99; Leste 208018,43, deste segue confrontando com com azimute de 313° 45' 30,62" e distância de 4,778 m. até o vértice P243, de coordenadas Norte 8259384,3; Leste 208014,98, deste segue confrontando com com azimute de 318° 19' 33,87" e distância de 7,069 m. até o vértice P244, de coordenadas Norte 8259389,58; Leste 208010,28, deste segue confrontando com com azimute de 323° 7' 24,9" e distância de 2,812 m. até o vértice P245, de coordenadas Norte 8259391,83; Leste 208008,59, deste segue confrontando com com azimute de 235° 6' 35,94" e distância de 3,161 m. até o vértice P246, de coordenadas Norte 8259390,02; Leste 208006, deste segue confrontando com com azimute de 232° 21' 28,26" e distância de 9,218 m. até o vértice P247, de coordenadas Norte 8259384,39; Leste 207998,7, deste segue confrontando com com azimute de 234° 18' 1,12" e distância de 2,035 m. até o vértice P248, de coordenadas Norte 8259383,2; Leste 207997,05, deste segue confrontando com com azimute de 236° 14' 42,03" e distância de 9,79 m. até o vértice P249, de coordenadas Norte 8259377,76; Leste 207988,91, deste segue confrontando com com azimute de 238° 7' 15,52" e distância de 1,966 m. até o vértice P250, de coordenadas Norte 8259376,72; Leste 207987,24, deste segue confrontando com com azimute de 244° 1' 50,2" e distância de 3,14 m. até o vértice P251, de coordenadas Norte 8259375,35; Leste 207984,42, deste segue confrontando com com azimute de 245° 12' 28,62" e distância de 4,436 m. até o vértice P252, de coordenadas Norte 8259371,81; Leste 207976,76, deste segue confrontando com com azimute de 222° 35' 29,49" e distância de 5,179 m. até o vértice P253, de coordenadas Norte 8259368; Leste 207973,25, deste segue confrontando com com azimute de 186° 39' 11,35" e distância de 15,548 m. até o vértice P254, de coordenadas Norte 8259352,56; Leste 207971,45, deste segue confrontando com com azimute de 258° 31' 51,47" e distância de 11,774 m. até o vértice P255, de coordenadas Norte 8259350,21; Leste 207959,91, deste segue confrontando com com azimute de 261° 4' 55,19" e distância de 2,498 m. até o vértice P256, de coordenadas Norte 8259349,83; Leste 207957,44, deste segue confrontando com com azimute de 263° 38' 6,09" e distância de 0,832 m. até o vértice P257, de coordenadas Norte 8259349,74; Leste 207956,62, deste segue confrontando com com azimute de 268° 44' 40,5" e distância de 4,988 m. até o vértice P258, de coordenadas Norte 8259349,63; Leste 207951,63, deste segue confrontando com com azimute de 273° 51' 16,73" e distância de 0,831 m. até o vértice P259, de coordenadas Norte 8259349,68; Leste 207950,8, deste segue confrontando com com azimute de 278° 57' 36,82" e distância de 1,19 m. até o vértice P260, de coordenadas Norte 8259349,87; Leste 207949,63, deste segue confrontando com com azimute de 192° 55' 58,32" e distância de 0,098 m. até o vértice P261, de coordenadas Norte 8259349,77; Leste 207949,6, deste segue confrontando com com azimute de 198° 46' 29,26" e distância de 1,036 m. até o vértice P262, de coordenadas Norte 8259348,79; Leste 207949,27, deste segue confrontando com com azimute de 204° 38' 28,62" e distância de 6,2 m. até o vértice P263, de coordenadas Norte 8259343,16; Leste 207946,69, deste segue confrontando com com azimute de 210° 32' 17,28" e distância de 1,03 m. até o vértice P264, de coordenadas Norte 8259342,27; Leste 207946,16, deste segue confrontando com com azimute de 216° 28' 11,86" e distância de 6,163 m. até o vértice P265, de coordenadas Norte 8259337,31; Leste 207942,5, deste segue confrontando com com azimute de 222° 26' 23,95" e distância de 1,024 m. até o vértice P266, de coordenadas Norte 8259336,56; Leste 207941,81, deste segue confrontando com com azimute de 225° 26' 23,64" e distância de 3,071 m. até o vértice P267, de coordenadas Norte 8259334,4; Leste 207939,62, deste segue confrontando com com azimute de 228° 26' 59,38" e distância de 12,735 m. até o vértice P268, de coordenadas Norte 8259325,96; Leste 207930,09, deste segue confrontando com com azimute de 231° 14' 4,77" e distância de 2,823 m. até o vértice P269, de coordenadas Norte 8259324,19; Leste 207927,89, deste segue confrontando com com azimute de 234° 1' 40,26" e distância de 0,939 m. até o vértice P270, de coordenadas Norte 8259323,64; Leste 207927,13, deste segue confrontando com com azimute de 239° 38' 17,9" e distância de 5,616 m. até o vértice P271, de coordenadas Norte 8259320,8; Leste 207922,28, deste segue confrontando com com azimute de 245° 16' 42,54" e distância de 0,934 m. até o vértice P272, de coordenadas Norte 8259320,41; Leste 207921,44, deste segue confrontando com com azimute de 250° 56' 40,09" e distância de 5,59 m. até o vértice P273, de coordenadas Norte 8259318,58; Leste 207916,15, deste segue confrontando com com azimute de 256° 37' 52,59" e distância de 0,93 m. até o vértice P274, de coordenadas Norte 8259318,37; Leste 207915,25, deste segue confrontando com com azimute de 259° 28' 50,43" e distância de 2,792 m. até o vértice P275, de coordenadas Norte 8259317,86; Leste 207912,5, deste segue confrontando com com azimute de 262° 19' 58,79" e distância de 15,953 m. até o vértice P276, de coordenadas Norte 8259315,73; Leste 207896,69, deste segue confrontando com com azimute de 265° 21' 39,85" e distância de 2,96 m. até o vértice P277, de coordenadas Norte 8259315,49; Leste 207893,74, deste segue confrontando com com azimute de 268° 23' 25,81" e distância de 0,985 m. até o vértice P278, de coordenadas Norte 8259315,46; Leste 207892,75, deste segue confrontando com com azimute de 274° 26' 57,23" e distância de 5,913 m. até o vértice P279, de coordenadas Norte 8259315,92; Leste 207886,86, deste segue confrontando com com azimute de 280° 30' 3,05" e distância de 0,986 m. até o vértice P280, de coordenadas Norte 8259316,1; Leste 207885,89, deste segue confrontando com com azimute de 286° 32' 14,65" e distância de 5,927 m. até o vértice P281, de coordenadas Norte 8259317,79; Leste 207880,21, deste segue confrontando com com azimute de 292° 33' 6,06" e distância de 0,99 m. até o vértice P282, de coordenadas Norte 8259318,17; Leste 207879,29, deste segue confrontando com com azimute de 298° 32' 15,19" e distância de 5,955 m. até o vértice P283, de coordenadas Norte 8259321,01; Leste 207874,06, deste segue confrontando com com azimute de 304° 29' 24,82" e distância de 0,995 m. até o vértice P284, de coordenadas Norte 8259321,58; Leste 207873,24, deste segue confrontando com com azimute de 307° 27' 10,92" e distância de 2,995 m. até o vértice P285, de coordenadas Norte 8259323,4; Leste 207870,86, deste segue confrontando com com azimute de 310° 24' 23,12" e distância de 16,108 m. até o vértice P286, de coordenadas Norte 8259333,84; Leste 207858,6, deste segue confrontando com com azimute de 263° 13' 5,81" e distância de 0,875 m. até o vértice P287, de coordenadas Norte 8259333,74; Leste 207857,73, deste segue confrontando com com azimute de 206° 33' 54,31" e distância de 0,513 m. até o vértice P288, de coordenadas Norte 8259333,28; Leste 207857,5, deste segue confrontando com com azimute de 208° 53' 4,91" e distância de 2,438 m. até o vértice P289, de coordenadas Norte 8259331,14; Leste 207856,32, deste segue confrontando com com azimute de 211° 12' 34,39" e distância de 0,811 m. até o vértice P290, de coordenadas Norte 8259330,45; Leste 207855,9, deste segue confrontando com com azimute de 215° 52' 33,48" e distância de 4,853 m. até o vértice P291, de coordenadas Norte 8259326,52; Leste 207853,06, deste segue confrontando com com azimute de 220° 33' 57,22" e distância de 0,807 m. até o vértice P292, de coordenadas Norte 8259325,9; Leste 207852,53, deste segue confrontando com com azimute de 222° 55' 12" e distância de 2,419 m. até o vértice P293, de coordenadas Norte 8259324,13; Leste 207850,89, deste segue confrontando com com azimute de 225° 16' 49,02" e distância de 10,119 m. até o vértice P294, de coordenadas Norte 8259317,01; Leste 207843,7, deste segue confrontando com com azimute de 227° 39' 36,42" e distância de 2,427 m. até o vértice P295, de coordenadas Norte 8259315,38; Leste 207841,9, deste segue confrontando com com azimute de 230° 2' 46,39" e distância de 0,807 m. até o vértice P296, de coordenadas Norte 8259314,86; Leste 207841,28, deste segue confrontando com com azimute de 234° 50' 12,77" e distância de 4,83 m. até o vértice P297, de coordenadas Norte 8259312,08; Leste 207837,33, deste segue confrontando com com azimute de 239° 39' 4,25" e distância de 0,803 m. até o vértice P298, de coordenadas Norte 8259311,67; Leste 207836,64, deste segue confrontando com com azimute de 244° 29' 14,49" e distância de 4,809 m. até o vértice P299, de coordenadas Norte 8259309,6; Leste 207832,3, deste segue confrontando com com azimute de 249° 20' 34,8" e distância de 0,8 m. até o vértice P300, de coordenadas Norte 8259309,32; Leste 207831,55, deste segue confrontando com com azimute de 251° 46' 37,9" e distância de 2,4 m. até o vértice P301, de coordenadas Norte 8259308,57; Leste 207829,27, deste segue confrontando com com azimute de 254° 12' 54,22" e distância de 16,751 m. até o vértice P302, de coordenadas Norte 8259304,01; Leste 207813,15, deste segue confrontando com com azimute de 242° 35'

35,17" e distância de 23,719 m. até o vértice P303, de coordenadas Norte 8259293,09; Leste 207792,1, deste segue confrontando com com azimute de 245° 54' 48,77" e distância de 2,531 m. até o vértice P304, de coordenadas Norte 8259292,06; Leste 207789,79, deste segue confrontando com com azimute de 259° 43' 48,27" e distância de 15,106 m. até o vértice P305, de coordenadas Norte 8259289,37; Leste 207774,92, deste segue confrontando com com azimute de 259° 43' 48,27" e distância de 17,22 m. até o vértice P306, de coordenadas Norte 8259286,3; Leste 207757,98, deste segue confrontando com com azimute de 158° 14' 17,36" e distância de 71,932 m. até o vértice P307, de coordenadas Norte 8259219,49; Leste 207784,65, deste segue confrontando com com azimute de 240° 34' 41,22" e distância de 67,889 m. até o vértice P308, de coordenadas Norte 8259186,14; Leste 207725,51, deste segue confrontando com com azimute de 252° 33' 10,12" e distância de 38,828 m. até o vértice P309, de coordenadas Norte 8259174,5; Leste 207688,47, deste segue confrontando com com azimute de 170° 16' 20,72" e distância de 112,746 m. até o vértice P310, de coordenadas Norte 8259063,37; Leste 207707,52, deste segue confrontando com com azimute de 93° 44' 37,44" e distância de 80,07 m. até o vértice P311, de coordenadas Norte 8259058,15; Leste 207787,42, deste segue confrontando com com azimute de 179° 0' 53,91" e distância de 10,162 m. até o vértice P312, de coordenadas Norte 8259047,98; Leste 207787,6, deste segue confrontando com com azimute de 186° 5' 55,68" e distância de 66,313 m. até o vértice P313, de coordenadas Norte 8258982,05; Leste 207780,55, deste segue confrontando com com azimute de 191° 28' 48,68" e distância de 212,501 m. até o vértice P314, de coordenadas Norte 8258773,8; Leste 207738,26, deste segue confrontando com com azimute de 215° 23' 8,92" e distância de 167,256 m. até o vértice P315, de coordenadas Norte 8258637,44; Leste 207641,4, deste segue confrontando com com azimute de 231° 25' 42,82" e distância de 25,365 m. até o vértice P316, de coordenadas Norte 8258621,62; Leste 207621,57, deste segue confrontando com com azimute de 260° 6' 42,44" e distância de 814,857 m. até o vértice P317, de coordenadas Norte 8258481,69; Leste 206818,82, deste segue confrontando com com azimute de 301° 37' 56,37" e distância de 20,032 m. até o vértice P318, de coordenadas Norte 8258492,2; Leste 206801,76, deste segue confrontando com com azimute de 257° 8' 34,29" e distância de 3,204 m. até o vértice P319, de coordenadas Norte 8258491,49; Leste 206798,64, deste segue confrontando com com azimute de 264° 29' 23,91" e distância de 6,407 m. até o vértice P320, de coordenadas Norte 8258490,87; Leste 206792,26, deste segue confrontando com com azimute de 271° 50' 10,5" e distância de 6,407 m. até o vértice P321, de coordenadas Norte 8258491,08; Leste 206785,86, deste segue confrontando com com azimute de 279° 11' 2,47" e distância de 6,407 m. até o vértice P322, de coordenadas Norte 8258492,1; Leste 206779,53, deste segue confrontando com com azimute de 286° 31' 51,05" e distância de 6,407 m. até o vértice P323, de coordenadas Norte 8258493,92; Leste 206773,39, deste segue confrontando com com azimute de 293° 52' 37,04" e distância de 6,407 m. até o vértice P324, de coordenadas Norte 8258496,51; Leste 206767,53, deste segue confrontando com com azimute de 301° 13' 29,78" e distância de 6,407 m. até o vértice P325, de coordenadas Norte 8258499,84; Leste 206762,05, deste segue confrontando com com azimute de 308° 34' 17,05" e distância de 6,407 m. até o vértice P326, de coordenadas Norte 8258503,83; Leste 206757,04, deste segue confrontando com com azimute de 315° 55' 5,49" e distância de 6,407 m. até o vértice P327, de coordenadas Norte 8258508,43; Leste 206752,59, deste segue confrontando com com azimute de 323° 15' 55,78" e distância de 6,407 m. até o vértice P328, de coordenadas Norte 8258513,57; Leste 206748,75, deste segue confrontando com com azimute de 330° 36' 44,23" e distância de 6,407 m. até o vértice P329, de coordenadas Norte 8258519,15; Leste 206745,61, deste segue confrontando com com azimute de 337° 57' 31,68" e distância de 6,407 m. até o vértice P330, de coordenadas Norte 8258525,09; Leste 206743,21, deste segue confrontando com com azimute de 345° 18' 24,4" e distância de 6,407 m. até o vértice P331, de coordenadas Norte 8258531,29; Leste 206741,58, deste segue confrontando com com azimute de 352° 39' 8,12" e distância de 6,407 m. até o vértice P332, de coordenadas Norte 8258537,64; Leste 206740,76, deste segue confrontando com com azimute de 0° 0' 0" e distância de 6,407 m. até o vértice P333, de coordenadas Norte 8258544,05; Leste 206740,76, deste segue confrontando com com azimute de 7° 20' 48,69" e distância de 6,407 m. até o vértice P334, de coordenadas Norte 8258550,4; Leste 206741,58, deste segue confrontando com com azimute de 14° 41' 34,78" e distância de 6,407 m. até o vértice P335, de coordenadas Norte 8258556,6; Leste 206743,21, deste segue confrontando com com azimute de 22° 2' 28,32" e distância de 3,505 m. até o vértice P336, de coordenadas Norte 8258559,85; Leste 206744,52, deste segue confrontando com com azimute de 328° 32' 26,84" e distância de 113,823 m. até o vértice P337, de coordenadas Norte 8258656,94; Leste 206685,12, deste segue confrontando com com azimute de 253° 27' 33,22" e distância de 18,378 m. até o vértice P338, de coordenadas Norte 8258651,71; Leste 206667,5, deste segue confrontando com com azimute de 253° 4' 42,59" e distância de 19,944 m. até o vértice P339, de coordenadas Norte 8258645,9; Leste 206648,42, deste segue confrontando com com azimute de 253° 17' 44,06" e distância de 9,316 m. até o vértice P340, de coordenadas Norte 8258643,23; Leste 206639,5, deste segue confrontando com com azimute de 253° 31' 32,58" e distância de 29,346 m. até o vértice P341, de coordenadas Norte 8258634,9; Leste 206611,36, deste segue confrontando com com azimute de 317° 15' 44,25" e distância de 21,038 m. até o vértice P342, de coordenadas Norte 8258650,36; Leste 206597,08, deste segue confrontando com com azimute de 317° 15' 44,25" e distância de 574,502 m. até o vértice P343, de coordenadas Norte 8259072,31; Leste 206207,2, deste segue confrontando com com azimute de 304° 51' 42,95" e distância de 187,792 m. até o vértice P344, de coordenadas Norte 8259179,65; Leste 206053,11, deste segue confrontando com com azimute de 287° 30' 38,67" e distância de 10,226 m. até o vértice P345, de coordenadas Norte 8259182,73; Leste 206043,36, deste segue confrontando com com azimute de 289° 6' 47,78" e distância de 13,846 m. até o vértice P346, de coordenadas Norte 8259187,26; Leste 206030,27, deste segue confrontando com com azimute de 289° 6' 47,78" e distância de 26,441 m. até o vértice P347, de coordenadas Norte 8259195,92; Leste 206005,29, deste segue confrontando com com azimute de 290° 7' 0,46" e distância de 14,285 m. até o vértice P348, de coordenadas Norte 8259200,83; Leste 205991,88, deste segue confrontando com com azimute de 228° 58' 50,91" e distância de 0,675 m. até o vértice P349, de coordenadas Norte 8259200,39; Leste 205991,37, deste segue confrontando com com azimute de 228° 58' 50,87" e distância de 6,043 m. até o vértice P350, de coordenadas Norte 8259196,42; Leste 205986,81, deste segue confrontando com com azimute de 240° 21' 48,03" e distância de 9,512 m. até o vértice P351, de coordenadas Norte 8259191,72; Leste 205978,54, deste segue confrontando com com azimute de 251° 51' 56,37" e distância de 9,47 m. até o vértice P352, de coordenadas Norte 8259188,77; Leste 205969,54, deste segue confrontando com com azimute de 263° 26' 57,86" e distância de 9,446 m. até o vértice P353, de coordenadas Norte 8259187,7; Leste 205960,16, deste segue confrontando com com azimute de 275° 3' 43,26" e distância de 9,446 m. até o vértice P354, de coordenadas Norte 8259188,53; Leste 205950,75, deste segue confrontando com com azimute de 286° 38' 44,75" e distância de 9,47 m. até o vértice P355, de coordenadas Norte 8259191,24; Leste 205941,67, deste segue confrontando com com azimute de 298° 8' 53,1" e distância de 9,512 m. até o vértice P356, de coordenadas Norte 8259195,73; Leste 205933,29, deste segue confrontando com com azimute de 309° 31' 50,27" e distância de 5,748 m. até o vértice P357, de coordenadas Norte 8259199,39; Leste 205928,85, deste segue confrontando com com azimute de 310° 16' 26,94" e distância de 27,476 m. até o vértice P358, de coordenadas Norte 8259226,42; Leste 205933,75, deste segue confrontando com com azimute de 15° 16' 27,02" e distância de 1,052 m. até o vértice P359, de coordenadas Norte 8259227,46; Leste 205933,94, deste segue confrontando com com azimute de 10° 16' 27,29" e distância de 28,334 m. até o vértice P360, de coordenadas Norte 8259255,34; Leste 205938,99, deste segue confrontando com com azimute de 279° 3' 0,35" e distância de 24,186 m. até o vértice P361, de coordenadas Norte 8259259,14; Leste 205915,11, deste segue confrontando com com azimute de 327° 23' 9,03" e distância de 8,799 m. até o vértice P362, de coordenadas Norte 8259266,55; Leste 205910,37, deste segue confrontando com com azimute de 327° 23' 9,03" e distância de 12,717 m. até o vértice P363, de coordenadas Norte 8259277,27; Leste 205903,51, deste segue confrontando com com azimute de 327° 23' 9,03" e distância de 7,066 m. até o vértice P364, de coordenadas Norte 8259283,22; Leste 205899,7, deste segue confrontando com com azimute de 327° 23' 9,03" e distância de 7,066 m. até o vértice P365, de coordenadas Norte 8259289,17; Leste 205895,9, deste segue confrontando

com com azimute de 327° 23' 9,03" e distância de 35,518 m. até o vértice P366, de coordenadas Norte 8259319,09; Leste 205876,75, deste segue confrontando com com azimute de 79° 37' 18,68" e distância de 44,018 m. até o vértice P367, de coordenadas Norte 8259327,02; Leste 205920,05, deste segue confrontando com com azimute de 44° 43' 49,01" e distância de 48,287 m. até o vértice P368, de coordenadas Norte 8259361,32; Leste 205954,03, deste segue confrontando com com azimute de 44° 43' 49" e distância de 1,629 m. até o vértice P369, de coordenadas Norte 8259362,48; Leste 205955,18, deste segue confrontando com com azimute de 44° 43' 49,17" e distância de 5,629 m. até o vértice P370, de coordenadas Norte 8259366,48; Leste 205959,14, deste segue confrontando com com azimute de 10° 16' 27,59" e distância de 6,914 m. até o vértice P371, de coordenadas Norte 8259373,28; Leste 205960,37, deste segue confrontando com com azimute de 321° 48' 4,61" e distância de 6,504 m. até o vértice P372, de coordenadas Norte 8259378,39; Leste 205956,35, deste segue confrontando com com azimute de 324° 46' 46,18" e distância de 0,601 m. até o vértice P373, de coordenadas Norte 8259378,88; Leste 205956,01, deste segue confrontando com com azimute de 249° 3' 52,32" e distância de 12,727 m. até o vértice P374, de coordenadas Norte 8259374,34; Leste 205944,12, deste segue confrontando com com azimute de 334° 48' 57,69" e distância de 4,57 m. até o vértice P375, de coordenadas Norte 8259378,47; Leste 205942,17, deste segue confrontando com com azimute de 339° 57' 6,38" e distância de 0,454 m. até o vértice P376, de coordenadas Norte 8259378,9; Leste 205942,02, deste segue confrontando com com azimute de 342° 30' 44,52" e distância de 2,728 m. até o vértice P377, de coordenadas Norte 8259381,5; Leste 205941,2, deste segue confrontando com com azimute de 345° 4' 7,75" e distância de 25,384 m. até o vértice P378, de coordenadas Norte 8259406,03; Leste 205934,66, deste segue confrontando com com azimute de 337° 22' 31,33" e distância de 48,98 m. até o vértice P379, de coordenadas Norte 8259451,24; Leste 205915,82, deste segue confrontando com com azimute de 339° 7' 53,1" e distância de 1,865 m. até o vértice P380, de coordenadas Norte 8259452,98; Leste 205915,15, deste segue confrontando com com azimute de 340° 53' 6,8" e distância de 0,311 m. até o vértice P381, de coordenadas Norte 8259453,27; Leste 205915,05, deste segue confrontando com com azimute de 342° 38' 12,96" e distância de 1,867 m. até o vértice P382, de coordenadas Norte 8259455,06; Leste 205914,49, deste segue confrontando com com azimute de 344° 23' 12,17" e distância de 15,459 m. até o vértice P383, de coordenadas Norte 8259469,94; Leste 205910,33, deste segue confrontando com com azimute de 347° 16' 52,52" e distância de 3,096 m. até o vértice P384, de coordenadas Norte 8259472,96; Leste 205909,65, deste segue confrontando com com azimute de 350° 10' 18,87" e distância de 0,516 m. até o vértice P385, de coordenadas Norte 8259473,47; Leste 205909,56, deste segue confrontando com com azimute de 353° 3' 34,47" e distância de 3,099 m. até o vértice P386, de coordenadas Norte 8259476,55; Leste 205909,19, deste segue confrontando com com azimute de 355° 56' 42,68" e distância de 5,708 m. até o vértice P387, de coordenadas Norte 8259482,24; Leste 205908,78, deste segue confrontando com com azimute de 289° 15' 33,45" e distância de 15,154 m. até o vértice P388, de coordenadas Norte 8259487,24; Leste 205894,48, deste segue confrontando com com azimute de 291° 7' 52,49" e distância de 1,852 m. até o vértice P389, de coordenadas Norte 8259487,91; Leste 205892,75, deste segue confrontando com com azimute de 293° 0' 2,12" e distância de 0,309 m. até o vértice P390, de coordenadas Norte 8259488,03; Leste 205892,47, deste segue confrontando com com azimute de 294° 52' 1,65" e distância de 1,854 m. até o vértice P391, de coordenadas Norte 8259488,81; Leste 205890,78, deste segue confrontando com com azimute de 296° 43' 50,44" e distância de 18,497 m. até o vértice P392, de coordenadas Norte 8259497,13; Leste 205874,26, deste segue confrontando com com azimute de 300° 45' 11,31" e distância de 4,022 m. até o vértice P393, de coordenadas Norte 8259499,19; Leste 205870,81, deste segue confrontando com com azimute de 307° 45' 42,11" e distância de 45,816 m. até o vértice P394, de coordenadas Norte 8259527,24; Leste 205834,59, deste segue confrontando com com azimute de 330° 2' 47,01" e distância de 25,774 m. até o vértice P395, de coordenadas Norte 8259549,57; Leste 205821,72, deste segue confrontando com com azimute de 330° 2' 47,01" e distância de 21,498 m. até o vértice P396, de coordenadas Norte 8259568,2; Leste 205810,98, deste segue confrontando com com azimute de 324° 27' 44,36" e distância de 72,833 m. até o vértice P397, de coordenadas Norte 8259627,47; Leste 205768,65, deste segue confrontando com com azimute de 271° 32' 53,37" e distância de 39,173 m. até o vértice P398, de coordenadas Norte 8259628,52; Leste 205729,49, deste segue confrontando com com azimute de 286° 39' 53,28" e distância de 69,867 m. até o vértice P399, de coordenadas Norte 8259648,56; Leste 205662,56, deste segue confrontando com com azimute de 286° 39' 53,28" e distância de 7,157 m. até o vértice P400, de coordenadas Norte 8259650,61; Leste 205655,7, deste segue confrontando com com azimute de 286° 39' 53,28" e distância de 4,766 m. até o vértice P401, de coordenadas Norte 8259651,98; Leste 205651,14, deste segue confrontando com com azimute de 277° 7' 56,36" e distância de 21,954 m. até o vértice P402, de coordenadas Norte 8259654,71; Leste 205629,35, deste segue confrontando com com azimute de 264° 56' 37,91" e distância de 1,567 m. até o vértice P403, de coordenadas Norte 8259654,71; Leste 205627,79, deste segue confrontando com com azimute de 266° 19' 2,89" e distância de 2,312 m. até o vértice P404, de coordenadas Norte 8259654,42; Leste 205625,49, deste segue confrontando com com azimute de 264° 46' 5,94" e distância de 7,881 m. até o vértice P405, de coordenadas Norte 8259653,7; Leste 205617,64, deste segue confrontando com com azimute de 265° 45' 13,53" e distância de 10,402 m. até o vértice P406, de coordenadas Norte 8259652,93; Leste 205607,26, deste segue confrontando com com azimute de 266° 43' 18,27" e distância de 10,265 m. até o vértice P407, de coordenadas Norte 8259652,34; Leste 205597,02, deste segue confrontando com com azimute de 267° 27' 12,02" e distância de 0,754 m. até o vértice P408, de coordenadas Norte 8259652,31; Leste 205596,26, deste segue confrontando com com azimute de 268° 10' 28,05" e distância de 10,045 m. até o vértice P409, de coordenadas Norte 8259651,99; Leste 205586,22, deste segue confrontando com com azimute de 269° 6' 58,57" e distância de 0,986 m. até o vértice P410, de coordenadas Norte 8259651,97; Leste 205585,24, deste segue confrontando com com azimute de 270° 3' 24,42" e distância de 10,09 m. até o vértice P411, de coordenadas Norte 8259651,98; Leste 205575,15, deste segue confrontando com com azimute de 271° 22' 0,88" e distância de 1,371 m. até o vértice P412, de coordenadas Norte 8259652,02; Leste 205573,78, deste segue confrontando com com azimute de 272° 40' 29,62" e distância de 10,071 m. até o vértice P413, de coordenadas Norte 8259652,49; Leste 205563,72, deste segue confrontando com com azimute de 274° 29' 32,98" e distância de 1,902 m. até o vértice P414, de coordenadas Norte 8259652,64; Leste 205561,82, deste segue confrontando com com azimute de 276° 18' 30,92" e distância de 10,011 m. até o vértice P415, de coordenadas Norte 8259653,74; Leste 205551,87, deste segue confrontando com com azimute de 278° 34' 54,09" e distância de 2,381 m. até o vértice P416, de coordenadas Norte 8259654,09; Leste 205549,52, deste segue confrontando com com azimute de 280° 51' 25,88" e distância de 9,928 m. até o vértice P417, de coordenadas Norte 8259655,96; Leste 205539,77, deste segue confrontando com com azimute de 283° 29' 25,71" e distância de 2,755 m. até o vértice P418, de coordenadas Norte 8259656,6; Leste 205537,09, deste segue confrontando com com azimute de 286° 7' 15,08" e distância de 9,868 m. até o vértice P419, de coordenadas Norte 8259659,34; Leste 205527,61, deste segue confrontando com com azimute de 288° 25' 8,9" e distância de 2,407 m. até o vértice P420, de coordenadas Norte 8259660,1; Leste 205525,32, deste segue confrontando com com azimute de 290° 43' 5,74" e distância de 9,922 m. até o vértice P421, de coordenadas Norte 8259663,61; Leste 205516,04, deste segue confrontando com com azimute de 292° 28' 56,64" e distância de 1,847 m, até o vértice P0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Toda as coordenadas aqui estão geo-referenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e representada no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 48.915, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da unidade de conservação denominada Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema, nas Regiões Administrativas de Sobradinho - RA V e Sobradinho II - RA XXVI.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema, unidade de conservação localizada nas Regiões Administrativas de Sobradinho - RA V e Sobradinho II - RA XXVI, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§ 1º O Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema é composto por 2 módulos e possui área aproximada de 181,023 hectares e perímetro aproximado de 21.233,29 metros, calculados no plano de projeção UTM, com poligonais definidas por coordenadas projetadas no Sistema Universal Transverso de Mercator - UTM, Datum no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, fuso 23 sul, constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Ressalvadas as atividades previstas em seu plano de manejo, ficam vedados, no Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que comprometam as características naturais da área ou coloquem em risco a integridade dos ecossistemas e da biota local.

Art. 2º O Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema possui os seguintes objetivos:

I - proteger as nascentes, as áreas de preservação permanente e as áreas de recarga do Ribeirão Sobradinho, bem como assegurar a manutenção da vazão hídrica e a proteção do solo;

II - proteger os remanescentes de Cerrado e as características desse bioma, tais como a Canela-de-Ema, as matas de galeria e as espécies endêmicas e ameaçadas, como *Lobelia brasiliensis* e *Lamanonia brasiliensis* (guaraperê), consideradas quase ameaçadas, bem como *Bowdichia virgiloides* (sucupira-preta) e *Handroanthus impetiginosus* (ipê-roxo), além das espécies vulneráveis *Apuleia leiocarpa* (garapa), *Cedrela odorata* (cedro) e *Euterpe edulis* (açai-jussara);

III - proteger o mosaico vegetacional composto por ambientes florestais, campestres, savânicos e antropizados;

IV - estabelecer importante corredor ecológico e de dispersão da fauna entre as Unidades Hidrográficas do Ribeirão Sobradinho, do Ribeirão da Contagem e do Ribeirão do Torto ao Médio Rio São Bartolomeu;

V - proteger as espécies endêmicas do Cerrado *Barycholos ternetzi* (rãzinha-da-mata), *Aplastodiscus lutzorum* (perereca-de-olhos-vermelhos) e *Adenomera juiktam* (rãzinha-verrugosa);

VI - proporcionar à comunidade espaço público destinado à realização de atividades físicas, culturais, educativas e de visitação em contato harmonioso com a natureza; e

VII - fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica.

Art. 3º O Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema é administrado pelo órgão executor da Política Ambiental do Distrito Federal, responsável pela gestão das áreas protegidas, podendo sua administração ocorrer em parceria com outras entidades que possuam objetivos afins aos da unidade de conservação, mediante instrumento a ser firmado com o órgão gestor, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC.

Art. 4º Fica definida a Zona de Amortecimento - ZA do Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema, conforme polígono constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A Zona de Amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema possui os seguintes objetivos:

I - garantir a conservação dos remanescentes de vegetação contíguos ao Refúgio de Vida Silvestre - RVS;

II - desenvolver ações integradas e coordenadas de sustentabilidade entre o gestor da unidade de conservação - UC e os proprietários das áreas particulares inseridas na Zona de Amortecimento; e

III - garantir a conservação e promover a recuperação da Lagoa Canela de Ema.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema:

I - é obrigatório o manejo adequado de resíduos, efluentes e emissões, conforme a legislação aplicável;

II - podem ser instaladas trilhas de baixo impacto destinadas à prática de ecoturismo, atividades esportivas e educação ambiental; e

III - a Lagoa Canela de Ema pode ser utilizada como espaço de contemplação e recreação de baixo impacto, conforme estabelecido em seu plano de manejo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO ÚNICO

Unidade de Conservação: Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema - Módulos I e II

Processo: 00391-00010886/2023-10

Área Total: 176,2612 hectares

Sistema de Referência Geodésico: SIRGAS 2000 -Projeção UTM - Zona 23S



Unidade de Conservação: Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema
Área Total: 176,2612 hectares
Processo: 00391-00010886/2023-10



Módulo I							
Área: 72,1713 ha				Perímetro: 7.708,13 m			
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P-001	P-002	8.270.181,79	197.773,97	143°39'52"	10,94 m	15°37'41.674"S	47°49'07.074"W
P-002	P-003	8.270.121,24	197.802,56	154°43'29"	66,96 m	15°37'43.655"S	47°49'06.142"W
P-003	P-004	8.270.114,18	197.838,72	101°02'52"	36,84 m	15°37'43.900"S	47°49'04.932"W
P-004	P-005	8.270.077,25	197.871,60	138°19'13"	49,45 m	15°37'45.115"S	47°49'03.845"W
P-005	P-006	8.270.061,32	197.865,92	199°37'27"	16,91 m	15°37'45.630"S	47°49'04.043"W
P-006	P-007	8.270.003,22	197.905,19	145°56'42"	70,13 m	15°37'47.536"S	47°49'02.751"W
P-007	P-008	8.269.983,33	197.937,75	121°25'11"	38,15 m	15°37'48.196"S	47°49'01.668"W
P-008	P-009	8.269.931,58	197.907,82	210°02'36"	59,78 m	15°37'49.866"S	47°49'02.695"W
P-009	P-010	8.269.932,06	197.969,69	89°33'20"	61,87 m	15°37'49.877"S	47°49'00.619"W
P-010	P-011	8.269.919,27	198.004,53	110°09'31"	37,11 m	15°37'50.308"S	47°48'59.456"W
P-011	P-012	8.269.934,48	198.020,76	46°51'29"	22,24 m	15°37'49.820"S	47°48'58.905"W
P-012	P-013	8.269.926,33	198.138,59	93°57'24"	118,11 m	15°37'50.136"S	47°48'54.956"W
P-013	P-014	8.269.878,58	198.170,57	146°11'18"	57,47 m	15°37'51.702"S	47°48'53.904"W
P-014	P-015	8.269.923,72	198.249,72	60°18'13"	91,12 m	15°37'50.269"S	47°48'51.229"W
P-015	P-016	8.269.884,34	198.389,46	105°44'18"	145,18 m	15°37'51.609"S	47°48'46.559"W
P-016	P-017	8.269.807,00	198.474,16	132°23'58"	114,70 m	15°37'54.159"S	47°48'43.752"W
P-017	P-018	8.269.643,53	198.471,48	180°56'21"	163,49 m	15°37'59.472"S	47°48'43.914"W

P-018	P-019	8.269.560,45	198.522,40	148°29'45"	97,44 m	15°38'02.195"S	47°48'42.243"W
P-019	P-020	8.269.455,94	198.621,55	136°30'27"	144,06 m	15°38'05.635"S	47°48'38.963"W
P-020	P-021	8.269.390,22	198.705,57	128°01'56"	106,67 m	15°38'07.807"S	47°48'36.174"W
P-021	P-022	8.269.450,58	198.750,19	36°28'23"	75,06 m	15°38'05.864"S	47°48'34.650"W
P-022	P-023	8.269.519,89	198.779,07	22°37'14"	75,09 m	15°38'03.624"S	47°48'33.651"W
P-023	P-024	8.269.530,97	198.835,94	78°58'31"	57,94 m	15°38'03.288"S	47°48'31.738"W
P-024	P-025	8.269.517,57	198.913,66	99°46'57"	78,87 m	15°38'03.757"S	47°48'29.137"W
P-025	P-026	8.269.497,37	198.961,64	112°49'53"	52,06 m	15°38'04.434"S	47°48'27.536"W
P-026	P-027	8.269.445,48	198.991,11	150°24'23"	59,67 m	15°38'06.134"S	47°48'26.571"W
P-027	P-028	8.269.473,36	199.082,49	73°01'59"	95,54 m	15°38'05.267"S	47°48'23.493"W
P-028	P-029	8.269.422,44	199.192,36	114°51'56"	121,10 m	15°38'06.969"S	47°48'19.830"W
P-029	P-030	8.269.409,04	199.291,52	97°41'46"	100,06 m	15°38'07.447"S	47°48'16.509"W
P-030	P-031	8.269.374,20	199.339,75	125°50'36"	59,50 m	15°38'08.600"S	47°48'14.906"W
P-031	P-032	8.269.347,40	199.339,75	180°00'00"	26,80 m	15°38'09.472"S	47°48'14.918"W
P-032	P-033	8.269.309,89	199.355,83	156°47'45"	40,81 m	15°38'10.698"S	47°48'14.395"W
P-033	P-034	8.269.325,96	199.513,95	84°11'49"	158,93 m	15°38'10.243"S	47°48'09.084"W
P-034	P-035	8.269.288,45	199.562,18	127°52'24"	61,10 m	15°38'11.483"S	47°48'07.483"W
P-035	P-036	8.269.220,11	199.741,73	110°50'16"	192,12 m	15°38'13.782"S	47°48'01.489"W
P-036	P-037	8.269.199,85	199.754,13	148°31'54"	23,75 m	15°38'14.446"S	47°48'01.082"W
P-037	P-038	8.269.168,80	199.848,03	108°17'51"	98,90 m	15°38'15.495"S	47°47'57.946"W
P-038	P-039	8.269.131,42	199.973,57	106°34'52"	130,99 m	15°38'16.764"S	47°47'53.751"W
P-039	P-040	8.269.114,49	200.053,66	101°56'09"	81,86 m	15°38'17.349"S	47°47'51.072"W
P-040	P-041	8.269.126,27	200.084,88	69°19'39"	33,37 m	15°38'16.979"S	47°47'50.019"W
P-041	P-042	8.269.127,84	200.107,65	86°03'20"	22,82 m	15°38'16.938"S	47°47'49.255"W
P-042	P-043	8.269.065,69	200.094,97	191°31'53"	63,43 m	15°38'18.953"S	47°47'49.707"W
P-043	P-044	8.269.058,28	200.079,38	244°34'41"	17,26 m	15°38'19.187"S	47°47'50.234"W
P-044	P-045	8.269.055,25	200.067,56	255°37'20"	12,20 m	15°38'19.281"S	47°47'50.632"W
P-045	P-046	8.269.054,62	200.049,10	268°02'43"	18,47 m	15°38'19.293"S	47°47'51.251"W
P-046	P-047	8.269.056,16	200.036,48	276°57'26"	12,71 m	15°38'19.238"S	47°47'51.674"W
P-047	P-048	8.269.074,16	199.955,63	282°33'05"	82,83 m	15°38'18.618"S	47°47'54.378"W
P-048	P-049	8.269.089,10	199.912,81	289°14'02"	45,35 m	15°38'18.114"S	47°47'55.808"W
P-049	P-050	8.269.104,12	199.856,17	284°51'07"	58,60 m	15°38'17.602"S	47°47'57.702"W
P-050	P-051	8.269.141,83	199.737,94	287°41'25"	124,10 m	15°38'16.325"S	47°48'01.651"W
P-051	P-052	8.269.159,39	199.692,06	290°56'37"	49,13 m	15°38'15.734"S	47°48'03.183"W
P-052	P-053	8.269.164,02	199.675,60	285°42'38"	17,10 m	15°38'15.577"S	47°48'03.733"W
P-053	P-054	8.269.170,74	199.640,15	280°44'02"	36,08 m	15°38'15.343"S	47°48'04.919"W
P-054	P-055	8.269.177,77	199.623,04	292°20'11"	18,50 m	15°38'15.107"S	47°48'05.490"W
P-055	P-056	8.269.186,73	199.610,57	305°41'53"	15,36 m	15°38'14.811"S	47°48'05.904"W

P-056	P-057	8.269.202,54	199.595,67	316°41'50"	21,72 m	15°38'14.290"S	47°48'06.397"W
P-057	P-058	8.269.198,98	199.585,46	250°46'39"	10,81 m	15°38'14.402"S	47°48'06.741"W
P-058	P-059	8.269.197,11	199.574,31	260°28'46"	11,31 m	15°38'14.458"S	47°48'07.116"W
P-059	P-060	8.269.198,50	199.563,36	277°14'04"	11,04 m	15°38'14.408"S	47°48'07.483"W
P-060	P-061	8.269.204,18	199.548,33	290°42'08"	16,07 m	15°38'14.217"S	47°48'07.984"W
P-061	P-062	8.269.222,61	199.524,67	307°55'01"	29,99 m	15°38'13.608"S	47°48'08.770"W
P-062	P-063	8.269.225,20	199.518,15	291°39'54"	7,02 m	15°38'13.521"S	47°48'08.988"W
P-063	P-064	8.269.223,76	199.508,42	261°34'54"	9,84 m	15°38'13.563"S	47°48'09.315"W
P-064	P-065	8.269.217,23	199.484,31	254°50'44"	24,98 m	15°38'13.765"S	47°48'10.126"W
P-065	P-066	8.269.209,47	199.462,06	250°46'23"	23,56 m	15°38'14.008"S	47°48'10.876"W
P-066	P-067	8.269.199,93	199.413,58	258°52'03"	49,41 m	15°38'14.297"S	47°48'12.507"W
P-067	P-068	8.269.197,95	199.377,15	266°53'20"	36,48 m	15°38'14.346"S	47°48'13.730"W
P-068	P-069	8.269.200,30	199.316,87	272°13'57"	60,33 m	15°38'14.244"S	47°48'15.751"W
P-069	P-070	8.269.204,55	199.301,88	285°49'45"	15,58 m	15°38'14.099"S	47°48'16.252"W
P-070	P-071	8.269.235,12	199.260,10	306°11'33"	51,77 m	15°38'13.087"S	47°48'17.640"W
P-071	P-072	8.269.248,63	199.247,48	316°57'03"	18,49 m	15°38'12.643"S	47°48'18.057"W
P-072	P-073	8.269.251,73	199.223,99	277°31'05"	23,69 m	15°38'12.532"S	47°48'18.844"W
P-073	P-074	8.269.263,31	199.195,54	292°08'52"	30,72 m	15°38'12.143"S	47°48'19.793"W
P-074	P-075	8.269.257,49	199.187,64	233°37'14"	9,81 m	15°38'12.329"S	47°48'20.061"W
P-075	P-076	8.269.251,79	199.171,57	250°28'14"	17,05 m	15°38'12.507"S	47°48'20.603"W
P-076	P-077	8.269.250,57	199.156,97	265°13'24"	14,65 m	15°38'12.541"S	47°48'21.093"W
P-077	P-078	8.269.262,66	199.134,89	298°42'11"	25,17 m	15°38'12.138"S	47°48'21.828"W
P-078	P-079	8.269.273,31	199.127,59	325°34'17"	12,91 m	15°38'11.789"S	47°48'22.068"W
P-079	P-080	8.269.253,81	199.093,45	240°15'57"	39,32 m	15°38'12.408"S	47°48'23.222"W
P-080	P-081	8.269.249,96	199.072,70	259°29'19"	21,10 m	15°38'12.525"S	47°48'23.920"W
P-081	P-082	8.269.251,69	199.051,73	274°42'58"	21,04 m	15°38'12.459"S	47°48'24.623"W
P-082	P-083	8.269.258,31	199.031,97	288°31'19"	20,84 m	15°38'12.236"S	47°48'25.283"W
P-083	P-084	8.269.267,75	199.019,87	307°57'36"	15,35 m	15°38'11.924"S	47°48'25.685"W
P-084	P-085	8.269.284,33	199.010,12	329°32'31"	19,23 m	15°38'11.380"S	47°48'26.004"W
P-085	P-086	8.269.297,75	198.969,79	288°24'18"	42,50 m	15°38'10.927"S	47°48'27.351"W
P-086	P-087	8.269.309,24	198.948,05	297°51'26"	24,59 m	15°38'10.544"S	47°48'28.076"W
P-087	P-088	8.269.306,26	198.946,47	207°55'57"	3,37 m	15°38'10.640"S	47°48'28.130"W
P-088	P-089	8.269.288,82	198.942,84	191°45'28"	17,81 m	15°38'11.205"S	47°48'28.259"W
P-089	P-090	8.269.275,87	198.932,90	217°30'31"	16,33 m	15°38'11.622"S	47°48'28.599"W
P-090	P-091	8.269.268,70	198.924,33	230°04'58"	11,17 m	15°38'11.852"S	47°48'28.889"W
P-091	P-092	8.269.263,99	198.912,32	248°35'10"	12,90 m	15°38'12.000"S	47°48'29.294"W
P-092	P-093	8.269.257,96	198.897,57	247°45'53"	15,93 m	15°38'12.189"S	47°48'29.792"W
P-093	P-094	8.269.253,01	198.880,16	254°07'43"	18,10 m	15°38'12.343"S	47°48'30.378"W

P-094	P-095	8.269.247,17	198.846,21	260°14'23"	34,45 m	15°38'12.518"S	47°48'31.519"W
P-095	P-096	8.269.242,10	198.824,91	256°36'40"	21,90 m	15°38'12.674"S	47°48'32.236"W
P-096	P-097	8.269.234,44	198.811,77	239°45'35"	15,21 m	15°38'12.917"S	47°48'32.680"W
P-097	P-098	8.269.216,02	198.812,85	176°38'40"	18,45 m	15°38'13.516"S	47°48'32.652"W
P-098	P-099	8.269.205,58	198.810,60	192°09'44"	10,68 m	15°38'13.855"S	47°48'32.733"W
P-099	P-100	8.269.194,99	198.804,86	208°27'31"	12,05 m	15°38'14.196"S	47°48'32.930"W
P-100	P-101	8.269.187,21	198.795,47	230°21'25"	12,19 m	15°38'14.445"S	47°48'33.248"W
P-101	P-102	8.269.181,47	198.785,59	239°50'41"	11,43 m	15°38'14.628"S	47°48'33.582"W
P-102	P-103	8.269.177,64	198.771,03	255°15'44"	15,06 m	15°38'14.746"S	47°48'34.072"W
P-103	P-104	8.269.154,67	198.761,94	201°35'25"	24,70 m	15°38'15.489"S	47°48'34.388"W
P-104	P-105	8.269.134,13	198.748,21	213°45'39"	24,71 m	15°38'16.150"S	47°48'34.857"W
P-105	P-106	8.269.116,62	198.750,62	172°09'48"	17,68 m	15°38'16.721"S	47°48'34.784"W
P-106	P-107	8.269.106,42	198.748,92	189°27'44"	10,34 m	15°38'17.051"S	47°48'34.846"W
P-107	P-108	8.269.091,43	198.741,71	205°41'13"	16,63 m	15°38'17.536"S	47°48'35.094"W
P-108	P-109	8.269.082,36	198.733,74	221°18'23"	12,07 m	15°38'17.827"S	47°48'35.366"W
P-109	P-110	8.269.072,82	198.720,75	233°42'22"	16,12 m	15°38'18.132"S	47°48'35.806"W
P-110	P-111	8.269.066,19	198.709,68	239°04'55"	12,90 m	15°38'18.342"S	47°48'36.180"W
P-111	P-112	8.269.023,46	198.698,91	194°08'48"	44,07 m	15°38'19.727"S	47°48'36.560"W
P-112	P-113	8.269.002,54	198.688,50	206°27'19"	23,37 m	15°38'20.402"S	47°48'36.919"W
P-113	P-114	8.268.988,31	198.678,50	215°05'50"	17,39 m	15°38'20.861"S	47°48'37.261"W
P-114	P-115	8.268.943,21	198.684,49	172°26'04"	45,50 m	15°38'22.329"S	47°48'37.080"W
P-115	P-116	8.268.871,77	198.676,55	186°20'31"	71,88 m	15°38'24.648"S	47°48'37.378"W
P-116	P-117	8.268.809,33	198.641,53	209°17'11"	71,59 m	15°38'26.663"S	47°48'38.580"W
P-117	P-118	8.268.776,25	198.617,28	216°14'39"	41,02 m	15°38'27.728"S	47°48'39.408"W
P-118	P-119	8.268.668,66	198.596,11	191°07'54"	109,65 m	15°38'31.216"S	47°48'40.166"W
P-119	P-120	8.268.639,55	198.626,98	133°19'09"	42,43 m	15°38'32.176"S	47°48'39.144"W
P-120	P-121	8.268.503,28	198.605,65	188°53'46"	137,93 m	15°38'36.596"S	47°48'39.920"W
P-121	P-122	8.268.549,97	198.431,17	284°58'52"	180,62 m	15°38'35.003"S	47°48'45.753"W
P-122	P-123	8.268.574,69	198.448,52	35°03'49"	30,20 m	15°38'34.207"S	47°48'45.160"W
P-123	P-124	8.268.718,59	198.469,87	8°26'21"	145,48 m	15°38'29.539"S	47°48'44.379"W
P-124	P-125	8.268.757,81	198.487,89	24°40'37"	43,16 m	15°38'28.271"S	47°48'43.757"W
P-125	P-126	8.268.792,48	198.519,07	41°57'58"	46,63 m	15°38'27.158"S	47°48'42.696"W
P-126	P-127	8.268.959,17	198.470,40	343°43'24"	173,65 m	15°38'21.718"S	47°48'44.255"W
P-127	P-128	8.269.005,78	198.465,95	354°32'47"	46,82 m	15°38'20.201"S	47°48'44.383"W
P-128	P-129	8.269.049,04	198.470,92	6°33'14"	43,54 m	15°38'18.797"S	47°48'44.197"W
P-129	P-130	8.269.117,94	198.439,90	335°45'43"	75,56 m	15°38'16.544"S	47°48'45.207"W
P-130	P-131	8.269.142,15	198.434,19	346°43'45"	24,87 m	15°38'15.755"S	47°48'45.388"W
P-131	P-132	8.269.195,57	198.426,79	352°06'48"	53,93 m	15°38'14.015"S	47°48'45.613"W

P-132	P-133	8.269.221,97	198.418,66	342°53'01"	27,62 m	15°38'13.153"S	47°48'45.874"W	P-168	P-169	8.267.865,04	196.415,04	227°01'48"	45,71 m	15°38'56.397"S	47°49'53.695"W
P-133	P-134	8.269.238,99	198.402,14	315°51'15"	23,72 m	15°38'12.593"S	47°48'46.420"W	P-169	P-170	8.267.784,59	196.422,02	175°02'29"	80,75 m	15°38'59.015"S	47°49'53.497"W
P-134	P-135	8.269.258,76	198.349,53	290°35'44"	56,20 m	15°38'11.927"S	47°48'48.176"W	P-170	P-171	8.267.718,27	196.470,43	143°52'21"	82,11 m	15°39'01.192"S	47°49'51.903"W
P-135	P-136	8.269.283,09	198.308,13	300°26'31"	48,02 m	15°38'11.119"S	47°48'49.554"W	P-171	P-172	8.267.566,97	196.565,13	147°57'26"	178,49 m	15°39'06.151"S	47°49'48.793"W
P-136	P-137	8.269.311,00	198.278,97	313°44'43"	40,36 m	15°38'10.199"S	47°48'50.520"W	P-172	P-173	8.267.384,08	196.782,28	130°06'18"	283,91 m	15°39'12.190"S	47°49'41.590"W
P-137	P-138	8.269.525,83	198.089,76	318°37'42"	286,27 m	15°38'03.134"S	47°48'56.772"W	P-173	P-174	8.267.367,22	196.865,05	101°30'48"	84,47 m	15°39'12.774"S	47°49'38.821"W
P-138	P-139	8.269.602,34	198.001,75	311°00'05"	116,62 m	15°38'00.609"S	47°48'59.690"W	P-174	P-175	8.267.396,71	197.402,98	86°51'44"	538,74 m	15°39'12.049"S	47°49'20.760"W
P-139	P-140	8.269.593,47	197.985,92	240°44'13"	18,15 m	15°38'00.890"S	47°49'00.225"W	P-175	P-176	8.267.380,53	197.528,35	97°21'14"	126,41 m	15°39'12.629"S	47°49'16.562"W
P-140	P-141	8.269.563,81	197.961,29	219°42'24"	38,55 m	15°38'01.844"S	47°49'01.065"W	P-176	P-177	8.267.407,52	197.702,98	81°12'51"	176,70 m	15°39'11.827"S	47°49'10.691"W
P-141	P-142	8.269.603,18	197.921,06	314°22'52"	56,29 m	15°38'00.547"S	47°49'02.397"W	P-177	P-178	8.267.493,72	197.779,32	41°31'43"	115,14 m	15°39'09.058"S	47°49'08.091"W
P-142	P-143	8.269.711,71	197.865,33	332°49'10"	122,00 m	15°37'56.995"S	47°49'04.218"W	P-178	P-179	8.267.575,46	197.754,35	343°00'47"	85,47 m	15°39'06.390"S	47°49'08.893"W
P-143	P-144	8.269.786,43	197.833,94	337°12'46"	81,05 m	15°37'54.552"S	47°49'05.238"W	P-179	P-180	8.267.594,30	197.796,10	65°42'45"	45,80 m	15°39'05.795"S	47°49'07.483"W
P-144	P-145	8.269.830,53	197.805,71	327°22'31"	52,36 m	15°37'53.107"S	47°49'06.165"W	P-180	P-181	8.267.616,54	197.836,04	60°53'22"	45,71 m	15°39'05.090"S	47°49'06.134"W
P-145	P-146	8.269.872,96	197.855,89	49°47'01"	65,71 m	15°37'51.749"S	47°49'04.463"W	P-181	P-182	8.267.650,73	197.885,22	55°11'35"	59,90 m	15°39'04.000"S	47°49'04.468"W
P-146	P-147	8.269.929,89	197.836,64	341°19'04"	60,10 m	15°37'49.890"S	47°49'05.083"W	P-182	P-183	8.267.679,74	197.920,28	50°23'40"	45,51 m	15°39'03.072"S	47°49'03.279"W
P-147	P-148	8.270.001,28	197.804,84	335°59'24"	78,15 m	15°37'47.556"S	47°49'06.118"W	P-183	P-184	8.267.718,11	197.957,73	44°18'17"	53,62 m	15°39'01.841"S	47°49'02.006"W
P-148	P-149	8.270.040,85	197.783,99	332°12'53"	44,73 m	15°37'46.260"S	47°49'06.800"W	P-184	P-185	8.267.769,13	197.998,62	38°42'38"	65,38 m	15°39'00.200"S	47°49'00.611"W
P-149	P-150	8.270.084,68	197.757,84	329°10'43"	51,04 m	15°37'44.824"S	47°49'07.658"W	P-185	P-186	8.267.815,28	198.032,82	36°32'27"	57,44 m	15°38'58.714"S	47°48'59.443"W
P-150	P-151	8.270.129,03	197.727,64	325°44'50"	53,66 m	15°37'43.370"S	47°49'08.651"W	P-186	P-187	8.267.982,81	198.138,90	32°20'31"	198,29 m	15°38'53.314"S	47°48'55.810"W
P-151	P-152	8.270.135,85	197.734,55	45°22'32"	9,71 m	15°37'43.151"S	47°49'08.417"W	P-187	P-188	8.268.074,89	198.196,48	32°01'08"	108,60 m	15°38'50.346"S	47°48'53.837"W
P-152	P-001	8.270.190,60	197.767,49	31°01'59"	63,90 m	15°37'41.385"S	47°49'07.287"W	P-188	P-189	8.268.207,18	198.278,72	31°52'04"	155,77 m	15°38'46.081"S	47°48'51.019"W
Módulo II								P-189	P-190	8.268.303,32	198.336,89	31°10'35"	112,37 m	15°38'42.981"S	47°48'49.025"W
Área: 104,0899 ha				Perímetro: 13.313,5 m				P-190	P-191	8.268.379,19	198.366,87	21°33'41"	81,58 m	15°38'40.527"S	47°48'47.986"W
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude	P-191	P-192	8.268.455,00	198.396,12	21°05'54"	81,26 m	15°38'38.075"S	47°48'46.971"W
P-153	P-154	8.269.228,36	196.369,99	107°32'33"	8,53 m	15°38'12.060"S	47°49'54.597"W	P-192	P-193	8.268.458,35	198.387,49	291°12'55"	9,26 m	15°38'37.963"S	47°48'47.259"W
P-154	P-155	8.269.110,49	196.435,34	150°59'42"	134,77 m	15°38'15.920"S	47°49'52.457"W	P-193	P-194	8.268.503,01	198.401,13	16°59'01"	46,70 m	15°38'36.517"S	47°48'46.781"W
P-155	P-156	8.268.953,52	196.387,23	197°02'24"	164,18 m	15°38'21.002"S	47°49'54.141"W	P-194	P-195	8.268.448,20	198.597,03	105°37'51"	203,42 m	15°38'38.383"S	47°48'40.234"W
P-156	P-157	8.268.811,89	196.497,75	142°02'01"	179,65 m	15°38'25.654"S	47°49'50.497"W	P-195	P-196	8.268.437,17	198.604,10	147°20'28"	13,10 m	15°38'38.745"S	47°48'40.001"W
P-157	P-158	8.268.723,84	196.360,26	237°21'51"	163,27 m	15°38'28.456"S	47°49'55.149"W	P-196	P-197	8.268.258,80	198.570,04	190°48'38"	181,59 m	15°38'44.528"S	47°48'41.223"W
P-158	P-159	8.268.469,38	196.345,56	183°18'23"	254,88 m	15°38'36.722"S	47°49'55.756"W	P-197	P-198	8.268.235,99	198.559,74	204°18'07"	25,03 m	15°38'45.265"S	47°48'41.579"W
P-159	P-160	8.268.467,43	196.343,98	219°00'59"	2,51 m	15°38'36.784"S	47°49'55.810"W	P-198	P-199	8.268.205,47	198.553,87	190°53'13"	31,08 m	15°38'46.255"S	47°48'41.789"W
P-160	P-161	8.268.459,67	196.287,97	262°06'43"	56,55 m	15°38'37.012"S	47°49'57.692"W	P-199	P-200	8.268.039,61	198.482,59	203°15'22"	180,53 m	15°38'51.616"S	47°48'44.254"W
P-161	P-162	8.268.403,42	196.303,70	164°22'36"	58,41 m	15°38'38.848"S	47°49'57.190"W	P-200	P-201	8.267.935,35	198.409,52	215°01'28"	127,32 m	15°38'54.973"S	47°48'46.752"W
P-162	P-163	8.268.359,94	196.327,50	151°18'17"	49,57 m	15°38'40.271"S	47°49'56.411"W	P-201	P-202	8.267.890,84	198.390,69	202°55'51"	48,33 m	15°38'56.412"S	47°48'47.404"W
P-163	P-164	8.268.156,71	196.379,53	165°38'23"	209,78 m	15°38'46.900"S	47°49'54.756"W	P-202	P-203	8.267.793,06	198.371,18	191°17'02"	99,71 m	15°38'59.582"S	47°48'48.102"W
P-164	P-165	8.268.144,50	196.363,36	232°56'36"	20,26 m	15°38'47.290"S	47°49'55.304"W	P-203	P-204	8.267.762,32	198.358,50	202°24'57"	33,25 m	15°39'00.576"S	47°48'48.541"W
P-165	P-166	8.268.111,85	196.371,90	165°20'31"	33,75 m	15°38'48.355"S	47°49'55.032"W	P-204	P-205	8.267.726,18	198.358,25	180°23'47"	36,14 m	15°39'01.751"S	47°48'48.565"W
P-166	P-167	8.268.057,74	196.405,58	148°06'01"	63,74 m	15°38'50.129"S	47°49'53.926"W	P-205	P-206	8.267.692,76	198.351,90	190°45'30"	34,02 m	15°39'02.835"S	47°48'48.793"W
P-167	P-168	8.267.896,20	196.448,49	165°07'26"	167,14 m	15°38'55.398"S	47°49'52.559"W								

P-206	P-207	8.267.713,45	198.232,94	279°51'59"	120,75 m	15°39'02.111"S	47°48'52.775"W
P-207	P-208	8.267.360,06	198.163,93	191°02'59"	360,07 m	15°39'13.569"S	47°48'55.247"W
P-208	P-209	8.267.339,10	198.283,50	99°56'33"	121,39 m	15°39'14.302"S	47°48'51.245"W
P-209	P-210	8.267.186,15	198.303,19	172°39'52"	154,21 m	15°39'19.282"S	47°48'50.653"W
P-210	P-211	8.267.043,51	198.413,57	142°15'58"	180,36 m	15°39'23.966"S	47°48'47.013"W
P-211	P-212	8.266.741,88	198.598,77	148°27'01"	353,95 m	15°39'33.851"S	47°48'40.934"W
P-212	P-213	8.266.664,37	198.488,86	234°48'29"	134,49 m	15°39'36.324"S	47°48'44.656"W
P-213	P-214	8.266.382,45	198.562,20	165°25'05"	291,30 m	15°39'45.520"S	47°48'42.320"W
P-214	P-215	8.266.345,96	198.622,75	121°04'30"	70,70 m	15°39'46.732"S	47°48'40.305"W
P-215	P-216	8.266.265,13	198.679,10	145°07'05"	98,53 m	15°39'49.384"S	47°48'38.450"W
P-216	P-217	8.266.167,42	198.734,54	150°25'47"	112,34 m	15°39'52.584"S	47°48'36.634"W
P-217	P-218	8.266.101,07	198.802,50	134°18'48"	94,98 m	15°39'54.770"S	47°48'34.383"W
P-218	P-219	8.266.031,63	198.848,45	146°30'23"	83,27 m	15°39'57.047"S	47°48'32.872"W
P-219	P-220	8.266.018,05	198.821,17	243°32'09"	30,47 m	15°39'57.477"S	47°48'33.794"W
P-220	P-221	8.266.077,13	198.781,22	325°56'00"	71,32 m	15°39'55.539"S	47°48'35.108"W
P-221	P-222	8.266.147,16	198.710,33	314°39'01"	99,65 m	15°39'53.232"S	47°48'37.455"W
P-222	P-223	8.266.306,89	198.616,25	329°30'08"	185,38 m	15°39'47.999"S	47°48'40.541"W
P-223	P-224	8.266.336,78	198.581,07	310°21'08"	46,16 m	15°39'47.012"S	47°48'41.708"W
P-224	P-225	8.266.413,75	198.455,41	301°29'19"	147,36 m	15°39'44.456"S	47°48'45.889"W
P-225	P-226	8.266.433,62	198.449,95	344°38'07"	20,61 m	15°39'43.808"S	47°48'46.064"W
P-226	P-227	8.266.596,35	198.448,81	359°35'55"	162,73 m	15°39'38.517"S	47°48'46.030"W
P-227	P-228	8.266.635,83	198.443,85	352°50'21"	39,79 m	15°39'37.232"S	47°48'46.178"W
P-228	P-229	8.266.695,53	198.444,20	0°20'09"	59,70 m	15°39'35.291"S	47°48'46.140"W
P-229	P-230	8.266.771,24	198.363,69	313°14'24"	110,52 m	15°39'32.796"S	47°48'48.808"W
P-230	P-231	8.266.918,13	198.255,60	323°39'08"	182,37 m	15°39'27.974"S	47°48'52.369"W
P-231	P-232	8.266.977,76	198.173,11	305°51'44"	101,79 m	15°39'26.000"S	47°48'55.110"W
P-232	P-233	8.266.994,92	198.164,17	332°28'53"	19,35 m	15°39'25.438"S	47°48'55.402"W
P-233	P-234	8.267.054,12	198.133,38	332°31'16"	66,73 m	15°39'23.501"S	47°48'56.409"W
P-234	P-235	8.267.087,42	198.080,93	302°24'40"	62,13 m	15°39'22.395"S	47°48'58.153"W
P-235	P-236	8.267.222,65	198.022,91	336°46'42"	147,15 m	15°39'17.975"S	47°49'00.040"W
P-236	P-237	8.267.284,59	198.013,34	351°13'01"	62,67 m	15°39'15.957"S	47°49'00.333"W
P-237	P-238	8.267.313,56	197.958,38	297°47'39"	62,13 m	15°39'14.991"S	47°49'02.164"W
P-238	P-239	8.267.333,36	197.858,46	281°12'30"	101,86 m	15°39'14.305"S	47°49'05.508"W
P-239	P-240	8.267.317,51	197.659,12	265°27'14"	199,97 m	15°39'14.734"S	47°49'12.202"W
P-240	P-241	8.267.318,55	197.537,11	270°29'18"	122,01 m	15°39'14.647"S	47°49'16.295"W
P-241	P-242	8.267.319,11	197.471,56	270°29'22"	65,55 m	15°39'14.601"S	47°49'18.494"W
P-242	P-243	8.267.272,20	197.332,04	251°24'58"	147,20 m	15°39'16.065"S	47°49'23.196"W
P-243	P-244	8.267.252,53	197.214,66	260°29'13"	119,02 m	15°39'16.654"S	47°49'27.143"W

P-244	P-245	8.267.215,41	197.090,10	253°24'20"	129,97 m	15°39'17.807"S	47°49'31.338"W
P-245	P-246	8.267.210,73	197.030,61	265°30'07"	59,67 m	15°39'17.933"S	47°49'33.336"W
P-246	P-247	8.267.258,58	196.899,01	289°58'53"	140,03 m	15°39'16.321"S	47°49'37.730"W
P-247	P-248	8.267.309,45	196.799,30	297°01'47"	111,94 m	15°39'14.624"S	47°49'41.052"W
P-248	P-249	8.267.382,40	196.747,93	324°50'51"	89,22 m	15°39'12.230"S	47°49'42.743"W
P-249	P-250	8.267.447,46	196.629,51	298°47'04"	135,12 m	15°39'10.064"S	47°49'46.687"W
P-250	P-251	8.267.514,77	196.573,44	320°12'19"	87,60 m	15°39'07.852"S	47°49'48.538"W
P-251	P-252	8.267.546,65	196.540,50	314°03'47"	45,84 m	15°39'06.801"S	47°49'49.629"W
P-252	P-253	8.267.772,02	196.392,83	326°45'57"	269,44 m	15°38'59.411"S	47°49'54.482"W
P-253	P-254	8.267.921,58	196.378,54	354°32'32"	150,24 m	15°38'54.543"S	47°49'54.894"W
P-254	P-255	8.268.055,85	196.347,34	346°55'06"	137,85 m	15°38'50.165"S	47°49'55.881"W
P-255	P-256	8.268.433,43	196.194,89	338°00'48"	407,19 m	15°38'37.825"S	47°50'00.826"W
P-256	P-257	8.268.672,68	196.098,30	338°00'54"	258,01 m	15°38'30.006"S	47°50'03.960"W
P-257	P-258	8.268.642,85	196.058,02	233°28'39"	50,12 m	15°38'30.958"S	47°50'05.324"W
P-258	P-259	8.268.599,98	196.026,47	216°21'04"	53,23 m	15°38'32.338"S	47°50'06.402"W
P-259	P-260	8.268.617,91	196.040,57	318°05'15"	255,1 m	15°38'31,76"S	47°50'5,92"W
P-260	P-261	8.268.807,75	195.870,16	332°31'29"	69,33 m	15°38'25,52"S	47°50'11,55"W
P-261	P-262	8.268.869,25	195.838,18	01°23'57"	69,33 m	15°38'23,50"S	47°50'12,60"W
P-262	P-263	8.268.938,56	195.839,87	30°13'42"	69,34 m	15°38'21,25"S	47°50'12,51"W
P-263	P-264	8.268.998,47	195.874,78	59°11'35"	69,34 m	15°38'19,32"S	47°50'11,31"W
P-264	P-265	8.269.033,98	195.934,33	73°35'06"	240,38 m	15°38'18,19"S	47°50'9,30"W
P-265	P-266	8.269.101,91	196.164,91	359°06'44"	76,79 m	15°38'16,08"S	47°50'1,53"W
P-266	P-267	8.269.178,69	196.163,72	77°22'50"	18,17	15°38'13,59"S	47°50'1,54"W
P-267	P-153	8.269.182,66	196.181,46	75°09'38"	187,34	15°38'13,46"S	47°50'0,94"W
Zona de Amortecimento							
Área: 56,7125 ha				Perímetro: 9.796,31 m			
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P-256	P-255	8.268.055,85	196.347,34	158°00'48"	407,19 m	15°38'50.165"S	47°49'55.881"W
P-255	P-254	8.267.921,58	196.378,54	166°55'06"	137,85 m	15°38'54.543"S	47°49'54.894"W
P-254	P-253	8.267.772,02	196.392,83	174°32'32"	150,24 m	15°38'59.411"S	47°49'54.482"W
P-253	P-252	8.267.546,65	196.540,50	146°45'57"	269,44 m	15°39'06.801"S	47°49'49.629"W
P-252	P-251	8.267.514,77	196.573,44	134°03'47"	45,84 m	15°39'07.852"S	47°49'48.538"W
P-251	P-250	8.267.447,46	196.629,51	140°12'19"	87,60 m	15°39'10.064"S	47°49'46.687"W
P-250	P-249	8.267.382,40	196.747,93	118°47'04"	135,12 m	15°39'12.230"S	47°49'42.743"W
P-249	P-248	8.267.309,45	196.799,30	144°50'51"	89,22 m	15°39'14.624"S	47°49'41.052"W
P-248	P-247	8.267.258,58	196.899,01	117°01'47"	111,94 m	15°39'16.321"S	47°49'37.730"W
P-247	P-246	8.267.210,73	197.030,61	109°58'53"	140,03 m	15°39'17.933"S	47°49'33.336"W
P-246	P-245	8.267.215,41	197.090,10	85°30'07"	59,67 m	15°39'17.807"S	47°49'31.338"W
P-245	P-244	8.267.252,53	197.214,66	73°24'20"	129,97 m	15°39'16.654"S	47°49'27.143"W

P-244	P-243	8.267.272,20	197.332,04	80°29'13"	119,02 m	15°39'16.065"S	47°49'23.196"W
P-243	P-242	8.267.319,11	197.471,56	71°24'58"	147,20 m	15°39'14.601"S	47°49'18.494"W
P-242	P-241	8.267.318,55	197.537,11	90°29'22"	65,55 m	15°39'14.647"S	47°49'16.295"W
P-241	P-240	8.267.317,51	197.659,12	90°29'18"	122,01 m	15°39'14.734"S	47°49'12.202"W
P-240	P-239	8.267.333,36	197.858,46	85°27'14"	199,97 m	15°39'14.305"S	47°49'05.508"W
P-239	P-238	8.267.313,56	197.958,38	101°12'30"	101,86 m	15°39'14.991"S	47°49'02.164"W
P-238	P-237	8.267.284,59	198.013,34	117°47'39"	62,13 m	15°39'15.957"S	47°49'00.333"W
P-237	P-236	8.267.222,65	198.022,91	171°13'01"	62,67 m	15°39'17.975"S	47°49'00.040"W
P-236	P-235	8.267.087,42	198.080,93	156°46'42"	147,15 m	15°39'22.395"S	47°48'58.153"W
P-235	P-234	8.267.054,12	198.133,38	122°24'40"	62,13 m	15°39'23.501"S	47°48'56.409"W
P-234	P-233	8.266.994,92	198.164,17	152°31'16"	66,73 m	15°39'25.438"S	47°48'55.402"W
P-233	P-232	8.266.977,76	198.173,11	152°28'53"	19,35 m	15°39'26.000"S	47°48'55.110"W
P-232	P-231	8.266.918,13	198.255,60	125°51'44"	101,79 m	15°39'27.974"S	47°48'52.369"W
P-231	P-230	8.266.771,24	198.363,69	143°39'08"	182,37 m	15°39'32.796"S	47°48'48.808"W
P-230	P-229	8.266.695,53	198.444,20	133°14'24"	110,52 m	15°39'35.291"S	47°48'46.140"W
P-229	P-228	8.266.635,83	198.443,85	180°20'09"	59,70 m	15°39'37.232"S	47°48'46.178"W
P-228	P-227	8.266.596,35	198.448,81	172°50'21"	39,79 m	15°39'38.517"S	47°48'46.030"W
P-227	P-226	8.266.433,62	198.449,95	179°35'55"	162,73 m	15°39'43.808"S	47°48'46.064"W
P-226	P-225	8.266.413,75	198.455,41	164°38'07"	20,61 m	15°39'44.456"S	47°48'45.889"W
P-225	P-224	8.266.336,78	198.581,07	121°29'19"	147,36 m	15°39'47.012"S	47°48'41.708"W
P-224	P-223	8.266.306,89	198.616,25	130°21'08"	46,16 m	15°39'47.999"S	47°48'40.541"W
P-223	P-222	8.266.147,16	198.710,33	149°30'08"	185,38 m	15°39'53.232"S	47°48'37.455"W
P-222	P-221	8.266.077,13	198.781,22	134°39'01"	99,65 m	15°39'55.539"S	47°48'35.108"W
P-221	P-220	8.266.018,05	198.821,17	145°56'00"	71,32 m	15°39'57.477"S	47°48'33.794"W
P-220	P-265	8.265.966,73	198.718,06	243°32'22"	115,18 m	15°39'59.101"S	47°48'37.276"W
P-265	P-266	8.266.145,34	198.616,63	330°24'30"	205,40 m	15°39'53.251"S	47°48'40.600"W
P-266	P-267	8.266.236,30	198.403,55	293°07'00"	231,68 m	15°39'50.202"S	47°48'47.708"W
P-267	P-268	8.266.453,11	198.398,18	358°34'52"	216,88 m	15°39'43.152"S	47°48'47.792"W
P-268	P-269	8.266.671,35	198.289,61	333°33'02"	243,75 m	15°39'36.011"S	47°48'51.337"W
P-269	P-270	8.266.869,64	198.084,18	313°59'12"	285,52 m	15°39'29.476"S	47°48'58.141"W
P-270	P-271	8.266.937,92	198.124,38	30°29'15"	79,24 m	15°39'27.274"S	47°48'56.762"W
P-271	P-272	8.267.222,96	197.749,88	307°16'32"	470,64 m	15°39'17.847"S	47°49'09.200"W
P-272	P-273	8.267.177,12	197.517,89	258°49'22"	236,48 m	15°39'19.236"S	47°49'17.003"W
P-273	P-274	8.267.189,27	197.339,53	273°53'49"	178,77 m	15°39'18.764"S	47°49'22.982"W
P-274	P-275	8.266.940,73	197.041,34	230°11'20"	388,19 m	15°39'26.715"S	47°49'33.097"W
P-275	P-276	8.266.955,41	196.930,80	277°33'53"	111,51 m	15°39'26.189"S	47°49'36.799"W
P-276	P-277	8.266.854,65	196.865,10	213°06'22"	120,29 m	15°39'29.436"S	47°49'39.048"W
P-277	P-278	8.266.776,80	196.873,76	173°39'09"	78,33 m	15°39'31.971"S	47°49'38.793"W

P-278	P-279	8.266.717,65	196.931,78	135°33'09"	82,86 m	15°39'33.919"S	47°49'36.872"W
P-279	P-280	8.266.633,71	196.913,24	192°27'18"	85,96 m	15°39'36.639"S	47°49'37.532"W
P-280	P-281	8.266.655,53	196.844,10	287°30'55"	72,50 m	15°39'35.900"S	47°49'39.842"W
P-281	P-282	8.266.647,58	196.703,13	266°46'20"	141,19 m	15°39'36.097"S	47°49'44.575"W
P-282	P-283	8.266.790,65	196.638,56	335°42'34"	156,97 m	15°39'31.419"S	47°49'46.677"W
P-283	P-284	8.266.916,34	196.774,56	47°15'22"	185,19 m	15°39'27.392"S	47°49'42.058"W
P-284	P-285	8.267.038,28	196.877,56	40°11'13"	159,62 m	15°39'23.473"S	47°49'38.548"W
P-285	P-286	8.267.170,89	196.812,73	333°56'49"	147,61 m	15°39'19.134"S	47°49'40.664"W
P-286	P-287	8.267.192,05	196.695,41	280°13'27"	119,21 m	15°39'18.395"S	47°49'44.590"W
P-287	P-288	8.267.287,51	196.623,97	323°11'23"	119,23 m	15°39'15.261"S	47°49'46.944"W
P-288	P-289	8.267.259,54	196.611,69	203°42'13"	30,55 m	15°39'16.165"S	47°49'47.369"W
P-289	P-290	8.267.275,80	196.534,39	281°52'44"	78,99 m	15°39'15.603"S	47°49'49.955"W
P-290	P-291	8.267.328,73	196.488,86	319°17'53"	69,82 m	15°39'13.863"S	47°49'51.459"W
P-291	P-292	8.267.469,66	196.527,87	15°28'20"	146,23 m	15°39'09.298"S	47°49'50.087"W
P-292	P-293	8.267.735,50	196.337,16	324°20'41"	327,17 m	15°39'00.574"S	47°49'56.366"W
P-293	P-294	8.268.049,14	196.272,30	348°18'58"	320,28 m	15°38'50.351"S	47°49'58.402"W
P-294	P-295	8.268.296,14	196.145,15	332°45'42"	277,81 m	15°38'42.266"S	47°50'02.556"W
P-295	P-256	8.268.433,43	196.194,89	19°54'55"	146,02 m	15°38'37.825"S	47°50'00.826"W

DECRETO Nº 48.916, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005900/2026-34, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.916, de 06 de julho de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE RELAÇÕES
PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10001529) - SECRETARIA DE
ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA
DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor
Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 01400707).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.916, de 06 de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01
- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (204798090) contido no processo SEI nº 00138-00002488/2026-83, a Licença Provisória de Funcionamento nº 09/2026, emitida pela Administração Regional da Ceilândia, em nome da Senhora LEIDJANE DE LIMA PEREIRA, de CPF: XXX.213.XXX-09, para comércio ambulante realizado na CNN 02 próximo a parada de ônibus, na Região Administrativa da Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no CAUB I, por Pedro Paulo Marques de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o nº 038.***-18, para a realização do Evento "ÂNDERES E FERNANDES - SEMENTE DE VIOLA", a ocorrer no dia 11 de julho, objeto do Processo nº 00301-00001739/2026-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00004157/2021-14)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/5034-28 e CFDF nº 07.314.568/055-53, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 28.989,05 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00004235/2021-81)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00000000/0452-92 e CF/DF: 07.314.568/035-00, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 286.121,18 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00004243/2021-27)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/4945-00 e CFDF nº 07.314.568/056-34, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 141.070,92 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF nº 00150-00007069/2026-89)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021:

DECLARA que o incentivador cultural JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CF/DF: 07.760.481/001-40 e CNPJ: 24.425.034/0001-96, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$84.098,76 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2026, e o limite dos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI-GDF nº 00220-00007171/2026-40)

O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 4º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024:

DECLARA que o incentivador esportivo COMANDO AUTO PEÇAS, CF/DF: 07.324.032/006-47 e CNPJ: 01.032.275/0006-84, dispõe, no exercício de 2026, do limite R\$ 584.320,22 para incentivar projetos esportivos no âmbito do ICMS;

AUTORIZA o citado incentivador esportivo a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo esportivo efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026, e nos incisos I e II do § 4º do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA CENTÉSIMA SÉTIMA (107ª) REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 03 de junho de 2026, às 9 horas, de maneira híbrida, realizou-se a centésima sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Oziel Márcio da Silva Castro, Representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, que ascendeu como Titular. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante e Rejane Vaz de Abreu. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Aloísio dos Santos Junior, Francisco Jorgivan Machado Leitão, Marlúcia Alves Viana, Maria Elineide Rodrigues da Cruz, Marcos Gustavo de Sá e Drumond e Rodrigo de Azevedo Santa Cruz de Oliveira. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Anny Caroline Alves de Oliveira, Assessora Especial da Presidência; Elaine de Fátima de Almeida Lima, Diretora de Administração e Finanças; Rogerio Nunes Caldas, Analista Previdenciário especialista em previdenciário; Kelly Ramos Béda, Diretora Jurídica Substituta; Ingrid Emilly Tenório Victor, Chefe

Substituta da Unidade de Atuária; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Daniel Mesquita Souto, Chefe da ASGOV e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 106ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório de Investimentos de Abril/2026 - (Diretoria de Investimentos); 3. Apresentação do Relatório da Auditoria do Pró-Gestão; 4. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 106ª Reunião Ordinária: Os membros do Conselho confirmaram a leitura prévia e aprovaram o documento por unanimidade. 2. Apresentação do Relatório de Investimentos de Abril/2026 - (Diretoria de Investimentos): Apresentado o desempenho dos fundos FSG e FC, com destaque para a recuperação de rendimentos no período, além de estratégias de investimentos aprovadas pelo CIAR e atualizações do Plano de Gestão Imobiliária. O Diretor comprometeu-se a enviar o quadro consolidado dos fundos aos conselheiros. O relatório foi dado por apresentado. 3. Apresentação do Relatório da Auditoria do Pró-Gestão: A Diretora informou o recebimento do relatório final da auditoria com apontamentos para saneamento no prazo de 90 dias, visando a manutenção da certificação no Nível IV do Pró-Gestão. Foram debatidos os eixos principais, com foco no saneamento das ações essenciais (controle interno e recadastramento de servidores ativos), e registrou-se o compromisso do Conselho quanto ao acompanhamento contínuo das adequações em andamento. 4. Informes Gerais: Sugerido e acatado que a Diretoria apresente, na próxima reunião ordinária, panorama atualizado das providências adotadas para atendimento ao Pró-Gestão. A Diretora disponibilizou o Plano de Ação de Governança aos conselheiros como instrumento de monitoramento. O Presidente alertou sobre a perspectiva de realização da eleição para a Presidência do Colegiado na reunião do mês de agosto. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às onze horas e quinze minutos, e eu, Yara Gomes da Silva Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000169/2026-18, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 06 DE JULHO DE 2026

Aprovar cadastro de estabelecimentos.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROG. JANDIRA LTDA, CNPJ: 60.225.716/0001-19, TERMO DE CADASTRO Nº 43/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na QUADRA QSC 19 CHACARA 25 CONJUNTO A1, S/N, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, 72017-206, BRASILIA, LOTE: 4A, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRIZTINA OLIVÉ ROSENO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 697, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração ID 207294307 e MANTER o JULGAMENTO ID 201557774, proferido no PAD nº 188/2023, processo SEI nº 00060-00545038/2022-15, com fulcro nos arts. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Indeferir o pedido de atribuição de efeito suspensivo, por ausência de previsão legal para sua concessão em sede de Pedido de Reconsideração, nos termos do art. 169, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 698, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 57/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00447026/2025-61, por fatos ocorridos na SES/SAIS/COAPS, em setembro de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 699, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 58/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00482577/2024-90, por fatos ocorridos na SES/SRSLE/HRL/GEMERG, em setembro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 700, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 60/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00484198/2025-15, por fatos ocorridos na SES/SRSSOE/DIRAPS/GSAP10-CEI, em setembro de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 701, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 62/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00536682/2024-56, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GIR/NUREM, em junho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 702, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 63/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00393036/2025-79, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 703, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 65/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00393036/2025-79, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 704, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 66/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00393036/2025-79, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-TAG, nos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 761, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.473/1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria/DVPC nº 194 de 05 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 85 de 09 de maio de 2022. 2. Rever as Portarias PMDF de 27 de junho de 2003, e nº 9, de 24 de fevereiro de 2006, publicadas, respectivamente, no DODF nº 123, de 30 de junho de 2003, e no DODF nº 45, de 6 de março de 2006, para incluir, como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2022 (data da 1ª ata Ordinária); e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 24 de março de 2021 (data do diagnóstico da moléstia), e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 1º de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e, em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previstos, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF, registrado no dia 30 de junho de 2026, Processo 00053-00072478/2026-18

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF										
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS										
JANEIRO/2026										
Alterações publicadas até o BG nº 117, de 30/06/2026, e DODF nº 117, de 30/06/2026. (Decisão nº 4358/2019 do TCDF)										
ORDENAÇÃO				FIXADO ¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE	
QUADROS E POSTOS	QOBM	COMBATENTE	CORONEL	18	42	8	18	-	16	
			TEN. CORONEL	85	97	12	85	-	-	
			MAJOR	120	62	1	61	59	-	
			CAPITÃO	144	94	2	92	52	-	
			1º TENENTE	110	57	-	57	53	-	
			2º TENENTE	110	25	-	25	85	-	
			TOTAL	587	377	23	338	249	16	
	QOBM / SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	7	12	2	7	-	3	
			MAJOR	44	49	5	44	-	-	
			CAPITÃO	60	29	-	29	31	-	
			1º TENENTE	50	12	-	12	38	-	
			2º TENENTE	51	-	-	-	51	-	
			TOTAL	213	103	7	93	120	3	
		C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	4	7	-	4	-	3	
			MAJOR	8	19	6	8	-	5	
			CAPITÃO	14	12	-	12	2	-	
			1º TENENTE	11	2	-	2	9	-	
			2º TENENTE	12	-	-	-	12	-	
			TOTAL	50	41	6	27	23	8	
	QOBM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	2	1	1	-	-	
			TEN. CORONEL	7	14	7	7	-	-	
			MAJOR	44	49	5	44	-	-	
			CAPITÃO	60	60	-	60	-	-	
			1º TENENTE	50	9	-	9	41	-	
2º TENENTE			51	-	-	-	51	-		
TOTAL			213	134	13	121	92	-		
QOBM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	26	17	9	1	-		
		CAPITÃO	45	92	47	45	-	-		
		1º TENENTE	57	69	13	56	1	-		
		2º TENENTE	64	65	2	63	1	-		
		TOTAL	176	252	79	173	3	-		
	CONDUTOR	MAJOR	3	1	1	-	3	-		
		CAPITÃO	12	29	16	12	-	1		
		1º TENENTE	14	22	8	14	-	-		
		2º TENENTE	17	19	2	17	-	-		
		TOTAL	46	71	27	43	3	1		
QOBM / ESPECIALISTA	MÚSICO	MAJOR	1	6	6	-	1	-		
		CAPITÃO	3	4	1	3	-	-		
		1º TENENTE	4	5	1	4	-	-		
		2º TENENTE	5	-	-	-	5	-		
		TOTAL	13	15	8	7	6	-		
	MANUTENÇÃO	MAJOR	1	-	-	-	1	-		
		CAPITÃO	4	7	3	4	-	-		
		1º TENENTE	4	5	1	4	-	-		
		2º TENENTE	5	3	-	3	2	-		
		TOTAL	14	15	4	11	3	-		
	CAPELÃO	TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-		
		MAJOR	1	1	-	1	-	-		
		CAPITÃO	1	-	-	-	1	-		
		1º TENENTE	1	-	-	-	1	-		
		2º TENENTE	1	-	-	-	1	-		
		TOTAL	5	2	-	2	3	-		
TOTAL DE OFICIAIS				1.317	1.010	167	815	502	28	
Legenda:										
1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.										

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF										
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS										
JANEIRO/2026										
Alterações publicadas até o BG nº 117, de 30/06/2026, e DODF nº 117, de 30/06/2026. (Decisão nº 4358/2019 do TCDF)										
ORDENAÇÃO			FIXADO 1	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE		
QUADROS E POSTOS	QOBM	COMBATENTE	CORONEL	18	42	8	18	-	16	
			TEN. CORONEL	85	97	12	85	-	-	
			MAJOR	120	62	1	61	59	-	
			CAPITÃO	144	94	2	92	52	-	
			1º TENENTE	110	57	-	57	53	-	
			2º TENENTE	110	25	-	25	85	-	
	TOTAL			587	377	23	338	249	16	
	QOBM / SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	7	12	2	7	-	3	
			MAJOR	44	49	5	44	-	-	
			CAPITÃO	60	29	-	29	31	-	
			1º TENENTE	50	12	-	12	38	-	
			2º TENENTE	51	-	-	-	51	-	
		TOTAL			213	103	7	93	120	3
		C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	4	7	-	4	-	3	
			MAJOR	8	19	6	8	-	5	
			CAPITÃO	14	12	-	12	2	-	
			1º TENENTE	11	2	-	2	9	-	
			2º TENENTE	12	-	-	-	12	-	
		TOTAL			50	41	6	27	23	8
	QOBM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	2	1	1	-	-	
			TEN. CORONEL	7	14	7	7	-	-	
			MAJOR	44	49	5	44	-	-	
			CAPITÃO	60	60	-	60	-	-	
			1º TENENTE	50	9	-	9	41	-	
			2º TENENTE	51	-	-	-	51	-	
	TOTAL			213	134	13	121	92	-	
	QOBM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	26	17	9	1	-	
			CAPITÃO	45	92	47	45	-	-	
			1º TENENTE	57	69	13	56	1	-	
			2º TENENTE	64	65	2	63	1	-	
			TOTAL	176	252	79	173	3	-	
		CONDUTOR	MAJOR	3	1	1	-	3	-	
			CAPITÃO	12	29	16	12	-	1	
			1º TENENTE	14	22	8	14	-	-	
			2º TENENTE	17	19	2	17	-	-	
			TOTAL	46	71	27	43	3	1	
	QOBM / ESPECIALISTA	MÚSICO	MAJOR	1	6	6	-	1	-	
			CAPITÃO	3	4	1	3	-	-	
			1º TENENTE	4	5	1	4	-	-	
			2º TENENTE	5	-	-	-	5	-	
			TOTAL	13	15	8	7	6	-	
		MANUTENÇÃO	MAJOR	1	-	-	-	1	-	
			CAPITÃO	4	7	3	4	-	-	
			1º TENENTE	4	5	1	4	-	-	
			2º TENENTE	5	3	-	3	2	-	
			TOTAL	14	15	4	11	3	-	
		CAPELÃO	TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			MAJOR	1	1	-	1	-	-	
			CAPITÃO	1	-	-	-	1	-	
			1º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
			2º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		TOTAL			5	2	-	2	3	-
TOTAL DE OFICIAIS			1.317	1.010	167	815	502	28		
Legenda:										
1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.										

DIRETORIA DE SAÚDE

APOSTILAMENTO DE 06 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00025693/2026-20. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 6/2024, resolve: RETIFICAR o nome fantasia da empresa CAPITAL HOME CARE LTDA, CNPJ Nº 15.086.112/0001-84, que passa a constar como CATEDRAL HOME CARE. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivo na Instrução nº 1.444, de 22 de outubro de 2025, que prorrogou excepcionalmente os prazos de vigência e atualização anual para os Centros de Formação de Condutores (CFCs).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo SEI nº 00055-00008489/2022-64, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 1º, da Instrução nº 1.444/2025, para o seguinte texto:

" II- Do prazo final para atualização de credenciamentos dos Centros de Formação de Condutores (CFCs) para 30 de julho de 2026; " (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260005/2026-SEAPE, (04026-00010979/2026-16), instaurada pela Portaria nº 54, de 10/03/2026, publicada no DODF Nº 46, de 11/03/2026, página 49, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 09/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207520718).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 03 DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/07/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260021/2026-SEAPE, (04026-00025291/2026-31), instituída pela Portaria nº 111 de 08/06/2026, publicada no DODF nº 104 de 10/06/2026, pag. 44, conforme justificativa (207519022).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho visando ao estudo e elaboração de Plano de Integridade no âmbito da DF LEGAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas competências legais, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de estudar e elaborar Plano de Integridade no âmbito da DF LEGAL.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretário Executivo de Inteligência e Compliance - SEINT;

II - Assessor do Secretário Executivo de Inteligência e Compliance - SEINT;

III - Diretor da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor - DIMOV;

IV - Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI;

V - Corregedor - COR;

VI - Ouvidor - OUV; e

VII - Assessor de Comunicação - ASCOM.

Art. 3º A coordenação do GT será exercida pelo Diretor da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor.

Art. 4º Compete ao GT:

I - Realizar estudos e diagnósticos sobre a atual situação da política de Integridade no âmbito da DF LEGAL.

II - Identificar e analisar as principais dificuldades e barreiras existentes para implementação de um Plano de Integridade.

III - Propor soluções e ações estratégicas para melhoria na disseminação de informações relacionadas à Integridade Pública e na interação com os servidores e público externo.

IV - Reunir-se periodicamente, presencialmente ou remotamente, com representantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para obter consultoria sobre as melhores práticas para elaboração do Plano de Integridades; e

V - Elaborar documentos contendo as conclusões dos estudos realizados e as propostas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará, em relatório final, a minuta do trabalho objeto do GT ao Comitê de Governança da DF LEGAL para deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS – AUTO COM PROPRIETÁRIOS
NÃO IDENTIFICADOS 004/2026**

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 13/06/2026 a 03/07/2026, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS:

Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF- LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Autos não identificados de atividades econômicas: 14/06/2026, I-2017-013548-AEU: 02 CAIXAS PLÁSTICA, 1 GUARDA SOL, 1 SACO COM (02 FACAS, 02 ALICATES, 01 COPO STANLEY, 02 GARRAFAS PARA ÁGUA, 01 ESPÁTULA) E 06 SACOS COM MILHO; 22/06/2026, I-0436-014707-AEU: 01 CADEIRA DE FERRO/METAL E 01 CADEIRA DE MADEIRA; 22/06/2026, I-0591-009145-AEU: 05 BANQUETAS DE PLÁSTICO, 02 GUARDA-SÓIS, 02 SACOS DE MEIAS DIVERSAS, 03 PÃES, 01 SACO DE ROUPAS ÍNTIMAS E 02 SACOS DE TOUCAS; 23/06/2026, I-0026-013860-AEU: 01 SACO DE ÁGUA MINERAL (500 ML), 03 BACIAS DE PLÁSTICO, 01 BANCO DE FERRO, 26 BANQUETAS DE PLÁSTICO, 02 SACOS DE BEBIDAS DESTILADAS, 03 CAIXAS DE ISOPOR, 01 CAIXA TÉRMICA, 02 CARRINHOS DE CARGA, 03 CARRINHOS DE SUPERMERCADO, 01 SACO DE CERVEJA EM LATA, 01 SACO DE DOCES DIVERSOS, 05 ESTEIRAS DE MADEIRA, 01 ESTUFA METÁLICA, 02 ESTUFAS DE VIDRO, 05 FACAS DIVERSAS, 05 GUARDA-SÓIS, 04 MESAS DE PLÁSTICO, 02 GARRAFAS TÉRMICAS, 09 MARMITAS, 15 SALGADOS, 07 BOLOS, 03 ROSQUINHAS, 01 PANELA, 02 REFRIGERANTES EM LATA, 01 SACO DE SALGADINHOS E 01 TENDA; 24/06/2026, I-0436-014710-AEU: 01 SACO COM (01 BANDEIRAS DIVERSAS, 01 BANQUETA, 02 CABIDES, 03 MANTAS, 14 ROUPAS DIVERSAS E 18 TIARAS); 29/06/2026, I-2017-013553-AEU, 21 BLUSAS DIVERSAS, 01 BUSTO DE MANEQUIM, 20 CABIDES e 02 SACO DE ROUPAS.

Autos não identificados de obras: 13/06/2026, I-0412-380852-OEU: 03 PORTÕES DE FERRO, 01 TENDA E 01 GRADE DE FERRO; 15/06/2026, I-0427-015009-OEU: 02 CONTAINER METÁLICO; 20/06/2026, I-0315-011806-OEU: 01 MACHADO E 01 CAVADEIRA; 22/06/2026, I-0054-011105-OEU: 01 BETONEIRA, 01 CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS, 01 BARRA DE FERRO, 530 BLOCOS DE CIMENTO, 02 CAVALETES, 08 ANDAIMES METÁLICOS (08 PEÇAS) E 02 CAMINHÕES BASCULANTES DE AREIA LAVADA 3M³; 23/06/2026, I-0412-039607-OEU: 01 ROLO DE ARAME LISO, 16 SACOS DE CIMENTO, 04 TELHAS DE AMIANTO, 24 MADEIRITES, 01 LONA PRETA, 01 MANGUEIRA PARA FIOS ELÉTRICOS, 01 MANGUEIRA PARA ÁGUA, 01 CARRINHO DE MÃO, 01 SACO COM CONEXÕES DIVERSAS, 18 COLUNAS PARA CONSTRUÇÃO, 2.800 TIJOLOS FURADOS, 225 BARRAS DE FERRO, 221 TÁBUAS DE MADEIRA DE 30 CM, 42 TRELIÇAS PARA LAJE E 04 MANTAS ASFÁLTICAS.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****INSTRUÇÃO Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, bem como documentação constante dos autos do processo 00113-00012316/2018-13, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Trânsito para aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, decorrentes de processos administrativos de infrações de trânsito instaurados no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma autorizada pelo art. 255 das Disposições Finais do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACEFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA - SEDES/GAB/CAS
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Abertura: Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 16 minutos, no dia 03 de julho de 2026, na modalidade virtual. A sessão foi aberta e dirigida pela Presidenta Rafaela da Câmara, que deu boas vindas aos conselheiros. 2. Registraram presença s(os) conselheiras (os): Ana Luiza, Daniela, Débora, Bruno, Amanda, Losangelis, Vicentina, Celio, Alessandra, Ana Sales, Clara, Diogo e Rafaela. 3. Justificativas de ausência: Conselheiros Arthur, Anderson Lopes, Marcus Vinicius. 4. Pauta única aprovada na 362ª reunião ordinária - Relatoria de processos. 5. Relato de processos de inscrição: 1) COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo nº 0043100014253/2025-10, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pelo indeferimento do pedido de inscrição. Acatado pelo pleno. 2) INSTITUTO VIVER, processo nº 0043100014672/2025-43, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pelo indeferimento do pedido de inscrição. Acatado pelo pleno. 3) OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, processo nº 0380-002672/2011, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias. Acatado pelo pleno, com encaminhamento para o gestor da parceria nos termos do voto, nos termos do relato. 4) INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA, processo nº 0043100010555/2017-09, relato apresentado pela Conselheira Amanda, votou pela inclusão de inscrição para o Serviço de Convivência e Fortalecimento para crianças e adolescentes. Acatado pelo pleno. 5) CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, processo nº 0043100010354/2021-80, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos de idade. Acatado pelo pleno, com encaminhamento para a prioridade do acompanhamento anual em 2027, nos termos do relato. 6) INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, processo nº 00431-00015672/2025-61, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela concessão de inscrição para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Acatado pelo pleno, com encaminhamento para a prioridade do acompanhamento anual em 2027, nos termos do relato. 7) PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA, processo nº 0380000995/2012, relato apresentado pela Débora, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Acatado pelo pleno. 8) LAR INFANTIL CHICO XAVIER, processo nº 0380000513/2010, relato apresentado pela Conselheira Débora, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, acatado pelo pleno. 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA APAED/DF, processo nº 0380000775/2011, relato apresentado pela Conselheira Débora, votou pela manutenção da inscrição, referente ao acompanhamento anual de 2025, para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias e o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva. 10) REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, processo nº 0043100010576/201988, relato apresentado pela Conselheira Débora, referente ao acompanhamento anual de 2025, votou pelo cancelamento da inscrição nos termos do relato. Acatado pelo pleno. 11) CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM, processo nº 0380001371/2011, relato apresentado pelo Conselheiro Bruno, referente ao acompanhamento anual de 2025, votou pela manutenção da inscrição para Ações de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho. Acatado pelo pleno. 12) ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, processo nº 0043100016819/201991, relato apresentado pelo Conselheiro Bruno, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição para - Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social e para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. 13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL APAE/DF, processo nº 0380001084/2012, relato apresentado pelas Conselheiras Gislaíne e Losangelis, referente ao acompanhamento anual de 2025, votou pela manutenção da inscrição para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-dia. 14) OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS, processo nº 0043100010567/201997, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Acatado pelo pleno. 15) AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, processo nº 0380001203/2012, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela manutenção da inscrição, referente ao acompanhamento anual de 2025, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Acatado pelo pleno. 16) AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PROMOVIDA, processo nº 0380001086/2012, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e

adolescentes. 17) LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, processo nº 0380001180/2013, relato apresentado pelo Conselheiro Arthur, votou pela manutenção da inscrição, referente ao acompanhamento anual de 2025, para Ações de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. 18) CENTRO SOCIAL FORMAR, processo nº 0380001537/2011, relato apresentado pela Conselheira Amanda Mota, votou pela manutenção da inscrição, referente ao acompanhamento anual de 2025, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Acatado pelo pleno. 19) LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, processo nº 0043100014674/201994, relato apresentado pela Conselheira Amanda Mota, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Acatado pelo pleno. 20) INSTITUTO DOM ORIONE, processo nº 0380000996/2012, relato apresentado pela Conselheira Daniela, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. Acatado pelo pleno. 21) CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, processo nº 0043100021350/202046, relato apresentado pela Conselheira Daniela, votou pela manutenção da inscrição, referente ao acompanhamento do ano de 2025, do Serviço de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem. Acatado pelo pleno. 21) OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE - CEIJ - OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, processo nº 0380-001041/2012, relato apresentado pela Conselheira Losangelis, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025, da inscrição para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos modalidade Abrigo Institucional. Acatado pelo pleno. 22) CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, processo nº 0380-000088/2011, relato apresentado pela Conselheira Ana Luiza, votou pela manutenção, referente ao acompanhamento anual de 2025 e 2026, da inscrição para o Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas – modalidade abrigo institucional. Acatado pelo pleno. A conselheira Daniela propôs que seja adotada como rotina a realização de reuniões on-line com a finalidade exclusiva para as relatorias, pois considerou que a reunião foi bastante produtiva e mais dinâmica, o que colaborará com o melhor andamento das plenárias presenciais deste conselho. A proposta ficou de ser deliberada posteriormente dado o avanço da hora. Os demais processos não relatados ou não entregues permanecem em pauta para uma outra reunião a ser agendada. 5. Encerramento: Reunião encerrada às 12 horas e 25 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Ismael, lavrada e assinada pela Secretária Executiva, Nielma Marques Batista, e pela Presidenta do CAS/DF, Rafaella da Câmara Lobão Barroso.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

ATA - SEDES/GAB/CAS
ATA 362ª

Ata da 362ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 43 minutos, no dia 25 de junho de 2026, na Sala de Integração, SEDES, SEPQ Quadra 515, Bloco B, Edifício 515. 1. ABERTURA: A sessão foi aberta e dirigida pela Presidenta Rafaella da Câmara, que deu boas vindas aos conselheiros. 2. REGISTRO DE PRESENÇA: Rafaella Câmara, Ana Luiza, Alessandra Dourado, Karen Christina, Diogo Santos, Adactor Artur, Débora Garcia, Lorena Natália, Andréia Vanessa, Ana Elizabeth, Anderson Lopes, Daniela Dias, Sandra Nascimento, Natanael de Marcena, Amanda Mota, Losangelis Viveiros, Cristiane Pereira, Joana Darc, Maria Vicentina, Bruno Cezar, Clara Clariana, Gislaine Andrea Denise da Costa, Diogênes Tadeu. 3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Jane, Júnior, Josemeire, Ednaldo, Marcos Vinícius, Luis Videiro, Flávia, Lorena Marinho e Karla Gontijo, Denise Eleutério. 4. POSSE DE NOVOS/AS CONSELHEIROS/AS: Conselheira Joana Darc, representante da sociedade civil, pelo segmento de Entidades, pela instituição Nova Acrópole, como 3ª Suplente. 5. APROVAÇÃO DA PAUTA - Pauta aprovada com a deliberação de que os relatos dos processos de inscrição e de acompanhamento para serão apreciados em reunião plenária extraordinária, a ser realizada no dia 03/07/2026, na modalidade virtual. 6. RELATO COMISSÕES: 6.1. Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE): Relato apresentado pela coordenadora, Conselheira Rafaella. 1) Analisado o Ofício CNAS sobre Conferências Extraordinárias em 2027, 204193466, por meio do qual o CNAS comunica a possibilidade de que os conselhos possam deliberar pela maioria dos seus membros pela realização conferências de assistência social extraordinária, nos termos do artigo 117 da NOB-SUAS/2012. Para tanto, o CNAS orienta que os conselhos tome providências para realizar a respectiva previsão orçamentária para 2027. Após discussão sobre a matéria, a comissão deliberou as seguintes propostas. Proposta 1: Não convocar conferência extraordinária em 2027 por considerar a não efetividade de se realizar uma nova conferência tendo em vista que as propostas levantadas na última conferência realizada em 2025 ainda estão pendentes de articulação, além de toda a dificuldade financeira e de logística para o CAS/DF. Proposta 2: Convocar conferência extraordinária em 2027, que seja realizada apenas a conferência distrital, que é a que realmente é considerada pelo CNAS, com encaminhamento à COF para providências quanto à necessária reserva orçamentária, considerando que em 2025 o valor utilizado foi de cerca de 216.000,00 mil reais. A conselheira Losangelis manifestou que não considera oportuno a realização das conferências no ano de 2027, uma vez que não há tempo hábil para mobilização nem recursos humanos suficientes para a realização dos trabalhos. Acrescentou que é contrária à realização de qualquer conferência no próximo ano e destacou, ainda, que a presidência responsável pela realização da conferência será composta por representantes do segmento dos usuários, o que, em sua

avaliação, constitui um fator dificultador para a realização do evento. O conselheiro Anderson Lopes concordou com a manifestação da conselheira e ressaltou a necessidade de dar continuidade às deliberações pendentes do ano de 2025. Entretanto, ponderou que também não faz sentido deixar de realizar a Conferência Distrital e, consequentemente, não participar das discussões da Conferência Nacional. A presidenta Rafaella destacou a importância do processo conferencial como o principal espaço de participação social, de resistência e de fortalecimento da Política de Assistência Social. Ademais, afirmou concordar com as ponderações apresentadas pela conselheira Losangelis, mas ressaltou que o Conselho precisa apoiar a mesa diretora, que, neste caso, será presidida pela sociedade civil. Submetidas as propostas à votação, a primeira obteve dois votos. A segunda proposta foi aprovada por 15 votos. 2) Com relação ao plano de ação, a comissão deliberou que a planilha elaborada pela servidora Cláudia da Agep seja encaminhada para cada comissão e que cada uma faça suas respectivas adequações. A Presidenta solicitou que este tópico seja colocado como pauta prioritária para as reuniões de comissões. 3) Elaboração da PLOA-2027 - a comissão antecipou a discussão acerca do envio das necessidades do CAS/DF e realizou um levantamento para fins de elaboração da PLOA-2027, em acréscimo ao levantamento já realizado pela Secretaria Executiva, com os seguintes itens: a) Notebook b) Tablets c) Data Show d) Solução digital para transmissão on line e) Solução digital para gravação e transcrição de reuniões f) Pacotes de dados de internet g) Serviço de Transporte (carro e motorista) h) Emissão de crachás i) Serviço de intérpretes em libras j) Serviço de impressão em braile k) Capacitação nas seguintes áreas: a) Serviços socioassistenciais; b) Orçamento da Sede e FAS/DF; c) Parcerias Mros; d) Emendas Parlamentares. Veículo do tipo ônibus para transporte de usuários e usuárias em ações do Conselho. 6.2. Comissão de Legislação e Normas (CLN): Relato apresentado pela coordenadora, Conselheira Rafaella. 1) Foi finalizada a discussão e elaboração de minuta de nova resolução sobre os procedimentos para inscrição de entidades ou organizações de assistência social no CAS/DF. Após leitura e correção da minuta, foi aprovada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e publicação às às instituições inscritas no CAS/DF. 6.3. Comissão de Política de Assistência Social (Cpas): Relato apresentado pela coordenadora, Conselheira Losangelis. 1) Prosseguimento aos encaminhamentos do Seminário Interfaces sobre acolhimento de crianças e adolescentes com os órgãos Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), Secretaria de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Educação(SEE), Conselho Tutelar (CT), Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente (CDCA). Pontos abordados: A) Secretaria de Justiça: apresentação, pela Sedes, sobre a situação dos adolescentes em conflito com a lei que, estando liberados da medida socioeducativa de internação, no Núcleo de Atendimento Integrado/Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - NAI/Sejus, porta de entrada e saída dos adolescentes no sistema, não sejam transportados pelo referido órgão, algemados, bem como não sejam encaminhados à central de acolhimento para crianças e adolescentes em primeira instância; B). Secretaria de Educação: apresentação das medidas que estão sendo tomadas para melhoria do diálogo entre as escolas e unidades de acolhimento, tanto de crianças e adolescentes, quanto do acolhimento familiar, no que tange principalmente à matrícula e permanência destes na escola, iniciando pela adequação da Portaria 46/2013, que Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Política de Garantia de Acesso, Permanência, Inclusão Educacional e Acompanhamento da Escolarização de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento; a partir dessa adequação, capacitações estão previstas para os servidores das Regionais de Ensino, entre outros, por região administrativa, com atenção especial nas regiões onde haja maior concentração de abrigos; C) Secretaria de Saúde: apresentação das medidas que estão sendo pensadas para a melhoria do acesso das crianças, adolescentes e jovens em acolhimento, e suas famílias com a apresentação de uma minuta de fluxo estabelecido entre a SES e a Sedes que transforma a rotina dos serviços de acolhimento ao garantir que a saúde de crianças, adolescentes e jovens egressos seja tratada com prioridade absoluta e de forma totalmente articulada, contudo, têm esbarrado em gargalos no quesito cuidado, que, para as duas secretarias tem diferentes conceitos, principalmente com relação à saúde mental; D). Gerência de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e Jovens (Sedes/Subsas/Disa/Geacaj): está presente em todos os diálogos com as demais políticas públicas acima, além do Ministério Público (MP), Vara da Infância e Juventude (VIJ), e outros órgãos para mediar toda e qualquer violação de direitos desse público específico, bem como das crianças e adolescentes cujas famílias estejam em situação de vulnerabilidade nos territórios, para evitar os possíveis abrigamentos, mas, encontrando desafios a serem transpostos na proteção social básica e proteção especial de média complexidade. Encaminhamentos: 1. Em virtude do não comparecimento dos representantes da Sejus, encaminhou-se realizar reunião específica desta Cpas com todas as unidades que tratam do tema: NAI, Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (Ppcaam), CDCA, Conselhos Tutelares, Sedes, MP e VIJ, na perspectiva de encontrar soluções para as questões apresentadas no item “a”, acrescidos dos levantados na reunião Cpas de maio sobre os acolhimentos realizados pelo Ppcaam no DF; 2. Acompanhamento desta Cpas, sobre a evolução das providências da Secretaria de Educação relativas à promulgação da portaria, bem como da capacitação dos servidores educacionais com a devida repercussão nas unidades de acolhimento, por meio da representante desta pasta no CAS/DF; 3. Acompanhamento desta CPAS sobre os diálogos e providências relativas aos desafios apontados nesta reunião (conceito de cuidados, formas de atendimento emergencial de crianças e adolescentes em crises psiquiátricas graves). Que se oficie à Diretoria de Serviços de Acolhimento (Disa)/Geacaj para que seja compartilhado com essa comissão o calendário de reuniões Sedes/SES para o devido monitoramento e possíveis contribuições; 4. Oficiar a Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) para que na reunião da Cpas de julho possam estar presentes os representantes da

proteção social básica, especial média e alta complexidade com o objetivo de tratarmos do fluxo de acolhimento e tratamento das demandas dos serviços de acolhimento de crianças, adolescentes, jovens e familiar, quando da reintegração ou da maior idade dos acolhidos.

2) Outros encaminhamentos da pauta de maio: 2.1. Reiterar o ofício à Subs e o setor responsável pelo Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Cneas) para tratar sobre o fluxo de articulação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas), entre a Sedes e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) não parceiras; 2.2. Reiterar solicitação à Subs que o servidor Felipe Areda envie nota técnica explicativa acerca da organização e concepção do serviço de acolhimento conjunto (crianças/adolescentes/responsáveis).

2) Encaminhar o documento assinado pela coordenadora da comissão acerca de Manifestação da Cpas à política da pessoa em situação de rua, como proposta da Cpas, para o gabinete da Sedes.

6.4. Comissão de Orçamento e Finanças (COF): Relato apresentado pelo vice-coordenador, Conselheiro Anderson Lopes.

1) Com relação ao Relatório de Inspeção do Tribunal de Contas do DF (TCDF) realizada na Sedes, por meio do qual o TCDF comunica ao CAS/DF a prolação da Decisão nº 1170/2026 sobre as pendências identificadas por ocasião da inspeção realizada na Sedes/DF com a finalidade de avaliar o cumprimento das diligências determinadas em decorrência de auditoria realizada na Rede de Assistência Social do Distrito Federal, a comissão verificou que a Subs não informou quanto aos servidores lotados nas unidades do Na Hora, e que foi determinada a realocação para setor compatíveis com os cargos.

Encaminhamentos: 1) que a Subs apresente resposta complementar quanto ao item VI da decisão do TCDF nº 3792/2024. 2) Ofício do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sobre Conferências Extraordinárias em 2027, por meio do qual o CNAS comunica a possibilidade de que os conselhos possam deliberar, pela maioria dos seus membros, a realização das conferências de assistência social extraordinária, nos termos do artigo 117 da Norma Operacional Básica - SUAS/2012. Para tanto, o CNAS orienta que os conselhos tomem providências para realizar a respectiva previsão orçamentária para 2027. A COF, por meio de sua coordenação, decidiu levar a pauta para uma deliberação em conjunto com a CPGE, com a sugestão de que sejam consideradas a não efetividade de se realizar uma nova conferência tendo em vista que as propostas levantadas na última conferência realizada em 2025 ainda estão pendentes de articulação, além de toda a dificuldade financeira e de logística para o CAS/DF. Tema já deliberado no relato da CPGE.

3) Sobre a solicitação de crachás para identificação dos conselheiros, a qual foi indeferida pelo executor do contrato, sem manifestação expressa e assinatura do Subsecretário de Administração Geral (Suag), a comissão solicita que a demanda seja tramitada conforme organograma e hierarquia administrativa da Sedes, tendo em vista que o executor do contrato indeferiu de pronto o pedido, baseando-se em "determinação do Suag", mas não há essa determinação de forma expressa nos autos. Nesse contexto, a comissão propõe alguns encaminhamentos, cujas respostas subsidiarão futura reunião a ser agendada com o Secretário Executivo de Desenvolvimento Social (Seeds) para apresentar as negativas dos processos, que estão cerceando o exercício das funções dos conselheiros.

Encaminhamentos: 1) Solicitar a determinação do Suag na qual o executor se baseou para não atender o pedido. O encaminhamento deve ser entendido ao processo de coffee break.

2) Solicitar planilha com todos os contratos que atendem o CAS/DF, com os respectivos saldos contratuais e período de vigência.

4) Acompanhamento contínuo de pagamento das parcerias - foi recebido e analisado o extrato de pagamentos de parcerias do mês de maio/2026, conforme solicitado pelo Conselho. E tendo em vista que houve a publicação da Ordem de Serviço que define o fluxo de prestação de contas entre o Órgão Gestor e este Conselho, a comissão entende que não mais necessidade de que seja formalizada solicitação individual mês a mês, pois esta obrigação já se encontra prevista na norma, sendo importante que haja apenas um comunicado à área técnica para que se atente aos prazos.

Encaminhamentos: 1) Solicitar à Subsecretaria de Administração Geral (Suag) que tendo em vista a ordem de serviço, que seja cumprida a obrigação de remeter ao conselho as planilhas de valores repassados às parcerias independentemente de provocação, sendo incluída a informação referente às datas que ocorreram os pagamentos.

5) Memorando Circular 6 - sobre a abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental (SAG WEB) - o documento informa sobre o prazo para cadastramento e atualização de etapas vinculadas aos Programas de Trabalho contidos na Lei Orçamentária Anual, referentes ao 3º bimestre/2026, sendo tais atos de atribuição da gestão da Sedes, conforme Cronograma de Atualização Bimestral - SAG 2026 - SUPLAN 00431-00002736/2026-44, apenas para conhecimento deste Conselho, sem necessidade de encaminhamentos.

6) Ofício Circular nº 66/2026 - SEEC/GAB, por meio do qual a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal informa o início do ciclo de elaboração do Caderno de Sugestões de Emendas Federais 2027, destinado à captação de recursos por meio do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Governo Federal de 2027, sem necessidade de encaminhamentos.

7) Consulta a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc) sobre as formas de utilização do percentual obrigatório de 3% do IGDPBF que é destinado ao Conselho, para melhor fiscalização desse recurso, ainda pendente na pauta, aguardando o desfecho.

Encaminhamentos: 1) Retomar com a presidenta Rafaela para agendamento da reunião.

8) A comissão tomou conhecimento sobre a Ordem de serviço sobre a fluxo de prestação de contas publicada no DODF.

Encaminhamento: 1) Que seja apresentado pela Suag o cronograma que está sendo utilizado no presente exercício, tendo em vista que a datas da ordem de serviço se encontram desfasadas para o ano de 2026.

9) Sobre o Ofício Nº 51/2026/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, o qual solicitou retificação do parecer do Conselho acerca de possível interrupção de serviço na prestação de contas de 2022, fica registrado que até o momento não foi possível a Presidente lançar a retificação porque o órgão gestor ainda não havia concluído seus lançamentos, conforme

00431-00006000/2026-45. Consultando o processo em 12/06/2026 verifica-se que o processo está parado na Diorf desde 25/05/2026.

Encaminhamento: 1) Reiterar para o CNAS que não está conseguindo preencher o sistema, haja vista que não está sendo possível, a inserção do parecer.

10) A sugestão de criação de um manual de atuação na COF, para auxiliar novos conselheiros, como parte do plano de ação, foi incluída em pauta e segue em estudos pela comissão.

11) A sugestão de discussão sob a portaria MDS 1044 foi incluída em pauta e segue em estudos pela comissão, com a sugestão de que o tema seja discutido no âmbito da CPGE.

Encaminhamentos: 1) Levar a discussão para a CPGE 2) Apresentar o tema, por meio do material, à reunião plenária 3) Incluir na pauta da reunião da COF para solicitar reunião para reunião de agosto, com o grupo de trabalho.

12) Sobre o Superávit, ainda não foi possível a apresentação tendo em vista que o processo foi tramitado para consulta após inconsistências encontradas pela área técnica.

O Conselheiro Natanael solicitou que fosse registrado em ata que até o presente momento não houve o repasse às instituições do pagamento de junho e que não há uma explicação de quais são as prioridades da gestão, como que a gestão decide o que é ou não importante.

6.5. Comissão de Ética e Fiscalização (CEF): Relato apresentado pelo coordenador, Conselheiro Artur.

1) Sobre as tratativas de criação de uma página da internet exclusiva para o CAS/DF, a sugestão é de encaminhamento ao Órgão Gestor para providências para criação de uma aba exclusiva para o Conselho no site da Sedes-DF, tendo em vista que o projeto de criação de um portal unificado para todo o GDF ainda está em estudos e não tem prazo para entrar em atividade.

O Coordenador ficou de elaborar o ofício a ser encaminhado com as orientações dos itens a serem adicionados na aba exclusiva do Conselho.

Encaminhamento: a) Notificar o Órgão Gestor para providências de criação da aba exclusiva para o Conselho no site da Sedes-DF, nos termos da solicitação a ser elaborada pela comissão.

2) Acerca do Mutirão que está acontecendo para realização de visitas atrasadas do acompanhamento anual de 2025 e dos pedidos novos de inscrição, foi realizado o levantamento dos processos mais urgentes e mais atrasados e distribuídos aos conselheiros que se disponibilizaram a ajudar.

A secretária executiva informou que tem enfrentado dificuldades no agendamento de transporte pois recebeu a justificativa de que "A indisponibilidade decorre do comprometimento integral dos veículos e motoristas disponíveis com ações institucionais previamente agendadas pela Secretaria, em especial aquelas relacionadas ao programa GDF na Sua Porta e às atividades vinculadas aos Restaurantes Comunitários", nesses termos o Memorando 609. Cumpre registrar que, dentro possível, a Subs disponibilizou transporte para a realização de duas visitas.

Ressalta-se que a Secretaria Executiva disponibilizou à Suag o cronograma de demanda de transporte, mas até o momento não houve resposta. Ao que se pode constatar as atividades das visitas estão acontecendo por conta própria por parte dos conselheiros.

Encaminhamento: a) Solicitar ao Órgão Gestor a disponibilização das agendas de transportes para que seja acompanhada em tempo real pelo CAS/DF para fins de controle de disponibilidade de vagas e agendamento pelo conselho.

3) Plano de ação para 2026 (PEI) - A comissão analisou a planilha encaminhada pela Conselheira Cláudia da Assessoria de Gestão e Projetos (Agep), e realizou as devidas adequações. Além disso, a sugestão de criação de um manual de atuação na COF, para auxiliar novos conselheiros que entrarem no futuro, como parte do plano de ação, foi incluída em pauta e segue em estudos pela comissão.

6.6 Comissão de Cadastro Único (CCAD): não houve relato.

7. ANÁLISES TÉCNICAS SOBRE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA APRECIAÇÃO - CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - CPIE, processo nº 0380-001702/2012, concessão de inscrição provisória, pelo Anexo III, para Ações de defesa ou garantia de direitos, conforme o Parecer Técnico nº 110/2026 e Nota Técnica nº 83/2026. PROASA SAÚDE, processo nº 00431-00026940/2025-70, concessão de inscrição, pelo Anexo III, para Ações de assessoramento socioassistencial, conforme o Parecer Técnico nº 261/2026 e Nota Técnica nº 85/2026.

8. INFORMES DA SE: A secretária executiva informou sobre o despacho de indeferimento do Coffee Break pelo executor do contrato. E informou que a Plenária de Julho/2026 deverá acontecer a eleição da nova Mesa Diretora para o mandato 2026-2027, a Presidenta Rafaela destacou a importância de articulação dos segmentos para a eleição.

8. Encerramento: Reunião encerrada às 13 horas e 20 minutos. Ata redigida pela servidora Gabriela Ismael, aprovada pelo colegiado, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF, NIELMA MARQUES BATISTA, e pela Presidenta do CAS/DF, RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 548/2026, emitido em 13 de maio de 2026, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, OURO VERMELHO II, FASE I, QUADRA 07, NÚMERO 13 - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários FILIPE MOURA RIBEIRO e IARA GARCIA CAZERI, autora do projeto de arquitetura ANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS processo nº 00390-00004167/2021-18, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação da autora do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, e considerando o Art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), bem como o disposto no Art. 69, § 5º da Lei nº 13019/2014 c/c Art. 68 do Decreto nº 37.843/2016, Decreto nº 39.610/2019 - Processo SEI nº 00220-00002541/2018-42, resolve:

Art. 1º Tornar público que o Termo de Fomento Nº 21/2018 (Doc. SEI 9757015), celebrado entre a então SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (SETUL), sucedida pela atual SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (SEL), e a FEDERAÇÃO DAS LIGAS DE FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (FELFA), CNPJ nº 13.416.187/0001-50, que teve por objeto a realização do "CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DE BASE E ADULTO DA FELFA - DF 2018", executado no período compreendido de 30/06/2018 a 23/01/2019, de acordo com o Plano de Trabalho (Doc. SEI 9605668), teve sua Prestação de Contas analisadas, sendo JULGADAS REJEITADAS nos termos do Art. 69, inciso III, do Decreto nº 37.843/2016 e com fundamento no Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas (Doc. SEI 55261312), no Memorando Nº 101/2025 - SEL/SUCOP/UAPCCP (Doc. SEI 187252507) e no pronunciamento do Subsecretário de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (Doc. SEI 192971926).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 110/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00012531/2025-19. Autuado (a): NONATO ROCK'S BAR. Objeto: Auto de Infração nº 12981/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão 1201/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 190017850), proferida em 1ª instância, em face da transgressão dos arts. 2º; 7º; 14, § 3º da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada no Auto de Infração 12981/2025 Nonato Rock's Bar (SEI 186587132). A penalidade encontrase prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 85, DE 06 DE JULHO DE 2026

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de MAIO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00002399/2026-41, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de MAIO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.236.850,29 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de MAIO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento

Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 7.321.353,95 (sete milhões, trezentos e vinte um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de julho de 2026.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de julho de 2026, o prazo estabelecido na Instrução Nº 30, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, pag. 26 (202632917), para a Comissão Especial de Processo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Sigiloso nº 00094-00003759/2024-91, considerando a solicitação constante do Memorando Nº 30/2026 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (207623203).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 43/2026

Consubstanciado no Despacho 207543285, bem como nas informações contidas nos autos do Processo-SEI (04009-00000268/2024-61), DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento 27/2024 (138699215), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Brasil Sapiens, CNPJ: 09.353.620/0001-89, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "20º ENCONTRO NACIONAL DE BANDAS E ORQUESTRAS", contido no Processo (04009-00000268/2024-61), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado

Interino

DECISÃO Nº 44/2026

Consubstanciado no Despacho 207554529, bem como nas informações contidas nos autos do Processo-SEI (04009-00001026/2023-12), DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento 33/2023 (120344015), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Brasileiro de Integração - Cultura, Turismo e Cidadania - IBI, CNPJ: 07.286.706/0001-00, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", contido no Processo (04009-00001026/2023-12), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado

Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****RESOLUÇÃO Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001936/2000, da empresa ORLANDA DIAS PACHECO ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***-25.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001936/2000, da empresa ORLANDA DIAS PACHECO ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***-25, para empresa JNE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.***.***-18.

Nome da empresa transferente: ORLANDA DIAS PACHECO ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***-25

Nome da empresa receptente: JNE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ da empresa receptente: 53.***.***-18

Número do Processo: 0160-001936/2000

Endereço incentivado: LOTE 17, CONJUNTO K, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Preservação de peixes, crustáceos e moluscos, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista de produtos alimentícios, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Empregos existentes: 05 a gerar: 00 total: 05

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 30 de junho de 2026, página 61, referente à constituição de Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA 78/2026...", LEIA-SE: "...PORTARIA 80/2026...".

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE GESTÃO
DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL COPEP/DF**

No dia 06 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas e 55 minutos, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 3ª reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizado o link da reunião: <https://teams.live.com/join/9361837798285?p-by=LoZc66ToTh4yKRTD>. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Daniel Castelo Branco Alves Semeraro Rito (Secretaria de Desenvolvimento Urbano Habitação - SEDUH/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF) e Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF) e Leonardo Augusto de Abreu Costa (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Pedro Valentim, Gisliana Quaresma, Magnólia Alves, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Aline Santos Vieira, Diretora da

DAABE e Samuel Siqueira Cardoso, Assessor Especial. 1. Abertura: Deu-se início à reunião plenária sob a presidência do Secretário e Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, que, após cumprimentar os Conselheiros e demais presentes, deu seguimento à pauta previamente estabelecida. Pauta: Item 01. Processo nº 04035-0000661/2026-18. Interessado: REAL ENGENHARIA 024 LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207344181); Item 02. Processo nº 04035-00000169/2026-42. Interessado: REAL ENGENHARIA 024 LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 206441056); Item 03. Processo nº 04035-00009804/2025-76. Interessado: MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 001 LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198407592); Item 04. Processo nº 04035-00011275/2025-71. Interessado: CINC RESIDENCIAS SPE LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207404270); Item 05. Processo nº 04035-00011023/2024-61. Interessado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE RIACHO FUNDO II LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178327413); Item 06. Processo nº 04035-00003334/2026-18. Interessado: AUTO POSTO JL LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207412120); Item 07. Processo nº 04035-00005127/2026-06. Interessado: RM CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 206915202); Item 08. Processo nº 04035-00000734/2026-71. Interessado: MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207537221); Item 09. Processo nº 04035-00000733/2026-27. Interessado: MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207534908); Item 10. Processo nº 04035-00001204/2026-41. Interessado: SEASONS IMOBILIARIA S.A. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207568525); Item 11. Processo nº 04035-00001229/2026-44. Interessado: SEASONS IMOBILIARIA S.A. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207561888); Item 12. Processo nº 04035-00001205/2026-95. Interessado: SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207568549); Item 13. Processo nº 0370-000216/2013. Interessado: FORTE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 203953782); Item 14. Processo nº 0160-001503/2000. Interessado: MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA E COSMÉTICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 202230970); Item 15. Processo nº 0160-001936/2000. Interessado: Transferente: ORLANDA DIAS PACHECO ME Receptente: JNE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 206002262); Item 16. Processo nº 0160-000311/1992. Interessado: Transferente: MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ ME Receptente: LUCIANA ALVES DE ALMEIDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 205601020); Item 17. Processo nº 00111-00003034/2026-91. Interessado: MICHELLE RODRIGUES DA SILVA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 206365709); Item 18. Processo nº 0160-001166/1999. Interessado: ELVIRA IBANHES ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 207039658); 2. Deliberações: Itens 1 a 12 – Admissibilidade de Isenção de ONALT. Foram analisados os pedidos de isenção da ONALT, à luz dos normativos vigentes e das justificativas apresentadas pelas empresas requerentes. Após a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, o colegiado reconheceu a admissibilidade das solicitações. Em seguida, passou-se ao julgamento e, após a devida votação, os pedidos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 13 – Conhecimento de Alteração Contratual. Foi dado conhecimento ao colegiado acerca das alterações contratuais e da solicitação de alteração da área originalmente concedida, fundamentadas em adequações operacionais da empresa. Após análise técnica, o processo foi considerado regular, sendo as informações registradas para fins de ciência e acompanhamento pelo Conselho. Item 14 – Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Item 15 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Transferência de Incentivo (Resolução nº 73, de 09/04/2024). A empresa pleiteou a migração ao PRÓ-DF II com transferência do incentivo econômico, conforme disposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. O processo atende aos requisitos legais e regulamentares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 16 – Convalidação com Transferência de Incentivo. O processo versou sobre a convalidação de atos praticados anteriormente à formalização contratual, acompanhados de pedidos de alteração contratual. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 17 – Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Foi apreciada a solicitação de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locacionais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, o parecer técnico indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 18. Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico referente ao processo, por meio do qual a empresa submeteu o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS e documentação necessária para fins de Migração ao PRÓ-DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização e deferimento do pleito. Assim, colocado em apreciação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Assuntos Gerais: O Secretário Thales Mendes Ferreira, após deliberação dos processos pautados, apresentou aos Conselheiros o novo Diretor de Regularização da Terracap, Dr. Carlos Fernando, dando-lhe boas vindas e informando que a SEDET adotará os trâmites para atualização da composição do novo membro do Conselho COPEP e das Câmaras na condição de representante da Terracap. Na continuidade, em atenção ao disposto no art. 6º da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e à

deliberação constante da Ata da 3ª Reunião Extraordinária do COPEP, realizada em 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 6 de dezembro de 2023, submeteu aos demais Conselheiros a apreciação da composição das Câmaras Setoriais de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV e de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, considerando o encerramento do biênio da composição anteriormente instituída em 28 de novembro de 2025. Após deliberação, foi aprovada, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a manutenção da composição vigente para o biênio subsequente, permanecendo inalteradas as respectivas representações, nos seguintes termos: a) CÂMARA DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV: SEDET, SEDUH, TERRACAP, SECTI e CACI, como representantes do Governo, e SEBRAE, FENATAC, FAMICRO, FAMPE e CDL, como representantes da Sociedade Civil; e b) CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – CCOM: SEDET, SEDUH, TERRACAP, SEFAZ e BRB, como representantes do Governo, e FIBRA, SINDUSCON, FECOMÉRCIO, FAPE e FACI, como representantes da Sociedade Civil. O Conselheiro Elizeu Eliel, representante da Terracap, manifestou-se pela formalização, por meio de Resolução, da manutenção da composição vigente das Câmaras Setoriais para o novo biênio, tendo sua proposta sido acolhida e aprovada pelos demais Conselheiros. 4. Encerramento: Não havendo outras manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, fez suas considerações finais agradecendo a presença de todos presentes. Encerrou a reunião às 10 horas e 30 minutos. Eu, Pedro Valentim, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Presidente do COPEP/DF

- RAQUEL ARAÚJO PORTELA – SEDET/DF
- DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SEDUH/DF
- CÉLIO BIAVATI FILHO – SODF/DF
- DIONES ALVES CERQUEIRA – FIBRA/DF
- RODRIGO DE ASSIS SOUZA – CDL/DF
- ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA – TERRACAP/DF
- MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS – FACI/DF
- JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – SINDUSCON/DF
- GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES – FENATAC/DF
- IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA – FAMICRO/DF
- LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA – SEEC/DF

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 03 DE JULHO DE 2026

Defero a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00000661/2026-18, da empresa REAL ENGENHARIA 024 LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-60, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: REAL ENGENHARIA 024 LTDA

CNPJ da empresa: 38.***.***/*-60

Número do Processo: 04035-00000661/2026-18

Endereço incentivado: Rua Copaíba Lote 05 B- Águas Clara- RA XX

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 03 DE JULHO DE 2026

Defero a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo

do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00011023/2024-61, da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE RIACHO FUNDO II LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-86, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE RIACHO FUNDO II LTDA.

CNPJ da empresa: 08.***.***/*-86

Número do Processo: 04035-00011023/2024-61

Endereço incentivado: Q QN 5A Conjunto 08 lote 04 - SHRF II Residencial Parque do Riacho- Riacho Fundo- RA XXI

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 03 DE JULHO DE 2026

Defero a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00009804/2025-76, da empresa MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 001 LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.***.***/*-70, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 001 LTDA

CNPJ da empresa: 55.***.***/*-70

Número do Processo: 04035-00009804/2025-76

Endereço incentivado: Av Buriti, Quadra 603 Lote 03- Recanto das emas - RA XV

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 03 DE JULHO DE 2026

Defero a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00000169/2026-42, da empresa REAL ENGENHARIA 024 LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-60, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: REAL ENGENHARIA 024 LTDA

CNPJ da empresa: 38.***.***/*-60

Número do Processo: 04035-00000169/2026-42

Endereço incentivado: Rua Copaíba Lote 05-A - Águas Claras- RA XX

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 03 DE JULHO DE 2026

Defero a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00011275/2025-71, da empresa CINC RESIDENCIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.***.***/*-38, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: CINC RESIDENCIAS SPE LTDA
CNPJ da empresa: 60.***.***/*-38
Número do Processo: 04035-00011275/2025-71
Endereço incentivado: Expansão Urbana Setor Oeste/ COER Quadra 4 Lote 4- Sobradinho RA-XXVI
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 03 DE JULHO DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00003334/2026-18, da empresa AUTO POSTO JL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.***.***/*-30, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.
Nome da empresa: AUTO POSTO JL LTDA
CNPJ da empresa: 50.***.***/*-30
Número do Processo: 04035-00003334/2026-18
Endereço incentivado: Setor Sul quadra 4 CL Lote 01- Gama- RA-II
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 03 DE JULHO DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00005127/2026-06, da empresa RM CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.***.***/*-79, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.
Nome da empresa: RM CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ da empresa: 30.***.***/*-79
Número do Processo: 04035-00005127/2026-06
Endereço incentivado: SH Riacho Fundo II, QS 08, AE 01- Riacho fundo II- RA-XXI
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2026

Deferir o pedido de Concessão de Benefício Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2026, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 64.***.***/*-86, objeto do Processo SEI nº: 00111-00003034/2026-91, visando a Concessão de Incentivo Econômico, no Âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: MICHELLE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ da empresa incentivada: 64.***.***/*-86
Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
Número do Processo: 00111-00003034/2026-91
Endereço pleiteado: ADE QD 400 CONJ 02 LT 12 - RECANTO DAS EMAS/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Fabricação de estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de esquadrias de metal, montagem de estruturas metálicas, serviços especializados para construção, serviços especializados para construção (estruturas e partes de edifícios),

obras de instalações em construções, outras obras de instalações em construções, tais como (serviços de sistemas e limpeza, blindagem de estruturas e acabamentos.
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 03 DE JULHO DE 2026

Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º - Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-001166/1999, da empresa ELVIRA IBANHES ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-45.
Nome da empresa: ELVIRA IBANHES-ME
CNPJ da empresa: 37.***.***/*-45.
Número do Processo: 0160-001166/1999
Endereço incentivado: LOTE 87, RUA 24, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02.
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 03 DE JULHO DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-0000734/2026-71, da empresa MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.***.***/*-51, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.
Nome da empresa: MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ da empresa: 60.***.***/*-51
Número do Processo: 04035-0000734/2026-71
Endereço incentivado: Centro Urbano Quadra 301 Conjunto 03 Lote 2,3,4 e 5-Samambaia- RA-XII
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 03 DE JULHO DE 2026

Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000311/1992, da empresa MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-78, para a empresa LUCIANA ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 18.***.***/*-39.
Nome da empresa transferente: MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ ME
CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-78
Nome da empresa recebente: LUCIANA ALVES DE ALMEIDA
CNPJ da empresa recebente: 18.***.***/*-39
Número do Processo: 0160-000311/1992
Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO L, LOTE 03 - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Revenda de móveis usados, brechós, loja de variedades, reparação de artigos imobiliários.
Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 03 DE JULHO DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00000733/2026-27, da empresa MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.***.***/*-51, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ da empresa: 60.***.***/*-51

Número do Processo: 04035-00000733/2026-27

Endereço incentivado: Centro Urbano Quadra 202 Conjunto 04 Lote 06-Samambaia- RA-XII

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 06 DE JULHO DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00001204/2026-41, da empresa SEASONS IMOBILIARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-96, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SEASONS IMOBILIARIA S.A

CNPJ da empresa: 22.***.***/*-96

Número do Processo: 04035-00001204/2026-41

Endereço incentivado: QND 50 LOTE 0, TAGUATINGA- RA III.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 06 DE JULHO DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00001229/2026-44, da empresa SEASONS IMOBILIARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-96, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SEASONS IMOBILIARIA S.A

CNPJ da empresa: 22.***.***/*-96

Número do Processo: 04035-00001229/2026-44

Endereço incentivado: SETOR DE INDÚSTRIA QI 05 LOTES 73 e 75, CEILÂNDIA - RA IX.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo

do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00001205/2026-95, da empresa SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.***.***/*-83, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ da empresa: 28.***.***/*-83

Número do Processo: 04035-00001205/2026-95

Endereço incentivado: Vila DVO Rua das Violetas Lotes 01 e 03, SANTA MARIA RA XIII.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a manutenção da composição das Câmaras Setoriais para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 6 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a manutenção da composição das Câmaras Setoriais do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF para o biênio subsequente, em razão do encerramento do biênio da composição anteriormente instituída, permanecendo inalteradas as respectivas representações.

Art. 2º A Câmara de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV passa a manter a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET;
- b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH;
- c) Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
- d) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI; e
- e) Casa Civil – CACI.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- b) Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas – FENATAC;
- c) Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais do Distrito Federal – FAMICRO;
- d) Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas – FAMPE; e
- e) Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL.

Art. 3º A Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM passa a manter a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

- a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET;
- b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH;
- c) Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
- d) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEFAZ; e
- e) Banco de Brasília S.A. – BRB.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA;
- b) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON-DF;
- c) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO-DF;
- d) Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE; e
- e) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal – FACI.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – CCOM/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs

3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do processo nº 00111-00006119/2023-89, conforme Relatório Técnico 206340921, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 07/10/2022 (120754387), tornar sem efeito a Resolução nº 85/2022 (117881306) publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 12 de julho de 2022, página 37.

Nome da empresa: PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 22.***.***/*-85

Número do Processo: 00111-00006119/2023-89

Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO G, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – CCOM/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCACAO INTEGRAL LTDA ME, objeto do processo nº 00370-00002569/2022-33, conforme Relatório Técnico 206342923, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 20/09/2022 (96723757), tornar sem efeito a Resolução nº 92/2022 (87413931) publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 12 de julho de 2022, página 38.

Nome da empresa: SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCACAO INTEGRAL LTDA ME
CNPJ: 09.***.***/*-07

Número do Processo: 00370-00002569/2022-33

Endereço incentivado: SRIA QE 48 CL-1 LT 02 - GUARÁ/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – CCOM/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, objeto do processo nº 00111-00006094/2023-13, conforme Relatório Técnico 206344489, por falta de interesse no prosseguimento da assinatura do CDRU, nos termos da Lei nº 6468/2019, tornar sem efeito a Resolução COPEP nº 145/2022 (117695989), que concedeu o incentivo do Desenvolve/DF a empresa.

Nome da empresa: BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI
CNPJ: 29.***.***/*-16

Número do Processo: 00111-00006094/2023-13

Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO E, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – CCOM/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI, objeto do processo nº 00111-00003489/2023-64, conforme Relatório Técnico (206344932), por falta de interesse no prosseguimento da assinatura do CDRU, nos termos da Lei nº 6468/2019, tornar sem efeito a Resolução COPEP nº 04/2023 (119525723) que concedeu o incentivo do Desenvolve/DF a empresa.

Nome da empresa: BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI
CNPJ: 29.***.***/*-16

Número do Processo: 00111-00003489/2023-64

Endereço incentivado: SMA CONJ E LT 16 - GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa SÉRGIO ALEXANDRE MELITO ME, objeto do processo nº 00111-00006559/2022-55, conforme Relatório Técnico 205774411, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 27/06/2022, tornar sem efeito Resolução nº 51, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 20 de maio de 2022, página 33.

Nome da empresa: SÉRGIO ALEXANDRE MELITO ME
CNPJ: 22.***.***/*-80

Número do Processo: 00111-00006559/2022-55

Endereço incentivado: LOTE 14, CONJUNTO A, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa ELITE COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, objeto do processo nº 00111-00006099/2023-46, conforme Relatório Técnico 206169083, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 24/06/2022 (89904148) e tornar sem efeito a Resolução nº 60/2022 (88301272), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 07 de junho de 2022, página 43.

Nome da empresa: ELITE COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.***.***/*-64

Número do Processo: 00111-00006099/2023-46

Endereço incentivado: LOTE 2, CONJUNTO 13, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa PG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI, objeto do processo nº 00111-00003070/2023-11, conforme Relatório Técnico 206340689, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 22/03/2023 (115683336), tornar sem efeito a Resolução nº 160/2022 (98882186), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 18.

Nome da empresa: PG SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI
CNPJ: 23.***.***/*-32

Número do Processo: 00111-00003070/2023-11

Endereço incentivado: SMA CONJUNTO D, LOTE 13 – GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, e sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa J & A AUTO CENTER LTDA - ME, objeto do processo nº 00111-00003689/2023-17, conforme Relatório Técnico 206342923, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 03/05/2023 (114690134), tornar sem efeito Resolução nº 131/2022 (111000792) publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 26 de setembro 2022, página 38.

Nome da empresa: J & A AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 10.***.***/*-10

Número do Processo: 00111-00003689/2023-17

Endereço incentivado: LOTE 17, QUADRA 13, EXP/ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa PRO/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, objeto do processo nº 0160-000752/1989, e da pré indicação de área, conforme Relatório Técnico 206346591, empresa permaneceu inadimplente em relação às obrigações contratuais vinculadas ao imóvel incentivado, não comprovou a implantação e o efetivo funcionamento do empreendimento no endereço objeto do benefício, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Contrato âmbito do PRO/DF II Nugec/Gecom nº 16/2018 (fsl. 783 a 787 - 11752081), tornar sem efeito a Resolução nº 1014/2014 - COPEP/DF, de 18 de dezembro de 2014 que tornou público o deferimento do PVTEF de Migração da empresa (11751541).

Nome da empresa: FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ: 23.***.***/*-40

Número do Processo: 0160-000752/1989

Endereço incentivado: LOTES 225 e 235, QUADRA 01, CONJUNTO 02, SAA – BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Decorrido o prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da presente decisão, sem a apresentação de pleito de regularização perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, operar-se-á a decadência do direito de regularização da ex-concessionária, na forma do § 3º do art. 12-A da Lei nº 7153/2022, podendo o imóvel ser disponibilizado para licitação pela Terracap, observadas as disposições legais e regulamentares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cancelar o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Programa Desenvolve DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – CSERV/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.312/2023, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido a empresa SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO ME, objeto do processo nº 00111-00006095/2023-68, conforme Relatório Técnico 206149921, por falta de implantação empreendimento, nos termos da Lei nº 6468/2019 e Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, firmada em 07/12/2022 (120754782), tornar sem efeito a Resolução nº 138, de 10 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 36.

Nome da empresa: SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO ME

CNPJ: 23.***.***/*-40

Número do Processo: 00111-00006095/2023-68

Endereço incentivado: LOTE 18, CONJUNTO H, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 255, DE 06 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do Processo SEI nº 00480-00003123/2019-47, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 193, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 20 de maio de 2026, nos seguintes termos:

I – No art. 11, ONDE SE LÊ: “... da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos ...”

LEIA-SE: “... da Diretoria de Investigação Preliminar ...”.

II – No art. 12, ONDE SE LÊ: “... da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos ...”. LEIA-SE: “... da Diretoria de Investigação Preliminar ...”.

III – No art. 13, ONDE SE LÊ: “... da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos ...”. LEIA-SE: “... da Diretoria de Investigação Preliminar ...”.

IV – No art. 14, ONDE SE LÊ: “... da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos ...”. LEIA-SE: “... da Diretoria de Investigação Preliminar ...”.

V – No art. 15, ONDE SE LÊ: “... da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos ...”. LEIA-SE: “... da Diretoria de Investigação Preliminar ...”.

VI – No art. 16, ONDE SE LÊ: “... da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos ...”. LEIA-SE: “... da Diretoria de Investigação Preliminar ...”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 193, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Junho/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de junho de 2026.

MANOEL DE ANDRADE

Presidente

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF					Servidores Cedidos / Requisitados					Sem Vínculo Efetivo			Total (n=a+b+c+d+f+g+h+i+k+l)	Total de CC (ocupados e vagos) (o)	Total de CC computáveis* (ocupados e vagos) (p)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Sem Vínculo (q=m/p)	% de Servidores Sem Vínculo Efetivo em Relação ao Total (r=[k+l]/n)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Efetivos (s=[e+j]/p)
	Sem CC (a)	C/ CC (b)	C/ CNE (c)	C/ FC (d)	C/ CC (e)*	Sem CC (f)	C/ CC (g)	C/ CNE (h)	C/ FC (i)	C/ CC (j)*	C/ CC (k)	C/ CNE (l)	C/ CC (m)*						
Tribunal de Contas do Distrito Federal	203	106	2	154	96	24	53	3	49	43	161	19	107	774	344	253	42,29%	23,25%	54,94%

*Cargos computáveis de acordo com o estabelecido nas Decisões-TCDF nº 31/2021 e 87/2022 (não são computáveis, para fins do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011, os cargos em comissão de Gabinetes de Conselheiro deste Tribunal, bem como os Cargos de Natureza Especial).

OBSERVAÇÃO: Este quadro está em consonância com as Decisões-TCDF de nºs 31/2021, 4236/2021, 87/2022 e 26/2023.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DANIELE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR VEYBER ALENCAR COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05002983, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MINANE RIBEIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002985, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MINANE RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05002983, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE ALMEIDA ZENHA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002985, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA SUELY BEZERRA GOMES CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10000095, de Assessor Especial, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA SUELY BEZERRA GOMES CARNEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300718, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR LALUSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ BORGES AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10300095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-0000691/2026-38 resolve:

DESIGNAR JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 287.652-3, Assessora da Unidade de Administração Geral, para substituir ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, Gerente de Material e Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de férias.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 18, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe promovida, padrão promovido, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: ALINE ALVES LIMA, 172601-3, GESTORA POL

PUB E GEST GOV, ESP I, 03/11/2025, 00150-00016712/2025-84; ANGELA BRAGA MACHADO, 174659-6, GESTORA POL PUB E GEST GOV, ESP I, 04/02/2026, 00148-0000976/2021-12.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 48.443, de 30 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Recompôr a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes do Programa no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas da Administração Regional do Jardim Botânico:

I – JORGE BELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.731979-X, para exercer a função de Coordenador;

II – GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, matrícula nº 1.715.722-6, para exercer a função de Suplente;

III – ÍKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula nº 1.702.229-0, para exercer a função de Membro;

IV – HEMILLY ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.726.214-3, para exercer a função de Membro;

V – SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1.711.521-3, para exercer a função de Membro;

VI – REBECA FREITAS SANTOS ROCHA, matrícula nº 1.713.402-1, para exercer a função de Membro;

VII – LILIANE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1.728.558-5, para exercer a função de Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 16, de 22 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 172.576-54, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2026

PROCESSO: 00001-00023338/2026-59 INTERESSADA: ANDRESSA LIMA RODRIGUES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANDRESSA LIMA RODRIGUES, matrícula 243.745-7, ocupante do Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo SP-05, no Bloco PSOL-PSB, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º 20 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do período de 06/07/2026 a 15/07/2026, pertencente à 3ª parcela de fruição do exercício de 2025, da servidora GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 285.432-5, Analista Previdenciário, da Controladoria, da Presidência do Iprev-DF, cujo saldo remanescente de 10 (dez) dias serão remarcados posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00007551/2025-63.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 593, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676/2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455/2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59-62, Processo SEI-GDF nº 00064-00000120/2026-28, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA GUERREIRO DE FRANÇA, matrícula nº 1.694.982-X, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 12/01/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar ALINE MACEDO DA SILVA, matrícula nº 1.705.004-9, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 12/01/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ADVALDO JOSE DE CARVALHO, 0135203-2, 6º, 30/06/2021 a 30/06/2026; ANTONIO LUIZ GOMES DE SA TELES, 0153054-2, 4º, 26/06/2021 a 24/06/2026; CLARICE DE OLIVEIRA MELO, 1434557-9, 3º, 24/06/2021 a 24/06/2026; DEBORA ROCHA PACHECO CAVALCANTI, 1703324-1, 1º, 29/06/2021 a 27/06/2026; FERNANDA PATRICIA DE SOUZA SANTOS, 1435161-7, 3º, 09/06/2021 a 28/06/2026; MAGDA F. DE ARAUJO DE MORAIS, 0131685-0, 8º, 02/06/2021 a 30/06/2026; MARCOS LUIZ SILVA, 1675139-6, 2º, 09/05/2021 a 07/05/2026; SILVIA HELENA ROCHA AMARAL, 1673148-4, 2º, 12/03/2021 a 29/04/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 183, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, página 29, o ato de concessão de Licença-Servidor a GISELLE SANTOS PEREIRA, 14339978, ONDE SE LÊ "...GISELLE SANTOS PEREIRA, 3º, 08/05/2021 a 07/05/2026, ...", LEIA-SE "...GISELLE SANTOS PEREIRA, 14339978, 3º, 08/05/2021 a 07/05/2026..." e ratifiquem-se os demais dados.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto núm. 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação da servidora MARINA SILVA CAÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula 14399806, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, à contar de 06 de abril de 2026, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar LILIAN LEANDRA SILVA, matrícula 14369753, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 06 a 15 de julho de 2026. Processo SEI nº 00060-00443799/2025-78.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, da servidora NATÁLIA MATIAS DOS SANTOS DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195228-5, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, lotada na UBS1 DE SÃO SEBASTIÃO, com remuneração para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido dos Trabalhadores, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00310400/2026-54.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor JÚLIO CÉSAR FLORENCIO ISIDRO, matrícula 156664-4, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Guará (SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Social Democrático - PSD, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00275560/2026-40.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora JOSIANE ALVES JACOB SABOIA, matrícula 1.673.878-0, Técnica em Enfermagem, lotada na Diretoria de Enfermagem (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DIENF), para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Federal, pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00324415/2026-08.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS, matrícula 131.647-8, Telefonista, lotada na Gerência de Profissionais Ceditos e Requisitados (SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR) para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Distrital, na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Avante, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00313168/2026-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 151.725-2, Técnica em Enfermagem, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 de Planaltina (SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA), para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Distrital, na cidade de Brasília-DF, pelo Partido da Mobilização Nacional, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00237258/2026-93.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora RAQUEL FERREIRA, matrícula 1687647-4, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Brazlândia (SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-BRZ), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00268996/2026-82.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora LÍDIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 0147376-X, Técnica em Enfermagem, lotada no Núcleo de Radiologia e Imagenologia (SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI), para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Distrital na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Novo, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00258126/2026-03.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor STÊNIO MAIA TEIXEIRA, matrícula 1673106-9, Médico Cardiologia, lotado na Unidade de Cardiologia (SES/SRSSU/HRG/GACL/UCARD), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual no estado de Espírito Santo - ES, pelo Partido Novo, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00320283/2026-37.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO BORGES, matrícula 1442229-8, cargo: Médico, carga horária 20 horas semanais, lotado na Policlínica - Gama (SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA), com redução de 10 % (dez por

cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10/06/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 341/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00412809/2024-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CAROLINE ROCHA ARAUJO, matrícula nº 16869265, cargo: Médica Pediatra, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 (SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1), a partir de 06/07/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00319934/2026-46.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, Psicóloga, matrícula nº 1434680X, lotado (a) na SUSAM/DAPSI/GDESINST, para participar do Treinamento Intensivo em Terapia Comportamental Dialética (DBT Intensive Training), no período de 24 a 28 de agosto de 2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00298191/2026-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIS AUGUSTO MIRANDA DIAS, matrícula: 0137943-7, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - NEUROCIRURGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 04016-00085884/2026-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOELMA NEIVA SILVA, matrícula: 0136454-5, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00322425/2026-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DELMONT BARROSO DA SILVA, matrícula: 0126591-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-PADIOLEIRO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00321750/2026-46.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 16619625, para substituir a Gerente do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir do dia 20/02/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/CST):

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CST/HRAN:

I - Coordenador: WELDSOON MUNIZ PEREIRA, matrícula 0141002-4, cargo: Médico; lotação: SES/SRSC/DA/GP/NSHMT-AN;

II - Vice - Coordenador: DIEGO SILVA ARAÚJO, matrícula 1696589-2, cargo: Enfermeiro, lotação: SES/SRSC/DA/GP/NSHMT-AN;

II - Secretário: CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, matrícula: 1720020-2; cargo: Enfermeiro; lotação: SRSC/NUPE;

II - Membro Titular: LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula: 1673122-0, cargo: Médica - Clínica médica, lotação: SRSC/NUPE.

Parágrafo único: As chefias imediatas dos membros da COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/CST) deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades da referida comissão. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, conforme o Regimento Interno, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL - CRQVT/SRSC:

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CCRQVT/SRSC:

I – Representante da Diretoria Administrativa - Membro Titular: LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula: 1673122-0, cargo: Médica - Clínica Médica, lotação: SES/SRSC/NUPE;

II - Representante da Diretoria Administrativa - Membro Suplente: DIEGO SILVA ARAÚJO, matrícula: 1696589-2, cargo: Enfermeiro, lotação: SES/SRSC/DA/GP/NSHMT-AN;

III - Representante da Diretoria Hospitalar - Membro Titular: BRUNO BACELAR, matrícula: 1682224-2, cargo: Médico, lotação: SES/SRSC/HRAN;

IV - Representante da Diretoria Hospitalar - Membro Suplente: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula: 1443448-2, cargo: Técnico Administrativo, lotação: SES/SRSC/HRAN;

V - Representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Membro Titular: CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula: 190345-4, cargo: Médica Pediatra, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GAQAPS;

VI - Representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - Membro Suplente: ALESSANDRA LOPES DE LA PLATA, matrícula: 1435268-0, cargo: Enfermeira, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS;

VII - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde - Membro Titular: RHÚBIA DA COSTA CHAVES, matrícula: 146937-1, cargo: Técnico em Enfermagem, lotação: SES/SRSC/DIRASE/CAPSIII-BSB;

VIII - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde - Membro Suplente: MONICA CONCEIÇÃO FREITAS DE COUTO, matrícula: 1674004-1, cargo: Técnico em Enfermagem, lotação: SES/SRSC/DIRASE/GSAS2.

Parágrafo único: As chefias imediatas dos membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL – CRQVT/SRSC deverão viabilizar a participação desses profissionais em todas as atividades da Comissão, garantindo que dediquem, 4 horas semanais ao exercício de suas funções, conforme disposto no Art. 13 da Portaria nº 346, de 01 de outubro de 2025. O Coordenador será eleito entre os membros que compõem o CRQV e deverá disponibilizar carga horária de 10 horas semanais para a execução de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a demais atividades correlatas, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas no Regimento Interno. A participação e os registros das reuniões deverão ser formalizados em ata e inseridos no processo SEI. O Comitê Regional da Superintendência da Região de Saúde Central ficará responsável pela coordenação das ações de qualidade de vida no trabalho do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP).

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor GUILHERME PINHO VILELA, Médico Clínico, matrícula 1.442.216-6, lotado na Policlínica - Guará I, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Brain Behavior and Emotions, a ocorrer em Porto Alegre- RS, entre os dias 03/06/2026 a 06/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00223262/2026-74.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora IANE CARVALHO DA SILVA MELLO-Matr.1829505, ENFERMEIRO, lotado no Núcleo de Material Esterilizado, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, que ocorrerá na cidade de SÃO PAULO/BRASIL, no período de 30/09/2026 a 02/10/2026, incluindo período de deslocamento: 29/09/2026 a 02/10/2026, conforme processo: 00060-00302545/2026-81.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 393, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANKLIN PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 130.925-0, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/06/2026, conforme processo 00060-00012613/2025-32.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: à ANDREA MEIRELES BRAGA, 179.853-7, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, período: 05/07/2014 a 03/07/2019, 00060-00425344/2018-41. ANDREA MEIRELES BRAGA, 179.853-7, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, período: 04/07/2019 a 26/07/2024, 00060-00425344/2018-41.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 181, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREA MEIRELES BRAGA, matrícula nº 179.853-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014...”, LEIA-SE: “...quinquênio: 1º: 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014...”, ficando ratificados os demais termos.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 173, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00288962/2026-12, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILDO DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1710913-2, ocupante do cargo Administrador, para substituir ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1725634-8, ocupante do Cargo em Comissão Símbolo CC-02, SIGRH 55006924, de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 14/07/2026 a 28/07/2026, por motivo de férias.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, matrícula 1706984X, 3º quinquênio: 15/10/2020 a 13/01/2026, processo: 00060-00240031/2025-44. GERUSLENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 01554506, 4º quinquênio: 27/06/2021 a 25/06/2026, processo: 00060-00323115/2026-01. FABIANO MALUF, matrícula 14344963, 3º quinquênio: 24/06/2021 a 22/06/2026, processo: 00060-00320504/2026-77. CAMILA DE ANDRADE XAVIER, matrícula 1434419X, 3º quinquênio: 25/06/2021 a 25/06/2026, processo: 00060-00318009/2026-06. MARLA CRISTINE KREWER, matrícula 14344890, 3º quinquênio: 01/07/2021 a 29/06/2026, processo: 00060-00317768/2026-43. JANICE TENGATEN, matrícula 0155610X, 4º quinquênio: 26/06/2021 a 24/06/2026, processo: 00060-00199127/2025-10. ROSIMEIRE PERES DOS SANTOS, matrícula 01556053, 4º quinquênio: 27/06/2021 a 25/06/2026, processo: 00060-00284205/2026-61.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

LUANA FERREIRA CANDIDO, 1.661.312-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2006 a 06 de setembro de 2006 e 21 de maio de 2009 a 16 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00311142/2026-23.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: MARIA LUCIA PEREIRA MACHADO NOBRE-Matr.: 01384473, 5º quinquênio 03/04/2020 a 14/06/25, processo SEI 00060-00180607/2026-98; MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA-Matr.:01409220, 5º quinquênio 02/07/2021 a 02/07/2026, processo SEI 00060-00284208/2026-03; LUCINEIDE DA SILVA SANTOS-Matr.:01529250, 4º quinquênio 30/06/2021 a 28/06/2026, processo SEI 00060-00513096/2025-14; SILVANIA FERREIRA DA SILVA - Matr.: 01542060, 4º quinquênio 02/04/2021 a 21/05/2026, processo SEI 00060-00320738/2026-14.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 0142112-3, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 04/05/2026, conforme processo 00060-00406746/2025-76.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea “b”, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00095072/2026-51, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NILDA FONTINELE DA SILVA, matrícula 0147241-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/03/2026, conforme processo 00060-00428588/2019-67.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor TEMISTOCLES CEZAR SANTOS BERREDO, matrícula 01251368, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/05/2026, conforme processo 00060-00132335/2022-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, matrícula 0198704-6, no cargo de MÉDICO - ANATOMIA PATOLÓGICA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/05/2026, conforme processo 00060-00239851/2026-74.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE, matrícula 0139909-8, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/01/2025, conforme processo 00060-00277780/2021-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCIO ALA RORIZ, matrícula 0154410-1, no cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2026, conforme processo 00060-00277521/2026-87.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1434061-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/08/2025, conforme processo 00060-00268368/2022-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARLY CRUZ LOPES FERREIRA, matrícula 0138642-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/05/2026, conforme processo 00060-00315161/2026-29.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e parte da necessidade de ampliar, qualificar e diversificar as estratégias para a atenção às pessoas em situação de violência, por meio de uma rede de serviços integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção.

Considerando a Portaria nº 182, de 1º de Julho de 2023, que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalhos no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar TITULARES E SUPLENTEs do Grupo Condutor Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Região de Saúde Sul, conforme processo SEI nº 00060-00136983/2026-45.

I - Representante Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP) - TITULAR: DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1659.518-1, enfermeira; SUPLENTE: LÍDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1440501-6, enfermeira;

II - Representante Gerência de Emergência (HRG/GEMERG) - TITULAR: CÍCERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 0198.985-5, técnica em enfermagem; SUPLENTE: MARCOS JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1714460-4;

III - Representante Gerência de Enfermagem (HRG/GENF) - TITULAR: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1673.541-2, enfermeira; SUPLENTE: HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 1717.897-5 enfermeiro;

IV - Representante Núcleo de Serviço Social (HRG/GAMAD/NSS) - TITULAR: GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672.302-3; SUPLENTE: LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula 0198.325-3;

V - Representante da NVEPI-SUL - TITULAR: ROSANIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 0145395-5; SUPLENTE: KARLA JORAMAPESSOA SOUZA, matrícula. 0183904-7;

VI - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Santa Maria - TITULAR: JOELMA BATISTA SOARES, matrícula 0143086-6 - X, enfermeira; SUPLENTE: ALINE LOPES FERREIRA, matrícula 1661686-3;

VII - Representante da (DIRASE/GPMA) - TITULAR: ELZA DA SILVA SALGADO, matrícula 1704868-0; SUPLENTE: ANAMAR PEREIRA DE JESUS BITES, matrícula nº 16644476;

VIII - Representante do Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Santa Maria - TITULAR: CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 180430-8; SUPLENTE: JULIETE SUANA CARNEIRO, matrícula 1706989-0;

IX - Representante do Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Gama - TITULAR: GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 1682110-6; SUPLENTE: DORALICE OLIVEIRA GOMES, mat. 14412533;

X- Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Gama - TITULAR: GABRIELA GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 1709401-1; SUPLENTE: GISELE DE MENEZES ALVES, matrícula 1709060-1;

XI- Representante do Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 da Santa Maria - TITULAR: WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1684986-8; SUPLENTE: NATÁLIA SOUZ REIS DA FONSECA, matrícula 1675504-9;

XII- Representante (DIRASE/GSAS1) - TITULAR: PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 168002-1; SUPLENTE: RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, matrícula 139028-7;

XIII- Representante do IGESDF - UPA Gama - TITULAR: FLÁVIO OLIVEIRA AMORIM - Gerente, matrícula 00010332; SUPLENTE: OTAVIO MAIA DOS SANTOS, matrícula 00011776;

XIV - Representantes do Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Santa Maria - TITULAR: LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES, matrícula 1706995-5; SUPLENTE: CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS matrícula 1706924-6;

XV - Representante de Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde - TITULAR: ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 0183628-5, técnica de enfermagem e; SUPLENTE; PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265, técnico de enfermagem;

XVI - Representante (DIRASE CAPS AD-SM) - TITULAR: ADRIANA GOMES DA CÂMARA, matrícula 171611-5; SUPLENTE: ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1722545-0;

XVII- Representante do NUPAV(HRG) - TITULAR: GRAZIELA DE SOUZA ALMEIDA, 198392-X; SUPLENTE: LARA BORGES DE SOUZA PERES, matrícula 1443834-8;

XVIII- Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 do Gama - TITULAR: ANNY GUTZEIT WILL SCAROIN, matrícula 183590-4 - SUPLENTE: TIAGO MARTINS DE ALMEIDA - Matrícula 1707081-3;

XIX - Representante da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde da Região Sul - TITULAR: GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 1682536-5; SUPLENTE: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES, matrícula 1432799-6;

XX - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama - TITULAR: ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA, matrícula 01392611; SUPLENTE: SILVIA MIDORI DE SOUSA SHIMADA, matrícula 1657949-6;

XXI- Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria - TITULAR: PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS, matrícula 1706992-0; SUPLENTE: CRISTINA DE DEUS GUIMARÃES, matrícula 154684-8;

XXII- Representantes da Gerência de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde da Região Sul - TITULAR: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ, matrícula: 1435399-7; SUPLENTE: GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 0133554-5;

XXIII- Representante do Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama - TITULAR: DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1438574-0; SUPLENTE: ANA MARIA DELMONDES DA SILVA, matrícula 0189303-3;

XIV- Representante do SAMU - TITULAR: CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula 137875-9; SUPLENTE: JOSÉ JOICIALDO VEIGA UCHÔA, matrícula 146771-9;

XXV- Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 05 do Gama - TITULAR: ADRYANA SORAIA LEIYE DE SOUSA, matrícula 170 694 8-3, enfermeira; SUPLENTE: CHRISTYANNE MEISTER SIMAS, 143 876 62, técnica de higiene dental;

XXVI- Representante da Núcleo de Vigilância Epidemiológica (HRSM) - TITULAR: LARYSSE BEATRIZ GOMES DE LIA, matrícula 15723; SUPLENTE: IZABELLA BEATRIZ ALVES PEREIRA, matrícula: 5722;

XXVII- Representante da DIRAPS -TITULAR: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS matrícula 17070211; SUPLENTE: MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula 14352710;

XXVIII- Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Gama - TITULAR: LAISA CONCEIÇÃO GALENO XAVIER, matrícula 1435751-8; SUPLENTE: LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA GUEDES, matrícula 1438601-1;

XXIX- Representante do Serviço Social (HRSM) - TITULAR: EDILEIA TIBÉRIO SANTANA RODRIGUES, matrícula 4869; SUPLENTE: LÍDIA SOUZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 18072;

XXX- Representante da Psicologia (HRSM) - TITULAR: PAOLA PALATUCCI BELLO, matrícula 4880; SUPLENTE: SORAYA ALVES RAMOS, matrícula 16969;XXXI- Representante da Gerência de Emergência (HRSAM) - TITULAR: CAIO CESAR LIMA DE MOURA, matrícula 21594; SUPLENTE: MARIZETTE LEVERGGER ROMANO CAMPO APOLINÁRIO, matrícula 3251;

XXXII- Representante de Gerência de maternidade GEMAT(HRSM) - TITULAR: IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 14835; SUPLENTE: ARIODENE CARVALHO LIMA, matrícula 1134-0;

XXXIII - Representante IGESDF - TITULAR: RONALDO PEREIRA LIMA COUTINHO(chefe de núcleo), matrícula 4546; SUPLENTE: LARA BORGES DE SOUSA PERES.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 531, de 01 de junho de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA AMORIM, 155.921-4, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.525 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1989 a 30 de abril de 1991, 02 de dezembro de 1991 a 04 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 14 de dezembro de 1993, 1º de junho de 1994 a 09 de janeiro de 1995, 1º de dezembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00238405/2024-81.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00242690/2025-15,

Considerando a execução do contrato de manutenção Predial, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização da Manutenção Estrutural da Cozinha e do Refeitório do HRG - CFMECR/HRG

Art. 2º A CFMECR/HRG será composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional do Gama – HRG: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES – Mat: 1671573-X;

II - REPRESENTANTE da Diretoria Administrativa: LOYANI KATRINI CABRAL IPAC - Mat 1661866-1;

III – REPRESENTANTE da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Gama: WANDSON PINHEIRO GUEDES - Mat 0198851-4;

IV – REPRESENTANTE do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte: ALYSSON ROCHA RODRIGUES – Mat:1715789 -7;

V – REPRESENTANTE da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: KARUENY SOUZA BORGES - 1443840-2;

VI – REPRESENTANTES do Núcleo de Nutrição e Dietética: VALÉRIA OLIVEIRA DE SOUSA - Mat 1688406-X e VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA – Mat:1660027-4;

VII – REPRESENTANTE do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: JESSICA DE ARÊA LEÃO SILVA – Mat:1673752-0;

VIII – REPRESENTANTE da Ovidoria: ELIANE SIMEÃO DE OLIVEIRA- Mat: 127301-9;

IX - REPRESENTANTE do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA – Mat:1682118-1;
X – REPRESENTANTE do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho: LAILA SILVA GONÇALVES, Mat:189647-4;
XI – REPRESENTANTE do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: EURIMÉLIA CORREA MARÇAL DE SOUSA, Mat:1514962;
XII – REPRESENTANTE da Comissão de Resíduos: ENOQUE DE SOUZA, Mat: 16797760;
Art. 3º Compete a Comissão de Fiscalização da Manutenção Estrutural da Cozinha e do Refeitório do HRG - CFMECR/HRG:
I – Estabelecer quais seções do HRG e seus respectivos profissionais estarão designados para atuar na fiscalização das na Manutenção Estrutural (nos limites de suas atribuições);
II - Permitir análise multidisciplinar de todas as questões que permeiam a execução dos serviços, auxiliando-se mutuamente para tomada de decisões;
III - Atribuir responsabilização conjunta de todos os membros da comissão acerca das decisões que envolvem as diversas etapas da Manutenção Estrutural;
IV– Realizar reuniões ordinárias semanais até a conclusão da manutenção da cozinha e do refeitório;
Art. 4º A CFMECR/HRG possui caráter provisório, deliberativo, consultivo e de fiscalização.
Art. 5º Os representantes da Comissão estarão sujeitos às responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 (Código de Ética dos Servidores do DF) e demais legislações aplicáveis.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 615, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00351938/2024-57;
Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei DF nº 7.198, de 21 de dezembro de 2022 no Art. 1º inciso XXIX que estabelece o direito do paciente a receber cuidados paliativos condizentes com suas necessidades e preferências, em caso de doenças em estágio terminal;
Considerando a Portaria SESDF nº 374, de 20 de agosto de 2024 que institui a Comissão Distrital de Cuidados Paliativos, em razão da necessidade de implementação da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP); resolve:
Art. 1º Atualizar a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional do Gama (HRG) (CCPA/HRG).
Art. 2º A Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional do Gama (HRG) (CCPA/HRG) fundamenta-se na Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.681, de 07 de maio de 2024, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).
Art. 3º A CCPA/HRG tem como objetivo iniciar e apoiar a implementação da Política Nacional de Cuidados Paliativos na Região Sul de Saúde do Distrito Federal, com atuação assistencial e matricial no âmbito do Hospital Regional do Gama (HRG).
Art. 4º A atuação em Cuidados Paliativos tem por finalidade promover a qualidade de vida de pacientes e de seus familiares que enfrentam doenças ameaçadoras da continuidade da vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento, com abordagem integral de natureza física, psicossocial e espiritual, realizada por equipe multiprofissional.
Art. 5º A CCPA/HRG possui natureza assistencial e matricial.
Art. 6º As competências assistenciais da CCPA/HRG, no âmbito hospitalar, compreendem o acolhimento e o direcionamento do planejamento do cuidado, incluindo controle de sintomas, construção e revisão do plano avançado de cuidados, acompanhamento do processo ativo de morte, bem como acolhimento, orientação e participação em reuniões familiares, conforme indicação clínica e a critério da equipe multiprofissional, durante o processo de adoecimento e luto.
Art. 7º As competências matriciais da CCPA/HRG incluem ações de sensibilização, capacitação, corresponsabilização e instrumentalização dos servidores assistentes das unidades hospitalares, visando à adequada abordagem em Cuidados Paliativos.
I – A Comissão promoverá ações de educação continuada, atividades teóricas, práticas e abordagens pontuais junto aos diversos setores do HRG;
II – As ações de matriciamento abrangerão equipes médicas, de enfermagem e multiprofissionais, respeitando as especificidades de cada unidade assistencial.
Art. 8º São atribuições da CCPA/HRG:
I – Estabelecer, disseminar e fortalecer a prática dos Cuidados Paliativos no HRG;
II – Responder às solicitações de interconsulta, participar das reuniões de desospitalização do Núcleo Interno de Regulação - NIR/HRG, visitas multidisciplinares e realizar busca ativa de pacientes com indicação de abordagem paliativa;

III – Orientar e apoiar as equipes assistenciais quanto à aplicação dos Cuidados Paliativos nas diferentes fases das doenças;
IV – Executar e apoiar a implementação dos Protocolos da Secretaria de Saúde relacionados aos Cuidados Paliativos;
V – Fortalecer o trabalho multiprofissional e interdisciplinar nos diversos setores do hospital;
VI – Desenvolver estratégias para atenção farmacêutica, visando à disponibilização segura de medicamentos em âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar;
VII – Prestar assistência, acolhimento e apoio aos cuidadores, familiares e profissionais de saúde envolvidos, inclusive no período de luto;
VIII – Orientar e capacitar pacientes, familiares e cuidadores para a desospitalização precoce e segura, quando indicada, atuando em conjunto com a equipe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar - NRAD/HRG e Atenção Domiciliar - AD em Rede de Atenção à Saúde (RAS);
IX – Promover educação permanente e continuada, bem como intervenções educativas pontuais, para as equipes multiprofissionais que assistem pacientes com doenças ameaçadoras da vida;
X – Planejar a criação de serviços de suporte ambulatorial ao paciente em Cuidados Paliativos e de ambulatório de luto, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS);
XI – Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos, legais e administrativos aplicáveis à assistência em Cuidados Paliativos.
Art. 9º A CCPA/HRG é vinculada administrativamente à Direção do Hospital Regional do Gama e, funcionalmente, ao Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional do Gama (NIR/HRG), atuando de forma integrada às reuniões semanais de desospitalização, com vistas ao planejamento assistencial, à continuidade do cuidado e à adequada transição do paciente no âmbito da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Art. 10. Poderão integrar a CCPA/HRG profissionais de saúde lotados no HRG, preferencialmente com capacitação ou experiência em Cuidados Paliativos, observados os princípios da interdisciplinaridade, da ética profissional e da responsabilidade institucional.
Art. 11. A Comissão terá composição multiprofissional, contemplando, no mínimo, os seguintes cargos:
I – Enfermeiro;
II – Médico;
III – Assistente Social;
IV – Psicólogo;
Art. 12. A escolha do PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO da CCPA/HRG foi realizada por meio de votação entre seus membros, com anuência da Direção do Hospital Regional do Gama (HRG).
Art. 13. Compete ao Presidente da CCPA/HRG:
I – Orientar, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
II – Convocar e presidir as reuniões;
III – Assinar documentos e expedientes oficiais;
IV – Designar seu substituto legal;
V – Representar a Comissão junto à Direção Hospitalar e demais instâncias administrativas;
VI – Exercer o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 14. Compete ao Secretário - Executivo da CCPA/HRG:
I – Coordenar a execução do plano de trabalho da Comissão;
II – Assegurar a elaboração, organização e arquivamento das atas das reuniões;
III – Conferir publicidade e transparência às ações da Comissão;
IV – Elaborar relatórios de atividades e desempenho;
V – Solicitar, quando necessário, prorrogação de prazos para execução das atividades;
VI – Designar seu substituto legal.
Art. 15. Na ausência do médico compoendo a equipe mínima conforme art. 11, o acolhimento aos pacientes e familiares em Cuidados Paliativos será realizado pela equipe multiprofissional da CCPA/HRG, com apoio e presença do médico assistente responsável pelo paciente, assegurando a continuidade do cuidado, a comunicação adequada e o respeito às diretrizes éticas e legais.
Parágrafo único. Ressalta-se que todos os profissionais atuantes no Hospital Regional do Gama têm o dever institucional de acolher pacientes e familiares em Cuidados Paliativos, respeitando os princípios da humanização, dignidade da pessoa humana e integralidade da assistência, cabendo à CCPA/HRG o suporte técnico, educacional e matricial necessário às equipes assistenciais.
Art. 16. Para o adequado cumprimento das atribuições da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional do Gama (CCPA/HRG), fica estabelecida a liberação funcional de 10 (dez) horas semanais da carga horária regular de cada membro designado, destinadas exclusivamente às atividades assistenciais, matriciais, educativas, administrativas e de planejamento relacionadas à Comissão.
§1º A liberação funcional prevista no caput deverá ocorrer mediante pactuação com as chefias imediatas e a Direção do HRG, observadas as necessidades do serviço e a continuidade da assistência.
§2º A carga horária liberada poderá ser distribuída conforme plano de trabalho da CCPA/HRG, incluindo participação em interconsultas, reuniões do NIR/HRG, reuniões de desospitalização, reuniões familiares, atividades de educação continuada e demais ações institucionais.
§3º A liberação funcional não implicará prejuízo remuneratório aos servidores designados.

Art. 17. Ficam designados para compor atualmente a COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA os seguintes profissionais.:

I - TITULAR: JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula nº 01803069, Psicóloga; SUPLENTE: KARUENY SOUZA BORGES, matrícula nº 1443840-2, Fisioterapeuta;

II - SECRETÁRIA: ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula nº 1657838-4, Farmacêutica;

III – ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17113318, Enfermeira;

IV – GRAZIELA ANDREGHETO SPONCHIADO, matrícula nº 16723023, Assistente Social;

V – LEANDRO TONHA DE CASTRO, matrícula nº 1442032-5, Médico anestesiológista;

Art. 18. Revogar a Ordem de Serviço nº 1059, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 246, de 30 de dezembro de 2025

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIONISMAR LEMOS DE SOUSA, 1.437.009-3, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.710 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 5 dias, prestados à Secretaria da Defesa, no período de 1º de janeiro de 1997 a 02 de junho de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00115130/2022-46. DIONISMAR LEMOS DE SOUSA, 1.437.009-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.310 dias, ou seja, 6 anos e 4 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pelo GOIÁS PREVIDÊNCIA, no período de 1º de agosto de 2005 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00115130/2022-46. MARIA APARECIDA SILVA, 1.432.572-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.736 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de novembro de 1996 a 30 de junho de 1999, 1º de outubro de 1999 a 13 de novembro de 2003 e 20 de novembro de 2003 a 19 de agosto de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00189987/2026-2. MARIA APARECIDA SILVA, 1.432.572-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.394 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 24 dias, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai, no período de 03 de setembro de 2004 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00189987/2026-2.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE GERLANDIO DE PAIVA SILVA, 1.438.529-5, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.691 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 1º de março de 1997 a 03 de novembro de 1999, 1º de maio de 2000 a 29 de setembro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 30 de maio de 2004, 1º de março de 2005 a 30 de agosto de 2008 e 1º de setembro de 2009 a 10 de fevereiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00301624/2026-75.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00324772/2026-68, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JACQUELINE GRIGORIO SANTIAGO, 174.063-6, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.362 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 22 dias, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém, no período de 24 de julho de 2002 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00247459/2026-07.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, página 72, o ato que designou CARLA FERNANDES MARTINS DA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.581-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009420, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172799/2026-94.

DESIGNAR ROSANGELA SILVEIRA DE ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.062-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009420, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172799/2026-94.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00223602/2026-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA VALADÃO, matrícula 2003.319-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FRANCISCO JOSÉ ROMA BUZAR, matrícula 229.214-9, para conclusão do Doutorado em Sociologia, na Universidade do Porto, pelo período de 07/08/2026 a 07/02/2027, considerando o Processo 00080-00003912/2023-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LÍGIA MARISA CECI GUIMARÃES, matrícula 230.538-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091227/2024-43.

DESIGNAR ERIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091227/2024-43.

DISPENSAR SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00211070/2026-41.

DESIGNAR MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 175.340-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00211070/2026-41.

DISPENSAR FÁBIO JÚNIOR LOPES DA SILVA, matrícula 258.671-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-0022622/2026-18.

DESIGNAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 247.087-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-0022622/2026-18.

DISPENSAR KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00215133/2026-38.

DESIGNAR GUSTAVO MASARO BARROS KANZAKI, matrícula 241.447-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00215133/2026-38.

DISPENSAR ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 214.688-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Planejamento e Orçamento, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00216456/2026-49.

DESIGNAR KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento e Orçamento, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00216456/2026-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

BRUNA PEREIRA DA SILVA, matrícula 247.853-6, para substituir JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula 247.854-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 17/04/2026, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00185736/2026-06.

JULIANI ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 258.544-8, para substituir JULIANO PETTI, matrícula 252.562-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/06 a 8/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00335840/2025-69.

EDNEY SOARES, matrícula 30.036-5, para substituir MONIK LUIZ LIMA, matrícula 210.257-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 24/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00215484/2026-49.

VALQUIRIA GOMES DE SOUSA, matrícula 20.773-X, para substituir LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e Tecnológica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/05 a 3/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190479/2026-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, os servidores a seguir nos períodos específicos:

ARISTIDES NERY BARREIRA, matrícula 43.640-2, para substituir IVANI SANTOS DA SILVA MEDEIROS, matrícula 53.621-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional EIT, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/07/1993, por motivo de férias do titular. Processo 082.010637/1995.

GERALDO REIS DE FREITAS, matrícula 49.962-5, para substituir IRACY NEVES DA SILVA DUARTE, matrícula 51.471-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-02, de Chefe de Secretaria Escolar, da Escola Classe 416 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 17/01 a 5/02/1994, por motivo de férias do titular. Processo 082.010517/1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor IVAN ANDREW CAMPOS HAXTON, matrícula 2003.397-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00216839/2026-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00197213/2026-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MORGANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 253.989-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00226385/2026-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIVIANE PINHEIRO LOURENÇO CASTRO, matrícula 2002.647-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, de 23 de março de 2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora GIOLANIA PASSOS ALVES, matrícula 212.902-7, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00073935/2026-64, ONDE SE LÊ: "...de 15/04/2026 a 30/10/2028...", LEIA-SE: "...de 06/05/2026 a 06/05/2028..."

Na Portaria nº 24, de 29 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00118703/2026-42, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2028...", LEIA-SE: "...pelo período de 30/04/2026 a 30/04/2028..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar NATHÁLIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula nº 244.660-X, executora suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 41/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa LOBO E LOBO LTDA, objeto do processo nº 00080-00002174/2022-32.

Art. 2º Designar AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, matrícula 229.839-2, executora suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 41/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa LOBO E LOBO LTDA, objeto do processo nº 00080-00002174/2022-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24/02/2026, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, para atuar como GESTORA, HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.920-1, para atuar como FISCAL TÉCNICO, ROGÉRIO DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 22.887-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 49/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa CREATIVE LICITAÇÕES LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos de cozinha, destinados a suprir as necessidades das Unidades I e II, bem como das quatorze Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00256125/2025-61.

Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar ao(s) servidor(es) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 07 e 30 de julho de 2026, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 56, de 02 de junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, que autorizou o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, fazendo constar ONDE SE LÊ "...nos dias 1º e 22 de junho de 2026...", LEIA-SE "...nos dias 1º e 15 de junho de 2026...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora TEN CEL VIRGÍNIA SOUZA LIMA, matrícula 1.732.018-6, Coordenadora de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Curso de Inteligência Estratégica e Segurança Institucional do Poder Judiciário, na cidade de Goiânia/GO, no período de 28/06/2026 a 04/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00000149/2026-50, resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de junho de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 2º SGT QBMG-1 PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, matrícula/SSP 1.722.446-2, Assessor da Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros (Aptas), Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 15/06/2026 a 24/06/2026, restando-lhe, deste primeiro período, 06 dias de férias, a serem usufruídas no período de 24/08/2026 a 29/08/2026.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de julho de 2026

Processo nº 00053-00065119/2026-12. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeira militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 11, 12 e 17 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 241/2026 – CM/AJL (207550829) e na respectiva cota de aprovação (207551817), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior da 1º Sgt. QBMG-1 MARTA PATRICIA DA SILVA, matr. 1405486, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Lima, Peru, no período de 09 a 21 de agosto de 2026, a fim de acompanhar os alunos do CMDP II que participarão da viagem PROJETO DE INTERCÂMBIO – 2026 – Colégio Maria Alvarado, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº 00428-00001926/2026-94. INTERESSADA: 2º SGT QBMG-01 ANDRÉIA MORAIS DANTAS, mat. 1.714.017-x. ASSUNTO: Participação no Curso de Altos Estudos para Praças - CAEP/2026.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso II, alínea 'c' do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e em conformidade com a Informação Técnica nº 236/2026 - CM/AJL (207417637) e o respectivo Despacho de aprovação (207420709), nos termos do art. 2º, inciso II e do art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolvo:

AUTORIZAR o afastamento da 2º SGT QBMG-01 ANDRÉIA MORAIS DANTAS, mat. 1.714.017-x, para frequentar o Curso de Altos Estudos para Praças - CAEP/2026, no período de dias 10 de agosto a 10 de setembro de 2026, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo nº 0054-000637/2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 396, de 16 de maio de 2011, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2011, para ONDE SE LÊ: "...3º Sargento..., VIRGÍNIA CATUNDA DOS SANTOS, Mat. nº 05453623, filha, maior..., a contar de 1º de abril de 2011...", LEIA-SE: "...2º Sargento..., VIRGÍNIA CATUNDA DOS SANTOS, Mat. nº 05453623, filha menor..., a contar de 17 de março de 2011(...)";

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 760, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00106395/2026-10, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 24, § 1º e III da EC 103/2019; art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.293/1, falecido na reforma com proventos proporcionais em 10 de junho de 2026, integralmente para senhora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA BARBOSA, companheira do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 763, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00105254/2026-71 e Processo 054-000.681/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANNA BHEATRIZ DE SOUSA BARBOZA, matrícula nº 05322545, a contar de 1º de junho 2026, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37, inciso I da Lei 10.486/2002; Rever a Portaria nº 761 de 25 de maio de 2024, publicado no DODF nº 110 de 12 de junho de 2014, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 37, I; artigo 39, § 1º e artigos 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM RICARDO SALDANHA BARBOZA, Matrícula nº 15.602/7, falecido na ativa em 24 de março de 2010, matrícula nº 14.811/3, integralmente para senhora SANDRA MOREIRA SALDANHA, Matrícula nº 05322511, viúva do instituidor, a contar data da exclusão do pensionista militar; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 767, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00099339/2026-11 e Processo nº 0054-002.181/2017, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA APARECIDA ALVES, Mat. nº 06149618, a contar de 05 de junho de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 021220 01 55 2026 4 00101 216 0030703 19 do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Núcleo Bandeirante - Brasília / DF, datado em 08 de junho de 2026, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002 de 04 de julho de 2002; Rever a Portaria nº 733 de 05 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 196 de 15 de outubro de 2020, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º TEN PM INÁCIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Mat. nº 01.303/X, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de março de 2017, a que fazia jus a extinta Pensionista Militar, MARIA APARECIDA ALVES, Mat. nº 06149618, companheira do instituidor, para as demais beneficiárias, ficando o benefício distribuído na proporção de 1/3 (um terço) per si, para: MAGNELI TELES FERREIRA, matrícula 06149634, MAGALI TELES FERREIRA, matrícula 06149651 e MAGDA TELES FERREIRA, matrícula 06149669, filhas maiores de 24 anos e de outro leito, a contar de 05 de junho de 2026, data de falecimento da pensionista; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 770, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.613/2015 e nº 00054-00090701/2026-81 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR AFONSO GOMES DE JESUS - Matrícula nº 16.920-X, a contar da data do diagnóstico (28/04/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 772, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00021988/2026-07 e nº 054.000445/2000, resolve:

REVER na Portaria Nº 08, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022 para incluir o fundamento legal do ato reforma, o inciso II do artigo 94 e o inciso V do artigo 96 da Lei 7289/84 e CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CAP PM REF VITAL LUIZ VILELA GOMES - Matrícula nº 04.432/6, a contar da data do diagnóstico (19/12/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 312, DE 02 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 29, 30, 31 e 32/2026 (205355795, 205361108, 205364604 e 205380978), conforme indicado no Memorando Nº 88/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (206476541):

I - CAP QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 23.532-6, para a função de Gestor da ARP;

II - 2º TEN QOPM JOSÉ VAGNER FERNANDES DA SILVA, matrícula 72.819-5, para a função de Gestor Substituto da ARP;

III - 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula 24.263-2, para a função de 1º Membro; e

IV - 2º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, matrícula 215.965-2, para a função de 2º Membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00147366/2024-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 314, DE 03 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de executores, conforme Memorando Nº 44/2026 - PMDF/CPTRAN/SAD/SSLOG - (207220544), o ST QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO, matrícula 20.905-8, da função de 1º Membro.

Art. 2º Designar para a Comissão Central de Executores, o CB QPPMC HERISSON NEVES DE CARVALHO, matrícula 735.746-X, para a Função de 2º membro do Contrato n. 11/2023, referente a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. SEI 104044410), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA ROBEM DE SOUSA CAMARÔ, matrícula 21.847-2, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO LOPES, matrícula 23.875-9, na função de 1º Membro e o CB QPPMC HERISSON NEVES DE CARVALHO, matrícula 735.746-X, na função de 2º Membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00049254/2021-70.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 315, DE 03 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar , conforme Memorando Nº 15/2026 - PMDF/DEC/CMT/DE/SATI/CH (203970462), da Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPMM VALTER COSTA LIMA, matrícula 20.960-0, da função de Presidente, 1º SGT QPPMC MARCÍLIO HELBERT DE SOUZA, matrícula 73.004-1, da função de 1º membro e o 2º SGT QPPMC JOSÉ PEREIRA DE MORAIS, matrícula 73.799-2, da função de 2º membro.

Art. 2º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 21.471-X, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC BELCHIOR GOMES DE SOUZA ROCHA, matrícula 199.826-9, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC ATILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 733.014-6, para a função de 2º membro do Contrato nº 309/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: 1º TEN QOPMA IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 21.471-X, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC BELCHIOR GOMES DE SOUZA ROCHA, matrícula 199.826-9, na função de 1º membro e o 3º SGT QPPMC ATILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 733.014-6, na função de 2º membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016327/2023-17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26 de junho de 2026, o 1º Ten. QOBM/Intd. REGINALDO BORGES LEAL JUNIOR, matrícula 1406171, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801870, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme publicação na página 22, do DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, Ofício Nº 333/2026 - CM/SGA/UEAP/GEPEs, de 30 de junho de 2026 e Processo SEI nº 00428-00001525/2026-34.

MOISES ALVES BARCELOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

APOSTILAMENTO Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Italia de Macedo Martins, matr. 04205073, devido ao falecimento ocorrido em 06 de junho de 2026, cujo instituidor é o Ex-2º Ten (Ref.) DABEL JORGE MARTINS, matr. 1419597, falecido em 02 de junho de 1987, com fundamento no Art. 24 da Lei 3.765/1960, redação original. Em consequência, o benefício deverá ser integralizado para a pensionista Idenir de Macedo Martins, matr. 07134592, com 100% (cem por cento) do benefício, com fundamento no Art. 7º, inciso II da Lei nº 3.765/1960 c/c o Art. 4, alínea "a" do Decreto nº 49.096/1960. Processo de Pensão Militar SEI nº 00053-00065831/2026-11-CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 57.440-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00023351/2026-01.

CONCEDER aposentadoria a ANTONIO BARBOSA ABREU JÚNIOR, matrícula nº 78.807-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c os artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar DF nº 1.067/2026. Processo SEI nº 00052-00020934/2026-72.

RETIFICAR a Portaria de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20/09/2022, no ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula nº 57.083-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para EXCLUIR: "o art. 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019" e INCLUIR: "o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03", na fundamentação legal, ficando mantidos os demais dados da concessão ". Processo SEI nº 00052-00024436/2022-75.

CONCEDER pensão civil a MARTA MARIA ROCHA ALVES XIMENES, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO ALVES XIMENES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 21.155-9, SIAPE nº 1407567, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/05/2026. Processo SEI nº 00052-00011896/2026-67.

CONCEDER pensão civil a SÔNIA REGINA SOUSA ELIAS, ex-cônjuge do ex-servidor CARLOS JOSÉ ELIAS, Perito Criminal, matrícula SGRH nº 20.018-2, SIAPE nº 1406870, com fulcro nos artigos 26, inciso I, alínea "b", e § 3º, 29 e 47, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 1.067/2026, publicada em 28/04/2026, a partir de 02/05/2026. Processo SEI nº 00052-00017822/2026-34.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: ISABEL DAVILA LOPES BORGES, Delegada de Polícia, matrícula SGRH nº 217.255-0, matrícula SIAPE nº 2412478, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016441/2026-38; ANA MARIA FREIRE DIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 48.356-7, matrícula SIAPE nº 0001410825, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014364/2026-81, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: JONAY LEMES VIEIRA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 76.194-X, matrícula SIAPE nº 1527552, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024044/2026-30; SERGIO EUSTAQUIO DE LIMA, matricula SGRH nº 59.163-7, Agente Policial de Custódia, matrícula SIAPE nº 01412409, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016811/2026-37; ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matricula SGRH nº 76.302-0, Agente Policia de Custódia, matrícula SIAPE nº 01526964, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013751/2026-09, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER ao pensionista MARLEY MEUSER RIBEIRO, matrículas SGRH nº 1.732.306-1 e SIAPE nº 07132239, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00018287/2026-39.

RECONHECER à servidora aposentada DIRENE COELHO DA SILVA, matrículas SGRH nº 57.514-3 e SIAPE nº 1411198, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 17 de fevereiro de 2016, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2016 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00019437/2026-21.

RECONHECER ao servidor aposentado JOÃO DA CUNHA REGO BERTOLINI, matrículas SGRH nº 57.896-7 e SIAPE nº 1411512, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de março de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00019986/2026-04.

REVISAR no Apostilamento de 25 de maio de 2026 - DGP/DGPC, publicado no DODF nº 95, de 26 de maio de 2026, que reconhecer ao servidor aposentado RICARDO CÂNDIDO DO CARMO, matrículas SGRH nº 58.336-7 e SIAPE nº 1411866 a isenção do imposto de renda, para onde se lê: "01 de abril de 2026", leia-se "22 de abril de 2021", mantendo-se os demais termos do reconhecimento. Processo nº 00052-00014785/2026-11.

RECONHECER ao servidor aposentado PAULO RODRIGUES DE MORAIS, matrículas SGRH nº 236.034-9 e SIAPE nº 1319598, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 29 de maio de 2026. Processo nº 00052-00020699/2026-39.

RECONHECER ao servidor aposentado ELIEZER LEITE HONÓRIO, matrículas SGRH nº 31.419-6 e SIAPE nº 1416205, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2017, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2017 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00020920/2026-59.

RECONHECER ao servidor aposentado ANTÔNIO ELTON DE PAIVA, matrículas SGRH nº 47.493-2 e SIAPE nº 1410591, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de janeiro de 2026, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00019069/2026-11.

RECONHECER à pensionista ELENITA REINALDO DE MELO XAVIER, matrículas SGRH nº 1.700.241-9 e SIAPE nº 06513794, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de outubro de 2023, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00020691/2026-72.

RECONHECER ao servidor aposentado SINVAL ANTONIO DE OLIVEIRA, matrículas SGRH nº 76.331-4 e SIAPE nº 1526579, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 03 de junho de 2026. Processo nº 00052-00021110/2026-10.

RECONHECER ao servidor aposentado ELOI FRANCISCO MICHELS, matrículas SGRH nº 23.622-5 e SIAPE nº 1407645, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de dezembro de 2025, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00021894/2026-86.

RECONHECER ao servidor aposentado ADEMIR DE SOUSA BRITO, matrículas SGRH nº 24.297-7 e SIAPE nº 1408289, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de dezembro de 2017, da contribuição previdenciária do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 12 de novembro de 2019, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00017611/2026-00.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 4626, referente ao período de 04/08/2020 a 16/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, matrícula 2502623, referente ao período de 14/06/2021 a 12/06/2026; ANTONIA MARILENE DA SILVA, matrícula 784621, referente ao período de 30/06/2021 a 28/06/2026; CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, matrícula 14308452, referente ao período de 29/05/2021 a 03/06/2026; CAROLINA DE ATAIDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2502828, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; DANIELA SOUZA FIGUEIREDO E SILVA, matrícula 2502941, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; EDIVANIO CHAVES ARAUJO RODRIGUES, matrícula 2510898, referente ao período de 07/06/2021 a 05/06/2026; GISELE ARAUJO BARROS SOARES, matrícula 14036, referente ao período de 15/06/2021 a 15/06/2026; GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250278X, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; JAQUELINE COSTA EVANGELISTA, matrícula 2502666, referente ao período de 28/06/2021 a 28/06/2026; JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 2502690, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; JORGE DE AREA LEAO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula 2502674, referente ao período de 19/06/2021 a 17/06/2026; JOSE HENRIQUE FERNANDES ROSALINO, matrícula 784095, referente ao período de 30/06/2021 a 28/06/2026; JULIA FUMIE NAKAGAWA, matrícula 2503050, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA ROLA, matrícula 2509059, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; LEONARDO DA SILVA SANTOS, matrícula 2502933, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; LILIAN REGIA LIMA CARNEIRO, matrícula 2502992, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; LUANA CRISTINA SILVA DOS REMEDIOS MARTINS, matrícula 2502755, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; LUZITANIA AMARO DA SILVA, matrícula 2502917, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; MARCIA RANGEL DE GUSMAO, matrícula 2503069, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; MAURICIO GABRIEL ASSIS, matrícula 2503026, referente ao período de 28/06/2021 a 26/06/2026; MONICA RAMOS DE QUEIROZ OTSUSCHI, matrícula 2502984, referente ao período de 28/06/2021 a 28/06/2026; NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 2502712, referente ao período de 19/06/2021 a 17/06/2026 e RENATHA GONCALVES RODRIGUES, matrícula 2567644, referente ao período de 24/06/2021 a 22/06/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares à servidora BRUNA MARNET DOS SANTOS CAMPOS, Policial Penal, matrícula nº 1802666, a contar de 03 de julho de 2026, extinguindo-se em 02 de julho de 2029, sem remuneração, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 - Processo SEI nº 04026-00022197/2026-20.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 02 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento da servidora ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, Policial Penal, matrícula nº 1.682.506-3, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2026, para participação no Seminário Nacional da Comissão Técnica de Classificação – CTC, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN - Processo SEI nº 04026-00027820/2026-31.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor THIAGO NISTA LOMBARDI, Policial Penal, matrícula nº 1.688.630-5, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 16/03/2026 a 22/06/2026, para participação no Curso Tático em Ações Motociclísticas (CTAM) – Nível Misto/2026, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal – Processo SEI nº 04026-00007066/2026-12.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 03 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO, policial penal, matrícula nº 17160227, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 06/07/2026 a 18/09/2026, para participação no VIII Curso de Motociclista Operacional (CMOPE/2026 – Turma 8), promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) - Processo SEI nº 04026-00021600/2026-01.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Decreto 47.385 de 25 de junho de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 09 de julho de 2025 publicada no DODF Nº 130, de 15 de julho de 2025: ONDE SE LÊ: "...1794795, POLICIA PENAL, CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, I,V,60,40,100,S,I,15/06/2024, 04026-00009029/2025-68...", LEIA-SE: "...1794795, POLICIA PENAL, CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, I,V,60,40,100,S,I,21/06/2025, 04026-00009029/2025-68..."

BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06 de 02/02/2026 publicada no DODF nº 24 de 05/02/2026, o ato que concedeu averbação de 3.705 dias de tempo de serviço em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 22/09/2009 a 13/11/2019, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, a ROSILENA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1069217, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 04026-00004653/2026-50. ONDE SE LÊ: "...3.705 dias..."; LEIA-SE: "...741 dias...".

BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, para atuar como Gestor do Contrato Nº 014/2026, firmado com a empresa GLOCK AMERICA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00000716/2026-07, que tem como objeto a aquisição de Pistolas semiautomáticas Calibre 9x19mm - Marca. Glock. Modelo G19 GEN5 MOS.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1692828-8, para atuar como Gestor Substituto do Contrato Nº 014/2026, firmado com a empresa GLOCK AMERICA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00000716/2026-07, que tem como objeto a aquisição de Pistolas semiautomáticas Calibre 9x19mm - Marca. Glock. Modelo G19 GEN5 MOS.

Art. 3º Designar o servidor MAYSON ALOÍSIO NUNES, matrícula 178.416-1, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato Nº 014/2026, firmado com a empresa GLOCK AMERICA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00000716/2026-07, que tem como objeto a aquisição de Pistolas semiautomáticas Calibre 9x19mm - Marca. Glock. Modelo G19 GEN5 MOS.

Art. 4º Designar o servidor GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula 192.455-9, para atuar como Fiscal Técnico Substituto do Contrato Nº 014/2026, firmado com a empresa GLOCK AMERICA S.A, Processo SEI-GDF nº 04026-00000716/2026-07, que tem como objeto a aquisição de Pistolas semiautomáticas Calibre 9x19mm - Marca. Glock. Modelo G19 GEN5 MOS.

Art. 5º Aos gestores/fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores/fiscais ora designados ora designados até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, com fundamento no art. 249, § 2º, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a necessidade de saneamento processual e a declaração de revelia no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2026, instaurado pela Portaria nº 21, de 19 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor estável CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula nº 193.243-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2026, processo 00090-00016530/2022-68.

Parágrafo único. O defensor dativo ora designado terá a incumbência de acompanhar o feito a partir de sua nomeação e apresentar a Defesa Escrita em nome da indiciada revel, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências e diligências relacionadas diretamente a esta atividade protetiva.

Art. 2º O prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa escrita passará a fluir a partir da efetiva notificação do (a) defensor (a) dativo (a) e da entrega de cópia dos autos pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2/2026, para apurar responsabilidade de possível abandono de cargo previsto no art. 64, I, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula: 197.334-7, EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula: 266.768-1 e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula: 263.843-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula: 266.768-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 194, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV e V da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial Nº 16/2018, para apurar existência de suposto prejuízo em período a partir de janeiro de 2018, no âmbito do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, mais precisamente na comercialização fictícia de créditos de transporte e na obtenção de valores indevidos através dos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF - STPC-DF, conforme Denúncia (ID/SEI 10529352) e Despacho SEI—GDF DFTRANS/DIRTI (ID/SEI 15943253), constante do processo nº 00098-00009037/2018-90.

Art. 2º Designar EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, ALAN DA SILVA MANICOBIA, matrícula nº 176.424-1 e CLEBIO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ALAN DA SILVA MANICOBIA, matrícula nº 176.424-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 264.195-X, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE nº 16/2018, correlacionado ao Processo nº 00098-00009037/2018-90.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF e dá outras providências, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula 240.090-1, referente ao exercício de 2026, marcadas para o período de 13/07/2026 a 22/07/2026, ficando assegurada a fruição das férias a contar de 20/07/2026 a 29/07/2026.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAMILA PACHECO SOUSA, matrícula: 249.120-6 para exercer a função de gestora de unidade setorial do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) e do Sistema de Permissões (SIP) até o dia 31/03/2026, período necessário para que os servidores que atuam na Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF concluem o Treinamento de Gestores do SEI/SIP - Módulo Administrar - Versão 4.0 do Instituto de Defesa do Consumidor Procon/DF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/07/2026.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2400901, para substituir, extraordinariamente, no período de 06/07/2026 a 19/07/2026, sem acumular de vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Secretário-Executivo, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, matrícula nº 242.161-5, para exercer a função de Executor(a) Titular e o(a) servidor(a) DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 240.090-1, para exercer a função de Executor (a) Suplente do Contrato nº 005/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e a empresa AR Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda., constante do Processo SEI nº 0015-000293/2015, cujo objeto é a locação do imóvel destinado à sede desta Autarquia.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 25, de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula 225.020-9, para exercer a função de Executor(a) Titular e o(a) servidor(a) DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 0222.044-X, para exercer a função de Executor (a) Suplente do Contrato nº 9912413375, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos., constante do Processo SEI nº 00015-00007472/2021-58, cujo objeto é a prestação de serviços postais conforme demanda da Autarquia.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 48, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI, b do art. 2º da Portaria nº 62 de 16 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 160, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora CATIA PIORNO BALTORE, matrícula nº 44.965-2, Auditora de Atividades Urbanas, para a participação do Campeonato Mundial de Va'a - Sprint, a ser realizado na cidade de Singapura - Singapura, no período de 14/08/2026 a 02/09/2026 como representante da Confederação Brasileira de Va'a, conforme Processo 04017-00018313/2026-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEICAO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, à servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO, Fiscal de Atividade de Limpeza Urbana, matrícula nº 43.117-6, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo físico nº 0360.000651/2010, a contar de 05 de maio 2011, para regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 78, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 55, inciso VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 04011-00000684/2026-18, observados os princípios da segregação de funções, da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à condução da fase preparatória para futura aquisição de materiais permanentes, compreendendo os seguintes itens: caixa acústica amplificada, caixa de som portátil, kit de microfone, sistema de microfone sem fio, microfone, aparelho karaokê/videokê, webcams, banheira com fraldário, trocador de fralda, cadeira para automóvel, cercadinho de bebê, cadeira portátil para alimentação infantil, aspirador de pó, lavadora de alta pressão, carrinho de chá, carrinho tubular, carrinho de mão, carrinho plataforma para carga, elástico de amarração, cinta de amarração, rede de tela ajustável para pick-up e caminhonete, fragmentadora e guilhotina.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Integrante Requisitante: SIMONE PEREIRA LEMES, matrícula nº 286.688-9;

II – Integrante Técnico: HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 283.956-3;

III – Integrante Administrativo: CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando demandada pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação ou aquisição, conforme o caso.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, símbolo CPE-02, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026 e 03/08/2026 a 07/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000766/2026-81.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 232, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, nos dias 06/07/2026 e 07/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 06/07/2026 a 07/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Gerente da Gerência Técnica de Atenção e Fiscalização Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003392/2026-55. DESIGNAR VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 17191084, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003392/2026-55.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 235, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 211, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 61, de 26 de junho de 2026, página 26, o ato que designou JOELMA GUEDES DE SOUSA, matrícula 16616103, para substituir DANIEL OTÁVIO MOREIRA, matrícula 16616103 e o ato que designou JURANDIR JOSÉ FERREIRA, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103. DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 17254531, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 29/06/2026 a 05/07/2026 e 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71. DESIGNAR JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula 16615468, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 29/06/2026 a 05/07/2026 e 08/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71. DESIGNAR JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula 16615468, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 17254531, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 06/07/2026 a 07/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71."

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de julho de 2026.

PROCESSO: 00070-00003331/2026-98. INTERESSADO: Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimentos-NUPROA, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1726525-8, para participar do XXVI Conferência Anual da ABRABEQ, que ocorreu na cidade de Campinas-SP, nos dias 02 a 04 de julho de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS, matrícula 100.806-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026. Processo SEI nº 00070-00004408/2025-66.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000711/2026-94, resolve:

Art. 1º Designar RENARA FONSECA CASTRO, matrícula 0286192-5, Assessora Especial, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-X, símbolo CNE 07, Diretora, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CPC-08, para substituir DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula 1.719.683-3, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/07/2026 a 07/07/2026, por motivo de licença médica da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, símbolo CPC-08, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento,

Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13 à 22 de julho de 2026, por motivo de férias regulamentares da servidora titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA VIRGINIA DE CASTRO SALGADO CAMARGO, matrícula nº 2554941, na qualidade de gestora titular, e KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174876-9a, na qualidade de gestora suplente, para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação por inexigibilidade para servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, no Curso "Inteligência Artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública", realizado pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, de maneira presencial, nos dias 26, 27 e 28 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, conforme as especificações previstas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, no âmbito do Processo SEI nº 00150-00008049/2026-25.

Art. 2º Compete às servidoras designadas o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 1650657-9, Auxiliar de atividades culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula nº 0243619-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Museu Vivo da Memória Candanga, da Coordenação de Museus e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 16 a 18/06/2026 e nos dias 22/06/2026 a 01/07/2026, respectivamente por motivo de usufruto de férias e de abono de ponto da titular, conforme Processo 00150-00007570/2026-45 (Pessoa: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR ANTONIO MAYCON MARTINS, matrícula 02809354, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 01 a 10/07/2026, conforme Processo SEI nº 00220-00006351/2024-42.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de planejar o Chamamento Público para a realização da Corrida de Reis do Distrito Federal – Edição 2027, no âmbito do Processo SEI nº 00220-00008042/2026-79.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X;

II - Integrante Técnico: BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5;

III - Integrante Administrativo: FABIANO FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 0282229-6

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o resultado da Apuração de Mérito, que tomou público por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 30 de maio de 2026, publicada no DODF nº 80, de 05 de maio de 2026, página 65, e considerando não ter sido impetrado recurso, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, ao servidor relacionado, a seguir por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, Processo SEI, respectivamente: ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 02646625, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, 20.00, 1ª, I, 21/02/2026. Processo SEI nº 04039-00000353/2026-80.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem à data de vigência expressa no artigo 1º, em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito exigidos para sua concessão, em consonância com o artigo 3º do Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 3º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 105, de 31 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída na Instrução nº 35, de 23 de fevereiro de 2016, a qual passa a ser formada pelos seguintes servidores: CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula nº 1660384-2; CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 1877380; EMÍLIA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 1751913; HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 15151X e LORENE RAQUEL DE SOUZA, matrícula nº 16604431;

Art. 2º A Comissão será presidida por EMÍDIA SOUSA FERREIRA, matrícula 1751913, e nos seus impedimentos legais e eventuais por CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 1877380.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 268, 23 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor GUSTAVO ALVES RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 17234255, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu, percentual 15%, conforme processo 00391-00000689/2025-46 e vigência 27/06/2026.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013 e da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, ao servidor SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264584X, cargo de Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, título Mestrado, percentual 35%, data do requerimento apresentado 01/06/2026, conforme processo 0391-000171/2013 e vigência 01/07/2026.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto Distrital nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Normativa nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DILBERTO BATISTA DA SILVA, Matr. 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e LARISSA SANTOS SALGADO, Matr. 1730216-1, Assessora, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, Matr. 1.700.333-4, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, e ROGÉRIO OSENO PONTES, Matr. 1700339-3, Diretor de Sistemas, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023, firmado entre este Instituto e a PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção da cessão de uso do software Sophia Biblioteca, referente ao Processo nº 00391.00008100/2023-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023, as Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto Distrital nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Normativa nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Matr. 0195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ALMIR PICANCO DE FIGUEIREDO, matrícula 0198111-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, ROGÉRIO OSENO PONTES, Matr. 1700339-3, Diretor de Sistemas, e LARISSA SANTOS SALGADO, Matr. 1730216-1, Assessora, como Comissão Executiva do Contrato nº 07/2022, firmado entre este Instituto e a Atom Tecnologia em Informação LTDA, referente ao processo nº 00391-00002467/2021-34, cujo objeto é a contratação de solução no-code para fornecimento de ferramenta de geração e publicação de formulários eletrônicos.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD, e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria, o total de 1373 (mil trezentos e setenta e três dias), convertidos em 03 anos, 09 meses e 05 dias, relativo ao período de 01/08/1988 a 04/05/1992, conforme a Certidão nº 178/SSPM/5256, emitida pelo Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio do Distrito Federal, como tempo de contribuição do servidor ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do processo SEI nº 00195-00000543/2026-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como na Lei Complementar nº 952 de 16 de julho de 2019 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor à ROSALIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 156.978-3, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio de 07/07/2021 a 05/07/2026, nos termos do Processo SEI nº 00195-00000152/2025-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46 de 03 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026, página 43, que designou CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula nº 286.779-6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...no período 29/06/2026 a 08/06/2026...", LEIA-SE: "...no período 29/06/2026 a 08/07/2026..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057624/2026-FJZB, celebrado com a empresa Mix do Cerrado Representações LTDA, objeto do processo nº 00196-00001099/2026-73.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057589/2026, celebrado com a empresa HMS Comercial de Produtos e Serviços LTDA, objeto do processo nº 00196-00001055/2026-43.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057623/2026-FJZB, celebrado com a empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários LTDA, objeto do processo nº 00196-00001098/2026-29.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057634/2026-FJZB, celebrado com a empresa Teca tecnologia e Comércio LTDA, objeto do processo nº 00196-00001102/2026-59.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057636/2026-FJZB, celebrado com a empresa Nutrisano Comércio de Distribuição LTDA, objeto do processo nº 00196-00001096/2026-30.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057635/2026-FJZB, celebrado com a empresa Supramil Comercial LTDA, objeto do processo nº 00196-00001100/2026-60.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 286.719-2 para atuar como gestor da Nota de Empenho 2026NE00390, em favor da empresa ADTEL FACILITIES LTDA emitida em 03/07/2026, objeto do processo 00196-00001668/2025-08.

Art. 2º Compete ao Gestor designado, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 06 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, para atuar como gestor das Notas de Empenho 2026NE00392 e 2026NE00395, em favor da empresa ADTEL FACILITIES LTDA emitida em 03/07/2026, referente a prestação de serviços de Bilheteiros, Cadista, Administrador de Rede e Monitorador de Sistemas e Suporte ao Usuário, objeto do processo 00196-00001418/2025-60.

Art. 2º Designar THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 285.678-6, para atuar como gestor das Notas de Empenho 2026NE00393 e 2026NE00396, em favor da empresa ADTEL FACILITIES LTDA emitida em 03/07/2026, referente a prestação de serviços de de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Recepcionista Atendente e Técnico em Secretariado, objeto do processo 00196-00001418/2025-60.

Art. 3º Designar MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, para atuar como gestor das Notas de Empenho 2026NE00394 e 2026NE00397, em favor da empresa ADTEL FACILITIES LTDA emitida em 03/07/2026, referente a prestação de serviços de Apoio Administrativo - Técnico Operacional de Almoxarife, objeto do processo 00196-00001418/2025-60.

Art. 4º Compete ao Gestor designado, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VITOR PANTOJA DE BRITTO, matrícula n.º 276.282-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação em competição desportiva - Campeonato Copa Sul-Americana – SUB 16 (207354709), na função de Técnico, na cidade de Santa Rita de Sapucaí (MG), no período de 19/07/2026 a 25/07/2026, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias, referentes ao 2º período do exercício de 2026, de 06/07/2026 a 15/07/2026, do servidor PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 0282234-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Transportes, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, conforme Processo nº 04035-00002831/2026-07, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 82, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula nº 284.608-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 40000657, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no período de 01/06/2026 a 15/06/2026, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00004442/2026-16.

DESIGNAR CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula nº 286.882-2, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 285.846-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Solidária, nos dias 15/06/2026 a 18/06/2026, por motivo de Licença médica, conforme Processo nº 04035-00001831/2026-81.

DESIGNAR CLEIBER DA COSTA GUALBERTO, matrícula nº 285.497-X, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula nº 276.855-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília, no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de abono de ponto anual, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005298/2025-46.

DESIGNAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula nº 278.791-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Sistemas e Tecnologia de Informação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula nº 277.007-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, nos dias 02/07/2026 e 03/07/2026, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005525/2026-14.

DESIGNAR FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, matrícula nº 285.715-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Diretoria de Execução de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA MACEDO NERI, matrícula nº 284.945-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Execução de Obras, no período de 06/07/2026 a 14/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00007669/2025-24.

DESIGNAR RAIANE SANTOS FERREIRA, matrícula nº 287.303-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DAHANE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 279.512-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005425/2026-98.

DESIGNAR ELISETE DE JESUS CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 279.002-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 07/07/2026 a 16/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009164/2023-32.

DESIGNAR ISRAEL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 277.740-1, Assessor, Símbolo CC-05, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula nº 1.696.256-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005554/2026-86.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 65, de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, página 50, o ato que designou SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, para substituir DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula nº 278.622-2, ONDE SE LÊ: "... nos dias 26/06/2026, 29/06/2026 e 30/06/2026,...", LEIA-SE: "..., nos dias 25/06/2026, 26/06/2026 e 30/06/2026...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 055.203/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEMFRIO Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento e substituição de peças, recarga de gás refrigerante, bem como serviços de desinstalação e instalação de equipamentos que se encontrem fora do prazo de garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, com condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003741/2026-25, a saber:

I – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 278.812-8, lotado na Gerência de Manutenção/GEMAN, para exercer a função de GESTOR;
II – BRENO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 282.283-0, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;
III - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula nº 281.069-7, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete ao Gestor e fiscais:

- a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.
- b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;
- c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- d) Controlar o saldo contratual disponível;
- e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).
- f) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os fiscais e o Gestor, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 054.040/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis (mobiliário em geral) e de cadeiras e assentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Processo SEI nº 04035-00000274/2023-39, a saber:

I – LAISNE RIBEIRO ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 287.791-0, lotada na Diretoria de Patrimônio, para exercer a função de GESTORA;
II – WANDERLEI DE VARGAS, matrícula nº 282.880-4, lotado na Diretoria de Patrimônio, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;
III – JANAINA ROSA SILVA DA FONSECA, matrícula nº 287.818-6, lotada na Subsecretaria de Administração Geral/SUAG, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO ;

Art. 2º Cabe ao Gestor e aos Fiscais do Contrato:

- a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c art. 41, II do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigos 10 a 15 e 21 a 27, artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

- b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor e aos Fiscais do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 054.978/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na modalidade de Alta Tensão para a Fábrica Social, sediada no SCIA, Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16, Guará/DF, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006366/2025-94, a saber:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Matrícula 279.164-1, para atuar como GESTOR;
II - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, Matrícula 281.096-7, para atuar como FISCAL TÉCNICO;
III - VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Matrícula: 287.804-6, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete ao Gestor e fiscais:

- a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.
- b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;
- c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- d) Controlar o saldo contratual disponível;
- e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).
- f) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor e os fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000594/2026-01, resolve:

DESIGNAR o servidor DIÓGENES HADA, matrícula nº 0287453-6, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286824-5, Chefe da Unidade de Licitação - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/07/2026 a 03/07/2026, em razão de afastamento da titular por atestado médico, e no período de 06/07/2026 a 25/07/2026, em razão de férias da titular, conforme processo nº 04019-00004827/2025-56.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057642/2026
PROCESSO SEI-GDF nº: 00010-00000429/2025-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, destinados ao atendimento dos eventos institucionais promovidos pelo Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 3.385.120,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 51787/2024
PROCESSO Nº 04044-00012806/2024-52. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2026 à 03/07/2027 e; repactuar os valores unitários do posto de Digitador, em razão da Convenção Coletiva nº DF000026/2026. DO VALOR: R\$ 15.879.455,09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 1501.100100000. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura, em 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RIBEIRO ALVIM, Substituto, pela CONTRATANTE, e ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2026
Processo SEI-GDF n.º 04044-00030760/2024-53 - Pregão Eletrônico n.º 90044/2026 com homologação em 11 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água, que se encontram fora do prazo de garantia, incluindo peças, acessórios e componentes. Assinatura da Ata: 06/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresas vencedoras: M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.568.049/0001-46, itens: 1 a 5 e; MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.782.400/0001-18, itens: 6 a 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA
DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 110/2026
Empresa: ECONSULT CONSULTORIA ECONÔMICA. Modalidade: Dispensa Objeto: Prestação de serviços de análise do potencial de mercado, análise setorial e público-alvo. Vigência: 25 dias a partir de 17/06/2026. Valor: R\$ 6.300,00. Gestor: Lincoln V.de Oliveira. Pelo BRB: Gabriele G. Dias; e pela contratada: Henrique J. S. R. da Costa. Proc. nº 300/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026
Objeto: Adequação para instalação do PA CNB/DF. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$1.740.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 321/26.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
GERÊNCIA DE COBRANÇA BANCÁRIA E ARRECADAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2026
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a Consulta Pública 004/2026, com o objetivo de obter do mercado contribuições técnicas para o aprimoramento do Termo de Referência, especialmente quanto ao escopo funcional, requisitos técnicos, práticas de mercado e eventuais aspectos que possam contribuir no aperfeiçoamento da futura contratação, bem como receber propostas de preços acerca do Edital de Consulta Pública, Termo de Referência e demais anexos com base no objeto: “Solução de Gestão Financeira Empresarial, em modelo SaaS, contemplando licenciamento de uso, implantação, parametrização, integração aos canais digitais do BRB”. Local de obtenção do Edital e TR: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.brb.com.br (licitações).
RENAN PAES XAVIER
Gerente Gecoa

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057678/2026
Processo: 04001-00004217/2026-96. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: UNIMED CNU-COOPERATIVA CENTRAL, CNPJ sob o nº 02.812.468/0022-30. OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE03064, VALOR: R\$9.711.180,01 e 2026NE03065, VALOR: R\$12.359.683,65, ambas emitidas em 02/07/2026. VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2031. ASSINATURA: 03/07/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FLÁVIA DE CARVALHO OLIVEIRA ROBSON e JOSÉ CARLOS PRADO JÚNIOR, procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07364
PROCESSO: 00060-00290634/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA. CNPJ Nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002655. VALOR: R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07585
PROCESSO: 00060-00285621/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002590. VALOR: R\$ 2.464,24 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07586
PROCESSO: 00060-00285621/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002590. VALOR: R\$ 21.934,78 (vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07590
PROCESSO: 00060-00275294/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 30.222.814/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90192/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002500. VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07591

PROCESSO: 00060-00303231/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 325 MM, COM COM 4 FUROS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0072/2026 - SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002778. VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07594

PROCESSO: 00060-00312278/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002868. VALOR: R\$ 32.569,32 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07612

PROCESSO: 00060-00311381/2026-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,0 MM. P.V.C. SILICONIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002864. VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07618

PROCESSO: 00060-00306759/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002800. VALOR: R\$ 3.052,50 (três mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07619

PROCESSO: 00060-00306759/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 90316/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002800. VALOR: R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07636

PROCESSO: 00060-00311437/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002851. VALOR: R\$ 4.910,99 (quatro mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07638

PROCESSO: 00060-00311607/2026-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002859. VALOR: R\$ 2.162,91 (dois mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07639

PROCESSO: 00060-00311067/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002845. VALOR: R\$ 1.540,20 (um mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07641

PROCESSO: 00060-00308499/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002820. VALOR: R\$ 1.525,10 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07642

PROCESSO: 00060-00311557/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 245, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002853. VALOR: R\$ R\$ 266,91 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07644

PROCESSO: 00060-00312259/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL MC CALL N.17/18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002866. VALOR: R\$ 877,20 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07645

PROCESSO: 00060-00303873/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002785. VALOR: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07646

PROCESSO: 00060-00311365/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90299/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002849. VALOR: R\$ 1.258,95 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07647

PROCESSO: 00060-00310225/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002831. VALOR: R\$ 44.291,52 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07649

PROCESSO: 00060-00312156/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002863. VALOR: R\$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07650

PROCESSO: 00060-00302730/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 50.737.688/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002776. VALOR: R\$ 13.666,48 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07651

PROCESSO: 00060-00302730/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 50.737.688/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002776. VALOR: R\$ 4.853,88 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07655

PROCESSO: 00060-00312257/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002865. VALOR: R\$ 10.586,75 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07656

PROCESSO: 00060-00312257/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002865. VALOR: R\$ 1.364,25 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07658

PROCESSO: 00060-00293469/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL REDONDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90212/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002680. VALOR: R\$ 15.525,14 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07660

PROCESSO: 00060-00312006/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002861. VALOR: R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07675

PROCESSO: 00060-00310399/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37844479000233. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002832. VALOR: R\$ 1.288,80 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07676

PROCESSO: 00060-00303207/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 66437831000133. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CATETER BALÃO PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA E HISTEROSSONOGRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90082/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002782. VALOR: R\$ 20.881,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07677

PROCESSO: 00060-00306511/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21333449000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002798. VALOR: R\$ 40.491,64 (quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07678

PROCESSO: 00060-00298902/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21333449000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASSETE HISTOLÓGICO DE 4,0 x 3,0 cm, material plástico, com tampa removível, cor branca ou amarela, com aberturas retangulares de 5,0 x 1,0 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002749. VALOR: R\$ 8.760,09 (oito mil setecentos e sessenta reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07679

PROCESSO: 00060-00306204/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21333449000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002797. VALOR: R\$ 12.974,64 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07710

PROCESSO: 00060-00295939/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. CNPJ Nº 33457356000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA ENDOSCÓPICA DE 45MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002736. VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07729

PROCESSO: 00060-00312156/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002863. VALOR: R\$ 2.011,80 (dois mil onze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07734

PROCESSO: 00060-00310010/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA. CNPJ Nº 17174657000844. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002829. VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07735

PROCESSO: 00060-00310010/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA. CNPJ Nº 17174657000844. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme

Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002829. VALOR: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

Processo: 00060-00182656/2026-65. OBJETO: HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação resultante da Contratação Direta nº 71/2026, cujo objeto é o fornecimento de inscrições para participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS 2026, a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS. Fundamentação Legal: inc. I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, em favor da empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS (CNPJ nº 33.484.825/0001-88), item 01 (R\$ 500,00). Perfazendo o valor total de R\$ 21.500,00.

ANA MARIA DE FARIA NUNES
Subsecretária de Compras e Contratações

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 03/2026, Processo Principal SEI 00060-00224019/2025-92, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - OTORRINOLARINGOLOGIA, em estabelecimentos da rede privada de saúde, com vistas ao atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF): MANTEVIDA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.181.280/0002-75, Processo SEI 00060-00266751/2026-11. Registra-se que se encontram franqueados o prazo para interposição de recurso, bem como o acesso aos autos do processo.

WELIKA FARIA SANTOS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de fórmulas nutricionais padronizados pertencentes ao Grupo: 07.11.01 - Dietas Enterais Especiais Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de , de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00113114/2026-42. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.211.178,6800. Cadastro das Propostas: a partir de 07/07/2026. Abertura das Propostas: 17/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de insumos à saúde - Dietas Enterais Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00471350/2025-08, para análise e manifestação técnica acerca dos pedidos de esclarecimentos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90162/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00351229/2025-52), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): FRADEL MED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 61.089.270/0001-05, 01 (R\$ 57,0000), 02 (R\$ 57,0000), 03 (R\$ 57,0000), 04 (R\$ 57,0000), 05 (R\$ 57,0000), 06 (R\$ 57,0000). Valor total licitado de R\$ 31.578,0000

WELIKA FARIA SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90164/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00050630/2026-59), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VASCONCELOS IND. FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, 01 (R\$ 3,8000); VIC PHARMA IND. E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.032.974/0001-92, 02 (R\$ 25,1400); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66, 04 (R\$ 6,5000); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 10.588.595/0013-35, 05 (R\$ 2.517,5400), 06 (R\$ 2.517,5400); LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76, 07 (R\$ 2,1500); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 08 (R\$ 3,8400), 14 (R\$ 5,1950); DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, 09 (R\$ 44,0000); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 10 (R\$ 2,7000); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 13 (R\$ 1,2900); TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, 15 (R\$ 8,3000); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0097-67, 16 (R\$ 1.400,0000). Os itens 03, 11, 12 e 17 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 03 e 17 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados Valor total licitado de R\$ 2.887.048,2700 .

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00301041/2026-44, PDPAS nº 3718-000655, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00281836/2026-29, PDPAS nº 2330-008736, adjudicada à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221, SACO PLÁSTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00239954/2026-80, PDPAS nº 2330-008745, adjudicada à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21746, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00294577/2026-04, PDPAS nº 2330-008748, adjudicada à empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36468, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM SILICONE PEDIÁTRICA, SEM CUFF, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00300057/2026-30, PDPAS nº 2330-008749, adjudicada à empresa SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 55.199.989/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50620, MALHA TUBULAR 12CM x 25M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00300057/2026-30, PDPAS nº 2330-008749, adjudicada à empresa SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 55.199.989/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50691, MALHA TUBULAR 20 CM X 25 M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00300057/2026-30, PDPAS nº 2330-008749, adjudicada à empresa SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 55.199.989/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50700, MALHA TUBULAR 04 CM X 25 M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00300373/2026-10, PDPAS nº 2330-008752, adjudicada à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32765, ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 15 MM., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.981,00 (nove mil novecentos e oitenta e um reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00301451/2026-95, PDPAS nº 2330-008755, adjudicada à empresa RV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35117, ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 60X13 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00301452/2026-30, PDPAS nº 2330-008756, adjudicada à empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 62.517.257/0001-72, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635, ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 06/07/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00302235/2026-67, PDPAS nº 2330-008753, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32747, AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL 23 GAUGE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026 e designada pela Portaria nº 627, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, ambas do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apurar os fatos constantes na SIND nº 011/2023, processo SEI nº 00060-00428189/2022-00, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o servidor RODRIGO DE PAULA FERREIRA, motorista, contrato temporário, matrícula nº 1705088-X, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, nesta 4ª Comissão de Processo Disciplinar, situada no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala 2, Asa Norte, Brasília- DF, sendo-lhe assegurado vista aos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8:00h às 18:00h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 99668-9607, e endereço eletrônico: 4cpd.dipad@saude.df.gov.br ou 4cpdcorgeses@gmail.com.

CAMILA LINS PIMENTEL
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 30, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL interina, no uso das atribuições legais e em atenção ao Decreto nº 47.210, de 9 de maio de 2025, torna público o Edital nº 30, de 06 de julho de 2026, que retifica o Edital nº 14, de 27 de março de 2026, sobre o Processo Seletivo de estudantes do Ensino Médio regular e do Ensino Médio integrado ou concomitante à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), para participação em vivência acadêmica internacional, por meio do Programa Pontes para o Mundo 2025. A íntegra do Edital nº 30, de 06 de julho de 2026, com as normas e os requisitos para participação no processo seletivo, está disponível no site oficial da SEEDF: www.educacao.df.gov.br. IÊDES SOARES BRAGA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 372/2024 (CONTRATO Nº 27/2025 - SEE/DF) Processo nº: 00080-00354468/2025-90 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a inclusão da unidade consumidora sob identificação nº. 886483, localizada no endereço QNN 14 AE- S/N CE 04 - CEILÂNDIA,

ao Contrato nº 372/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitam com o termo aditivo. Assinatura: 30/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: MARCIO SILVEIRA DA SILVA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO
E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 (UASG 450432) -
Nº da Contratação (PNCP): 450432 - 2/2026

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00014175/2026-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de teleatendimento em saúde mental, compreendendo teleatendimentos psicológicos e psiquiátricos, com disponibilização de plataforma tecnológica certificada, profissionais legalmente habilitados, gestão assistencial e suporte operacional necessários ao atendimento dos servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 02 (dois). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 20.108.208,36 (vinte milhões, cento e oito mil duzentos e oito reais e trinta e seis centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 07/07/2026. Abertura das Propostas: 21 de julho de 2026 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 - SSP/DF
Processo: 00050-00001896/2024-43. Partes: SSPDF X SABEMI SEGURADORA S/A, CNPJ nº 87.163.234/0001-38. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025-SSPDF por mais 12 (doze) meses, período de 04/07/2026 a 04/07/2027, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativas constantes no Relatório nº 6/2026 – SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GEMOV (200021335) e manifestação favorável da contratada constante da Carta nº 0013/2026-Licitação (200016720). Valor do Termo Aditivo: o valor unitário mensal passa de R\$ 2,85 para R\$ 3,06 por segurado, totalizando o valor global reajustado de R\$ 950.276,88 para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04/07/2026 e 04/07/2027. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 03 de julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CX CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRATIVA, CNPJ: 48.554.648/0001-36, ENDEREÇO: QUADRA CLSW 301 BLOCO A, S/N, SETOR SUDOESTE, RA SUDOESTE/OCTOGONAL SALA 141 EDIF ESPACO VIP, 70673-601, BRASÍLIA/DF, E-MAIL: cinthiavierpsi@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 203053215, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 207230126).

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa TATIANA MEDICINA

E IMAGEM LTDA, CNPJ: 02.575.678/0001-28, ENDEREÇO: QND 47, LT 17/18, LJ 01, TÉRREO - TAGUATINGA NORTE CEP: 72120-470, Telefone:(61) 3964-1049, EMAIL: comercial@tatianamedicina.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 199625163 , para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 207231858).

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00011586/2026-96. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de serviços contínuos de preparo, fornecimento e entrega de alimentação pronta, compreendendo café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, destinados aos custodiados do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado no 19º Batalhão de Polícia Militar – Complexo da Papuda, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Lote 01: Item 01: café da manhã; Quant. até 36.360 unidades; Valor Unitário: R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); Item 02: almoço; Quant. até 36.360 unidades; Valor Unitário: R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos); Item 03: lanche da tarde; Quant. até 36.360 unidades; Valor Unitário: R\$11,00 (onze reais); Item 04: jantar; Quant. até 36.360 unidades; Valor Unitário: R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos); Item 05: Ceia; Quant. até 36.360 unidades; Valor Unitário: R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos); adjudicados à empresa: TAIOBA SELF SERVICE LTDA, CNPJ 03.346.671/0001-05; Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 06 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00064915/2025-49. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, CNPJ nº 04.236.076/0001-71. Objeto: ALTERAR unilateralmente o prazo de validade do certame para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02/07/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00105107/2025-49. Partes: CBMDF X CLINICA CARDIOLOGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ nº 10.668.829/0001-10. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, habilitada na Categoria/subitem 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) . UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2026. Assinatura: 02/07/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Livia Daiana Rocha Pedro Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00104380/2025-56. Partes: CBMDF X MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0017-59. Objeto: aquisição de 09 (nove) viaturas tipo pick-up 4X4, cabine dupla, com tração nas quatro rodas e motor a diesel, marca Jac Motors,

modelo Confort Hunter. UO: 220104. PT: 06181621730299510. ND:449052. FR: 2700.332025207, 2899.390025207 e 1700.332025207. Valor do Contrato R\$ 2.785.500,00; conforme NEs nº 077, 078 e 379, emitidas em 02/06/2026 e 19/06/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90022/20. Assinatura: 30/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Manuella Jacob, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00045347/2026-68. Partes: CBMDF X GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.589.773/0001-09. Objeto: Aquisição de corda semi-estática de 11 mm. UO: 170394. PT: 250002. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$211.064,00; conforme NE nº 356, emitida em 02/06/2026. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90008/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 30/06/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Jean Marc Vieira Sublon e Nágila Vieira Sublon, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00070335/2026-71. Partes: CBMDF X ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, CNPJ nº 28.326.512/0001-61. Objeto: aquisição de ração canina. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 64.051,00; conforme NE nº 400, emitida em 30/06/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2026 CBMDF. Assinatura: 02/07/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Iuri Alves Andraschko, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00023726/2026-05. Partes: CBMDF X GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 08.397.078/0033-80. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, habilitada na Categoria/subitem 3.5 (estabelecimentos especializados em medicina transfusional) . UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2026. Assinatura: 02/07/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Carlos Henrique Delmonaco e Eduardo Ferro de Carvalho, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00038614/2025-60. Partes: CBMDF X BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.290.572/0001-74. Objeto: Prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 80/2026. Assinatura: 01/07/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Guilherme Victor Alves, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00039951/2026-55 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Barreta Comemorativa dos 170 anos da criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal., conforme Edital e anexos. O DICOA informa: A ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, do item 1 à empresa COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME, CNPJ: 10.432.571/0001-59, com o valor total de R\$ 42.606,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 3193-0190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb.
Diretor

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00030903/2026-00. Nota de Empenho Ordinário, n.º 359, emitida em 03/06/2026. Contratada: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., CNPJ: 02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 696,96. Objeto: Aquisição de (33

unidades) Bico conector Nipple para saída de fluxômetro oxigênio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00049103/2026-54. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), a empresa CLÍNICA BEM VIE LTDA, nome fantasia BEM VIE, inscrita sob o CNPJ 11.208.523/0001-44, situada na Avenida Pau Brasil lote 6, salas 708 a 710, Águas Claras - DF, CEP 71.916-500 estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 07/07/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00042584/2026-77. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2024, 3/2024 e 7/2024. RESOLVE: Credenciar de acordo com os subitens: 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) do Edital 2/2024, 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024, e subitens 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), 8.2 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Terapia Ocupacional) e 8.3 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoterapia), do Edital 7/2024 a empresa AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, nome fantasia AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS, inscrita sob o CNPJ 13.888.605/0001-02, situada na Rua das Figueiras lote 7 sala 1805, Águas Claras - DF, CEP 71.906-750, e filial inscrita sob o CNPJ 13.888.605/0002-93, situada na QNC AE 1 a 12, salas 1006 a 1014, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 01/07/2026.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 05 DA QS 05 DA RUA 310 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS -TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 4.378,65m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 592/2025 e de 4.379,11 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO n.º2021-2023-00; n.º 2025-1445-00 e n.º 2026-1133-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260036431; 0720250053652; 0720250082676; 0720260065692, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00063080/2026-91 expedido em 02/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES 11 e 13, RUA 310, QS 05 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS -TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 2.441,56m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 674/2025 e de 2.441,56 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO n.º 2025-1446-00 e n.º 2026-0386-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260012904; 0720250053657; 0720260065685; 0720250082677, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00014915/2026-89 expedido em 02/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 5 DO CONJUNTO 2 DA QUADRA 13 - RA XXV - SCIA-DF, de destinação COMERCIAL E GARAGEM, área construída de 312,35m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 584/2026 e de 312,35 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-1061-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas RRT n.º 16870415, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00055093/2026-96 expedido em 25/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SUBCENTRO URBANO 400-600 RUA 1 LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 RUA COPAÍBA LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 AVENIDA PONTE ALTA LOTES 02, 03, 04 e 05 - RECANTO DAS EMAS - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 3.247,99 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1021/2024 RETIFICADOR ALVARÁ N.º 756/2024 e de 3.247,99 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º2025-0219-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260041769; 0720240036356 e 0720260058633, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00058654/2026-17 expedido em 01/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 17, QUADRA QNE 24, TAGUATINGA - DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS e GARAGEM, área construída de 1.461,28 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1570/2025 e de 1.461,28 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-0858-00, 2023-1476-00 e 37026602, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250063059, 0720230049865 e RRT15093796, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00071110/2025-51 expedido em 28/11/2025. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 226, de 01 de dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SÍTIO VILA CÉLIA, QUADRA 01, LOTES 4 E 5, SETOR HABITACIONAL BOA VISTA, SOBRADINHO-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 27.072,80 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 805/2023 - RETIFICADOR e de 20.010,34 m² (PARCIAL), de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-1959-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas 0720260046872, 0720260030945 e 0720260037867, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00047839/2026-98 expedido em 25/06/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABEDETRANRTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Processo nº 00055-00024875/2025-46. O Detran/DF torna pública a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026 no dia 21/07/2026, às 8h. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Jaquetas para Motociclistas,

para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e nos seus anexos. Valor: R\$ 644.641,60. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de julho de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 - SIGGO: 057297
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00000716/2026-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A., inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob n.º 213962320018, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de Pistolas semiautomáticas Calibre 9x19mm - Marca: Glock. Modelo G19 GEN5 MOS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 449052, Nota de Empenho 2026NE00473. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa GLOCK AMÉRICA S.A.: FRANCO GIAFFONE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO PEREIRA DA SILVA 317.XXX.XXX-20 EUZA MARIA FERREIRA 179.XXX.XXX-68 EVA ADELAIDE BARBOSA DO VALE 329.XXX.XXX-20 EVA FERREIRA DA SILVA 265.XXX.XXX-91 FILOMENA CANDIDA DA ROCHA 343.XXX.XXX-34 FRANCISCA MARLENE DE LIMA 802.XXX.XXX-49 FRANCISCA PEDRINA DE OLIVEIRA BARBOSA 246.XXX.XXX-20 FRANCISCO DOS SANTOS 259.XXX.XXX-68 GECILENE DO CARMO BASTOS GOMES 107.XXX.XXX-72 JAMES ARAUJO DOS REIS 069.XXX.XXX-54 JOSE REGINALDO DA PAZ 308.XXX.XXX-48 JURANDI FRANCISCO DOS SANTOS 385.XXX.XXX-20 LEONARDO LINO DE BRITO 243.XXX.XXX-68 LINDOMAR DA SILVA FREITAS 763.XXX.XXX-34 MARCO ANTONIO DUTRA 277.XXX.XXX-34 MARCOS ANTONIO AGOSTINHO SOUZA 414.XXX.XXX-34 MARGARIDA PESSOA DA SILVA 462.XXX.XXX-04 MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA 504.XXX.XXX-72 MARIA APARECIDA CORREIA SILVA 571.XXX.XXX-04 MARIA APARECIDA DA COSTA 461.XXX.XXX-34 MARIA DOS REIS DIAS BARBOSA 280.XXX.XXX-20 JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – UASG 926167

Processo: 00095-00001822/2025-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial, lavagem e conservação da frota de veículos, bem como serviços de apoio operacional e administrativo, compreendendo as atividades de copeira, bombeiro hidráulico, assistente administrativo, eletricitista predial e encarregado, a serem executados nas dependências da

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, empresa pública integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – TR e seus anexos. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Abertura do Certame: 29/07/2026, às 10h00, no site www.gov.br/compras. Mais informações, Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Valor sigiloso. Local: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 06 de julho de 2026
JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026
AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00017196/2026-33 e Instrumento de Parceria nº 2630 - Seleção nº 4709 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS - CNPJ: 18.560.628/0001-07. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2026 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2026 até o dia 04/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovados os ajustes nos itens: Datas do Cronograma de Execução como Montagem das Estruturas (Meta 5.1.49), Entrega dos Kits (página 8 - Fase 3 - Metodologia das Ações), Realização da 3ª Edição do Circuito Brasiliense Mulher – Corrida e Caminhada: 18 de julho de 2026 (página 6 - Metodologia das Ações), Programação das largadas: •16h00 – Corrida Kids; •17h00 – Corridas de 3 km e 6 km; •17h30 – Caminhada (página 6 - Metodologia das Ações). Alteração de Descritivo sem alteração de Valor no item – Palco com Cobertura (META 5, item 5.1.9). Itens com acréscimo de quantitativo: Gerador de Energia (180 KVA) (META 5, item 5.1.50), Alambrado (META 5, item 5.1.53), Tendas 10m x 10m (META 5, item 5.1.51), Tendas 3m x 3m (META 5, item 5.1.52), Água Mineral (META 5, item 5.1.58), Containers de Lixo (META 5, item 5.1.57). Itens com redução de quantitativo: Item 4.1.11/1.1.7 – Staff para Entrega de Kits, Item 5.1.14/5.1.55 – Banheiros Químicos, Item 5.1.20/5.1.54 – Tendas 5x5m (Piramidal), Item 5.1.29/5.1.56 – Banheiros Químicos PCD. Total dos acréscimos: R\$ 32.050,00 e Total das Reduções: R\$ 32.050,00, alterado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 01/2026, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLA RODRIGUES CARNEIRO SANTOS DE JESUS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RAXXI, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00050275/2024-94. O imóvel deve ter, no mínimo, 150 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) para instalação da sede do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RAXXI. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, PELO e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se

no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1534 (Comissão de Locação de Imóveis).

TAIS BALDEZ CARVALHO SOARES
Presidente da Comissão
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo: 00110-00000296/2025-41, Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 - SODF, HOMOLOGADO em 26 de novembro de 2025, SEI nº. 188258022, objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, sendo o Lote 1 a Região do Plano Piloto, com serviços como demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, o serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; assinatura da Ata: 06/07/2026, vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), itens adjudicados e empresas adjudicatárias: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 01.251.610/0001-20. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000916/2026. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 255.000,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.025.738/0001-10, referente ao Contrato nº nº 014/2025, cujo objeto é a restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 19.895,08 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº 90008/2025-SODF, Proposta de Preços e seus complementos, no período de 21/08/2025 a 04/09/2025 (1ª Medição), 05/09/2025 a 22/09/2025 (2ª medição), 23/09/2025 a 28/10/2025 (3ª Medição) e 29/10/2025 a 01/12/2025 (4ª Medição). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 3218 - Aplicações Financeiras, Identificador de Uso 0, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 40/00004-4 - Transferência nº 025280, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 480, de 01/07/2026 (DODF nº 119, de 02/07/2026), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER)

CONTRATO CUSD E CCER Nº 156/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-005769/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade EAB.RDE.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.743.707,20 (setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos). FISCALIZAÇÃO: Noêmia Célia Milhomem Costa, matrícula: 50.237-5. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís

Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 157/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-002751/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade EAB.TOR.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.104.483,66 (vinte e um milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). FISCALIZAÇÃO: Marcelo Machado Carneiro, matrícula: 51.876-0. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 158/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-002668/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade EAT.TAG.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.572.630,28 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos). FISCALIZAÇÃO: Noêmia Célia Milhomem Costa, matrícula: 50.237-5. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 159/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-003353/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Unidade Estação de Tratamento de Água de Brasília – ETA.BSB.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.350.408,80 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). FISCALIZAÇÃO: Marcelo Machado Carneiro, matrícula nº 51.876-0. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 160/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 00092-00039894/2021-30. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade ETA.LNT.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.340.704,13 (oito milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais e treze centavos). FISCALIZAÇÃO: Marcelo Machado Carneiro, matrícula: 51.876-0. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCER Nº 161/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-007419/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade ETA.LNT.001. FORMA DE

CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.807.361,63 (sete milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos). FISCALIZAÇÃO: Noêmia Célia Milhomem Costa, matrícula: 50.237-5. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCEER Nº 162/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-001664/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade ETE.BSB.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977

– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.929.483,00 (doze milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais). FISCALIZAÇÃO: Sandra Rita Silva, matrícula: 51.358-0. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCEER Nº 163/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-002805/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade ETE.BSB.002. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.021.147,00 (sete milhões, vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais). FISCALIZAÇÃO: Ana Maria Machado, matrícula: 50.919-1. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCEER Nº 164/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 00092-00038067/2023-89. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade ETE.MLC.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.820.352,00 (onze milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais). FISCALIZAÇÃO: Fábio Joan da Silva, matrícula: 51.595-7. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

CONTRATO CUSD E CCEER Nº 165/2026. ASSINATURA: 25/06/2026. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0092-002335/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CONTRATADA: Neoenergia Distribuição Brasília S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade ETE.REC.001. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, c/c as disposições do RILC/CAESB e da ND.GSS-004. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, admitida renovação automática, conforme condições contratuais. PROGRAMA DE TRABALHO: 8209 – Infraestrutura, Gestão e Manutenção. ATIVIDADE: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Energia Elétrica. FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios da CAESB. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.941.601,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e um reais). FISCALIZAÇÃO: Patrícia Pereira Dantas, matrícula: 53.796-9.

ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada Neoenergia Distribuição Brasília S.A.: Luiz Eduardo Padilha Alves.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-ASV

Toma público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2026.81569-IBRAM, objetivando a remoção de vegetação para as obras de Implantação da Subadutora de Água Tratada Taquari 031 (SAT.TAQ.031), localizada na Região Administrativa do Lago Norte-RA/DF. Processo nº 00391-00007025/2025-16. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10099/2025, publicado no DODF em 30/12/2025. ASSINATURA: 03/07/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00030600/2024-03. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/10/2026.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/09/2026 para 20/12/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e manutenção. Pela EMPRESA UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA: Elias Ferreira da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 082/2026

Processo nº 00092-00016701/2026-88. Objeto: Aquisição de Materiais Metálicos (aços, ligas metálicas, tubos, perfis, cabos e acessórios), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 22/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 083/2026

Processo nº 00092-00017052/2026-79. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, cabos e acessórios, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 24/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 084/2026

Processo nº 00092-00017460/2026-76. Objeto: Aquisição de concreto armado, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 28/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 085/2026

Processo nº 00092-00011229/2026-94. Objeto: Aquisição de Ácido Cítrico 49 A 55%, Contêiner. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias consecutivos. Data de abertura: 29/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LÍVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 086/2026**

Processo nº 00092-00005217/2026-84. Objeto: Aquisição de materiais de PVC - exclusivo para produtos qualificados (EXIGE-SE CPQ), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 31/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LÍVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 087/2026**

Processo nº 00092-00011102/2026-50. Objeto: Aquisição de fornecimento de compressores e sopradores de ar para sistemas de aeração e pressurização de ar em diversas unidades operacionais da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos. Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Data de abertura: 04/08/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LÍVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 088/2026**

Processo nº 00092-00017692/2026-80. Objeto: Aquisição de copo biodegradável de envase com tampa de alumínio e caixa de papelão. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 06/08/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LÍVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 089/2026**

Processo nº 00092-00012061/2026-08. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual (EPI) e materiais ergonômicos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 28/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 090/2026**

Processo nº 00092-00006313/2026-36. Objeto: Aquisição de materiais de PVC-U. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 30/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 091/2026**

Processo nº 00092-00008490/2026-15. Objeto: Aquisição de analisador de rede industrial multiprotocolo. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias consecutivos. Data de abertura: 21/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 092/2026**

Processo nº 00092-00018100/2026-77. Objeto: Aquisição de materiais cerâmicos para redes de esgoto, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos. Data de abertura: 23/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 093/2026**

Processo nº 00092-00017429/2026-37. Objeto: Aquisição de ANTIESPUMANTE DE ALTA EFICIÊNCIA. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses consecutivos. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias consecutivos. Data de abertura: 27/07/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - PE 90022/2026**

Processo nº 00092-00008430/2026-24. Objeto: Aquisição de equipamentos para energização de emergência a ser utilizado em unidades do sistema de automação industrial. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: CT 5890/OC - BID (IV). Prazo de entrega: 90 (noventa) dias consecutivos. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Data de abertura: 24/07/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

OUVIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.564.673-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017159/2026-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/12/2025, inscrição na Caesb: 763044-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 63,66 (sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: JULIANE PEREIRA LOPES, CPF nº ***.245.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017165/2026-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/12/2025, inscrição na Caesb: 970387-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 32,48 (trinta e dois reais e quatrocentos e oito centavos).

Notificado: ARISTOTELES MOREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.394.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017167/2026-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/12/2025, inscrição na Caesb: 981598-8, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.882.745-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019268/2026-57, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/12/2025, inscrição na Caesb: 981858-8, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: IGREJA MINISTERIO SEMEAR, CNPJ nº 32.826.907/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019293/2026-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/12/2025, inscrição na Caesb: 423847-8, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: JURACI FIRME DUARTE, CPF nº ***.141.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019299/2026-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/01/2026, inscrição na Caesb: 252370-1, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSE BENEDITO ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.164.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019308/2026-51, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/01/2026, inscrição na Caesb: 254582-9, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: JOSIMAR FERREIRA MATOS, CPF nº ***.621.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019313/2026-26, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 20/01/2026, inscrição na Caesb: 476214-2, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais).

Notificado: CONCEICAO DE MOURA MAGALHAES, CPF nº ***.740.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019315/2026-16, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 22/01/2026, inscrição na Caesb: 291106-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.581,18 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: ALEXANDER TEIXEIRA CHAGAS, CPF nº ***.621.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019317/2026-06, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 23/01/2026, inscrição na Caesb: 56831-7, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 8.114,34 (oito mil e cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: ANA LUCIA RODRIGUES MARTINS, CPF nº ***.163.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019322/2026-78, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 27/01/2026, inscrição na Caesb: 41560-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.352,26 (hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Notificado: RDM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS, CNPJ nº 54.287.279/0001-65, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019323/2026-73, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 28/01/2026, inscrição na Caesb: 209793-1, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 148,68 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: JOSE MANOEL PEREIRA CAMARGOS, CPF nº ***.844.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019325/2026-63, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 03/02/2026, inscrição na Caesb: 947889-2, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 171,84 (cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: ONELIO FERREIRA COSTA, CPF nº ***.232.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019336/2026-08, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/02/2026, inscrição na Caesb: 42162-6, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.508,76 (três mil e quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Notificado: IGREJA MINISTERIO SEMEAR, CNPJ nº 32.826.907/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019368/2026-42, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 16/03/2026, inscrição na Caesb: 423847-8, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: INOVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 09.049.209/0001-14, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019371/2026-27, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/03/2026, inscrição na Caesb: 926714-1, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.820,52 (hum mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: LEONCIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.830.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019373/2026-17, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 25/03/2026, inscrição na Caesb: 140691-4, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: CLEONE VIEIRA, CPF nº ***.763.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019390/2026-29, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 13/04/2026, inscrição na Caesb: 356807-5, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: TEREZINHA SILVA, CPF nº ***.900.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019714/2026-58, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 10/12/2025, inscrição na Caesb: 276089-4, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.754,52 (hum mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: CARMEM LUCIA DA SILVA DE ARAUJO, CPF nº ***.784.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019736/2026-45, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/01/2026, inscrição na Caesb: 329027-1, e multa

aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.302,68 (hum mil e trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0759-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019742/2026-15, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/01/2026, inscrição na Caesb: 171502-1, e multa aplicada no valor de R\$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.510,48 (hum mil e quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: GILBERTO DE PAULA GONÇALVES, CPF nº ***.761.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019748/2026-82, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/01/2026, inscrição na Caesb: 627706-3, e multa aplicada no valor de R\$ 495,75 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: MARIA ZULENE GOMES DA SILVA ANDRADE, CPF nº ***.685.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019752/2026-62, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 20/01/2026, inscrição na Caesb: 533686-4, e multa aplicada no valor de R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.490,60 (hum mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Notificado: ABDALLAH GHAZALI, CPF nº ***.633.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019766/2026-89, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 29/01/2026, inscrição na Caesb: 109147-6, e multa aplicada no valor de R\$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: IVANEIDA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº ***.929.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019776/2026-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 02/02/2026, inscrição na Caesb: 484911-6, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: IVANI LUIZ DO PRADO, CPF nº ***.657.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019811/2026-58, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 10/02/2026, inscrição na Caesb: 310799-1, e multa aplicada no valor de R\$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.560,40 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA DO AMPARO DE J FERREIRA, CPF nº ***.253.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019855/2026-32, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 04/02/2026, inscrição na Caesb: 472767-3, e multa aplicada no valor de R\$ 4.336,50 (quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Notificado: RUBENITO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.765.007-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019891/2026-46, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 13/03/2026, inscrição na Caesb: 108540-9, e multa aplicada no valor de R\$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Notificado: IRISMAR RODRIGUES SALES, CPF nº ***.123.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019893/2026-36, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 05/03/2026, inscrição na Caesb: 304094-1, e multa aplicada no valor de R\$ 826,25 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: ZELIA ALVES BEZERRA, CPF nº ***.317.423-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019895/2026-26, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 12/03/2026, inscrição na Caesb: 398208-4, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.858,24 (hum mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: MANOEL GEOVA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.802.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00021396/2026-87, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/05/2026, inscrição na Caesb: 276843-7, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: LOJA DA BORRACHA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 00.047.902/0001-83, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022496/2026-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/03/2026, inscrição na Caesb: 643262-1, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: ALLABAMA COZINHA E BAR, CNPJ nº 46.058.047/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00022502/2026-86, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/03/2026, inscrição na Caesb: 191336-1, e multa aplicada no valor de R\$ 495,75 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006397/2025-70. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.O. Nº 052/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalida-se os atos praticados no período de 09/03/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, contados a partir da formalização deste Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 04/08/2026 para 02/03/2027. LOTE: 02. Empenho: 2026NE00940, Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gustavo de Souza Macedo Diniz.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025
PROCESSO: ; PARTES: DER/DF; empresa: 00113-00007855/2025-60, CNPJ 13.008.566/0001-01; Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Fonte de Recurso 100, 161, 183, 220 e 237; Nota de Empenho nº: 2026NE01225; Data: 03/07/2026. Valor: R\$ 15.120,00; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 06/07/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: DJALMA DA SILVA SOUZA. Valor Total: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026
PROCESSO SEI nº: 00113-00029211/2025-22; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: FB FORNECEDORA BESERRA LTDA, Objeto: fornecimento de pedra rachão; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100/237/183/220/437/448; III - Programa de Trabalho: 26..782.6216.4195-0001; Elemento de Despesa: 3390.30. Nota de Empenho nº: 2026NE01175; Data: 24/06/2026. Valor: R\$ 15.340,00; Data da Assinatura: 06/07/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCELO SANTANA BESERRA. Valor Total: R\$ 1.840.800,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL
Processo SEI nº 00072-00000750/2026-11. Instrumento: Contrato Administrativo nº 017/2026 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA. Objeto: Licenciamento de solução corporativa de inteligência artificial generativa, tendo como referência tecnológica o ChatGPT Business, da OpenAI, ou solução equivalente, incluindo intermediação de pagamento, suporte técnico e gerenciamento da solução, para atendimento às áreas administrativas, de gestão, técnicas e operacionais da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF. Valor: R\$ 14.786,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais). Data da Assinatura: 03/07/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, as expensas do Contratante. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente da EMATER-DF. P/ ADEMAR P SIQUEIRA JUNIOR ELETRONICOS & INFORMATICA - ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-24-SECTI/2026
PROCESSO: 04008-00000369/2026-22
DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ sob o nº 04.947.540/0001-38. DO OBJETO: projeto REALITY GAMER DF II – Segunda Edição consiste em uma capacitação tecnológica gratuita voltada para jovens e adultos a partir de 11 anos, residentes no Distrito Federal, com foco em desenvolvimento de games, inovação digital, inteligência artificial, robótica educacional e tecnologias criativas. A iniciativa será realizada no período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2026, no Recanto Shopping– Praça dos Espelhos, promovendo formação prática, acessível e conectada às demandas atuais do mercado tecnológico e da economia criativa. O objeto compreende a realização de cursos, oficinas tecnológicas, aulas livres interativas e eventos temáticos “Reality Gamer Fest”, proporcionando aos participantes experiências formativas em áreas estratégicas como desenvolvimento de jogos digitais, Internet das Coisas (IoT), impressão 3D, automação e robótica, segurança digital, criação de agentes de inteligência artificial, produção de músicas e filmes com IA, design digital e inclusão tecnológica. As atividades serão desenvolvidas em módulos progressivos e oficinas semanais, estimulando a criatividade, o pensamento lógico, a inovação e o empreendedorismo digital. Em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto visa fortalecer a inclusão digital, ampliar oportunidades de qualificação profissional e fomentar o acesso democrático à tecnologia, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social. A proposta também contempla ações de acessibilidade e inclusão, com estrutura adaptada, suporte técnico especializado e intérpretes de Libras, garantindo participação ampla e igualitária das pessoas com deficiência. Além da formação técnica, o REALITY GAMER DF II promoverá integração comunitária e estímulo à cultura gamer

educativa por meio dos eventos Reality Gamer Fest, que contarão com competições de games, influenciadores digitais, premiações e atividades interativas gratuitas para o público participante, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2276, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13710/15920/15952) - SECTI/SICID, Homologação Nº 18863/19787/19815. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.799.997,10 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00189, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); emitida em 19 de junho de 2026, na Modalidade Ordinário, Homologação Nº 19314, Anexo. II - Nota de Empenho 2026NE00190, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0529; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); emitida em 19 de junho de 2026, na Modalidade Ordinário, Homologação Nº 19314, Anexo. III - Nota de Empenho 2026NE00191, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0528; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); emitida em 19 de junho de 2026, na Modalidade Ordinário, Homologação Nº 19314, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 03 de julho de 2026 até 20 de janeiro de 2027. ASSINATURA: 02 de julho de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, IRAILDO DE SOUSA NASCIMENTO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00189
PROCESSO: 04008-00000369/2026-22; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ sob o nº 04.947.540/0001-38. DO OBJETO: O projeto REALITY GAMER DF II – Segunda Edição consiste em uma capacitação tecnológica gratuita voltada para jovens e adultos a partir de 11 anos, residentes no Distrito Federal, com foco em desenvolvimento de games, inovação digital, inteligência artificial, robótica educacional e tecnologias criativas. A iniciativa será realizada no período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2026, no Recanto Shopping– Praça dos Espelhos, promovendo formação prática, acessível e conectada às demandas atuais do mercado tecnológico e da economia criativa. O objeto compreende a realização de cursos, oficinas tecnológicas, aulas livres interativas e eventos temáticos “Reality Gamer Fest”, proporcionando aos participantes experiências formativas em áreas estratégicas como desenvolvimento de jogos digitais, Internet das Coisas (IoT), impressão 3D, automação e robótica, segurança digital, criação de agentes de inteligência artificial, produção de músicas e filmes com IA, design digital e inclusão tecnológica. As atividades serão desenvolvidas em módulos progressivos e oficinas semanais, estimulando a criatividade, o pensamento lógico, a inovação e o empreendedorismo digital. Em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto visa fortalecer a inclusão digital, ampliar oportunidades de qualificação profissional e fomentar o acesso democrático à tecnologia, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social. A proposta também contempla ações de acessibilidade e inclusão, com estrutura adaptada, suporte técnico especializado e intérpretes de Libras, garantindo participação ampla e igualitária das pessoas com deficiência. Além da formação técnica, o REALITY GAMER DF II promoverá integração comunitária e estímulo à cultura gamer educativa por meio dos eventos Reality Gamer Fest, que contarão com competições de games, influenciadores digitais, premiações e atividades interativas gratuitas para o público participante, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2276. Autorização de Empenho (Cód: 15623), Homologação Nº 19291. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00190
PROCESSO: 04008-00000369/2026-22. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ sob o nº 04.947.540/0001-38. DO OBJETO: O projeto REALITY GAMER DF II – Segunda Edição consiste em uma capacitação tecnológica gratuita voltada para jovens e adultos a partir de 11 anos, residentes no Distrito Federal, com foco em desenvolvimento de games, inovação digital, inteligência artificial, robótica educacional e tecnologias criativas. A iniciativa será realizada no período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2026, no Recanto Shopping– Praça dos Espelhos, promovendo formação prática, acessível e conectada às demandas atuais do mercado tecnológico e da economia criativa. O objeto compreende a realização de cursos, oficinas tecnológicas, aulas livres interativas e eventos temáticos “Reality Gamer Fest”, proporcionando aos participantes experiências

formativas em áreas estratégicas como desenvolvimento de jogos digitais, Internet das Coisas (IoT), impressão 3D, automação e robótica, segurança digital, criação de agentes de inteligência artificial, produção de músicas e filmes com IA, design digital e inclusão tecnológica. As atividades serão desenvolvidas em módulos progressivos e oficinas semanais, estimulando a criatividade, o pensamento lógico, a inovação e o empreendedorismo digital. Em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto visa fortalecer a inclusão digital, ampliar oportunidades de qualificação profissional e fomentar o acesso democrático à tecnologia, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social. A proposta também contempla ações de acessibilidade e inclusão, com estrutura adaptada, suporte técnico especializado e intérpretes de Libras, garantindo participação ampla e igualitária das pessoas com deficiência. Além da formação técnica, o REALITY GAMER DF II promoverá integração comunitária e estímulo à cultura gamer educativa por meio dos eventos Reality Gamer Fest, que contarão com competições de games, influenciadores digitais, premiações e atividades interativas gratuitas para o público participante, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2276. Autorização de Empenho (Cód: 15623), Homologação Nº 19291. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0529, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00191
PROCESSO: 04008-00000369/2026-22. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ sob o nº 04.947.540/0001-38. DO OBJETO: O projeto REALITY GAMER DF II – Segunda Edição consiste em uma capacitação tecnológica gratuita voltada para jovens e adultos a partir de 11 anos, residentes no Distrito Federal, com foco em desenvolvimento de games, inovação digital, inteligência artificial, robótica educacional e tecnologias criativas. A iniciativa será realizada no período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2026, no Recanto Shopping– Praça dos Espelhos, promovendo formação prática, acessível e conectada às demandas atuais do mercado tecnológico e da economia criativa. O objeto compreende a realização de cursos, oficinas tecnológicas, aulas livres interativas e eventos temáticos “Reality Gamer Fest”, proporcionando aos participantes experiências formativas em áreas estratégicas como desenvolvimento de jogos digitais, Internet das Coisas (IoT), impressão 3D, automação e robótica, segurança digital, criação de agentes de inteligência artificial, produção de músicas e filmes com IA, design digital e inclusão tecnológica. As atividades serão desenvolvidas em módulos progressivos e oficinas semanais, estimulando a criatividade, o pensamento lógico, a inovação e o empreendedorismo digital. Em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI/DF), o projeto visa fortalecer a inclusão digital, ampliar oportunidades de qualificação profissional e fomentar o acesso democrático à tecnologia, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade social. A proposta também contempla ações de acessibilidade e inclusão, com estrutura adaptada, suporte técnico especializado e intérpretes de Libras, garantindo participação ampla e igualitária das pessoas com deficiência. Além da formação técnica, o REALITY GAMER DF II promoverá integração comunitária e estímulo à cultura gamer educativa por meio dos eventos Reality Gamer Fest, que contarão com competições de games, influenciadores digitais, premiações e atividades interativas gratuitas para o público participante, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2276. Autorização de Empenho (Cód: 15623), Homologação Nº 19291. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 300.00,00 (trezentos mil de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0528, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
N.º 02/2025-SECOM, NOS TERMOS DO PADRÃO 15/2002
PROCESSO: 04000-00000317/2025-91.-PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM e X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. - objeto: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 02/2025-SECOM, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Por força do presente termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato 02/2025-SECOM, a contar da data da sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 03 julho de 2026. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela X.Digital Brasil Segurança da Informação Ltda: MATEUS VALGAS,na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no SEGUNDO Trimestre de 2026:
1. GASTOS DO 2º TRIMESTRE DE 2026
1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1.1.1. VEICULAÇÃO
1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	ABCM M Publicidade	35.526,38
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		35.526,38
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Clean Mídia	33.880,80
	Click Impressos	33.856,42
	Creative Led Publicidade	35.932,85
	Dooh Mídia	29.050,61
	Eagle Publicity	27.055,55
	Elo Comunicação	22.515,74
	G2 Mídia	32.985,00
	Grupo Mosaico Comunicação	36.765,50
	Infinity Publicidade	29.553,49
	Layout Propaganda	37.650,94
	Linforte Eventos	33.038,64
	Master Painéis	29.867,21
	Opção Mídia	33.856,42
	Pixel Mídia	23.554,27
	PO Mídia	23.764,10
	Prime Led	37.921,55
	Traffic Led	28.288,12
	Yellooh Mídias	33.019,51
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		562.556,72

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Brasília Mídia Comunicação	19.434,49
	Clean Mídia	92.334,51
	Click Impressos	63.072,07
	Connection Led Brasil	61.862,09
	Dooh Mídia	29.007,72
	Eagle Publicity	70.272,65
	Estrutura Painéis	27.802,97
	G2 Mídia	59.678,01
	Grupo Brasil Mídia	48.281,86
	Grupo Mosaico Comunicação	94.672,64
	Infinity Publicidade	57.420,52
	JCDECAUX Brasília	29.514,25
	Kdooh Inovações	55.766,14
	LedMe Painéis	19.351,20
	Light Mub	34.144,17
	Linforte Eventos	27.532,19
	Master Painéis	49.778,68
	Now Painéis	47.971,99
	O Cara da Mídia	27.532,19
	Opção Mídia	61.465,88
	Pixel Mídia	47.357,78
	Plan Painéis	29.461,95
	PO Mídia	114.217,62
	Prime Led	71.547,64
	Public Comunicação	75.578,58
	Tempo Publicidade	16.733,15
	Traffic Led	87.696,79
	Visuplac	28.402,12
	WS Promoções	36.451,35
	Yellooh Mídias	80.302,37
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA S.A.		1.564.645,57

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	ABCM M Publicidade	32.110,38
	Brasília Mídia Comunicação	63.115,83
	Clean Mídia	81.760,70
	Click Impressos	33.844,94
	Connection Led Brasil	67.468,61
	Creative Led Publicidade	31.947,85
	Dooh Mídia	29.189,62
	Empuxo Social	20.885,56
	Grupo Mosaico Comunicação	84.888,17
	Infinity Publicidade	28.375,63
	Kdooh Inovações	54.270,28
	Light Mub	38.507,04
	Linforte Eventos	30.836,06
	Now Painéis	75.409,23
	O Cara da Mídia	63.350,27
	Opção Mídia	33.844,94
	Plan Painéis	29.854,78
	PO Mídia	29.396,19
	Public Comunicação	63.753,36
	Tempo Publicidade	19.522,01
	Traffic Led	37.548,03
	Yellooh Mídias	33.090,29
	Zeus Propaganda	66.052,13
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		1.049.021,90
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		3.211.750,57
1.1.1.2. INTERNET		
Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	MaisWifi	56.549,75
	Portal r7.com	70.807,95
	Site atividadenews.com.br	9.596,86
	Site brasiliaagora.com.br	36.080,07
	Site contextoexato.com.br	11.309,09
	Site correiobraziliense.com.br	469.042,00
	Site diariodopoder.com.br	23.224,44
	Site gpsbrasil.com.br	30.254,54
	Site jornaldebrasil.com.br	50.512,01
	Site metropoles.com	766.700,02
	Site notibras.com	19.319,66
	Site pandoranews.com.br	13.530,05
	Site podernoquadrado.com	11.309,05
	Site uol.com.br	28.323,16
	Site veja.abril.com.br	3.248,13
	Ways Digital	56.777,70
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		1.656.584,48

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Ativa Digital	38.602,94
	Brasília Mídia Comunicação	99.220,80
	Clean Mídia	56.545,72
	Comunicawifi	47.454,35
	Dooh Mídia	56.545,72
	Eleven Mobile	150.841,36
	Full Time Wi-Fi	109.059,33
	Just True Mobile	90.200,00
	Media Reach Entregas	169.635,83
	Multi Digital	76.956,63
	Newcom Publicidade	38.707,41
	Portal r7.com	118.013,27
	Rede MobTv	99.220,80
	Site agrodportal.com.br	14.416,85
	Site amadomundo.com	18.882,12
	Site atividadenews.com.br	31.188,68
	Site brasiliaagora.com.br	58.630,04
	Site contextoexato.com.br	25.445,44
	Site correiobraziliense.com.br	820.822,72
	Site diariodopoder.com.br	29.030,55
	Site gpsbrasil.com.br	51.999,89
	Site ig.com.br	33.043,85
	Site jornaldebrasil.com.br	72.775,04
	Site metropoles.com	1.389.080,71
	Site notibras.com	19.015,19
	Site pandoranews.com.br	27.060,10
	Site podernoquadrado.com	29.030,56
	Site veja.abril.com.br	21.242,38
	Sr. Mídia	45.104,22
	Universo BR	94.242,13
	Ways Digital	84.935,78
	You See Digital	45.100,02
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		4.062.050,43
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Brasília Mídia Comunicação	54.138,94
	Multi Digital	96.802,29
	Portal r7.com	5.141,93
	Site atividadenews.com.br	19.191,31
	Site brasiliaagora.com.br	22.576,41
	Site correiobraziliense.com.br	293.160,91
	Site gpsbrasil.com.br	18.909,20
	Site jornaldebrasil.com.br	50.325,84
	Site metropoles.com	676.608,24
TOTAL INTERNET NOVA S.A.		1.236.855,07

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Admax Soluções	77.407,83
	Ativa Digital	174.183,20
	Comunicawifi	47.493,12
	Eleven Mobile	75.393,77
	Just True Mobile	53.815,05
	M1 Comunicação e Mídia	77.159,10
	MaisWifi	45.962,05
	Multi Digital	80.804,51
	Newcom Publicidade	48.384,21
	Portal r7.com	60.917,68
	Rede MobTv	42.851,17
	Site atividadenews.com.br	11.995,46
	Site brasiliaagora.com.br	22.576,41
	Site claudiodantas.com.br	11.960,68
	Site correiobraziliense.com.br	134.937,75
	Site diariodopoder.com.br	19.412,60
	Site gpsbrasil.com.br	18.913,82
	Site jornaldebrasil.com.br	27.097,24
	Site metropoles.com	451.048,17
	Site notibras.com	23.612,28
	Site veja.abril.com.br	20.771,07
	Sol Digital	81.285,49
	Sr. Mídia	54.276,22
	Strong ADS	94.242,43
	Universo BR	58.061,52
	You See Digital	36.080,63
	You Target Media	49.227,64
	Zynk Soluções em Internet	174.187,25
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		2.074.058,35
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		9.029.548,33
1.1.1.3. JORNAL		
Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	102.103,55
	Brasília Agora	214.620,99
	Correio Braziliense	613.637,64
	Correio da Manhã	68.688,42
	de Brasília	127.288,69
	Na Hora H	92.252,48
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		1.218.591,77

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Aqui DF	25.958,53
	Brasília Agora	46.656,74
	Correio Braziliense	117.347,19
	Correio da Manhã	54.950,74
	de Brasília	32.638,13
	Na Hora H	15.375,42
TOTAL JORNAL NOVA S.A.		292.926,75
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aqui DF	20.766,82
	Brasília Agora	46.656,74
	Correio Braziliense	48.005,67
	Correio da Manhã	21.751,34
	de Brasília	29.374,32
	Na Hora H	23.063,12
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		189.618,01
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		1.701.136,53

1.1.1.4. PLATAFORMA DIGITAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Facebook	817.479,11
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL BABEL PUBLICIDADE		817.479,11
TOTAL PLATAFORMA DIGITAL INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		817.479,11

1.1.1.5. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Antena 1 FM	44.561,81
	Antena Nove FM	47.293,91
	Atividade FM	31.215,23
	Bandeirantes FM	33.902,82
	CBN FM	37.010,25
	Clube FM	105.137,50
	JK FM	125.198,62
	Jovem Pan FM	36.604,96
	Liga FM	32.131,26
	Metropoles FM	91.468,55
	Mix FM	132.949,31
	Nova Brasil FM	35.484,96
	Plano FM	40.435,83
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	29.469,81
	Programa Fala Ai/JK FM	25.601,80
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	49.101,33
	Programa os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	45.515,43
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	45.515,43
	Sara Brasil FM	37.639,09
	Supra FM	47.027,00
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		1.073.264,90

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Bandeirantes FM	17.893,15
	Jovem Pan FM	14.354,88
	Metropoles FM	23.380,39
	Mix FM	26.447,79
	Plano FM	18.662,70
	Programa Brasil Sertanejo/JK FM	18.286,99
	Programa Fala Ai/JK FM	14.629,59
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	24.550,66
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	11.903,66
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	12.413,30
TOTAL RÁDIO NOVA S.A.		182.523,11
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antena 1 FM	9.012,51
	Antena Nove FM	23.236,89
	Atividade FM	23.772,88
	Bandeirantes FM	24.485,37
	CBN FM	9.138,91
	Clube FM	50.900,58
	JK FM	59.479,53
	Jovem Pan FM	19.379,10
	Metropoles FM	33.513,56
	Mix FM	66.126,66
	Nova Brasil FM	11.828,32
	Plano FM	21.462,10
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	19.997,37
	Programa na Polícia e nas Ruas/JK FM	21.043,44
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	9.919,71
	Programa os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	8.275,53
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	8.275,53
	Redentor	23.830,51
	Sara Brasil FM	9.361,03
	Supra FM	8.448,48
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		461.488,01
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		1.717.276,02

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bandeirantes	607.437,38
	Brasília	212.233,66
	Gênesis	196.248,01
	Globo	1.793.974,91
	Record	2.513.342,94
	SBT	942.647,80
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		6.265.884,70

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	82.726,88
	Brasília	46.731,22
	Globo	480.652,01
	Record	560.925,35
	SBT	164.710,11
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		1.335.745,57
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Bandeirantes	229.300,08
	Canção Nova	29.095,31
	Gênesis	151.877,01
	Globo	1.055.605,24
	Record	774.462,66
	SBT	409.988,34
TOTAL TELEVISÃO NOVA S.A.		2.650.328,64
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	247.705,32
	Gênesis	75.261,54
	Globo	860.202,75
	Record	1.462.914,53
	SBT	327.143,17
TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		2.973.227,31
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		13.225.186,22
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2026		29.702.376,78

1.1.2. PUBLICIDADE LEGAL

1.1.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Jornal de Brasília	538.252,12
	Valor Econômico	25.383,29
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL CALIA Y2 PROPAGANDA		563.635,41
TOTAL LEGAL JORNAL		563.635,41

1.1.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Órgão	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	224,40
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL IMPRENSA NACIONAL		224,40
TOTAL PUBLICIDADE LEGAL NO 2º TRIMESTRE 2026		563.859,81

1.1.3. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Arcade Filmes	Filme	194.700,00
	Audiobras Serviços	Transcodificação	150.910,20
	Caravela Filmes	Filme	392.652,40
	Data Brasil Insights	Pesquisa	91.458,64
	FC Comunicação	Spot/Trilha	53.010,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.704,08
	Magneto Fotografia	Foto	50.568,13
	Mais Mídia	Folder/Lonas	245.129,63
	Parolle Comunicação	Pesquisa	110.495,00
	Plongee 360 Produção	Filme	296.700,00
	Riviera Produções	Testemunhal	33.820,00
	Speedpress	Folder	143.962,00
	Vega Produções	Filme	421.700,00

TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE			2.186.810,08
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Estudioarte Produções	Audio	18.050,00
	Flux Estúdio	Foto	19.534,69
	Globo Comunicação	Entrega Digital	242,76
	Nokaute Digital	Banner	22.841,47
	SBT	Entrega Digital	230,01
	Speedpress	Lonas	19.338,09
	Tertulia Filmes	Filme	290.000,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA			370.237,02
Nova S.A. - 57.118.929/0002-18	Data Brasil Insights	Pesquisa	291.092,10
	Elixir Comunicação	Banner	13.960,10
	Estudioarte Produções	Spot	8.550,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	485,52
	LDC Linha Direta Comunicação	Transcodificação	57.291,36
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	7.368,97
	Parolle Comunicação	Pesquisa	179.858,80
	SBT	Entrega Digital	230,01
	Speedpress	Lonas	22.612,98
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NOVA S.A.			581.449,84
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	7.524,05
	Octo Comunicação	Banner	13.960,10
	Speedpress	Folder	2.469,60
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO			23.953,75
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NO 2º TRIMESTRE 2026			3.162.450,69

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Eleven Mobile	75.393,69
	Inpulso MKT	77.414,73
	Just True Mobile	72.160,03
	Multi Digital	77.414,80
	Site claudiodantas.com.br	13.530,01
	Site ig.com.br	26.435,21
	Site metropoles.com	270.600,10
	Strong ADS	75.393,68
	You Target Media	39.387,35
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		727.729,60
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2026		727.729,60
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2026		727.729,60
TOTAL VEICULAÇÃO 2º TRIMESTRE 2026		30.430.106,38

1.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Globo Comunicação	Entrega Digital	242,76
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA			472,77
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 2º TRIMESTRE 2026			472,77
TOTAL PRODUÇÃO NO 2º TRIMESTRE 2026			3.162.923,46

1.3. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).
1.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1.3.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site acheinosudoeste.com.br	10.440,45
	Site acordadf.com.br	17.215,62
	Site agitabrazilia.com	9.203,35
	Site amarildomota.blog.br	9.438,15
	Site aovivodebrasil.com.br	14.792,43
	Site apoliticaopoder.com.br	17.010,70
	Site aquiembrasil.com.br	10.096,26
	Site aquinews.com.br	15.981,11
	Site barrapesada.com.br	8.863,47
	Site bemestardf.com.br	7.796,57
	Site blogbrasilianews.com.br	14.539,67
	Site blogdacris.com.br	21.337,99
	Site bombabomba.com.br	16.393,80
	Site bombeirosdf.com.br	6.913,50
	Site brasiltimes.com.br	17.180,71
	Site conectadoaopoder.com.br	9.033,47
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	14.805,02
	Site destaquesdf.com.br	17.189,65
	Site df24h.com.br	15.538,45
	Site dfinformado.com.br	16.024,03
	Site dfmobilidade.com.br	12.017,56
	Site dfnamidia.com.br	16.868,93
	Site dfpost.com.br	17.466,70
	Site dfsoberano.com.br	16.868,93
	Site diretodopoder.com.br	7.158,28
	Site ecopoliticasempauta.blogspot.com	14.559,58
	Site estruturalonline.com	9.466,70
	Site evolucaonoticias.com.br	9.070,42
	Site expressaobrasiense.com	20.251,76
	Site f5politica.com.br	7.462,44
	Site factualdf.com	18.874,64
	Site fatoporfato.com.br	7.722,12
	Site foconacional.com.br	7.553,58
	Site folhaevangelicafe.com.br	7.162,40
	Site girobrasil.com	7.293,11
	Site infformadf.com.br	7.191,51
	Site informativodf.com.br	7.632,05
	Site informatudof.com.br	7.520,52
	Site jornalbrasildf.com.br	7.520,52
	Site jornalda2cnews.com	8.225,66
	Site leiepolitica.com.br	7.027,13
	Site lupapolitica.com.br	4.576,90
	Site meuquadrado.com.br	6.923,66
	Site midialalternativa.com.br	7.722,12
	Site monitorordenoticias.com.br	7.102,71
	Site mulhercapitalbrasil.com.br	7.219,55
	Site newsblack.com.br	7.610,05
	Site noticiadefatos.com.br	7.170,54
	Site oscobrasdanoticia.com.br	4.209,40
	Site policiamentointeligente.com	7.735,56
	Site politicanopontocerto.com.br	7.311,62
	Site politicareal.com.br	7.294,42
	Site portalatosbrasil.com.br	16.930,44
	Site portaldfconectado.com.br	7.280,86
	Site portaldocallado.com.br	9.237,70
	Site portalfederal.com.br	7.342,87
	Site portalimparcial.com.br	7.692,15
	Site portalradiocandanga.com.br	7.354,40
	Site quadradopost.com.br	11.660,08
	Site radardf.com.br	9.193,00
	Site radiocorredor.com.br	9.041,79
	Site reportercapital.com.br	7.407,58
	Site revistabsbmulher.com.br	9.438,14
	Site sertanejotop10.com.br	7.482,40
	Site sosbrasil.com.br	7.251,93
	Site tribunafmbrasil.com.br	7.474,92
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		694.373,73
Agência	Subcontratado	Valor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00008049/2026-25. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, alínea f, da mencionada lei, referente a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para custeio de curso de capacitação, denominado Curso “Inteligência Artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública”, realizado pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, de maneira presencial, nos dias 26, 27 e 28 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, consoante específica o Termo de Referência nº 2/2026 - SECEC/SUAG/DIGEP (206663524), Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 2/2026 - SECEC/SUAG/DIGEP (206435203), Mapa de Riscos - SECEC/SUAG/DIGEP (206660983), Estudo Técnico Preliminar - ETP - (206662354), e Proposta Comercial (206665243), corroborada com o o Ato Autorizativo (207161186) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (206880615), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 20/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 5479 / PROPOSTA Nº 2855

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/000109, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e ASSOCIACAO CRESCE - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/000101, com sede no Quadra Qs 304 Conjunto 3, LOTE01, Samambaia Sul (samambaia), Brasília, DF, CEP 72.306-503, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto EXPOGOSPEL BRÁSÍLIA 2026, a ser executado no Estacionamento do Estádio Joaquim Domingos Roriz — Rorizão, em Samambaia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0400; 13.392.6219.9075.0395 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2026NE00445 e nº 2026NE00446, emitidas em 02/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11-08-2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil . Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores Danilo Rebouças dos Reis, matrícula 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, Henrique Santos Dumont, matrícula 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais e Jaqueline Lisboa Aguiúros, matrícula 158503-7, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para

atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “EXPOGOSPEL”, celebrado no âmbito da proposta nº 2855 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor Danilo Rebouças dos Reis e a Vicepresidência, à servidora Jaqueline Lisbôa Aguiar. Data da assinatura: 03 de julho de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 342/2026

PROCESSO: 00150-00018340/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00061/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wissam Arbash na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 342/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Zoom in Zoom out, um espetáculo de Poesia Multimídia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 93.435,00 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Wissam Arbash.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 153/2026

PROCESSO Nº 00150-00006636/2026-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Espaço Multicultural Casa dos Quatro Ltda - CNPJ nº 31.585.403/0001-73. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 26.710,67 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/06/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 154/2026

PROCESSO Nº 00150-00006414/2026-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Adriana Lopes dos Santos Prado - CPF nº 960.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 155/2026

PROCESSO Nº 00150-00006785/2026-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Patrícia Dantas da Silva - CPF nº 726.***.***-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 156/2026

PROCESSO Nº 00150-00005791/2026-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Sandro Luiz de Azevedo Alves - CPF nº 094.***.***-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 30.512,46 (trinta mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 157/2026

PROCESSO Nº 00150-00006097/2026-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Luiz Carlos Pereira da Conceição Filho - CPF nº 058.***.***-90. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 79.384,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 158/2026

PROCESSO Nº 00150-00006081/2026-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural João Bosco de Oliveira - CPF nº 455.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 16.386,39 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 159/2026

PROCESSO Nº 00150-00006634/2026-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Gustavo Fontele Dourado - CPF nº 038.***.***-46. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 79.852,72 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2026

PROCESSO Nº 00150-00005929/2026-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Daniel do Nascimento Rodrigues - CPF nº 386.***.***-43. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 12.287,65 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 161/2026

PROCESSO Nº 00150-00006484/2026-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Carolina Carret Hofs - CPF nº 890.***.***-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 8.656,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 162/2026

PROCESSO Nº 00150-00005844/2026-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Geraldo Carvalho de Oliveira Júnior - CPF nº 412.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC,

conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 59.999,69 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 163/2026

PROCESSO Nº 00150-00006648/2026-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Luciana Paiva Pinheiro - CPF nº 991.***.***-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 39.692,18 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00092-00001017/2024-88. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de abastecimento de água.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206631914), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública entre o Setor Habitacional Mangueiral, Jardim Botânico/DF e o Bairro Residencial Oeste em São Sebastião/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 244/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 18 (dezoito) candidatos que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV ENGENHARIA. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de julho de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 02/2026

Processo nº 00111-00013818/2017-37. A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA/DF), na qualidade de CEDENTE e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU), na qualidade de

CESSIONÁRIA. DO OBJETO: cessão de uso de imóvel de propriedade do Distrito Federal, a título gratuito, cujo endereço é Quadra 33, Área especial 3, expansão da Vila São José - Brazlândia/DF, matrícula nº 5.357 9º OF, registrado no Sistema Geral de Patrimônio sob o nº TEI nº 6902/24, para implantação, pela Cessionária, da Central de Triagem de Resíduos e Unidade de Transbordo na Região Administrativa de Brazlândia. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: tempo indeterminado, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 25/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, Secretário de Estado e pela CESSIONÁRIA: CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso da delegação de competência que confere o artigo 33, § 2º, da Portaria nº 134, de 15 de agosto de 2025, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00197-00004305/2025-98, e considerando a apuração de infração administrativa decorrente da inexecução total do objeto contratual por parte da empresa R TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DISTRIBUIDORA LTDA. Resolve: aplicar à referida empresa, inscrita no CNPJ nº 22.730.861/0001-68, a penalidade de multa no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente a 5% do valor da Nota de Empenho nº 400/2025, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do não fornecimento do item contratado (mochilas tipo saco), objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2025. CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Processo SEI: 00197-00002279/2024-82. Partes: Adasa e a empresa VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 03.308.401/0001-00). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original referente aos serviços técnicos especializados para fornecimento de Plataforma de Experiência Digital Liferay (suporte nível GOLD) Produção e Não Produção, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Valor: o valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 284.915,30 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quinze reais e trinta centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 04/08/2026 a 03/08/2027. Dotação orçamentária: PT 4.126.7210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fontes 251. Nota de Empenho 2026NE00345, de 03/07/2026, no valor de R\$ 284.915,30. Data de assinatura: 02 de julho de 2026. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Bruno Tardin Badini, Sócio Administrador da empresa.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001055/2026-43. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057589/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e HMS Comercial de Produtos e Serviços LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de algumas variedades de frutas, destinadas à alimentação dos animais sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 70.812,00 (setenta mil oitocentos e doze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - FR 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Iasmym Gouveia Damasceno Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001096/2026-30. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057636/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Nutrisano Comércio de Distribuição LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de ração extrusada para ratos para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 285.190,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - FR 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados do(a)

assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Jair Mancuzo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001098/2026-29. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057623/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Comercial JSM Produtos Agropecuários LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de ração e semente de girassol para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 90.850,00 (noventa mil oitocentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - FR 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001099/2026-73. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057624/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Mix do Cerrado Representações LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de ração extrusada para ratos para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - FR 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Rodrigo Sousa Borges, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001100/2026-60. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057635/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Supramil Comercial LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de SUPLEMENTO para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - FR 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Nathan Omar Senna Alcântara, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001102/2026-59. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057634/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Teca tecnologia e Comércio LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de GOMA para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.018,40 (onze mil dezoito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 339030 - FR 22000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Pedro Andrade Dias, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057.414/2026

PROCESSO: 04035.00003741/2026-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa: BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento e substituição de peças, recarga de gás refrigerante, bem como serviços de desinstalação e instalação de equipamentos que se encontrem fora do prazo de garantia,

visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de 1.000,00 (um mil reais), conforme a Nota de Empenho 2026NE00409 (SEI nº 203954269), emitida em 25/05/2026, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA ASSINATURA: 23/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: BRUNO ARAÚJO DOS PASSOS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 08/2026-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada TERRA BRASILIS IMÓVEIS LTDA (Proposta de Compra nº 5033268 - ITEM 79), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Dessa forma, fica convocada a licitante ALURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Proposta de Compra nº 5033051 - ITEM 79), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do referido imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 1.288.888,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), juntamente com toda documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 06 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO: nº 00020-00044563/2025-00. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ECOS TURISMO LTDA (CNPJ nº 06.157.430/0001-06). OBJETO: acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 023/2025, no valor de R\$ 8.001,95 (oito mil um reais e noventa e cinco centavos), destinado à cobertura financeira de despesas decorrentes da execução dos serviços de emissão de passagens aéreas, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, as condições originalmente pactuadas e a natureza do objeto contratado. ASSINATURA: 03/07/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
2º TRIMESTRE/2026

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei n.º 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses abril, maio e junho de 2026.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
171/2026	Prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais do TCDF. Contrato n.º 1/2023.	7	2.100,00	CNPJ:27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI
172/2026		27	8.100,00	

Programa de Trabalho 01.131.6231.8505.0026 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal	Orçamento Disponível a Liquidar: R\$ 97.400,00
--	--

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 184/2026

PROCESSO: 04024-00004512/2026-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 184/2026, cujo objeto é a Aquisição de Carro de Emergência, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 183/2026

PROCESSO: 04024-00000705/2026-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 183/2026, cujo objeto é a Aquisição de Carrinho de Transporte com Maletas e demais Ferramentais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 100/2026.

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 19.791.896/0005-26, localizada no Setor de Inflamáveis Sul, Lotes 3 e 3A - Guará, Brasília/DF (CEP: 71.225-000), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 179/2020 – IBRAM/PRESI, referente a Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas – TRCP, conforme Lei Distrital nº 041/89. SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

ABASTECE MISERICORDIA REPRESENTACAO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço Q 6 CONJUNTO 1 LOTE 05, SETOR

HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.001-503. Processo: 00391-00004322/2026-82. LAHRA BRAGA SCHEMMER.

COOPERATIVA HABITACIONAL DE BRASILIA E ENTORNO-COOPHABE

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.8.2026.96719, com registro Sinaflor nº 25318972, válida de 19/06/2026 a 10/04/2032, referente à supressão de 2,26 hectares de vegetação nativa localizada no Residencial Canaã, Rodovia DF-140, Km 3, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF. Brasília/DF, 02 de julho de 2026.

LUCIANA MARIA LIMA DE MORAIS MENESES
Diretora Presidente

AGS RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 48/2026, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, situada na R Riacho Fundo I QN 5 CJ 18 LT 18, S/N, Riacho Fundo, Brasília - DF. Processo: 00391-00004355/2026-22. AGS RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ: 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em Lei, resolve: Revogar o edital de convocação publicado no dia 01 de julho de 2026 e publicar novo edital nos seguintes termos: em obediência a decisão de nova votação em 15 dias, proferida pelo Comitê Especial de Eleição, proclamada na última assembleia realizada no dia 27/06/2026 e diante da constatação de votação de diversos cooperados inadimplentes, eis que não foi verificada a lista dos inadimplentes quando da entrega das cédulas de votação, em gravíssima desobediência ao Estatuto Social da Cooperville, eivando de vício insanável a coleta dos votos, CONVOCA os cooperados para uma nova ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2026, iniciando-se em 1ª Convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 15:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 16:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados. A Assembleia será realizada no seguinte Local: sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) – Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item Único- Nova Votação para Eleição e posse da Diretoria Executiva (Presidente e Diretor Administrativo Financeiro), para o mandato de 03 (três) anos, com início do exercício no dia 26 de julho de 2026 e término no dia 26 de julho de 2029; A presente convocação é apenas para nova votação, considerando as nulidades ocorridas com a votação de inadimplentes na assembleia anterior. Não haverá novas inscrições de chapas, estando inscritas 2 duas chapas, cujos nomes é “Chapa 01 e Chapa 2”. Fica REVOGADO o Edital de Convocação publicado no dia 01 de julho de 2026 e, consequentemente, cancelada a assembleia que seria realizada no dia 18/07/2026. Número de cooperados: 267. Brasília/DF, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA E SILVA
Presidente

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Terraplanagem, na Quadra 201, Lote 05, Águas Claras. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00006727/2026-55. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S. A.